PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

INEXIGIBILIDADE			**12/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**75/2026**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO III E ART. 86 DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, 0km, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, para atendimento à Política de Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	ÚNICA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 593.700,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais)		
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** ALTEMIR VALMOR JOHANN, WILLIAM PEREIRA TECKIO E MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos e demais documentos pertinentes ao processo.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu https://jornalxagu.com.br		

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

PREFEITURA MUNICIPAL
000002
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Nome	Elisabete Silvestre de Oliveira
Cargo	Secretária Municipal

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO A POLITICA DE TRANSPORTE-SUS, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025, PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo (X) Material permanente / equipamento

Item	OBJETO/DESCRIÇÃO	Qtde	UN
01	Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para	01	UN

PREFEITURA MUNICIPAL
000003
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

	embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. O veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.		

Estimativa preliminar do valor da contratação:	R$ 593.700,00 (Quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais).
Resultados Pretendidos:	A aquisição de um veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, tem como principais resultados pretendidos:

PREFEITURA MUNICIPAL
000004
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

	Melhorar a eficiência no transporte de pacientes e profissionais da saúde, garantindo maior agilidade no deslocamento para atendimentos, consultas, exames e demais procedimentos médicos, inclusive em municípios vizinhos ou unidades de referência. Ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o transporte simultâneo de maior número de pessoas, contribuindo para a otimização das rotas e redução de custos operacionais com deslocamentos. Proporcionar maior conforto e segurança aos usuários, especialmente pacientes que necessitam de transporte para tratamento fora do domicílio (TFD), bem como aos servidores responsáveis pelos deslocamentos institucionais. Fortalecer a logística de apoio às ações e programas de saúde, permitindo maior mobilidade das equipes para atividades externas, campanhas, visitas domiciliares, ações preventivas e demais serviços ofertados pela rede municipal de saúde. Garantir economicidade e celeridade no processo de contratação, por meio da adesão à ata de registro de preços já existente, evitando custos adicionais com a realização de novo processo licitatório e assegurando melhores condições de preço e prazo. Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a melhoria da gestão do transporte sanitário e para o atendimento mais eficiente às demandas da população.
Setor / Unidade requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL
000005
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Responsável pela demanda:	Elisabete Silvestre de Oliveira
Data pretendida para a celebração da contratação:	Imediato
Previsão de entrega, após celebração do contrato:	Imediato
A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação:	Não há Plano Anual de Contratação, mas é uma ação prevista.
Opção legal:	(x) Modalidades da Lei nº 14.133/2021: ( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) (X) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Adesão à IRP de outro Órgão
Informações adicionais:	Não há
Anexos:	Termo de Referência; Estudo Técnico Preliminar; Orçamentos; Ata de Registro de Preço nº 243/2025

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 13 de abril de 2026

Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inexigibilidade de Licitação

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objeto principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, no que tange às demandas, no sentido do efetivo cumprimento do objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ONIBUS URBANO PARA TRANSPORTE SANITARIO, 0 KM, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO PARA ATENDIMENTO A POLÍTICA DO TRANSPORTE-SUS.**

1.3 Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para

PREFEITURA MUNICIPAL
000006
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. O veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus urbano, novo (0 km), devidamente adaptado para o transporte de passageiros, incluindo pessoas com deficiência física, especialmente cadeirantes, bem como indivíduos com mobilidade reduzida.

2.2 A demanda justifica-se pela necessidade de fortalecimento e ampliação das ações vinculadas à Política Nacional de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir o acesso seguro, digno e adequado dos usuários aos serviços de

PREFEITURA MUNICIPAL
0000007
IGUAÇU-PR

saúde, especialmente aqueles que necessitam de deslocamento para consultas, exames e tratamentos em unidades localizadas fora do domicílio.

2.3 Considerando o aumento da demanda por transporte sanitário, bem como a importância da inclusão social e acessibilidade, torna-se imprescindível a aquisição de veículo adaptado, equipado com dispositivos de acessibilidade, tais como plataforma elevatória veicular, espaço reservado para cadeiras de rodas, cintos de segurança apropriados e demais itens exigidos pela legislação vigente.

2.4 A contratação visa, portanto:

2.4.1 Assegurar o transporte adequado e humanizado dos pacientes;

2.4.2 Garantir acessibilidade universal aos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida;

2.4.3 Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde;

2.4.4 Reduzir riscos no deslocamento de pacientes;

2.4.5 Atender às diretrizes do SUS no que tange à integralidade e equidade no acesso à saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
000008

2.5 Dessa forma, a aquisição do referido micro-ônibus mostra-se essencial para suprir a necessidade atual da administração pública, promovendo maior capacidade operacional, segurança e conforto aos usuários do transporte sanitário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação pretendida atende aos requisitos legais para sua formalização por meio de contratação direta, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio

Secretaria Municipal de Saúde

Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em conformidade com a legislação vigente sobre contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes requisitos:

3.2 Fundamentação legal:

3.2.1 A contratação encontra amparo:

3.2.1.1 No art. 74 da Lei nº 14.133/2021, quanto à inexigibilidade de licitação, diante da impossibilidade de competição no contexto específico da adesão à Ata de Registro de Preços vigente;

3.2.1.2 No art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços e autoriza a adesão por órgãos ou entidades não participantes, desde que atendidas as condições legais;

3.2.1.3 Na regulamentação aplicável do ente federativo e nas normas internas do consórcio gestor da ata.

3.3 Existência de Ata de Registro de Preços válida:

3.3.1 Comprovação de que a Ata de Registro de Preços nº 243/2025:

3.3.1.1 Encontra-se vigente e válida;

3.3.1.2 Decorre de procedimento licitatório regular (Pregão Eletrônico nº 17/2025);

3.3.1.3 Contempla o objeto pretendido, com especificações compatíveis com o veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário.

3.4 Vantajosidade da contratação:

3.4.1 Demonstração, por meio de pesquisa de mercado ou análise comparativa:

3.4.1.1 De que os preços registrados na ata são compatíveis com os praticados no mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL
000009
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.4.1.2 De que a adesão é mais econômica e eficiente do que a realização de nova licitação;

3.4.1.3 Da observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.5 Justificativa da necessidade:

3.5.1 Apresentação de justificativa técnica e administrativa que comprove:

3.5.1.1 A necessidade da aquisição do veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

3.5.1.2 A adequação do tipo de veículo às atividades da Secretaria;

3.5.1.3 A inexistência de veículo próprio disponível ou suficiente para suprir a demanda.

3.6 Anuência do órgão gerenciador e do fornecedor:

3.6.1 Comprovação:

3.6.1.1 Da anuência formal do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP enquanto órgão gerenciador da ata;

3.6.1.2 Da concordância expressa do fornecedor registrado quanto ao fornecimento ao órgão aderente, nas mesmas condições pactuadas.

3.7 Disponibilidade orçamentária:

3.7.1 Comprovação de:

3.7.1.1 Dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

3.7.1.2 Adequada classificação orçamentária;

PREFEITURA MUNICIPAL
000010
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.7.1.3 Observância ao planejamento anual e ao Plano de Contratações Anual, quando existente.

3.8 Regularidade fiscal e jurídica do fornecedor:

3.8.1 Verificação da manutenção:

3.8.1.1 Das condições de habilitação exigidas no certame originário;

3.8.1.2 Da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor registrado.

3.9 Formalização do contrato ou instrumento equivalente:

3.9.1 Elaboração e formalização:

3.9.1.1 Do contrato administrativo ou instrumento equivalente;

3.9.1.2 Com observância às cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

3.9.1.3 Respeitando integralmente as condições da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Quadro 01 - No quadro abaixo se encontram o detalhamento do item para a contratação e seus respectivos quantitativos e unidades.

Lote 01			
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtde**	**UN**
01	Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção,	01	UN

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000011

	de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. o veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado mediante análise de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente, considerada instrumento hábil para aferição de vantajosidade econômica, nos termos da legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL
000012
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

5.2 Foram considerados os seguintes critérios:

5.2.1 Compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração;

5.2.2 Vigência e regularidade da Ata de Registro de Preços;

5.2.3 Preço registrado compatível com o praticado no mercado;

5.2.4 Condições de fornecimento, garantia e assistência técnica.

5.3 A Ata de Registro de Preços nº 243/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2025, gerenciada pelo ICISMEP, mostrou-se adequada e vantajosa, contemplando veículo com especificações técnicas compatíveis às exigências do Município.

5.4 O preço registrado na referida Ata foi comparado com valores praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com parâmetros usuais de mercado para veículos da mesma categoria, constatando-se que:

5.4.1 O valor registrado encontra-se dentro da média de mercado;

5.4.2 A adesão à Ata proporciona economicidade, evitando a realização de novo certame licitatório;

5.4.3 O procedimento garante celeridade, eficiência administrativa e redução de custos operacionais.

5.5 Dessa forma, restou evidenciada a vantajosidade econômica e administrativa da adesão à Ata de Registro de Preços.

5.6 No quadro abaixo se encontram o detalhamento do item, feito a partir de levantamento de mercado, conforme segue:

F01: Possoli Caminhões Ltda, CNPJ nº 04.640.295/0001-11;

F02: Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda, CNPJ nº 16.557.958/0001-18;

F03: Ingá Veículos Ltda, CNPJ nº 01.994.951/0011-68;

PREFEITURA MUNICIPAL
000013
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Secretaria Municipal de Saúde

F04: Mallon Concessionaria de Veículos Ltda, CNPJ nº 81.648.115/0004-31.

Item	Quant.	UN	Descrição	F01	F02	F03	F04
01	01	UN	Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta	R$ 932.000,00	R$ 640.000,00	R$ 660.000,00	R$ 650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000014
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Secretaria Municipal de Saúde

			pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de				

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000015

Secretaria Municipal de Saúde

			potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. o veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem				

PREFEITURA MUNICIPAL
000016
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

			com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.				

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A presente proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, destinado ao transporte sanitário eletivo de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de garantir acesso seguro, digno e humanizado aos serviços de saúde de média e alta complexidade, localizados fora do território municipal.

6.2 A solução visa atender às diretrizes da Política Nacional de Transporte Sanitário, contribuindo para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS), por meio da oferta de transporte adequado para usuários que necessitam realizar consultas especializadas, exames, terapias e demais procedimentos agendados em outros municípios de referência.

6.3 O veículo a ser adquirido deverá possuir características técnicas compatíveis com a finalidade do serviço, incluindo capacidade adequada de passageiros, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (como dispositivo de poltrona móvel ou elevador), ar-condicionado, conforto interno e itens de segurança exigidos pela legislação vigente. Além disso, deverá estar devidamente adaptado para o transporte sanitário, garantindo condições apropriadas de higiene, ventilação e bem-estar aos usuários durante os deslocamentos.

6.4 A implantação desta solução proporcionará:

PREFEITURA MUNICIPAL
000017

6.4.1 Redução das barreiras geográficas de acesso aos serviços de saúde;

6.4.2 Melhoria na qualidade do transporte ofertado aos pacientes;

6.4.3 Maior eficiência na gestão dos deslocamentos para TFD;

6.4.4 Diminuição de riscos associados ao transporte inadequado;

6.4.5 Fortalecimento da equidade no acesso à saúde.

6.5 A aquisição do micro-ônibus também contribuirá para a otimização dos recursos públicos, permitindo melhor planejamento logístico das viagens, redução de custos com transporte terceirizado e maior controle sobre a execução dos serviços.

6.6 Dessa forma, a solução proposta está alinhada aos princípios do SUS, especialmente os da universalidade, integralidade e equidade, promovendo acesso oportuno e contínuo aos cuidados em saúde.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descritivo dos itens e valor:

Lote 01				
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtda**	**UN**	**Menor preço**
01	Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no	01	UN	R$ 593.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000018

Secretaria Municipal de Saúde

	mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. o veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.			

7.1 O valor máximo estimado da contratação é de R$ 593.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000019
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7.1.1 O valor supracitado foi obtido no âmbito da adesão a Ata de Registro de Preços nº 243/2025 do Pregão Eletrônico nº 17/2025 órgão demandante: Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Em primeiro momento não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes a presente contratação, haja vista que o fornecimento dos produtos e/ou materiais, serão diretamente remetidos aos departamentos que compõem esta administração municipal para uso final.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento não se aplica, pois, o objeto do presente certame se trata de Material permanente / equipamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A aquisição de um veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, tem como principais resultados pretendidos:

PREFEITURA MUNICIPAL
000020
PR

10.2 Melhorar a eficiência no transporte de pacientes e profissionais da saúde, garantindo maior agilidade no deslocamento para atendimentos, consultas, exames e demais procedimentos médicos, inclusive em municípios vizinhos ou unidades de referência.

10.3 Ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o transporte simultâneo de maior número de pessoas, contribuindo para a otimização das rotas e redução de custos operacionais com deslocamentos.

10.4 Proporcionar maior conforto e segurança aos usuários, especialmente pacientes que necessitam de transporte para tratamento fora do domicílio (TFD), bem como aos servidores responsáveis pelos deslocamentos institucionais.

10.5 Fortalecer a logística de apoio às ações e programas de saúde, permitindo maior mobilidade das equipes para atividades externas, campanhas, visitas domiciliares, ações preventivas e demais serviços ofertados pela rede municipal de saúde.

10.6 Garantir economicidade e celeridade no processo de contratação, por meio da adesão à ata de registro de preços já existente, evitando custos adicionais com a realização de novo processo licitatório e assegurando melhores condições de preço e prazo.

10.7 Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a melhoria da gestão do transporte sanitário e para o atendimento mais eficiente às demandas da população.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1 A aquisição de um veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporte-SUS , por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000021
16

Secretaria Municipal de Saúde

Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Apresenta impactos ambientais pontuais e controláveis, conforme descrito a seguir:

11.1.1 Impactos Ambientais Potenciais:

11.1.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos: Durante a operação do veículo, poderão ocorrer emissões de gases provenientes da queima de combustível (CO_2, NOx e material particulado), contribuindo, ainda que de forma limitada, para a poluição atmosférica e o efeito estufa.

11.1.1.2 Consumo de recursos naturais: O uso do micro-ônibus implica consumo de combustível fóssil e lubrificantes, além do desgaste de componentes automotivos, demandando reposição periódica.

11.1.1.3 Geração de resíduos sólidos e líquidos: As atividades de manutenção e operação geram resíduos como óleos usados, filtros, pneus, peças substituídas e embalagens, os quais necessitam de destinação ambientalmente adequada.

11.1.1.4 Poluição sonora: Durante a circulação, o veículo poderá gerar ruídos, especialmente em áreas urbanas, escolares ou residenciais, embora dentro dos limites legais previstos para veículos automotores.

11.1.2 Medidas de Tratamento e Mitigação:

11.1.2.1 Atendimento à legislação ambiental vigente: O veículo a ser adquirido deverá atender integralmente às normas ambientais e de emissão de poluentes estabelecidas pelo CONAMA, PROCONVE e demais legislações aplicáveis, garantindo menor impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL
000022
17

11.1.2.2 Manutenção preventiva periódica: A realização de manutenções regulares assegura o bom funcionamento do motor, reduzindo emissões de poluentes, consumo excessivo de combustível e riscos de vazamentos.

11.1.2.3 Gestão adequada de resíduos: Os resíduos gerados nas manutenções deverão ser encaminhados a empresas licenciadas para coleta, reciclagem ou destinação final ambientalmente correta, conforme normas ambientais vigentes.

11.1.2.4 Uso racional e planejamento das rotas: O planejamento eficiente das rotas de transporte escolar e institucional contribui para a redução do consumo de combustível, das emissões atmosféricas e do desgaste do veículo.

11.1.2.5 Capacitação dos condutores: Adoção de práticas de direção econômica e defensiva, minimizando acelerações bruscas, marcha lenta excessiva e condução inadequada, colaborando para a redução dos impactos ambientais.

11.2 Considerando a finalidade do veículo — atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde — e a adoção das medidas mitigadoras propostas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso do veículo são de baixa magnitude, reversíveis e plenamente controláveis, sendo o empreendimento ambientalmente viável e compatível com o interesse público.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado.

13. RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL
000023
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

14/04/2026

Kariane Doss

Oficial Administrativo – Departamento de Compras

Matricula: 25591

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000024

PREFEITURA MUNICIPAL
000025
Fls. 1
Mov.
PROTOCOLO INTEGRADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

28/10/2025

***O Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000026
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 16
Mdv.
INTEGRADO

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000026
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
PROTOCOLO INTEGRADO
Fls.
Mov.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ABATIÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ABATIÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ADRIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ADRIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ADRIANÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	3	R$ 660.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	3	R$ 750.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTO PARAÍSO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000028
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 16
Mov.
INTEGRADO

ALTO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ALTO PIQUIRI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ALTÔNIA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
ALVORADA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
AMAPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
AMPÉRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ANDIRÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ANDIRÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ANDIRÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ANDIRÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ANTÔNIO OLINTO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000029
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 1
Mov.

ANTÔNIO OLINTO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
APUCARANA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
ARAPONGAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ARAPONGAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	5	R$ 500.000,00
ARAPUÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ARAPUÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ARAUCÁRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
ARAUCÁRIA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASSAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASSAÍ	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
ASTORGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ASTORGA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000030
RIO DO... IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 16
Mov.
INTEGRADO

BALSA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
BALSA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BARBOSA FERRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BARRA DO JACARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
BARRA DO JACARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BARRACÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BARRACÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	5	R$ 325.000,00

...a Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2...
...ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO Fls. 1 Mov.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BOM JESUS DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
BOM SUCESSO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
BORRAZÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BORRAZÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
BRAGANEY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAFEARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAFEARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAFEZAL DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 200.000,00	1	R$ 200.000,00
CALIFÓRNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBARÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000032
RIBEIRÃO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 16
Mov.

CAMBARÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBARÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMBIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CAMBIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMBIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CAMPO BONITO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO LARGO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CAMPO LARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO LARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 1
Mov.

CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CANDÓI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CANTAGALO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAPANEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CARLÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CASCAVEL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000034
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 16
Mov.
INTEGRADO

CASCAVEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CASTRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CATANDUVAS	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CÉU AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CÉU AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CIANORTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIANORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CIANORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CIDADE GAÚCHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CLEVELÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CLEVELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO Fls. 1 Mov.

COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
COLORADO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CONGONHINHAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CONTENDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONTENDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONTENDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CORBÉLIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORBÉLIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000036
RIO BOX - DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 17
Mov.
INTEGRADO

CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORONEL VIVIDA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CRUZEIRO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CRUZEIRO DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
CRUZMALTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
CURIÚVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
DIAMANTE DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
DOIS VIZINHOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
DOIS VIZINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
DOIS VIZINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
DOUTOR CAMARGO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000037
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 1
Mov.

DOUTOR CAMARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
DOUTOR CAMARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
DOUTOR CAMARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	4	R$ 260.000,00
ENÉAS MARQUES	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ESPERANÇA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FAXINAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
FAXINAL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FIGUEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000038
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 17
Mov.

FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FLORESTA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
FLORESTA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
FLORESTA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FLORESTÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
FORMOSA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FOZ DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FOZ DO JORDÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
GENERAL CARNEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GODOY MOREIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
GOIOXIM	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
GOIOXIM	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
GRANDES RIOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
GRANDES RIOS	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUAIRAÇÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUAIRAÇÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUAPIRAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000040
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 17
Mov.
INTEGRADO

GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARANIAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUARAQUEÇABA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IBAITI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IBAITI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IBAITI	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IGUARAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IMBAÚ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls.
Mov.

IMBITUVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IMBITUVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
INÁCIO MARTINS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INAJÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
INAJÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IPIRANGA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
IRACEMA DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IRATI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
IRETAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAGUAJÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAIPULÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000042
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 17
Mov.
INTEGRADO

ITAMBARACÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAMBARACÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ITAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ITAÚNA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
ITAÚNA DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 92.333,33	3	R$ 277.000,00
IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PROTOCOLO INTEGRADO Fls. Mov.

IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
IVATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IVATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
IVATUBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JABOTI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JABOTI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JABOTI	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUAPITÃ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAGUAPITÃ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JAPURÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
JAPURÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000044
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 17
Mov.
INTEGRADO

JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JARDIM OLINDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
JESUÍTAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JUSSARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
KALORÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LAPA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LARANJAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LARANJAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LEÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LEÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LIDIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LINDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
LINDOESTE	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
LOANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LOANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LONDRINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
LUPIONÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MALLET	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MAMBORÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
MANDAGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MANDAGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000046
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 18
Mov.
INTEGRADO

MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANDIRITUBA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
MANFRINÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

MARIA HELENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARILENA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MARILENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARILENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARILUZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARILUZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARINGÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MARINGÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARINGÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARMELEIRO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MATELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATINHOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATINHOS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MATINHOS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MATINHOS	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
MATO RICO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000048
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 18
Mov.
INTEGRADO

MATO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MEDIANEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MIRADOR	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MIRASELVA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MIRASELVA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MISSAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
MISSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MISSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
MISSAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MORRETES	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MORRETES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MORRETES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	3	R$ 195.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

NOVA FÁTIMA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA FÁTIMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
NOVA TEBAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ORTIGUEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
OURIZONA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
PAIÇANDU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALMAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALMAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALMAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000050
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 18
Mov.

PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PALMEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 370.723,00	2	R$ 741.446,00
PALMITAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALMITAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PALOTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PALOTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PARAÍSO DO NORTE	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	4	R$ 260.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
PARANAPOEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PARANAVAÍ	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PIÊN	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PINHÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PINHÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PIRAQUARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000052
PRUDENTÓPOLIS-PR

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 18
Mov.

PIRAQUARA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PIRAQUARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	3	R$ 750.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PONTAL DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PONTAL DO PARANÁ	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PORECATU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PORECATU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PORECATU	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
PORTO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PORTO RICO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRADO FERREIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000054
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 18
Mov.
INTEGRADO

PRANCHITA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 70.000,00	2	R$ 140.000,00
QUATRO BARRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
QUINTA DO SOL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
QUINTA DO SOL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
RAMILÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RANCHO ALEGRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
REALEZA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
REBOUÇAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RENASCENÇA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000056
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 19
Mov.
INTEGRADO

RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
RIO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
RIO BOM	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO BOM	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
RIO BOM	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
RIO BOM	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RIO BRANCO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ROLÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
ROLÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
ROLÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ROLÂNDIA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
RONCADOR	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
RONCADOR	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

SALGADO FILHO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SALTO DO LONTRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA AMÉLIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SANTA HELENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTA MARIANA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000058
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 19
Mov.
INTEGRADO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	2	R$ 200.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

SÃO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
SÃO TOMÉ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SÃO TOMÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SAPOPEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
SENGÉS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 120.000,00	1	R$ 120.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000060
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 19
INTEGRADO

SERTANEJA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TAMARANA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
TAPEJARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TELÊMACO BORBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TERRA BOA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TERRA ROXA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

TERRA ROXA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TERRA ROXA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
TIBAGI	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TIBAGI	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TIBAGI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TIBAGI	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TIJUCAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TOLEDO	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TOLEDO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TOLEDO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TOMAZINA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TUNAS DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
TUPÃSSI	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
UBIRATÃ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000062
IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 19
Mov.
INTEGRADO

UMUARAMA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
UMUARAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
VENTANIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	2	R$ 500.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
VERÊ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	2	R$ 130.000,00
VIRMOND	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
VIRMOND	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000063
RIO DO ...

WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
ABATIÁ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
ANTONINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GODOY MOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
MORRETES	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	3	R$ 300.000,00
PALMITAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
PIRAQUARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
REBOUÇAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
CONGONHINHAS	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000064
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROTO
Fls. 19
Rubr.
INTEGRADO

DIAMANTE D'OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
DOURADINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
FORMOSA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
GUAPIRAMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	LANCHA	R$ 600.000,00	1	R$ 600.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
INDIANÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
IRATI	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
JABOTI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
JAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00
JAPIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R$ 250.000,00	1	R$ 250.000,00
MARQUINHO	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
MATINHOS	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	1	R$ 220.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PALMEIRA	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
PALMITAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
RIO BRANCO DO SUL	BICICLETAS MOTORIZADAS	R$ 12.500,00	16	R$ 200.000,00
RONDON	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 220.000,00	2	R$ 440.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R$ 450.000,00	1	R$ 450.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R$ 100.000,00	1	R$ 100.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R$ 700.000,00	1	R$ 700.000,00

ra Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55. Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2
ocumento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
ww.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

PREFEITURA MUNICIPAL
000065
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

cumento: **Resolucao_1357_2025_TransporteSanitario2.pdf**.

inatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55.

erido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648**.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**107901/2025**
Título	Resolução SESA 1357/2025
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	13/08/2025 13:28

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolucao_1357_2025.rtf
2,44 MB

Data de publicação

14/08/2025 Quinta-feira | Gratuita | Diagramada | 13/08/25 13:57 | Nº da Edição do Diário: 11965

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL
000066
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000067
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ofício nº 106/2026

Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, 09 de abril de 2026.

Ao

CONSÓRCIO ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 243/2025.

Prezado (a),

Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, solicitamos por meio deste ofício anuência para adesão à(s) Ata(s) de Registro Preços, oriunda(s) do Processo Licitatório n° 19/2025, Pregão Eletrônico nº17/2025.

Segue abaixo o detalhamento dos itens para os quais a adesão é requerida:

Nº ata	Item	Especificação do item (conforme ata)	Quantidade a ser aderida
243	I	Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. o veículo deverá conter personalização em impressão digital	01

		colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.	

Diante do exposto, solicitamos a manifestação formal deste Órgão quanto à viabilidade da adesão solicitada.

Cordialmente,

PREFEITURA MUNICIPAL
000068
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.09 15:39:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Sezar Augusto Bovino

Prefeito Municipal

ITALBUS
Carrocerias de ônibus Ltda
BepoBus

Sociedade Limitada
CNPJ: 16.557.958/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL
000069
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

São Marcos –RS, 09 de Abril de 2026;

TERMO DE ACEITE A ADESÃO A ATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

Ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas – MG;

C/C: **MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

Vimos pelo presente através de nosso representante legal, manifestar que temos condições de fornecer o produto da ATA de registro de preços Nº 243/2025, sempre observando os limites impostos sem ensejar qualquer alteração de preços e ou características do objeto e de todos os elementos circunstanciais da contratação. A ressalva de apenas adequar a entrega ao local diferenciado em decorrência do endereço do requerente; Respeitando-se contudo os valores e prazos estabelecidos sem qualquer alteração.

Não sendo objeção esta demanda, os demais itens e elementos permanecem inalterados;

Assim sendo aceitamos o fornecimento conforme oficio encaminhado em 09 de Abril de 2026, oficio 106/2026, pelo ente, **MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, atendendo a solicitação de 1 unidade;

Por razões supra mencionadas fica então registrado por este documento nosso "ACEITE';

Assinamos abaixo o presente termo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE
Data: 09/04/2026 16:34:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andrey Monteiro de Andrade
CPF 000.771.256-14

ITALBUS Carrocerias
De Ônibus Ltda
Rua José Michelon, 233
São Marcos – RS

ITALBUS
Carrocerias de ônibus Ltda
BepoBus

Sociedade Limitada
CNPJ: 16.557.958/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL
000070
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ITALBUS Carrocerias
De Ônibus Ltda
Rua José Michelon, 233
São Marcos – RS

PREFEITURA MUNICIPAL
000071
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

OFÍCIO Nº 313/2026 – DIR.CC.LOG / ICISMEP

São Joaquim de Bicas/MG, 10 de abril de 2026.

Ao Senhor
Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR

Assunto: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, com vigência até o dia 25/03/2027, oriunda do Processo Licitatório nº 19/2025 - Pregão Eletrônico nº 17/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

Prezado,

Em atenção ao Ofício 106/2026 e em conformidade com as disposições contidas na Ata de Registro de Preços supracitada, informamos que, após confirmada a disponibilidade pelo setor competente, fica **AUTORIZADA** a adesão conforme abaixo detalhado:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE AUTORIZADA
243/2025	1	**MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO -** MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA TETO COM SÁIDA DE EMERGENCIA ACOPLADA;ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO	01	01

Assinado por 2 pessoas: BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/0126-7C11-D50C-4430 e informe o código 0126-7C11-D50C-4430

		PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.		

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

PREFEITURA MUNICIPAL
000072
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Bárbara Moutinho Dornelas
Licitações e Contratos - ICISMEP

De acordo:

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP

Assinado por 2 pessoas: BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/0126-7C11-D50C-4430 e informe o código 0126-7C11-D50C-4430

PREFEITURA MUNICIPAL
000073
RIO BC... ...ICUAÇU-PR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0126-7C11-D50C-4430

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ BÁRBARA MOUTINHO DORNELAS (CPF 018.XXX.XXX-05) em 10/04/2026 10:03:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 10/04/2026 10:54:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://icismep.1doc.com.br/verificacao/0126-7C11-D50C-4430

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000074
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, comunica aos interessados que realizará **Licitação Conjunta**, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica,** auxiliado pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, critério de julgamento **menor preço por item**, modo de disputa **aberto e fechado**, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções n° 026, 075 e 117 de 2023 do Consórcio ICISMEP, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e demais alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21 de fevereiro de 2025 às 10h (dez horas).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, por meio dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.icismep.mg.gov.br.

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
000075
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1. DO OBJETO 3
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3
3. DA ÁREA SOLICITANTE 3
4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 4
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4
6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO 7
7. DA PROPOSTA 8
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 12
10 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 15
11 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 16
12 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA 16
13 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 18
14 DA NEGOCIAÇÃO 18
15 DO CADASTRO RESERVA E REMANEJAMENTO 19
16 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO 19
17 DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES 20
18 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 22
19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 22
20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E SUAS ALTERAÇÕES 22
21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 24
22 DO REAJUSTE DOS PREÇOS 25
23 DA FISCALIZAÇÃO 25
24 DA(S) DOTAÇÃO(OES) 25
25 DO PAGAMENTO 25
26 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 26
27 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES 28
28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 28
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 31
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 52
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53

PREFEITURA MUNICIPAL
000076
RIO BC... ...IGUAÇU-PR

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por intermédio do Portal de Compras Públicas.

2.2 A sessão eletrônica e todos os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, por intermédio da Pregoeira Scarlat Horrara Rocha, designada por meio da Portaria nº 04/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3 O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do licitante para todas as fases do presente processo licitatório.

2.4 O valor da contratação fora estimado por intermédio de pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n° 75/2023 do Consórcio ICISMEP e do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.4.1 Nos termos do art. 24 da Lei n° 14.133/21, o valor estimado ou o valor máximo aceitável será sigiloso, com vistas a obtenção de proposta mais vantajosa, permitindo uma melhor negociação de preços. A prática também visa o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

2.4.2 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

2.5 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA ÁREA SOLICITANTE

3.1 Gerência de Programas Estratégicos – Diretoria de Compras, Contratações e Logística.

PREFEITURA MUNICIPAL
000077
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Este edital encontra-se disponível nos sites www.icismep.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no Órgão Oficial do ICISMEP, por meio do endereço eletrônico https://icismep.mg.gov.br/orgao-oficial, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis da data fixada para abertura do certame, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme item 06.

5.2 Quanto à destinação de participação ampla ou exclusiva, os licitantes deverão se atentar à especificação descrita em cada **ITEM**, sendo elas:

5.2.1 **ITEM "exclusivo ME/EPP"**: a participação neste item é exclusiva a microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas (que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam previamente credenciadas.

5.2.2 **ITEM "espelho"**: Item aberto para ampla concorrência, sendo adjudicado

PREFEITURA MUNICIPAL
000078
RIO DO... ...IGUAÇU-PR

apenas se o item exclusivo restar deserto ou fracassado. Na hipótese de a mesma licitante vencer o item exclusivo para ME/EPP, e apresentar proposta e lances para o item espelho, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado.

5.2.3 **ITEM sem especificação descrita**: Itens abertos para ampla concorrência.

5.2.3.1 Em itens que possuem valores estimados totais iguais ou inferiores ao montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) aplicar-se-á a exclusividade de participação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14. Entretanto, fora adotado o procedimento de duplicação de itens denominado itens espelhos, que serão abertos à ampla concorrência. Neste ato, vislumbra-se maior efetividade nas contratações, tornando-as mais céleres e eficientes, pois evita-se que a licitação deserta ou fracassada seja repetida, ocasionando desperdício de tempo, recursos financeiros e comprometimento da função administrativa. Desta forma, **o item "espelho" apenas será adjudicado na hipótese de deserção ou fracasso do item exclusivo.**

5.3 Quando do registro de sua proposta comercial e documentação, o licitante declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do Edital.

5.4 Constatado pelo (a) Pregoeiro (a) o descumprimento às exigências de habilitação e proposta comercial previstas no Edital, poderá o licitante responder pelas sanções previstas neste Edital, bem como na Lei Federal nº 14.133/21.

5.5 **Não poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica**:

5.5.1 Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Consórcio ICISMEP;

5.5.2 Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.5.3 Em consórcio, visto não se tratar de licitação com grau de complexidade ou grande dimensão que impute a necessidade de associação entre particulares ou entes públicos;

5.5.4 Com falência decretada, dissolução ou liquidação;

5.5.5 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.5.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

5.5.7 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que

PREFEITURA MUNICIPAL
000079
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.5.8 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

5.5.9 Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos.

5.6 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

5.7 A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.8 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1 Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

5.8.2 Que não se enquadra em nenhuma das hipóteses restritivas estabelecidas neste Edital, bem como na Lei Federal n° 14.133/21.

5.8.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.8.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.8.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

5.8.3.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.8.3.2 Que, no ano-calendário desta licitação, ainda não possuem contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

5.8.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal (1988).

5.8.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

PREFEITURA MUNICIPAL
000080
RIO ... IGUAÇU-PR

específicas.

5.8.6 Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

5.8.7 De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.1.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal - intransferíveis, obtidas através do sítio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.1.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio ICISMEP e ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso

6.1.4 O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.1.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.1.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma de Licitações e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem

desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL
000081
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.1.7 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.8 Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme instruções nele contidas.

6.2 O Consórcio Público ICISMEP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas.

6.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA PROPOSTA

7.1 Deverá ser inserido, em campo próprio do sistema eletrônico, o valor total da proposta, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Os valores unitários e os valores totais deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 02 (duas) casas decimais.

7.3 O licitante poderá apresentar proposta referente ao (s) ITEM (S) ou LOTE (S) que for (em) de seu interesse, devendo esta (s) e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do item.

7.4 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.5 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.6 O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado em endereço discriminado no Anexo I, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros

PREFEITURA MUNICIPAL
000082
RIO BEC... ...IGUAÇU-PR

encargos ou acessórios.

7.7 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.8 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

7.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

7.10 O licitante deverá indicar na proposta:

7.10.1 A marca do item, quando aplicável;

7.10.2 Razão social da empresa, nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, bem como **número de telefone e e-mail oficiais**, que serão utilizados como referência para os casos em que houver a necessidade de contato (assinatura da Ata de Registro de Preços, notificações e/ou solicitação de entrega etc.).

7.10.2.1 A apresentação de proposta em desacordo com o subitem 7.10.2 poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.11 Será desclassificada a proposta que:

7.11.1 For incompatível com objeto licitado.

7.11.2 Não se refira à integralidade do item.

7.11.3 Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

7.11.4 Apresente preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação ou quando não tiverem sua exequibilidade demonstrada por intermédio de diligência, quando exigido pela Administração, nos termos do art. 59, III e IV da Lei n° 14.133/21.

7.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.13 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela equipe de licitação.

7.13.1 Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total

PREFEITURA MUNICIPAL
000083
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

7.13.2 Serão desconsiderados os valores unitários a partir da quinta casa decimal, e totais a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta reformulada com a descrição do objeto ofertado, com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado, após o término da fase de negociação, observando o prazo de **DUAS HORAS**. (Anexo II – modelo da proposta de preços).

8.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ofertado.

8.3 Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro.

8.4. Os prazos deste item poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, desde que aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

8.5 Caso o Pregoeiro entenda que ocorreu mera protelação do prazo sem justificativas plausíveis, a proposta poderá ser desclassificada ou o licitante inabilitado.

8.6. Ocorrendo atraso no envio dos documentos sem as justificativas aceitas pelo Pregoeiro, ou na hipótese de apresentação daqueles em desacordo com as especificações previstas, o licitante estará sujeito às sanções dispostas no edital e/ou na legislação pertinente, sendo convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação e os critérios de desempate.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8 A verificação e exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando

PREFEITURA MUNICIPAL
000084
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21, para:

8.13.1 Complementação de informações para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.

8.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.14 O (A) Pregoeiro (a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação dos documentos originais em até 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da solicitação, com vistas à confirmação da autenticidade.

8.15 Os originais, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público ICISMEP, localizada na Rua das Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG.

8.16 O prazo mencionado no item 8.14 poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

8.17 Os documentos encaminhados via correio que não forem carreados aos autos em virtude de já terem sido encaminhados via sistema eletrônico, estarão disponíveis para retirada do licitante na sala da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 07 (sete) dias úteis. Ultrapassado o período mencionado, os documentos serão descartados pela CPL.

8.18 O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante, por meio do sistema eletrônico, estabelecendo prazo razoável para tanto, para apresentar informações e/ou

documentos complementares que contenham as características do produto ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e folhetos, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL
000085
RIO BONITO LICITAÇÃO-PR

8.18.1 O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

8.19 O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Consórcio Público ICISMEP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.20 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão encaminhar em campo próprio do sistema, conforme a disposição do subitem 8.3, a documentação a seguir relacionada. Os licitantes poderão apresentar a documentação de forma unificada por intermédio do Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento de Gestão do Estado de Minas Gerais (CAGEF/SEPLAG), e CRC emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

9.2 Os documentos contidos nos certificados mencionados para fins de habilitação compreendem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, não abrangendo os documentos de habilitação de qualificação técnica, e/ou quaisquer outros documentos solicitados que não estejam mencionados no CRC.

9.3 Os documentos com vigência expirada no CRC deverão ser apresentados com vigência válida.

9.4 Caso o representante legal seja pessoa diversa do representante cadastrado no CRC, ou caso tenho sido promovida alteração do quadro societário sem alteração do CRC, deverá ser entregue instrumento de procuração, juntamente com os documentos de identificação do procurador, ou contrato social/estatuto atualizado e devidamente registrado.

9.5 Na fase de habilitação será realizada consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU, em relação ao fornecedor melhor classificado. A consulta em questão integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.5.1 Caso seja verificada a inscrição do fornecedor em algum dos cadastros mencionados, será analisada a extensão territorial da punibilidade, que caso abranja o Consórcio ICISMEP ensejará a inabilitação do licitante.

9.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.6.2 Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

9.6.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.7.1 Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão mobiliária emitida pela Secretaria competente do Município.

9.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

9.8.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL
000087
Rio Bonito do Iguaçu-PR

9.8.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9 **DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

9.9.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar:

9.9.1.1 **Ficha técnica condizente com o modelo ofertado** - o documento deverá ser elaborado pelo fabricante do veículo e deverá conter todas as especificações técnicas do veículo.

9.9.1.1.1 Tal solicitação visa proporcionar a conferência da compatibilidade do item ofertado com o descritivo requerido em Edital.

9.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

9.10.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes no pregão, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.11 Os documentos devem estar dentro do prazo de vigência. Registra-se que a verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

9.11.1 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, e estes documentos poderão ser agregados àqueles originariamente inseridos pelos licitantes.

9.12 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias após a sua expedição, sendo que a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades

PREFEITURA MUNICIPAL
000088
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13 O licitante obriga-se a comunicar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, quando existente, observadas as penalidades cabíveis.

9.14 Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

9.14.1 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, no interesse da Administração relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

9.15 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.15.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.15.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.15.3 Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9.15.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.16 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de Autenticação Digital e de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias em papel.

9.17 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.18 Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos, salvo nos casos já previstos.

9.19 A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL
000089
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas neste Edital, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.2 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

12.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL
000090
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.7 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.8 Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9 Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes.

12.9.1 A desconexão acima não será considerada quando houver necessidade de interrupção motivada da sessão, à exemplo de necessidade de intervalo no final do expediente da manhã ou do final da tarde. Na hipótese de interrupção durante a sessão de disputa de preços, o pregoeiro deverá previamente informar a interrupção, bem como, a data e horário de continuação da disputa, no campo de mensagens do sistema.

12.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

12.10.1 Encerrado o prazo previsto anteriormente, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.10.2 Encerrado o prazo de que trata o item 12.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10.3 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.10.4 Encerrados os prazos estabelecidos nos 12.10.2 e 12.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.10.5 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 12.10.2 e 12.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 12.10.4.

PREFEITURA MUNICIPAL
000091
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12.10.6 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 12.10.5.

12.11 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

13 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, e proceder-se-á da seguinte forma:

13.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

13.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

13.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. º 123/2006.

13.1.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

14 DA NEGOCIAÇÃO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a

PREFEITURA MUNICIPAL
000092
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.2 Todo o procedimento relativo à licitação ocorrerá por meio do sistema eletrônico, podendo ser utilizados outros meios de comunicação direta com a empresa vencedora para fins de negociação, como e-mail e/ou telefone, reduzindo a termo, ao final, a eventual negociação realizada.

14.3 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, após a fase de negociação, em campo próprio do sistema, a proposta comercial adequada ao valor negociado, no prazo de 02 (duas) horas ou dentro do prazo previamente informado pelo Pregoeiro (a) devidamente preenchida na forma do Anexo II.

14.3.1 Se for o caso, os documentos complementares deverão ser enviados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contada da solicitação do (a) Pregoeiro (a).

14.3.2 Os prazos mencionados neste item poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro (a).

14.3.3 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, examinando a melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

15 DO CADASTRO RESERVA E REMANEJAMENTO

15.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados na ata de registro de preços.

15.2 É facultado ao licitante que compõe o cadastro reserva a aceitação para assumir o registro de preços.

15.3 As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

15.3.1 Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

16 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Salienta-se que ao proceder o lançamento no sistema de disputa o valor a ser lançado é o valor correspondente ao total do item (quantitativo x valor unitário).

16.3 Após a análise da proposta e da documentação enviada pelo arrematante, o (a)

Pregoeiro (a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

16.4 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
000093
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

16.4.1 Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Consórcio Público ICISMEP.

16.4.2 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente ao item 13 deste Edital.

16.5 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.6 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site (www.portaldecompraspublicas.com.br).

16.7 Quando necessário, o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema, que será juntada aos autos referentes ao certame e estará disponível para consulta no site (www.portaldecompraspublicas.com.br).

16.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17 DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

17.1 Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

17.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

17.1.1.1 Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

17.1.1.2 Julgamento das propostas;

17.1.1.3 Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

17.1.1.4 Anulação ou revogação da licitação;

17.1.1.5 Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito

da Administração.

17.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens "17.1.1.2" e "17.1.1.3", serão observadas as seguintes disposições:

17.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, da ata de julgamento.

17.2.1.1 A manifestação de recurso deverá ocorrer em campo próprio do sistema, em até 30 minutos após o ato do (a) Pregoeiro (a) que declarou a habilitação ou inabilitação do licitante.

17.2.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

17.3 O recurso de que trata os subitens "17.1.1.2" e "17.1.1.3" será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

17.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7 O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

17.7.1 Por intermédio de meio eletrônico na plataforma eletrônica: (www.portaldecompraspublicas.com.br); ou

17.7.2 Por intermédio de peça original protocolada em meio físico, junto à Sede do Consórcio ICISMEP (Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas, CEP: 32.920-000), observando-se o horário de expediente, até às 17h00 da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).

17.8 O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9 Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou

PREFEITURA MUNICIPAL
000095
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para autoridade competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

17.10 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

18 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos, o Pregoeiro (a) encaminhará o processo licitatório para autoridade competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E SUAS ALTERAÇÕES

20.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio ICISMEP) e o fornecedor, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

20.3 O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será

PREFEITURA MUNICIPAL
000096
RIO D... DO IGUAÇU-PR

convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

20.4 Se os licitantes adjudicatários convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, sem prejuízo das penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

20.5 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

20.6 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

20.7 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.8 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

20.8.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21.

20.8.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, nos termos do art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/23.

20.9 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

20.9.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL
000097

20.9.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação depenalidade; e

20.9.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.10 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

20.10.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e;

20.10.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.10.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.11 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto n° 11.462/23.

20.12 O fiscal da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

20.13 Nos termos do art. 23 do Decreto Federal n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

20.14 O detentor do preço registrado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor gerenciador e órgãos participantes.

21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Consórcio quando o fornecedor:

21.1.1 Descumprir as condições da Ata de registro de preços sem motivo justificado;

21.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

21.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n° 11.462/23; ou

21.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei

Federal nº 14.133/21.

21.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

21.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.4.1 Por razão de interesse público;

21.4.2 A pedido do fornecedor, ou

21.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

22 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

22.1 Os valores poderão ser reajustados com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

23 DA FISCALIZAÇÃO

23.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.

23.2 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

24 DA(S) DOTAÇÃO(OES)

24.1 As despesas decorrentes das aquisições do objeto do presente certame, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 4.4.90.52.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004; 4.4.90.52.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O órgão demandante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

PREFEITURA MUNICIPAL
000099
RIO DOCE DO IGUAÇU

25.2 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.

25.3 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

25.4 Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

25.5 Nenhum pagamento será efetuado ao beneficiário do preço registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

26 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

26.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

26.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

26.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

26.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.6 Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

26.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;

26.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;

PREFEITURA MUNICIPAL
000100
RIO BC... JOAQUIM-PR

26.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

26.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

26.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

26.2.1 Advertência;

26.2.2 Multa;

26.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;

26.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1°, do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

26.4 A sanção prevista no subitem 26.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 26.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.5 A sanção prevista no subitem 26.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 26.1, será de até 20% do valor do contrato/Ata, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 26.3.

26.6 A sanção prevista no subitem 26.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6 e 26.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.7 A sanção prevista no subitem 26.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 26.1.8, 26.1.9, 26.1.10, 26.1.11 e 26.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 26.1.2, 26.1.3, 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6 e 26.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.8 A sanção estabelecida no subitem 26.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei n° 14.133/21.

26.9 As sanções previstas nos subitens 26.2.1, 26.2.3 e 26.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 26.2.2.

PREFEITURA MUNICIPAL
000101
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

26.10 A aplicação das sanções previstas nos subitens 26.2.3 e 26.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

26.12 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei Federal n° 14.133/21.

27 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

27.1 Nos termos do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/23, durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à Ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos previstos no referido artigo.

27.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

27.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

28.2 Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia, desde que autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL
000102
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

28.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.4 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

28.5 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.6 O (A) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá promover diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.6.1 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

28.7 As decisões da Presidência, do Secretário Executivo, do Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP e do (a) Pregoeiro (a) serão publicadas no Órgão Oficial no site https://icismep.mg.gov.br/orgao-oficial, quando for o caso.

28.8 Considerando o disposto na Resolução n° 120, de 06 de novembro de 2020, publicada no órgão oficial do Consórcio Público ICISMEP em 06 de novembro de 2020, ficam os licitantes advertidos de que o Consórcio Público ICISMEP poderá remanejar saldo em quantidade de itens registrados em Atas, podendo o remanejamento ocorrer entre os municípios consorciados, incluindo aqueles que não estejam participando do certame licitatório, por intermédio de Termo de Apostilamento.

28.8.1 Os municípios mineiros consorciados ao Consórcio Público ICISMEP atualmente são: Abaeté, Alto Jequitibá, Araújos, Arcos, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Despacho, Bonfim, Brumadinho, Campo Belo, Carmópolis de Minas, Carangola, Catas Altas, Cláudio, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Córrego Fundo, Crucilândia, Desterro de Entre Rios, Divino, Dom Joaquim, Esmeraldas, Estrela do Indaiá, Ferros, Florestal, Formiga, Fortuna de Minas, Guanhães, Ibirité, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Itambé do Mato dentro, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaúna, João Monlevade, Juatuba, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Leandro Ferreira, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Mariana, Mário Campos, Martinho Campos, Martins Soares, Mateus Leme, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedro Leopoldo, Pequi, Perdigão, Piedade dos Gerais, Piracema, Pitangui, Raposos, Rio Acima, Rio Manso, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Sarzedo, Taquaraçu de Minas,

Ubá e Vespasiano.

PREFEITURA MUNICIPAL
000103
FOZ DO IGUAÇU-PR

28.8.2 Os municípios que vierem a se consorciar serão contemplados pela referida Resolução.

28.9 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

28.10 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público ICISMEP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28.11 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

28.12 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

28.13 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

28.13.1 Anexo I - Termo de Referência.

28.13.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

28.13.3 Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas/MG, 07 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANUARIA MARILIA CAMPOS DE MEDEIROS
Data: 10/02/2025 09:03:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Januária Medeiros
Licitação – ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000104
RIO BOM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS (SRP)

1 DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o **CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP** é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007.

Atualmente, o Consórcio ICISMEP é composto por 87 municípios que estão distribuídos conforme mapa geográfico a seguir:

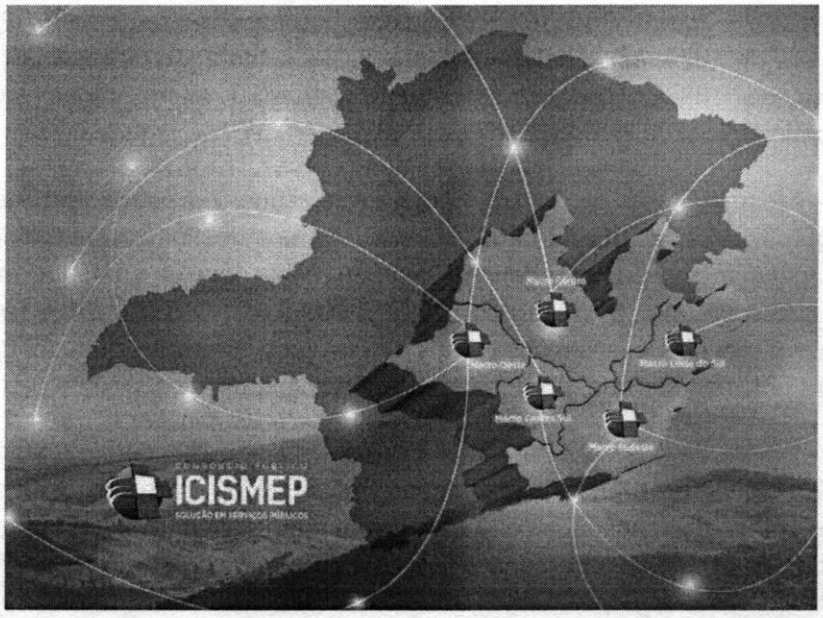

* Abaeté, Alto Jequitibá, Araújos, Arcos, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Despacho, Bonfim, Brumadinho, Campo Belo, Carangola, Carmópolis de Minas, Catas Altas, Cláudio, Conceição do Pará, Confins, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Córrego Fundo, Crucilândia, Desterro de Entre Rios, Divino, Dom Joaquim, Esmeraldas, Estrela do Indaiá, Ferros, Florestal, Formiga, Fortuna de Minas, Guanhães, Ibirité, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Itambé do Mato dentro, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itapecerica, Itatiaiuçu, Itaúna, João Monlevade, Juatuba, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Leandro Ferreira, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Mariana, Mário Campos, Martinho Campos, Martins Soares, Mateus Leme, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Ouro Branco, Ouro Preto, Pará de Minas, Passa Tempo, Pedro Leopoldo, Pequi, Perdigão, Piedade dos Gerais, Piracema, Pitangui, Raposos, Rio Acima, Rio Manso, Sabinópolis, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São

PREFEITURA MUNICIPAL
000105
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Joaquim de Bicas, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste, Sarzedo, Simonésia, Taquaraçu de Minas, Ubá e Vespasiano.

À luz da publicação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.039, de 13 de dezembro de 2024, e da Resolução SES/MG nº 9.921, de 13 de dezembro de 2024, torna-se imprescindível a instauração da presente requisição, que objetiva viabilizar a aquisição dos veículos especificados nos referidos documentos normativos emitidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Tais regulamentações estabelecem o repasse de recursos financeiros aos consórcios intermunicipais, visando à expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde no contexto da Política Transporta SUS-MG.

O Transporta SUS configura-se como uma iniciativa estratégica do Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), voltada à oferta de transporte especializado e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O programa busca suprir barreiras geográficas, promovendo o deslocamento seguro de pacientes para a realização de procedimentos eletivos, sobretudo em regiões onde a distância entre os municípios e os centros de referência em saúde dificulta o acesso adequado aos serviços.

Desde sua implementação, em 2022, o programa tem recebido aportes financeiros significativos destinados à modernização e ampliação da frota de veículos. Entre os anos de 2022 e 2023, foram alocados R$ 152 milhões para a aquisição de 262 micro-ônibus. Em setembro de 2024, adicionalmente, aprovou-se a liberação de mais R$ 114,8 milhões para a compra de 188 novos veículos, totalizando 450 micro-ônibus, que beneficiarão 429 municípios mineiros.

Mesmo após os investimentos realizados em setembro de 2024, a SES-MG assegurou, em dezembro de 2024, novos recursos destinados à continuidade e à ampliação desta política pública, reforçando o compromisso com a universalidade e a equidade do SUS. Dessa forma, o Transporta SUS consolida-se como um mecanismo essencial para garantir o acesso aos serviços de saúde e promover a qualidade de vida da população mineira por meio de transporte sanitário seguro e eficiente.

Diante do novo aporte financeiro repassado ao Consórcio ICISMEP pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.039, é imprescindível a aquisição de micro-ônibus urbanos adaptados para o transporte sanitário, com especificações técnicas que contemplem a acessibilidade, incluindo adaptações para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. Portanto, a presente requisição visa atender a essa necessidade, garantindo que os municípios consorciados interessados possam oferecer o serviço de transporte sanitário de maneira inclusiva e eficiente.

Nesse contexto, a presente requisição tem como finalidade também atender às demandas apresentadas por qualquer Consórcio Público através da IRP nº 05/2025, disponibilizada no site do Consórcio ICISMEP. Essa iniciativa busca apoiar os demais órgãos abrangidos pelas mencionadas Resoluções na aquisição de veículos que atendam aos padrões de qualidade desejados. Adicionalmente, a realização de uma compra conjunta em larga escala possibilita maior poder de negociação e promove economia aos recursos

PREFEITURA MUNICIPAL
000106
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

públicos.

Cabe destacar que a regulamentação primária que norteia a aquisição e o funcionamento da Política Transporta SUS é a Resolução SES-MG nº 8.439/2022, que estabelece as diretrizes gerais e específicas para a execução do programa. Outrossim, tal normativa deve ser considerada em todas as etapas de implementação e gestão.

Por fim, considerando que o direito à saúde é assegurado pela Constituição Federal, a aquisição dos veículos de transporte sanitário revela-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços ofertados pelo SUS. Assim, a presente licitação é fundamental para que os municípios consorciados possam cumprir seus deveres constitucionais de promover a saúde pública, assegurando o acesso universal e igualitário aos cidadãos.

3 DO PROCEDIMENTO A SER UTILIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução n° 117/2023 do Consórcio ICISMEP, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu "critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto", optando- se, no presente caso, pelo **critério de menor preço**.

Tratando-se da aquisição, imediata ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n° 14.133/2021 como o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".

Sua principal vantagem está no fato de que a "existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar" (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a Administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da Ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual "será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período" (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes consorciados.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação conjunta, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de

PREFEITURA MUNICIPAL
000107
SÃO JOAQUIM-PR

preços, atuando o Consórcio ICISMEP como Órgão Gerenciador, e os municípios indicados no item 06 como Órgãos Participantes.

4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O estudo técnico preliminar foi dispensado para presente objeto, uma vez que as diretrizes da contratação foram previamente estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.039, de 13 de dezembro de 2024 e na Resolução SES/MG nº 9.921, de 13 de dezembro de 2024. As normativas em questão estabelecem que os recursos financeiros são destinados à aquisição dos veículos, para expansão dos sistemas regionais de transporte eletivo em saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

5 DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preçosofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

6 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS LICITADOS

Referente ao quantitativo informado para o Consórcio ICISMEP, esclarece-se que sua elaboração foi fundamentada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.039, de 13 de dezembro de 2024, e na Resolução SES/MG nº 9.921, da mesma data, que estabelecem o financiamento para a aquisição de 10 novos veículos. Adicionalmente, constatou-se a necessidade de incluir mais uma unidade, a ser adquirida com recursos remanescentes da Resolução SES/MG nº 8.439/2022, originalmente destinada à aquisição de 20 micro-ônibus. Contudo, houve a efetivação de apenas 19 veículos, tornando imprescindível a aquisição do vigésimo veículo para cumprir integralmente o objetivo inicial.

Além disso, considerando a possibilidade de o Consórcio adquirir veículos adicionais com recursos próprios, visando ampliar sua frota e a capacidade de atendimento aos municípios consorciados, foi incorporado um quantitativo adicional de 10 unidades ao total informado. Tal fato foi considerado devido ao constante crescimento do Consórcio e do interesse dos municípios na Política Pública do Transporta-SUS. Dessa forma, o quantitativo total de 21 unidades para o ICISMEP encontra-se devidamente justificado.

Quanto aos demais quantitativos, destaca-se que foram determinados com base nas manifestações recebidas em resposta à publicação do IRP nº 07/2025. Tal instrumento viabilizou a participação dos demais Consórcios do Estado interessados na aquisição do bem. Nesse contexto, cada órgão coparticipante foi responsável pela análise, previsão e formalização de suas demandas, bem como pela elaboração de seus respectivos estudos de quantitativos, conforme documentado nos ofícios encaminhados. Por fim, justifica-se

PREFEITURA MUNICIPA
000108

integralmente o quantitativo total apresentado para a presente requisição.

7 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CÓD. SIPLAN	ITEM	DESCRITIVO	ICISMEP	CISAMAPI	CISAME	CISAMSF	CIS-CAPARAÓ	CISLESTE	CISMEM	CISLAV	CISMEPI	CIS-MIV	CISUM	CISVI	CONSAÚDE	CONVALES	TOTAL
13092323	1	**MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	21	3	3	7	8	5	2	3	6	2	9	12	2	4	87

- O texto "CÓD. SIPLAN", descrito na primeira coluna da tabela acima, refere-se ao cadastro de bens e serviços do Consórcio ICISMEP, tratando-se de um controle de uso interno.

PREFEITURA MUNICIPAL
000110
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

7.1 As especificações do quadro acima são REFERENCIAIS e indicam elementos mínimos referentes ao objeto, podendo ser apresentados produtos de características iguais ou superiores, mas nunca inferiores.

7.2 O veículo deverá ser ano/modelo 2025 ou superior.

7.3 O veículo deverá ser entregue zero km (novo), fabricado, no máximo, há seis meses da data de emissão da autorização de fornecimento do produto, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, inclusive, roda sobressalente compreendendo o mesmo aro e pneu, macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, triângulo de sinalização, chave de roda, dentre outros.

7.4 Os veículos deverão receber o primeiro emplacamento em nome do Órgão requisitante conforme Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 e suas alterações que determinou a implantação do modelo de placa no padrão MERCOSUL (no Estado de Minas Gerais ocorreu 18/02/2020), sem ônus ao Consórcio e se tratando de uma responsabilidade do detentor do preço registrado.

8 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

8.1 SISTEMAS E COMPONENTES DO VEÍCULO

8.1.1 Veículo leve, padrão rodoviário, categoria M3, com capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, conter pelo menos um assento individual entre as portas de acesso convencional tipo serviço e a porta de acesso do deficiente/limitação, carroceria na cor branca, adesivados conforme regulamentação do sistema Transporta SUS - MG, movido a diesel, com sistema de refrigeração interno do habitáculo dos passageiros tipo ar condicionado de teto e posicionado no entre eixos e do tipo central, para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas.

8.1.2 Trem de força movido a combustível Diesel tendo condições de operação com BioDiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel e estar em conformidade com a Resolução Conama nº 490/2018 e suas atualizações, que dispões sobre o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a fase p-8;

8.1.3 O trem de força deverá ser equipado na parte dianteira do veículo, dotado de gerenciamento eletrônico de injeção e sua potência deverá ser de, no mínimo, 163 cv., com torque mínimo de 600mKgf dentro da faixa de rotação de 1.100 rpm a 1.350 rpm.

8.1.4 Transmissão manual e sincronizada de, no mínimo, 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) marcha-a-ré;

8.1.5 O sistema de direção deverá ser com assistência hidráulica ou elétrica;

8.1.6 Embreagem de acionamento hidráulico ou servo assistido;

PREFEITURA MUNICIPAL
000111
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8.1.7 O veículo deve ser equipado com um eixo dianteiro de direção e um eixo traseiro de tração com rodados duplos;

8.1.8 O veículo deve estar equipado com sete rodas estampadas em aço, sendo uma como sobressalente e ter as dimensões de seu diâmetro de, no mínimo, 17,5 polegadas com os pneus radiais, sem câmara, com tamanho mínimo de 215/75;

8.1.9 Os pneus deverão ser de fabricação nacional e conter a devida certificação compulsória do Inmetro.

8.1.10 A suspensão do veículo deve ser adequada para a operação, tendo na parte dianteira e traseira barras estabilizadoras, deve conter também amortecedores de dupla ação.

8.1.11 A suspensão dianteira e traseira deverá ser com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos.

8.1.12 O veículo deve ser equipado com freios de serviço pneumático e/ou hidráulico com regulagem automática do sistema de freio e ABS.

8.1.12.1 Define-se ABS como um sistema composto por uma unidade de comando eletrônica com sensores de velocidade nas rodas e unidade hidráulica ou pneumática que tem por finalidade evitar o travamento das rodas durante o processo de frenagem;

8.1.13 O freio de estacionamento do veículo deve conter acionamento pneumático ou mecânico;

8.1.14 O sistema de freio do veículo deverá atender todos os critérios definidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua NBR 10.966 – 1 ao 7 e suas atualizações;

8.1.15 O veículo deve ser equipado com chave geral na central elétrica, porém, no seu acionamento, esta não deve desativar as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico);

8.1.16 O veículo deve estar equipado com alternador de corrente com capacidade igual ou superior a 80Ah;

8.1.17 Deverá conter uma fonte para conversão e fornecimento de energia elétrica entre 100 ~ 240V para acessórios equipado no porta pacote o mais próximo possível do motorista, com todos os dispositivos de proteção necessário

PREFEITURA MUNICIPAL
000112
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

adequado as normas;

8.1.18 Peso Bruto Total (PBT) do veículo deve ser de, no mínimo, 9.400 quilos.

8.2 CARROÇARIA

8.2.1 Gabinete Externo

8.2.1.1 Carroceria medindo, no mínimo, 8.500 mm de comprimento, com distância entre eixos de, no mínimo, 4.500 mm e, no mínimo, 2.360 mm de largura externa.

8.2.1.2 Altura externa mínima de 2.900 mm e altura interna (do salão) de, no mínimo, 1.900mm;

8.2.1.3 O veículo deverá conter duas portas separadas para acesso ao salão, a porta de serviço tipo pantográfica deverá ser acionada pelo motorista ou auxiliar, sendo esta a primeira, posicionada atrás do eixo dianteiro, ficando o mais próximo possível deste e com abertura do tipo pantográfica, a segunda, que contenha dispositivo de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, sendo manuseada e aberta por operador ao lado de fora do veiculo. A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo.

8.2.1.4 A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo.

8.2.1.5 A porta de serviço deve possuir vedação que não permita a entrada de água e poeira no interior do veículo.

8.2.1.6 A porta deverá ter mecanismo de segurança, no qual não permita a sua abertura com o veículo em movimento, bem como o arranque o veículo com esta sem ter completado, no mínimo, 75% do seu processo de fechamento.

8.2.1.7 Tanque de combustível deverá ser confeccionado em material não corrosível, tendo sua capacidade de, no mínimo, 150 litros e um reservatório de ureia de, no mínimo, 15 litros.

8.2.1.8 As respectivas portas dos tanques de combustível e de ureia deverão proteger os bocais dos mesmos contra poeira e lama;

8.2.1.9 Os tanques deverão conter protetor e estar devidamente sinalizadas com indicativo do tipo de combustível afim de evitar problemas no abastecimento;

8.2.1.10 Deverá conter bagageiro lateral no entre eixos para pertences motorista e auxiliar;

8.2.1.11 Todas as partes do veículo devem receber tratamento anticorrosivo;

PREFEITURA MUNICIPAL
000113
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8.2.1.12 O veículo deverá conter farol de neblina;

8.2.1.13 O veículo deverá ser dotado de lanterna de freio elevada, denominada *brake light*, devidamente instalada na parte traseira, com seu centro geométrico sobre a linha central vertical do carro. A intensidade de luminosidade dessa lanterna deverá garantir, no mínimo, a mesma luminosidade produzida pelas demais luzes de freio.

8.2.1.14 Essa lanterna (*brake light*) deve ser combinada apenas com as lanternas de freio, sendo proibida o agrupamento, combinação ou incorporação com qualquer outra lanterna, só podendo ser ativada quando da aplicação do freio de serviço;

8.2.1.15 O veículo terá que ser adaptado com quatro deslizadores na parte traseira, denominado passa-balsa, sendo dois centrais e um em cada lateral, para promover o deslizamento e atenuar os resultados originários de interferências com as desconformidades do solo.

8.2.1.16 Para efeito de segurança, na utilização da marcha-a-ré, deve ser incorporado um sinal com pressão sonora de 70dB(A), entre 500 e 3.000Hz, medido a 1.000mm da fonte em qualquer direção. Este deverá funcionar de maneira sincronizada com as luzes de marcha-a-ré e o dispositivo acústico, do tipo sirene, deverá estar posicionado na parte traseira do ônibus, protegido de agentes que possam inutilizar o seu uso, como água, barro, excesso de poeira, etc;

8.2.1.17 A cor externa do ônibus deve ser branca com os grafismos plotados, conforme o layout fornecido pela SES-MG, vinculado ao programa Transporta SUS –MG, devendo assim o mesmo adesivo vir com aplicação de verniz;

8.2.1.18 Bagageiro traseiro deverá ser rebaixado e ampliado com o padrão rodoviário e de fácil acesso, contando ainda com iluminação em toda a sua extensão;

8.2.2 Gabinete interno

8.2.2.1 Toda superfície do piso deve ser antiderrapante, fabricado em compensado naval ou similar dem no mínimo, 12mm. Este piso deverá conter tratamento específico para evitar apodrecimento, ação de fungos entre outros fatores;

8.2.2.2 Caberá a vencedora do certame a emissão de certificado sobre o tipo

PREFEITURA MUNICIPAL
000114
RIO ... IGUAÇU-PR

do tratamento, bem como tempo de garantia da aplicação, além das formas e métodos para a limpeza e higiene do salão do veículo, visando a preservação do bem no decorrer dos anos.

8.2.2.3 A(s) tampa(s) de inspeção eventualmente existente(s) no piso do veículo, deverá(ão) estar montada(s) e fixada(s) de modo a não poder(em) ser deslocada(s) ou aberta(s) sem a utilização de ferramentas ou chaves especificas;

8.2.2.4 A(s) chave(s)/ferramenta(s) necessária(s) para a abertura da(s) tampa(s) de inspeção, obrigatoriamente, deverá(ão) ser alocada(s) no bagageiro, juntamente com as outras chaves/ferramentas do veículo;

8.2.2.5 Não poderá conter sobre as tampas de inspenção, qualquer acessório ou equipamento que dificulte a realização da inspeção ou manutenção nos agregados mecânicos;

8.2.2.6 O veículo deve contar com ar-condicionado de teto, tipo central, sendo o fluxo de ar distribuído uniformemente em todo o interior, bem como dispor de controle de fluxo individual para cada ocupante e que contenha capacidade de refrigeração de acordo com clima, características e uso do veículo;

8.2.2.7 O veículo deverá conter saídas de ar-condicionado individuais e com ajustamento de fluxo para o motorista e o auxiliar de viagem;

8.2.2.8 O veículo deve conter vidro vigia na traseira do carro.

8.2.2.9 Deve conter porta pacotes com sinalização dos números das poltronas;

8.2.2.10 Cada assento deverá contar com luzes individuais de leitura e saída de ar condicionado posicionada no porta pacote;

8.2.2.11 O compartimento do motor e o sistema de ar-condicionado deverão ter isolamento térmico e acústico;

8.2.2.12 O veículo deverá ser equipado com saída(s) de emergência no teto, do tipo escotilha na parte dianteira do ar-condicionado;

8.2.2.13 Deverá conter janelas com vidros colados, tipo panorâmico, com vidros escurecidos originalmente (sem utilização de películas específica), nos quais deverão ser instaladas duas escotilhas de ambos os lados.

8.2.2.14 Deverá também ter cortinas em tecido azul devidamente sinalizadas nas saídas de emergência na cor vermelha. Estas cortinas deverão ser fabricadas em material que reduza a proliferação de ácaros e de

fácil retirada e colocação, objetivando a sua limpeza constante.

PREFEITURA MUNICIPAL
000115
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

8.2.2.15 A sinalização adotada junto aos dispositivos e saídas de emergência deve ser clara e compreensível aos passageiros e ao condutor.

8.2.2.16 Cada saída de emergência deve estar devidamente sinalizada e possuir instruções claras de como ser operada.

8.2.2.17 Os sistemas de acionamento devem possibilitar uma operação fácil e rápida;

8.2.2.18 As saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação da totalidade dos passageiros e do condutor em situações de emergência (abalroamento ou capotamento) do veículo;

8.2.2.19 A abertura da saída de emergência deve permitir sua ativação, ainda que a estrutura do ônibus tenha sofrido deformações;

8.2.2.20 Depois de acionadas, a abertura das saídas de emergência não pode deixar componentes que obstruam a livre passagem por ela;

8.2.2.21 As janelas de emergência não podem ser contiguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão do veículo;

8.2.2.22 As janelas de emergência devem ser identificadas com adesivos com dimensões visíveis internamente ao ônibus, com instruções claras de utilização;

8.2.2.23 As poltronas serão individuais e reclináveis, do tipo SOFT, com no mínimo, de 940mm de largura, lado a lado, com descansa braços central e corredor, com frente em tecido, com reclinação com no mínimo três estágios de reclinação tendo as medidas a serem avaliadas conforme metragem abaixo:

8.2.2.23.1 Profundidade do assento > 420mm; Largura do assento > 460mm; Altura do assento em relação ao assoalho > 40cm e < 48cm; Altura do encosto da poltrona >700mm e inclinação máxima de 40º (tolerância máxima de 5% para mais ou menos).

8.2.2.24 Todas as poltronas de passageiros deverão conter cintos de segurança individuais de três pontos e retráteis;

8.2.2.25 Os assentos dianteiros deverão conter identificação como preferenciais à idosos, gestantes, lactantes e pessoas com dificuldade de locomoção. Estas deverão conter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança destes usuários como:

PREFEITURA MUNICIPAL
000116
RIO DO ICAÇU-PR

8.2.2.25.1 Posicionamento de forma a não causar dificuldade de acesso;

8.2.2.25.2 Identificação visual contrastando com as demais poltronas de forma a ser facilmente percebida;

8.2.2.26 A poltrona do condutor deve ser anatômica, regulável nos sentidos laterais, longitudinais e de altura. Deverá também ser estofada com materiais antitranspirante e ter encosto de cabeça;

8.2.2.27 A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 550mm atendendo a uma variação de curso de no mínimo 130mm;

8.2.2.28 Deverá ter uma poltrona individual para passageiro, posicionada logo atrás a porta de serviço;

8.2.2.29 Deve ser instalado cinto de segurança de 03 (três) pontos, com mecanismo retrátil para o condutor. O cinto de segurança deve contar com sistema de ajuste, visando não ter ou mitigar, o incômodo e desconforto, inclusive em oscilações decorrentes do sistema de amortecimento da poltrona;

8.2.2.30 Deverá conter 01 (um) televisor/monitor de, no mínimo, 15 polegadas no interior do veículo, onde todos os ocupantes tenham visão deste;

8.2.2.31 O televisor/monitor não poderá obstruir a livre circulação dos ocupantes no corredor de circulação do veículo;

8.2.2.32 O televisor/monitor deverá ser instalado em local onde não provoque acidentes aos passageiros/condutor, seja com o veículo parado ou com este em movimento;

8.2.2.33 O áudio do televisor/monitor deverá ser distribuído, uniformemente, por todo salão do veículo;

8.2.2.34 A televisão/monitor deve ser conectada a um equipamento de DVD automotivo sem tela integrada. Este equipamento deve estar acoplado no painel de comando do veículo com fácil acesso pelo auxiliar de viagem.

8.3 EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL

8.3.1 O veículo deverá ser equipado com registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico), que permita a extração de seus dados impressos e/ou em formato eletrônico.

8.3.2 Compete ao fornecedor do objeto a entrega do cronotacógrafo selado e instalado no veículo e devidamente certificado, comprovando tal feito por meio

PREFEITURA MUNICIPAL
000117
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

da apresentação do certificado de verificação do cronotacógrafo válido.

8.3.3 O veiculo deve conter um itinerário eletrônico em LED, posicionado a direita do parabrisa dianteiro, padrão 8x80.

9 CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

9.1 Das condições:

9.1.1 O período de garantia dos veículos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sendo este prazo contabilizado a partir do recebimento definitivo dos bens pelo Órgão requisitante.

9.1.2 Se o fabricante ofertar garantia com prazo superior à exigida no item anterior, prevalecerá, para todos os efeitos, a garantia ofertada pelo fabricante.

9.1.3 A garantia acima mencionada compreenderá todo e qualquer defeito dos veículos, no que diz respeito à fabricação e desempenho, quando submetidos a conservação e uso normais.

9.1.4 A garantia deverá abranger também o serviço de plotagem, abrangendo todo e qualquer defeito, desde que submetidas a conservação e uso normais.

9.1.5 Em caso de haver a necessidade de substituição de algum dos veículos, o novo produto que for oferecido em substituição deverá conter todas as características e funcionalidades daquele que substituir.

9.1.6 Caberá à empresa fornecedora as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento dos veículos, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do respectivo estado, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.1.7 A empresa fornecedora deverá dispor de assistência técnica própria autorizada e credenciada junto ao fabricante do veículo ofertado, em todo o território Nacional, inclusive na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme disposto na Lei Federal nº. 6.729/70 (Lei Ferrari) e Lei Federal no 8.132/90.

9.1.8 No momento da entrega, a empresa deverá fornecer juntamente aos veículos, os manuais do fabricante, (com versão em português), constando contato para assistência técnica, duas chaves, e a nota fiscal, que deverá ser emitida em nome Órgão requisitante.

9.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte do veículo até o local determinado na Ordem de Fornecimento, bem como todos os encargos relativos a este e seu descarregamento.

9.1.10 Não transferir à terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está

PREFEITURA MUNICIPAL
000118
RIO PARANAÍBA - MG

obrigada, inclusive no que se refere à assistência técnica.

9.1.11 As modificações a serem realizadas nos veículos deverão ser executadas por empresa devidamente legalizada junto ao Departamento Nacional de Trânsito, detentora de CCT (Certificado de Capacitação Técnico, fornecido pelo INMETRO), e devidamente HOMOLOGADAS pela fabricante do veículo, visando assim a garantia completa do bem fornecido.

9.2 Da plotagem:

9.2.1 Personalização do veículo em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional;

9.2.2 A arte a ser implementada será o modelo oficial estabelecido pela SES/MG, objetivando padronizar toda a frota do estado, além de possíveis adequações que o Consórcio possa sugerir e solicitar a empresa contratada.

9.2.3 Plotagem com personalização do veículo, incluindo toda lateral direita e esquerda, traseira e capô;

9.2.4 A contratada deverá apresentar o layout antes da instalação da plotagem para aprovação da arte.

9.2.5 A contratada possui total responsabilidade na plotagem do veículo, devendo realizar a entrega com a plotagem finalizada, sem cobrança adicional.

9.2.6 A arte a ser implementada nos micro-ônibus encontra-se na folha de dados acostada ao final deste Termo de Referência.

9.2.7 O envio do arquivo em PDF será realizado no momento do envio da Autorização de Fornecimento (AF) ao fornecedor declarado como vencedor no certame.

10 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

10.1 O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços serão restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

10.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da Ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

11 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

11.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar:

PREFEITURA MUNICIPAL
000119
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11.2 **Ficha técnica condizente com o modelo ofertado** - o documento deverá ser elaborado pelo fabricante do veículo e deverá conter todas as especificações técnicas do veículo.

11.2.1 Tal solicitação visa proporcionar a conferência da compatibilidade do item ofertado com o descritivo requerido em Edital.

12 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

12.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

12.3 Os produtos deverão ser novos e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

12.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

12.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos veículos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

13 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

13.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

13.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

13.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

13.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem

PREFEITURA MUNICIPAL
000120
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

13.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

13.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

13.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

14 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

14.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

14.1.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

15 DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

15.1 O valor da contratação será estimado por intermédio de pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n° 75/2023 do Consórcio ICISMEP e do art. 23, *caput* e § 1°, da Lei Federal n. 14.133/2021.

16 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

16.1 Os veículos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos após envio da Autorização de Fornecimento, nas unidades abaixo ou se necessário, em qualquer unidade que esteja em um raio de até 50 km da sede do Consórcio:

CONSÓRCIO	ENDEREÇO
ICISMEP	HOSPITAL 272 JOIAS: RUA MAURÍCIO GUIMARÃES, 420, MADRE LILIANE, IGARAPÉ/MG – CEP: 32900-000.

PREFEITURA MUNICIPAL
000121
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CISAMAPI	SEDE DO CISAMAPI PONTE NOVA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO SITO À AV. ERNESTO TRIVELATO, N° 120 - TRIÂNGULO, PONTE. NOVA - MG, CEP: 35430-141.
CISAME	RUA DANIEL DE CARVALHO, Nº 356-A, CENTRO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – MG. CEP: 35860-000.
CISAMSF	RUA PROFESSOR AURÉLIO CACIQUINHO Nº 195, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE JANUÁRIA/MG – CEP: 39.480-000
CIS-CAPARAÓ	RUA ELSON RODRIGUES COSTA N° 100, CENTRO, MUTUM/MG, CEP: 36.955-000.
CISLAV	RUA GERALDO BERTOLUCCI, Nº 239, MONTE LÍBANO I, LAVRAS – MG, 37.202-597
CISLESTE	RUA SINVAL FLORENÇO DA SILVA, Nº 250, BAIRRO CHÁCARA DR BRUM, CEP: 36889- 044, MURIAÉ/MG.
CISMEM	RUA ALVIM, Nº30, CENTRO, ÁGUAS FORMOSAS, MG. CEP: 39880-000.
CISMEPI	RUA SANTA LÚCIA, Nº 291, BAIRRO ACLIMAÇÃO, CEP: 35.930.-117, JOÃO MONLEVADE-MG.
CIS-MIV	RUA JOSÉ DOS SANTOS, Nº 120, CENTRO, VIÇOSA-MG.
CISVI	RUA VIRIATO CORRÊA, N°. 281 – BAIRRO CATALÃO - CEP: 35501-210 - DIVINÓPOLIS.
CISUM	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, S/N, BAIRRO BELA VISTA, LEOPOLDINA, MG, CEP: 36.703-000.
CONSAÚDE	R. FERNANDO PINHEIRO D'ÁVILA, 200 - SANTA TEREZINHA II, CEL. FABRICIANO - MG, 35171-143
CONVALES	AVENIDA JOSÉ FERNANDES VALADARES, Nº 375, BAIRRO PRIMAVERA I, ARINOS/MG, CEP. 38.680-000.

17 DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

17.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

17.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as

PREFEITURA MUNICIPAL
000122
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

17.5 Os pagamentos devidos serão realizados pelos órgãos participantes, sendo vedado o pagamento por intermédio de boleto bancário.

17.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

17.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

18 DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Intenção publicada no site do Consórcio em 14 de janeiro de 2025.

19 DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 O Consórcio ICISMEP e os órgãos participantes reservam para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - FOLHA DE DADOS

Orientações acerca da plotagem que deverá ser realizada nos veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL
000123
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR





Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000124
RIBEIRÃO DO IGUAÇU-PR





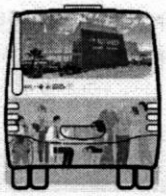

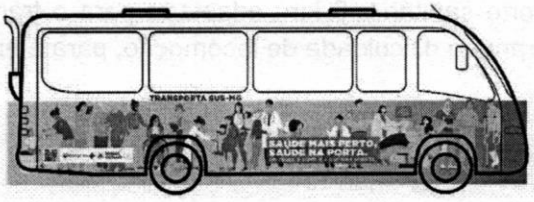



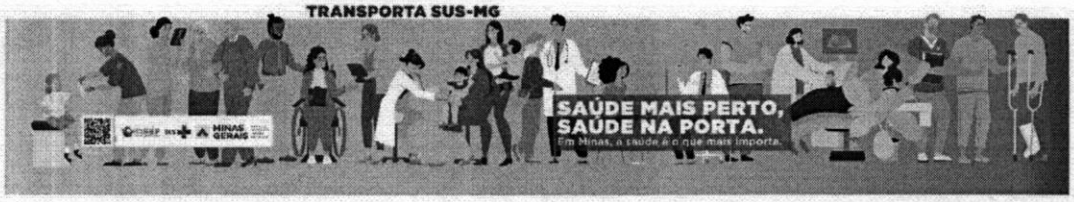







Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000125
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

Razão Social do Licitante:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante Legal (nome, RG, CPF e qualificação):
Responsável pela assinatura da Ata (nome, RG, CPF e qualificação):

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA (quando aplicável)	MODELO (quando aplicável)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL:							

Valor total da proposta: R$_____ (por extenso)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Dados bancários: Banco; Cidade; Agência; Conta Corrente; Chave Pix.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Proposta a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente e contenha todos os dados citados.

PREFEITURA MUNICIPAL
000126
ICARAÍ-PR

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____ - __, CEP: _____, Fone (--) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade n° _____, expedida pela _____, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal n° 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025,** do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

2 DA VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência

PREFEITURA MUNICIPAL
000127
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.

3.3 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

3.3.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL:							

4.2 Valor total dos preços registrados: R$ XXXX (XXXXXXXXX).

5 DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os veículos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos após envio da Autorização de Fornecimento, nas unidades abaixo ou se necessário, em qualquer unidade que esteja em um raio de até 50 km da sede do Consórcio:

CONSÓRCIO	ENDEREÇO
ICISMEP	HOSPITAL 272 JOIAS: RUA MAURÍCIO GUIMARÃES, 420, MADRE LILIANE, IGARAPÉ/MG – CEP: 32900-000.
CISAMAPI	SEDE DO CISAMAPI PONTE NOVA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO SITO À AV. ERNESTO TRIVELATO, N° 120 - TRIÂNGULO, PONTE. NOVA - MG, CEP: 35430-141.
CISAME	RUA DANIEL DE CARVALHO, Nº 356-A, CENTRO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – MG. CEP: 35860-000.
CISAMSF	RUA PROFESSOR AURÉLIO CACIQUINHO Nº 195, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE JANUÁRIA/MG – CEP: 39.480-000

PREFEITURA MUNICIPAL
000128
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CIS-CAPARAÓ	RUA ELSON RODRIGUES COSTA N° 100, CENTRO, MUTUM/MG, CEP: 36.955-000.
CISLAV	RUA GERALDO BERTOLUCCI, Nº 239, MONTE LÍBANO I, LAVRAS – MG, 37.202-597
CISLESTE	RUA SINVAL FLORENÇO DA SILVA, Nº 250, BAIRRO CHÁCARA DR BRUM, CEP: 36889- 044, MURIAÉ/MG.
CISMEM	RUA ALVIM, Nº30, CENTRO, ÁGUAS FORMOSAS, MG. CEP: 39880-000.
CISMEPI	RUA SANTA LÚCIA, Nº 291, BAIRRO ACLIMAÇÃO, CEP: 35.930.-117, JOÃO MONLEVADE-MG.
CIS-MIV	RUA JOSÉ DOS SANTOS, Nº 120, CENTRO, VIÇOSA-MG.
CISVI	RUA VIRIATO CORRÊA, N°. 281 – BAIRRO CATALÃO - CEP: 35501-210 - DIVINÓPOLIS.
CISUM	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, S/N, BAIRRO BELA VISTA, LEOPOLDINA, MG, CEP: 36.703-000.
CONSAÚDE	R. FERNANDO PINHEIRO D'ÁVILA, 200 - SANTA TEREZINHA II, CEL. FABRICIANO - MG, 35171-143
CONVALES	AVENIDA JOSÉ FERNANDES VALADARES, Nº 375, BAIRRO PRIMAVERA I, ARINOS/MG, CEP. 38.680-000.

6 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 SISTEMAS E COMPONENTES DO VEÍCULO

6.1.1 Veículo leve, padrão rodoviário, categoria M3, com capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, conter pelo menos um assento individual entre as portas de acesso convencional tipo serviço e a porta de acesso do deficiente/limitação, carroceria na cor branca, adesivados conforme regulamentação do sistema Transporta SUS - MG, movido a diesel, com sistema de refrigeração interno do habitáculo dos passageiros tipo ar condicionado de teto e posicionado no entre eixos e do tipo central, para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas.

6.1.2 Trem de força movido a combustível Diesel tendo condições de operação com BioDiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel e estar em conformidade com a Resolução Conama nº 490/2018 e suas atualizações, que dispões sobre o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a fase p-8;

6.1.3 O trem de força deverá ser equipado na parte dianteira do veículo, dotado de gerenciamento eletrônico de injeção e sua potência deverá ser de, no mínimo,

PREFEITURA MUNICIPAL
000129
RIO BRANCO DO ICUAÇU PR

163 cv., com torque mínimo de 600mKgf dentro da faixa de rotação de 1.100 rpm a 1.350 rpm.

6.1.4 Transmissão manual e sincronizada de, no mínimo, 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) marcha-a-ré;

6.1.5 O sistema de direção deverá ser com assistência hidráulica ou elétrica;

6.1.6 Embreagem de acionamento hidráulico ou servo assistido;

6.1.7 O veículo deve ser equipado com um eixo dianteiro de direção e um eixo traseiro de tração com rodados duplos;

6.1.8 O veículo deve estar equipado com sete rodas estampadas em aço, sendo uma como sobressalente e ter as dimensões de seu diâmetro de, no mínimo, 17,5 polegadas com os pneus radiais, sem câmara, com tamanho mínimo de 215/75;

6.1.9 Os pneus deverão ser de fabricação nacional e conter a devida certificação compulsória do Inmetro.

6.1.10 A suspensão do veículo deve ser adequada para a operação, tendo na parte dianteira e traseira barras estabilizadoras, deve conter também amortecedores de dupla ação.

6.1.11 A suspensão dianteira e traseira deverá ser com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos.

6.1.12 O veículo deve ser equipado com freios de serviço pneumático e/ou hidráulico com regulagem automática do sistema de freio e ABS.

6.1.12.1 Define-se ABS como um sistema composto por uma unidade de comando eletrônica com sensores de velocidade nas rodas e unidade hidráulica ou pneumática que tem por finalidade evitar o travamento das rodas durante o processo de frenagem;

6.1.13 O freio de estacionamento do veículo deve conter acionamento pneumático ou mecânico;

6.1.14 O sistema de freio do veículo deverá atender todos os critérios definidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua NBR 10.966 – 1 ao 7 e suas atualizações;

6.1.15 O veículo deve ser equipado com chave geral na central elétrica, porém, no seu acionamento, esta não deve desativar as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico);

PREFEITURA MUNICIPAL
000130

6.1.16 O veículo deve estar equipado com alternador de corrente com capacidade igual ou superior a 80Ah;

6.1.17 Deverá conter uma fonte para conversão e fornecimento de energia elétrica entre 100 ~ 240V para acessórios equipado no porta pacote o mais próximo possível do motorista, com todos os dispositivos de proteção necessário adequado as normas;

6.1.18 Peso Bruto Total (PBT) do veículo deve ser de, no mínimo, 9.400 quilos.

6.2 CARROÇARIA

6.2.1 Gabinete Externo

6.2.1.1 Carroceria medindo, no mínimo, 8.500 mm de comprimento, com distância entre eixos de, no mínimo, 4.500 mm e, no mínimo, 2.360 mm de largura externa.

6.2.1.2 Altura externa mínima de 2.900 mm e altura interna (do salão) de, no mínimo, 1.900mm;

6.2.1.3 O veículo deverá conter duas portas separadas para acesso ao salão, a porta de serviço tipo pantográfica deverá ser acionada pelo motorista ou auxiliar, sendo esta a primeira, posicionada atrás do eixo dianteiro, ficando o mais próximo possível deste e com abertura do tipo pantográfica, a segunda, que contenha dispositivo de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, sendo manuseada e aberta por operador ao lado de fora do veiculo. A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo.

6.2.1.4 A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo.

6.2.1.5 A porta de serviço deve possuir vedação que não permita a entrada de água e poeira no interior do veículo.

6.2.1.6 A porta deverá ter mecanismo de segurança, no qual não permita a sua abertura com o veículo em movimento, bem como o arranque o veículo com esta sem ter completado, no mínimo, 75% do seu processo de fechamento.

6.2.1.7 Tanque de combustível deverá ser confeccionado em material não corrosível, tendo sua capacidade de, no mínimo, 150 litros e um reservatório de ureia de, no mínimo, 15 litros.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.2.1.8 As respectivas portas dos tanques de combustível e de ureia deverão proteger os bocais dos mesmos contra poeira e lama;

6.2.1.9 Os tanques deverão conter protetor e estar devidamente sinalizadas com indicativo do tipo de combustível afim de evitar problemas no abastecimento;

6.2.1.10 Deverá conter bagageiro lateral no entre eixos para pertences motorista e auxiliar;

6.2.1.11 Todas as partes do veículo devem receber tratamento anticorrosivo;

6.2.1.12 O veículo deverá conter farol de neblina;

6.2.1.13 O veículo deverá ser dotado de lanterna de freio elevada, denominada *brake light*, devidamente instalada na parte traseira, com seu centro geométrico sobre a linha central vertical do carro. A intensidade de luminosidade dessa lanterna deverá garantir, no mínimo, a mesma luminosidade produzida pelas demais luzes de freio.

6.2.1.14 Essa lanterna (*brake light*) deve ser combinada apenas com as lanternas de freio, sendo proibida o agrupamento, combinação ou incorporação com qualquer outra lanterna, só podendo ser ativada quando da aplicação do freio de serviço;

6.2.1.15 O veículo terá que ser adaptado com quatro deslizadores na parte traseira, denominado passa-balsa, sendo dois centrais e um em cada lateral, para promover o deslizamento e atenuar os resultados originários de interferências com as desconformidades do solo.

6.2.1.16 Para efeito de segurança, na utilização da marcha-a-ré, deve ser incorporado um sinal com pressão sonora de 70dB(A), entre 500 e 3.000Hz, medido a 1.000mm da fonte em qualquer direção. Este deverá funcionar de maneira sincronizada com as luzes de marcha-a-ré e o dispositivo acústico, do tipo sirene, deverá estar posicionado na parte traseira do ônibus, protegido de agentes que possam inutilizar o seu uso, como água, barro, excesso de poeira, etc;

6.2.1.17 A cor externa do ônibus deve ser branca com os grafismos plotados, conforme o layout fornecido pela SES-MG, vinculado ao programa Transporta SUS –MG, devendo assim o mesmo adesivo vir com aplicação de verniz;

6.2.1.18 Bagageiro traseiro deverá ser rebaixado e ampliado com o padrão rodoviário e de fácil acesso, contando ainda com iluminação em toda a sua extensão;

6.2.2 Gabinete interno

PREFEITURA MUNICIPAL
000132
RIO BO... IGUAÇU-PR

6.2.2.1 Toda superfície do piso deve ser antiderrapante, fabricado em compensado naval ou similar dem no mínimo, 12mm. Este piso deverá conter tratamento específico para evitar apodrecimento, ação de fungos entre outros fatores;

6.2.2.2 Caberá a vencedora do certame a emissão de certificado sobre o tipo do tratamento, bem como tempo de garantia da aplicação, além das formas e métodos para a limpeza e higiene do salão do veículo, visando a preservação do bem no decorrer dos anos.

6.2.2.3 A(s) tampa(s) de inspeção eventualmente existente(s) no piso do veículo, deverá(ão) estar montada(s) e fixada(s) de modo a não poder(em) ser deslocada(s) ou aberta(s) sem a utilização de ferramentas ou chaves especificas;

6.2.2.4 A(s) chave(s)/ferramenta(s) necessária(s) para a abertura da(s) tampa(s) de inspeção, obrigatoriamente, deverá(ão) ser alocada(s) no bagageiro, juntamente com as outras chaves/ferramentas do veículo;

6.2.2.5 Não poderá conter sobre as tampas de inspenção, qualquer acessório ou equipamento que dificulte a realização da inspeção ou manutenção nos agregados mecânicos;

6.2.2.6 O veículo deve contar com ar-condicionado de teto, tipo central, sendo o fluxo de ar distribuído uniformemente em todo o interior, bem como dispor de controle de fluxo individual para cada ocupante e que contenha capacidade de refrigeração de acordo com clima, características e uso do veículo;

6.2.2.7 O veículo deverá conter saídas de ar-condicionado individuais e com ajustamento de fluxo para o motorista e o auxiliar de viagem;

6.2.2.8 O veículo deve conter vidro vigia na traseira do carro.

6.2.2.9 Deve conter porta pacotes com sinalização dos números das poltronas;

6.2.2.10 Cada assento deverá contar com luzes individuais de leitura e saída de ar condicionado posicionada no porta pacote;

6.2.2.11 O compartimento do motor e o sistema de ar-condicionado deverão ter isolamento térmico e acústico;

6.2.2.12 O veículo deverá ser equipado com saída(s) de emergência no teto, do tipo escotilha na parte dianteira do ar-condicionado;

6.2.2.13 Deverá conter janelas com vidros colados, tipo panorâmico, com vidros escurecidos originalmente (sem utilização de películas

PREFEITURA MUNICIPAL
000133
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

específica), nos quais deverão ser instaladas duas escotilhas de ambos os lados.

6.2.2.14 Deverá também ter cortinas em tecido azul devidamente sinalizadas nas saídas de emergência na cor vermelha. Estas cortinas deverão ser fabricadas em material que reduza a proliferação de ácaros e de fácil retirada e colocação, objetivando a sua limpeza constante.

6.2.2.15 A sinalização adotada junto aos dispositivos e saídas de emergência deve ser clara e compreensível aos passageiros e ao condutor.

6.2.2.16 Cada saída de emergência deve estar devidamente sinalizada e possuir instruções claras de como ser operada.

6.2.2.17 Os sistemas de acionamento devem possibilitar uma operação fácil e rápida;

6.2.2.18 As saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação da totalidade dos passageiros e do condutor em situações de emergência (abalroamento ou capotamento) do veículo;

6.2.2.19 A abertura da saída de emergência deve permitir sua ativação, ainda que a estrutura do ônibus tenha sofrido deformações;

6.2.2.20 Depois de acionadas, a abertura das saídas de emergência não pode deixar componentes que obstruam a livre passagem por ela;

6.2.2.21 As janelas de emergência não podem ser contiguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão do veículo;

6.2.2.22 As janelas de emergência devem ser identificadas com adesivos com dimensões visíveis internamente ao ônibus, com instruções claras de utilização;

6.2.2.23 As poltronas serão individuais e reclináveis, do tipo SOFT, com no mínimo, de 940mm de largura, lado a lado, com descansa braços central e corredor, com frente em tecido, com reclinação com no mínimo três estágios de reclinação tendo as medidas a serem avaliadas conforme metragem abaixo:

6.2.2.23.1 Profundidade do assento > 420mm; Largura do assento > 460mm; Altura do assento em relação ao assoalho > 40cm e < 48cm; Altura do encosto da poltrona >700mm e inclinação máxima de 40° (tolerância máxima de 5% para mais ou menos).

6.2.2.24 Todas as poltronas de passageiros deverão conter cintos de segurança individuais de três pontos e retráteis;

PREFEITURA MUNICIPAL
000134
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.2.2.25 Os assentos dianteiros deverão conter identificação como preferenciais à idosos, gestantes, lactantes e pessoas com dificuldade de locomoção. Estas deverão conter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança destes usuários como:

6.2.2.25.1 Posicionamento de forma a não causar dificuldade de acesso;

6.2.2.25.2 Identificação visual contrastando com as demais poltronas de forma a ser facilmente percebida;

6.2.2.26 A poltrona do condutor deve ser anatômica, regulável nos sentidos laterais, longitudinais e de altura. Deverá também ser estofada com materiais antitranspirante e ter encosto de cabeça;

6.2.2.27 A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 550mm atendendo a uma variação de curso de no mínimo 130mm;

6.2.2.28 Deverá ter uma poltrona individual para passageiro, posicionada logo atrás a porta de serviço;

6.2.2.29 Deve ser instalado cinto de segurança de 03 (três) pontos, com mecanismo retrátil para o condutor. O cinto de segurança deve contar com sistema de ajuste, visando não ter ou mitigar, o incômodo e desconforto, inclusive em oscilações decorrentes do sistema de amortecimento da poltrona;

6.2.2.30 Deverá conter 01 (um) televisor/monitor de, no mínimo, 15 polegadas no interior do veículo, onde todos os ocupantes tenham visão deste;

6.2.2.31 O televisor/monitor não poderá obstruir a livre circulação dos ocupantes no corredor de circulação do veículo;

6.2.2.32 O televisor/monitor deverá ser instalado em local onde não provoque acidentes aos passageiros/condutor, seja com o veículo parado ou com este em movimento;

6.2.2.33 O áudio do televisor/monitor deverá ser distribuído, uniformemente, por todo salão do veículo;

6.2.2.34 A televisão/monitor deve ser conectada a um equipamento de DVD automotivo sem tela integrada. Este equipamento deve estar acoplado no painel de comando do veículo com fácil acesso pelo auxiliar de viagem.

6.3 EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000135
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.3.1 O veículo deverá ser equipado com registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico), que permita a extração de seus dados impressos e/ou em formato eletrônico.

6.3.2 Compete ao fornecedor do objeto a entrega do cronotacógrafo selado e instalado no veículo e devidamente certificado, comprovando tal feito por meio da apresentação do certificado de verificação do cronotacógrafo válido.

6.3.3 O veículo deve conter um itinerário eletrônico em LED, posicionado a direita do para-brisa dianteiro, padrão 8x80.

6.4 **DAS CONDIÇÕES:**

6.4.1 O período de garantia dos veículos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sendo este prazo contabilizado a partir do recebimento definitivo dos bens pelo Órgão requisitante.

6.4.2 Se o fabricante ofertar garantia com prazo superior à exigida no item anterior, prevalecerá, para todos os efeitos, a garantia ofertada pelo fabricante.

6.4.3 A garantia acima mencionada compreenderá todo e qualquer defeito dos veículos, no que diz respeito à fabricação e desempenho, quando submetidos a conservação e uso normais.

6.4.4 A garantia deverá abranger também o serviço de plotagem, abrangendo todo e qualquer defeito, desde que submetidas a conservação e uso normais.

6.4.5 Em caso de haver a necessidade de substituição de algum dos veículos, o novo produto que for oferecido em substituição deverá conter todas as características e funcionalidades daquele que substituir.

6.4.6 Caberá à empresa fornecedora as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento dos veículos, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do respectivo estado, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.4.7 A empresa fornecedora deverá dispor de assistência técnica própria autorizada e credenciada junto à Fabricante do veículo ofertado, em todo o território Nacional, inclusive na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme disposto na Lei Federal nº. 6.729/70 (Lei Ferrari) e Lei Federal no 8.132/90.

6.4.8 No momento da entrega, a empresa deverá fornecer juntamente aos veículos, os manuais do fabricante, (com versão em português), constando contato para assistência técnica, duas chaves, e a nota fiscal, que deverá ser emitida em nome Órgão requisitante.

6.4.9 Responsabilizar-se pelo transporte do veículo até o local determinado na

000136

Ordem de Fornecimento, bem como todos os encargos relativos a este e seu descarregamento.

6.4.10 Não transferir à terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, inclusive no que se refere à assistência técnica.

6.4.11 As modificações a serem realizadas nos veículos deverão ser executadas por empresa devidamente legalizada junto ao Departamento Nacional de Trânsito, detentora de CCT (Certificado de Capacitação Técnico, fornecido pelo INMETRO), e devidamente HOMOLOGADAS pela fabricante do veículo, visando assim a garantia completa do bem fornecido.

6.5 **DA PLOTAGEM:**

6.5.1 Personalização do veículo em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional;

6.5.2 A arte a ser implementada será o modelo oficial estabelecido pela SES/MG, objetivando padronizar toda a frota do estado, além de possíveis adequações que o Consórcio possa sugerir e solicitar a empresa contratada.

6.5.3 Plotagem com personalização do veículo, incluindo toda lateral direita e esquerda, traseira e capô;

6.5.4 A contratada deverá apresentar o layout antes da instalação da plotagem para aprovação da arte.

6.5.5 A CONTRATADA possui total responsabilidade na plotagem do veículo, devendo realizar a entrega com a plotagem finalizada, sem cobrança adicional.

6.5.6 A arte a ser implementada nos micro-ônibus encontra-se na folha de dados acostada ao final deste Termo de Referência.

6.5.7 O envio do arquivo em PDF será realizado no momento do envio da Autorização de Fornecimento (AF) ao fornecedor declarado como vencedor no certame.

7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no termo de referência.

7.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

PREFEITURA MUNICIPAL
000137
RIO DO

7.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

7.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo ao fornecedor substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no termo de referência, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

8 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal n° 11.462/23:

8.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL
000138
IGUAÇU-PR

9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

9.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.

9.5 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

10.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

10.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

10.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

10.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas

PREFEITURA MUNICIPAL
000139
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do fornecedor; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

12 DO FATURAMENTO

12.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

12.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL
000140
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

12.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

12.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

12.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

14.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

14.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

14.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação depenalidade; e

14.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto n° 11.462/23.

14.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.8 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2° do art. 27 do Decreto federal n° 11.462, de 2023; ou

PREFEITURA MUNICIPAL
000142
RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR

15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

15.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

15.4.1 Por razão de interesse público;

15.4.2 A pedido do fornecedor, ou

15.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL
000143
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;

17.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;

17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1°, do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

17.4 A sanção prevista no subitem 17.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5 A sanção prevista no subitem 17.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1, será de até 20% do valor do contrato/Ata, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 17.3.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7 A sanção prevista no subitem 17.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no

PREFEITURA MUNICIPAL
000144
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.8 A sanção estabelecida no subitem 17.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

17.9 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 17.2.2.

17.10 A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

17.12 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

18.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23, em especial:

18.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

18.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

18.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

18.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;

18.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;

18.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

18.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

PREFEITURA MUNICIPAL
000145
RIO BONITO DE MINAS

18.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;

18.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;

18.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23;

18.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

19 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

19.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:

19.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

19.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

19.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

19.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

19.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

20.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

20.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

20.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL
000146
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

20.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

20.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

20.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

20.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

21 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

21.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

21.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

21.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

21.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

21.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

21.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

21.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL
000147
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

22. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

22.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

22.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

23. ANTICORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PREFEITURA MUNICIPAL
000148
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

24. DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Joaquim de Bicas, na data da última assinatura digital.

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP
Solução em serviços públicos

PREFEITURA MUNICIPAL
000149
RIO BOM ALTO ITAMBÉ PR

PARECER TÉCNICO 23/2025
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

São Joaquim de Bicas, 21 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de Programas Estratégicos

Para: Licitação

Assunto: Parecer técnico decorrente da análise da compatibilidade do produto e qualificação técnica referente ao Processo Licitatório nº 19/2025 e Pregão Eletrônico nº 17/2025.

Empresa: Deva Veículos LTDA **Item:** 01.

Marca: Iveco Bus 10-190 urbano tipo rodoviário

- Produto proposto compatível com o edital? ( ) SIM (X) NÃO

( ) APROVADO (X) REPROVADO

KRodrigues
Karen Rodrigues de Souza
COREN MG 748.715-ENF.
ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000150
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Avaliação técnica do item ofertado pela empresa DEVA Veículos Ltda – PL 19/2025 PE 17/2025.

Após análise de toda a documentação técnica enviada pela empresa Deva Veículos, em oferta ao item nº 1, alguns aspectos vão contra o solicitado em Edital, evidenciando que o item ofertado não atende ao solicitado. Sendo assim, alguns dos quesitos que levaram a reprovação do item, foram:

1. Foi disponibilizado um veículo para transporte urbano, conforme especificado na proposta. No entanto, o Edital requer um veículo classificado como rodoviário/fretamento, categoria M3. Embora o fornecedor tenha mencionado a classificação rodoviária, a menção à natureza urbana do veículo é suficiente para invalidar a conformidade do item oferecido, contrariando o Anexo I da Norma CONTRAN 959.
2. O Edital estabelece a exigência de um veículo com capacidade mínima de 150 litros no tanque de combustível. Contudo, o item ofertado apresenta um tanque com capacidade de 140 litros, ficando em desacordo com a especificação prevista no edital.
3. O chassi ofertado apresenta uma faixa de rotação que excede os limites estabelecidos no Edital.
4. O Edital, na cláusula 8.2.2.23, estabelece que as poltronas devem ser reclináveis, com no mínimo três estágios. Entretanto, ao analisar a planta do veículo enviada pela empresa, verifica-se que a última fileira de poltronas possui apenas um estágio de reclinação, o que não atende aos requisitos estabelecidos.

Por fim, esclareço que estes são apenas alguns dos pontos identificados que divergem das exigências estabelecidas no Edital. Ressalta-se que as informações aqui apresentadas não excluem a possibilidade de outras inconsistências que possam ser verificadas.

São Joaquim de Bicas, 21 de fevereiro de 2025.

KRodrigues

Karen Rodrigues de Souza
Enfermeira – Coren MG 748.715
ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000151
RIO B... DE IGUAÇU-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

ESCLARECIMENTO

Considerando que a declaração de vencedores do certame em questão ocorreu na presente data, 25/02/2025, e que uma licitante manifestou intenção de interpor recurso, foi concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a formalização dos recursos, contados a partir dos dados da intimação, em estrita observância ao disposto no art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, com termo final em 28/02/2025.

Em razão do recesso de Carnaval, período em que o Consórcio Icismep não terá expediente nos dias 03, 04 e 05 de março, o prazo para apresentação das contrarrazões terá início em 06/03/2025 e se encerrará em 10/03/2025. Tal medida visa resguardar a lisura do procedimento, bem como garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

S. J. de Bicas/MG, 25 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SCARLAT HORRARA ROCHA
Data: 25/02/2025 14:41:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Scarlat Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
000152
RIO BO... DOIS IRMÃOS-PR

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

Referência: Item 1 – Micro-Ônibus rodoviário de transporte sanitário (descrição completa vide edital).

Recorrente: Deva Veículos Ltda

Atual vencedora: Italbus Carrocerias de Onibus Ltda

I. PRELIMINARMENTE

Após julgamento, nos termos do edital, a empresa recorrente apresentou tempestiva manifestação contrária à decisão que declarou vencedora do certame a empresa Italbus Carrocerias de Onibus Ltda, ora recorrida.

Realizado o juízo de admissibilidade e observando o que dispõe o item 17 do edital, constata-se que foram preenchidos os pressupostos necessários para análise dos apontamentos.

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência da tramitação do Recurso Administrativo, posto que as razões foram disponibilizadas a qualquer interessado no Portal de Compras Públicas, conforme faz prova os documentos acostados, cumpridas, então, as formalidades legais exigidas.

III. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em síntese, a recorrente contesta a decisão que resultou em sua desclassificação no certame, sustentando que o item oferecido está em plena conformidade com as especificações técnicas dispostas no edital. Além disso, argumenta que os motivos que

PREFEITURA MUNICIPAL
000153
RIO BRANCO DE ICUJAÇU-PR

ensejaram sua desclassificação decorrem de meros equívocos formais, os quais não comprometem a entrega do veículo em estrita observância aos requisitos previamente estipulados.

A íntegra da peça recursal se encontra disponível no Portal de Compras de Públicas.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, a empresa atual vencedora do item contrapõe todos os questionamentos apresentados pela recorrente e reafirma o não atendimento das exigências do edital, pugnando pelo não provimento do recurso.

V. DA ANÁLISE DOS FATOS

Primeiramente, cumpre registrar que a análise das razões recursais se deu sob a égide da Lei Federal 14.133/21, bem como ao teor do edital que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes. Frise-se que o objetivo da presente licitação se consubstancia em atender, de forma efetiva, as necessidades do Consórcio ICISMEP frente às demandas de seus municípios consorciados, em franca observância ao princípio do interesse público.

Destaque-se, ainda, que o presente processo licitatório está sendo conduzido por profissionais devidamente habilitados, nos termos da Portaria nº 04/2024 publicada em 11/12/2024.

Ultrapassadas estas considerações iniciais, passar-se-á análise dos pontos alegados, observando a exata disposição contida no documento apresentado à Administração.

Visando subsidiar a presente análise, as razões apresentadas foram submetidas ao setor requisitante e emissor de parecer anterior – Gerência de Programas Estratégicos, para conhecimento e manifestação acerca dos questionamentos relativos às características do veículo ofertado, visando garantir precisão adequada ao julgamento. Em resposta, fora apresentado:

> Em síntese, a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA.** manifesta discordância quanto a sua desclassificação no certame, solicitando a reformulação da decisão.
>
> À luz dos argumentos expostos pela recorrente, assim como das contrarrazões apresentadas pela parte recorrida, passo à análise do recurso interposto.

PREFEITURA MUNICIPAL
000154
RIO ... APUCARANA-PR

Inicialmente, esclareço que a reprovação da referida empresa se deu após a análise dos documentos encaminhados pela mesma durante a fase de apresentação dos documentos de habilitação no certame. Sendo assim, a decisão da reprovação naquele momento era a decisão viável e correta, visto que os documentos encaminhados evidenciam, com clareza, a incompatibilidade do item ofertado com o requerido no Edital.

Nesse contexto, é importante salientar que a reprovação naquele momento não se tratou de um erro durante a análise técnica, mas sim de uma situação causada pela Licitante, durante o envio dos documentos que seriam avaliados. Portanto, reforço que se consideramos os documentos enviados inicialmente, a decisão de reprovação se manteria face a incompatibilidade dos veículos.

Entretanto, mediante a interposição do recurso e os argumentos apresentados pela DEVA VEÍCULOS a partir de sua desclassificação, a Licitante encaminhou novos documentos para uma nova avaliação, além de esclarecimentos adicionais presentes na peça recursal. Assim, considerando incialmente os 4 (quatro) apontamentos presentes na nota técnica que embasou a desclassificação, esclareço que referente ao primeiro tópico existem alegações adicionais que diferem os tipos de veículos, as quais serão explicitadas a seguir.

Nesse cenário, diferentemente da alegação da DEVA Veículos, existem outras características, além de mera disposição de passageiros em pé, que caracterizam um veículo como rodoviário, de acordo com a Resolução CONTRAN 959/2022. Outrossim, a Resolução conceitua um veículo urbano como "veículo M3 destinado ao transporte público coletivo de passageiros em centros urbanos, com assentos para passageiros e provisão para passageiros em pé conforme o tipo de serviço." Ainda, quanto ao veículo do tipo rodoviário, tem-se o seguinte conceito na Resolução "veículo M3 destinado ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros exclusivamente sentados, para percursos de médias e longas distâncias."

Além da definição dos conceitos básicos dos modelos, a Resolução CONTRAN nº 959/2022 estabelece parâmetros específicos para veículos classificados como rodoviário/fretamento, incluindo dimensões das poltronas, largura dos corredores, exigência de reclinação dos assentos, entre outros requisitos técnicos. No que se refere aos veículos urbanos, a referida Resolução apresenta diretrizes específicas, que, em determinados aspectos, divergem das normas aplicáveis aos veículos rodoviários. Ademais, uma análise detalhada do texto normativo e seus anexos evidencia de forma clara as distinções entre essas categorias, demonstrando que a diferenciação não se restringe unicamente à possibilidade de transporte de passageiros em pé durante o deslocamento.

Dessa maneira, somente com essas informações já é possível verificar que se tratam de itens diferentes, destinados a fins distintos. Logo, se considerarmos o objetivo da aquisição dos veículos presentes no Edital do PL 19/2025, o qual objetiva realizar o transporte de pacientes para tratamentos e atendimentos médicos em caráter intermunicipal OU intramunicipal, com destinos próximos ou não do local de partida, resta evidente que um veículo de padrão urbano não atenderia a demanda.

Se não for o suficiente, tem-se a informação presente na ficha técnica do BUS 10-190, quanto ao limitador de velocidade a 70km/h. Tal especificação é requerida em veículos de transporte urbano de uso escolar, conforme informação presente no Caderno de Informações Técnicas do FNDE, no tópico 3.1.1.2.5.

PREFEITURA MUNICIPAL
000155
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Por certo, um veículo que pode ser usado no transporte de passageiros em vias intermunicipais e rodoviárias não deveria apresentar um limitador de velocidade, visto que a legislação de trânsito estabelece regras e velocidades máximas que devem ser seguidas nas vias, e que, em alguns casos, são superiores a 70km/h. Portanto, quanto a decisão de reprovação e informação presente na nota técnica emitida anteriormente, reforço que tal prática foi embasada na Resolução CONTRAN 959/2022 e demais legislações vigentes, além da análise da ficha técnica encaminhada.

Por fim, ressalto que quanto ao limitador de velocidade, tanto a ficha técnica enviada no dia 21/02/2025 quanto a presente na peça recursal citam tal informação. Ou seja, nesse aspecto, não restam dúvidas quanto ao não atendimento as especificações presentes no Edital e Termo de Referência, além do não atendimento ao objetivo da aquisição dos veículos.

No atual contexto, esclareço que o objeto do procedimento licitatório incorre em um erro material ao mencionar a palavra "urbano" em sua redação, o qual decorre de imprecisão contida na Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, e suas publicações subsequentes. Entretanto, ao longo de todo o processo e na descrição do item em questão, que efetivamente será adquirido, consta a descrição precisa de um veículo rodoviário/fretamento, eliminando qualquer ambiguidade quanto ao que está sendo solicitado. Portanto, tal equívoco não acarretou prejuízos e não pode ser considerado como indutor de erro.

Seguindo a linha de raciocínio dos esclarecimentos, falaremos agora sobre o tópico nº 2 da referida Nota Técnica, que diz respeito ao tanque de gasolina do veículo. Assim, ao avaliar o novo documento enviado, pode-se perceber a adequação da informação da capacidade do tanque de gasolina, que anteriormente seria 140L e o novo documento cita o tanque de 150L. Sendo assim, ao avaliar a nova ficha enviada, nesse aspecto exclusivamente o veículo ofertado atenderia ao Edital e Termo de Referência.

Na sequência, tem-se o item nº 3 que motivou a desclassificação da empresa, sendo a faixa de rotação do motor ofertado. Em resposta a isso, a empresa DEVA apresentou uma justificativa técnica para comprovar, de acordo com eles, que o item ofertado atenderia ao solicitado em edital se considerado a característica de item superior ao requerido.

Entretanto, embora a argumentação apresentada busque justificar a adequação do veículo, baseia-se em premissas tecnicamente equivocadas e não comprova o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital. A recorrente alega que a faixa de torque de 1.200 a 2.100 Nm mencionada no prospecto "equivale" a uma faixa de rotação de 954 a 545 RPM, relacionando essa suposta equivalência ao tempo de troca de marchas. Porém, tal afirmação carece de fundamento físico.

Nesse contexto, torque (medido em Newton-metros, Nm) e rotação (medida em rotações por minuto, RPM) são grandezas físicas distintas, relacionadas, mas não diretamente conversíveis. A relação entre elas, mediada pela potência, é descrita, de forma simplificada, pela equação: Potência (kW) = (Torque (Nm) x Rotação (RPM)) / 9550. A simples aplicação desta equação não é suficiente para determinar a faixa de rotação em que um determinado torque é entregue, tampouco para inferir que uma faixa de torque se traduza em um tempo específico de troca de marchas.

O edital estabelece, de maneira clara e objetiva, que o veículo deve possuir um torque mínimo de 600 Nm, com o motor operando dentro da faixa de rotação de 1.100 a 1.350 RPM. Trata-se de um requisito técnico combinado,

PREFEITURA MUNICIPAL
000156
RIO BO... ITAIGUAÇU-PR

que considera simultaneamente torque e rotação, não se tratando de exigências isoladas para cada um desses parâmetros.

A recorrente não apresentou, em momento algum, documentação técnica que comprove que o veículo atende a este requisito combinado. O prospecto, o catálogo encontrado e a consulta ao fabricante do Iveco BUS 10-190 indicam que o veículo possui um torque máximo de 610 Nm em uma faixa de rotação de 1.350 a 2.100 RPM. Esta informação, por si só, demonstra que abaixo de 1.350 RPM (ou seja, dentro da maior parte da faixa exigida pelo edital), o torque é inferior a 610 Nm, e, portanto, potencialmente inferior ao mínimo exigido de 600 Nm. Não há qualquer garantia ou comprovação de que, na faixa de 1.100 a 1.350 RPM, o torque mínimo de 600 Nm seja atingido.

A alegação de que a faixa de rotação proposta "aperfeiçoa a rotação, a potência, a eficiência energética, a segurança no trânsito e a economia de combustível" é irrelevante para fins de atendimento ao edital. O edital estabelece requisitos mínimos de desempenho, e o não atendimento a esses requisitos, por si só, justifica a desclassificação, independentemente de quaisquer outras supostas vantagens que o veículo possa apresentar.

O trecho do edital citado, que menciona que as características são "referenciais", refere-se à possibilidade de apresentação de produtos com características superiores, mas dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos. Apresentar um torque menor na faixa de rotação exigida não é uma característica superior, mas sim um descumprimento do requisito.

Em suma, a recorrente não demonstrou, através de documentação técnica adequada, esclarecimentos e cálculos corretos, que o veículo proposto atende ao requisito combinado de torque mínimo e faixa de rotação estabelecido no edital. A argumentação apresentada é baseada em interpretações equivocadas das relações entre torque, rotação e potência, e em afirmações genéricas sobre melhorias de desempenho que não são comprovadas e não substituem o atendimento aos requisitos explícitos do edital.

Assim sendo, esclareço que a comprovação da informação obtida junto a Iveco, referente a faixa de rotação do IVECO BUS 10-190, será acostada ao final desta manifestação (Anexo I), para futuras conferências que se julgarem necessárias. Além da comprovação citada, com uma simples pesquisa na internet, através do site oficial da IVECO, é possível também obter um documento que comprova mais uma vez essa informação. Desse modo, evidencio que o documento citado poderá ser acessado através do link: https://www.iveco.com/Brasil/Documents/IVECO_Encarte_IVECO_BUS_A4_bx.pdf, sendo este o utilizado pelo Consórcio ICISMEP durante a elaboração deste parecer.

Por último, referente ao tópico nº 4 da Nota Técnica elaborada pelo setor técnico e requisitante, tem-se a informação das reclinações das últimas poltronas. Assim, evidencio que o novo documento encaminhado, elaborado pela Mascarello, corrige e adequa essa especificação ao que é solicitado em edital. Portanto, referente a esta característica, o item ofertado agora, após interposição de recurso, atenderia ao que é requerido no processo.

Entretanto, considerando que o setor técnico realizou nova análise em toda a documentação enviada por ambas as empresas envolvidas neste processo recursal, aponto a partir de agora as novas identificações de divergência que foram identificadas no item ofertado.

PREFEITURA MUNICIPAL
000157
RIO BO... PIÇUAGU-PR

Inicialmente, informo que a nova planta do veículo, atualizada pela Mascarello em 24/02/2025, não evidencia a presença de pelo menos um assento individual entre as portas de acesso convencional tipo serviço e a porta de acesso do deficiente/limitação, conforme solicitado no Termo de Referência, tópico 8.1.1. Contudo, mesmo que a proposta comercial reajustada cite essa informação, o documento complementar (planta da carroceria) evidencia que o veículo ofertado não a possui.

Não sendo bastante, referente a suspensão dianteira e traseira solicitada no Edital, é possível validar em mera análise ao prospecto do BUS 10-190, que o item ofertado não atende as especificações presentes no processo. O tópico 8.1.11 do Termo de Referência faz menção a necessidade de uma suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos. Em contrapartida, a empresa DEVA VEÍCULOS ofertou um veículo que contém feixe de molas semi-elípticas de simples estágio, com batentes de borracha com deformação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.

Em síntese, além dos aspectos já citados anteriormente, que por si só seriam suficientes para a reprovação do licitante, as novas observações incluídas ao processo também devem ser consideradas. Sendo assim, não restam dúvidas quanto a incompatibilidade do item ofertado com o solicitado no Processo Licitatório.

Adicionalmente, destaca-se o critério de vantajosidade econômica, considerando que a empresa atualmente classificada em segundo lugar no certame apresentou, na fase de negociação subsequente à sua convocação, uma proposta com preço de custo inferior ao ofertado pela empresa DEVA Veículos, a qual declarou já ter atingido seu valor mínimo. Assim, além da desclassificação da recorrente com base em critérios técnicos, observa-se ainda que seu preço de custo é superior ao apresentado pela empresa ITALBUS.

Finalizando a linha de raciocínio apresentada, reforço que os apontamentos que levaram a reprovação não se tratam de meros erros materiais, como informado pela licitante, visto que são informações que divergem do que está sendo solicitado pelo Consórcio ICISMEP nesta requisição. Portanto, a reprovação será mantida se considerado os critérios técnicos apontados neste documento.

Anexo I – Comprovação da faixa de rotação IVECO BUS 10-190.

Anexo I

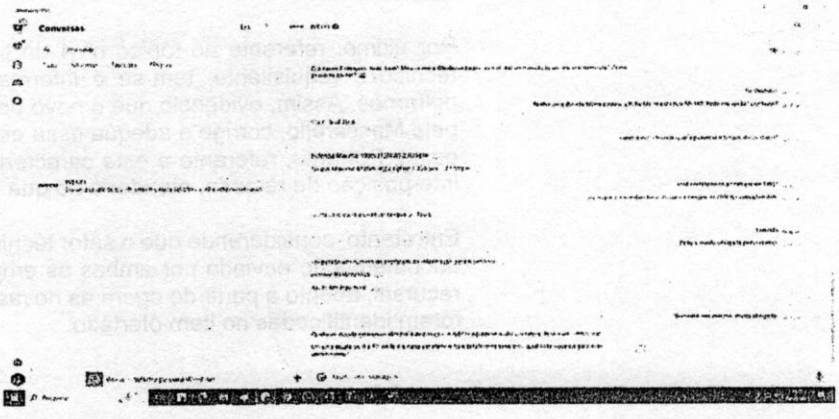

PREFEITURA MUNICIPAL
000158
RIO BRANCO DO CONCÓRDIA

Registra-se que para seu julgamento, a comissão de contratação deve observar e fazer cumprir as disposições editalícias, especialmente no que se refere às condições impostas para o pleno atendimento do objeto demandado. Assim, qualquer proposta que não atenda integralmente aos requisitos previstos deve ser desclassificada, sob pena de violação ao princípio da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica.

Dessa forma, a vinculação ao edital impede que a Administração Pública altere os critérios ou exija requisitos não previstos durante o trâmite do certame. Da mesma maneira, assegura que os licitantes não apresentem propostas que se afastem das exigências descritas no documento convocatório. Nesse contexto, a observância estrita das especificações técnicas previstas no edital é condição indispensável para a validação da proposta.

Dito isso, no caso em questão, a recorrente alega que a sua desclassificação ocorreu por erros materiais sanáveis, sustentando que tal equívoco não comprometeria a adequação do produto às exigências do edital. No entanto, mesmo após uma refutação dos argumentos e aporte de novos documentos, o setor técnico concluiu que a desclassificação não foi causada por mero erro material irrelevante, mas sim por uma incompatibilidade técnica identificada na análise detalhada da documentação e das características do veículo apresentado.

Assim, o conceito de erro material sanável está relacionado a falhas formais que, uma vez corrigidas, não alteram o conteúdo substancial da proposta. No entanto, quando uma irregularidade compromete diretamente o atendimento às especificações essenciais do edital, não há margem para sua convalidação, pois tal flexibilização poderia implicar em afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e comprometer a igualdade entre os concorrentes.

Como bem ensina Marçal Justen Filho, se os integrantes da comissão não dispuserem dos conhecimentos técnicos necessários para a apreciação dos documentos apresentados, poderão valer-se de terceiros, integrantes ou não da Administração. O referido doutrinador ainda acrescenta entender pela invalidação de decisão que, injustificadamente ou defeituosamente, afastar conclusões fundadas sobre critérios técnico-científicos não conhecidos (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11º Ed.).

Para providências de classificação, portanto, reconhecida a falta de expertise suficiente para julgamento de propostas e documentos técnicos, considerando previsão do subitem 28.3 do edital e legislação aplicável, a Pregoeira baseou-se estritamente em manifestação da referida equipe requisitante apta e competente para este fim.

Portanto, considerando o teor da manifestação técnica supra exposta, que confirma e mantém a decisão inicialmente tomada e, ainda, reconhecida a ausência de competência para adicionais, entendo que o pedido de revisão da desclassificação apresentado pela recorrente não merece prosperar.

VI. CONCLUSÃO

Por fim, após detida análise dos argumentos apresentados e considerando que estão presentes os pressupostos recursais para a manifestação da intenção de recorrer, bem como considerando as informações prestadas pelo setor técnico responsável, encaminho os autos à Autoridade Competente para o efetivo julgamento do recurso.

São Joaquim de Bicas/MG, 12 de março de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
SCARLAT HORRARA ROCHA
Data: 12/03/2025 16:59:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Scarlat Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
000160
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Anexo I – Consulta ao fabricante

Anexo I

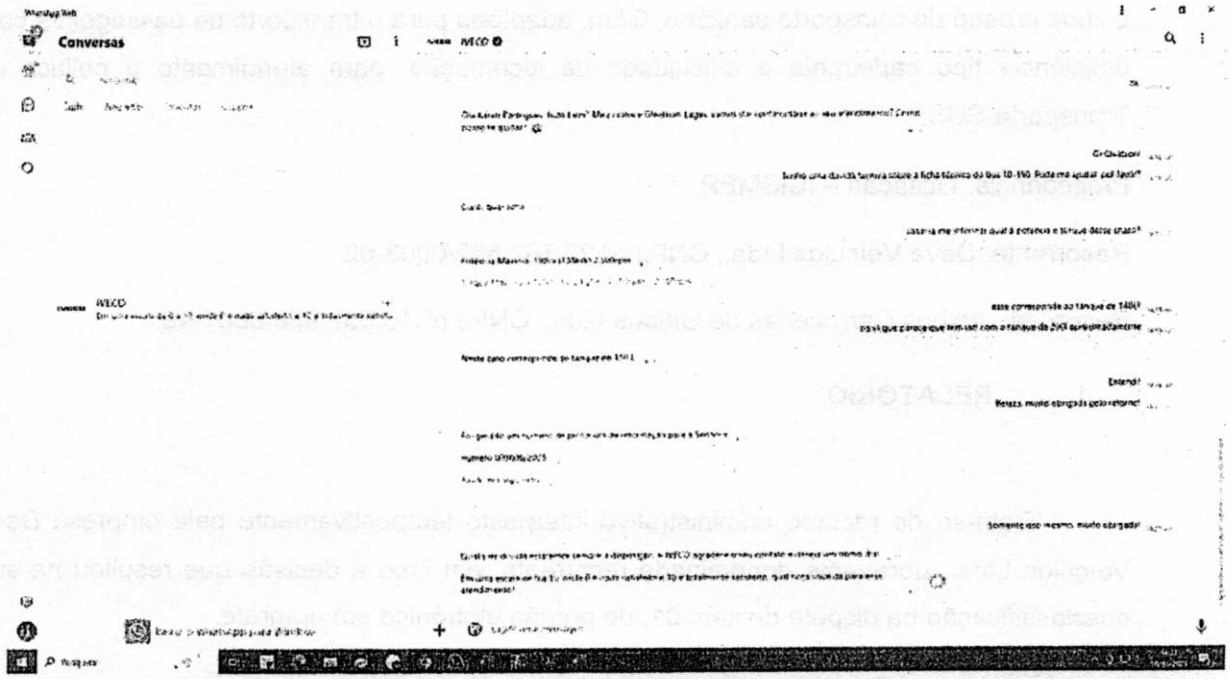

PREFEITURA MUNICIPAL
000161
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Parecer Jurídico nº 089/2025.

Referência: Processo Licitatório nº 19/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2025.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a política do Transporta-SUS.

Procedência: Licitação – ICISMEP.

Recorrente: Deva Veículos Ltda., CNPJ nº 23.762.552/0003-02.

Recorrida: Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda., CNPJ nº 16.557.958/0001-18.

I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa Deva Veículos Ltda., doravante denominada recorrente, em face a decisão que resultou na sua desclassificação na disputa do item 01, do pregão eletrônico em epígrafe.

Constata-se que a empresa recorrente manifestou sua intenção de recurso, cujas razões foram enviadas em tempo e modo, anexando a peça recursal na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas.

Em termos sucintos, a recorrente se opõe à decisão que levou à sua desclassificação, argumentando que o item ofertado atende integralmente às especificações exigidas no edital. Além disso, sustenta que os fatores que levaram à sua desclassificação decorreram de falhas formais, as quais não interferem no atendimento às exigências estipuladas.

Em sede de contrarrazões, a empresa recorrida discutiu os pontos apresentados pela recorrente, sustentando que as alegações não são suficientes para modificar a sua desclassificação no certame. Ademais, a recorrida sustenta que o item apresentado pela empresa recorrente não atende às especificações técnicas previamente estabelecidas.

Em sua manifestação, a pregoeira responsável pela condução do certame decidiu manter a classificação da empresa recorrida, tendo em vista o parecer do setor de Gerência

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000162
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

de Programas Estratégicos, que confirma o desatendimento do item ofertado pela empresa recorrente em relação ao que foi solicitado em edital.

Em suma é o relatório. Passa-se a opinar.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação tem o escopo de assistir a autoridade competente no controle prévio de legalidade, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não, tais ponderações.

Frisa-se que a licitação, dentre outros objetivos, visa a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, observados os princípios que regem as contratações públicas. A proposta mais vantajosa a que a Lei se refere abrange uma pluralidade de dimensões da vantajosidade, sendo a vantajosidade econômica apenas um dos aspectos dessa dimensão. Conforme se privilegie um determinado ângulo das necessidades coletivas, diversa será a consequência buscada pela Administração.

Ao examinar o recurso em questão, constata-se que o argumento se baseia no desatendimento das especificações técnicas do item apresentado pela empresa recorrente, em comparação com o que foi estipulado no edital. Considerando a complexidade técnica dos argumentos apresentados, o recurso foi direcionado ao setor de Gerência de Programas Estratégicos deste consórcio, que forneceu a seguinte manifestação:

> Em síntese, a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**. manifesta discordância quanto a sua desclassificação no certame, solicitando a reformulação da decisão. [...]
>
> Inicialmente, esclareço que a reprovação da referida empresa se deu após a análise dos documentos encaminhados pela mesma durante a fase de apresentação dos documentos de habilitação no certame. Sendo assim, a decisão da reprovação naquele momento era a decisão viável e correta, visto que os documentos encaminhados evidenciam, com clareza, a incompatibilidade do item ofertado com o requerido no Edital.
>
> Nesse contexto, é importante salientar que a reprovação naquele momento não se tratou de um erro durante a análise técnica, mas sim de uma situação causada pela Licitante, durante o envio dos documentos que seriam

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 leitos
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

avaliados. Portanto, reforço que se consideramos os documentos enviados inicialmente, a decisão de reprovação se manteria face a incompatibilidade dos veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL
000163
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Entretanto, mediante a interposição do recurso e os argumentos apresentados pela DEVA VEÍCULOS a partir de sua desclassificação, a Licitante encaminhou novos documentos para uma nova avaliação, além de esclarecimentos adicionais presentes na peça recursal. Assim, considerando incialmente os 4 (quatro) apontamentos presentes na nota técnica que embasou a desclassificação, esclareço que referente ao primeiro tópico existem alegações adicionais que diferem os tipos de veículos, as quais serão explicitadas a seguir.

Nesse cenário, diferentemente da alegação da DEVA Veículos, existem outras características, além de mera disposição de passageiros em pé, que caracterizam um veículo como rodoviário, de acordo com a Resolução CONTRAN 959/2022. Outrossim, a Resolução conceitua um veículo urbano como "veículo M3 destinado ao transporte público coletivo de passageiros em centros urbanos, com assentos para passageiros e provisão para passageiros em pé conforme o tipo de serviço." Ainda, quanto ao veículo do tipo rodoviário, tem-se o seguinte conceito na Resolução "veículo M3 destinado ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros exclusivamente sentados, para percursos de médias e longas distâncias."

Além da definição dos conceitos básicos dos modelos, a Resolução CONTRAN nº 959/2022 estabelece parâmetros específicos para veículos classificados como rodoviário/fretamento, incluindo dimensões das poltronas, largura dos corredores, exigência de reclinação dos assentos, entre outros requisitos técnicos. No que se refere aos veículos urbanos, a referida Resolução apresenta diretrizes específicas, que, em determinados aspectos, divergem das normas aplicáveis aos veículos rodoviários. Ademais, uma análise detalhada do texto normativo e seus anexos evidencia de forma clara as distinções entre essas categorias, demonstrando que a diferenciação não se restringe unicamente à possibilidade de transporte de passageiros em pé durante o deslocamento.

Dessa maneira, somente com essas informações já é possível verificar que se tratam de itens diferentes, destinados a fins distintos. Logo, se considerarmos o objetivo da aquisição dos veículos presentes no Edital do PL 19/2025, o qual objetiva realizar o transporte de pacientes para tratamentos e atendimentos médicos em caráter intermunicipal OU intramunicipal, com destinos próximos ou não do local de partida, resta evidente que um veículo de padrão urbano não atenderia a demanda.

Se não for o suficiente, tem-se a informação presente na ficha técnica do BUS 10-190, quanto ao limitador de velocidade a 70km/h. Tal especificação é requerida em veículos de transporte urbano de uso escolar, conforme informação presente no Caderno de Informações Técnicas do FNDE, no tópico 3.1.1.2.5.

Por certo, um veículo que pode ser usado no transporte de passageiros em vias intermunicipais e rodoviárias não deveria apresentar um limitador de velocidade, visto que a legislação de trânsito estabelece regras e velocidades máximas que devem ser seguidas nas vias, e que, em alguns casos, são superiores a 70km/h. Portanto, quanto a decisão de reprovação e informação presente na nota técnica emitida anteriormente, reforço que tal prática foi

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 leitos
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000164
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

embasada na Resolução CONTRAN 959/2022 e demais legislações vigentes, além da análise da ficha técnica encaminhada.

Por fim, ressalto que quanto ao limitador de velocidade, tanto a ficha técnica enviada no dia 21/02/2025 quanto a presente na peça recursal citam tal informação. Ou seja, nesse aspecto, não restam dúvidas quanto ao não atendimento as especificações presentes no Edital e Termo de Referência, além do não atendimento ao objetivo da aquisição dos veículos.

No atual contexto, esclareço que o objeto do procedimento licitatório incorre em um erro material ao mencionar a palavra "urbano" em sua redação, o qual decorre de imprecisão contida na Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, e suas publicações subsequentes. Entretanto, ao longo de todo o processo e na descrição do item em questão, que efetivamente será adquirido, consta a descrição precisa de um veículo rodoviário/fretamento, eliminando qualquer ambiguidade quanto ao que está sendo solicitado. Portanto, tal equívoco não acarretou prejuízos e não pode ser considerado como indutor de erro.

Seguindo a linha de raciocínio dos esclarecimentos, falaremos agora sobre o tópico nº 2 da referida Nota Técnica, que diz respeito ao tanque de gasolina do veículo. Assim, ao avaliar o novo documento enviado, pode-se perceber a adequação da informação da capacidade do tanque de gasolina, que anteriormente seria 140L e o novo documento cita o tanque de 150L. Sendo assim, ao avaliar a nova ficha enviada, nesse aspecto exclusivamente o veículo ofertado atenderia ao Edital e Termo de Referência.

Na sequência, tem-se o item nº 3 que motivou a desclassificação da empresa, sendo a faixa de rotação do motor ofertado. Em resposta a isso, a empresa DEVA apresentou uma justificativa técnica para comprovar, de acordo com eles, que o item ofertado atenderia ao solicitado em edital se considerado a característica de item superior ao requerido.

Entretanto, embora a argumentação apresentada busque justificar a adequação do veículo, baseia-se em premissas tecnicamente equivocadas e não comprova o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital. A recorrente alega que a faixa de torque de 1.200 a 2.100 Nm mencionada no prospecto "equivale" a uma faixa de rotação de 954 a 545 RPM, relacionando essa suposta equivalência ao tempo de troca de marchas. Porém, tal afirmação carece de fundamento físico.

Nesse contexto, torque (medido em Newton-metros, Nm) e rotação (medida em rotações por minuto, RPM) são grandezas físicas distintas, relacionadas, mas não diretamente conversíveis. A relação entre elas, mediada pela potência, é descrita, de forma simplificada, pela equação: Potência (kW) = (Torque (Nm) x Rotação (RPM)) / 9550. A simples aplicação desta equação não é suficiente para determinar a faixa de rotação em que um determinado torque é entregue, tampouco para inferir que uma faixa de torque se traduza em um tempo específico de troca de marchas.

O edital estabelece, de maneira clara e objetiva, que o veículo deve possuir um torque mínimo de 600 Nm, com o motor operando dentro da faixa de rotação de 1.100 a 1.350 RPM. Trata-se de um requisito técnico combinado, que considera simultaneamente torque e rotação, não se tratando de exigências isoladas para cada um desses parâmetros.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 leitos
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000165
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

A recorrente não apresentou, em momento algum, documentação técnica que comprove que o veículo atende a este requisito combinado. O prospecto, o catálogo encontrado e a consulta ao fabricante do Iveco BUS 10-190 indicam que o veículo possui um torque máximo de 610 Nm em uma faixa de rotação de 1.350 a 2.100 RPM. Esta informação, por si só, demonstra que abaixo de 1.350 RPM (ou seja, dentro da maior parte da faixa exigida pelo edital), o torque é inferior a 610 Nm, e, portanto, potencialmente inferior ao mínimo exigido de 600 Nm. Não há qualquer garantia ou comprovação de que, na faixa de 1.100 a 1.350 RPM, o torque mínimo de 600 Nm seja atingido.

A alegação de que a faixa de rotação proposta "aperfeiçoa a rotação, a potência, a eficiência energética, a segurança no trânsito e a economia de combustível" é irrelevante para fins de atendimento ao edital. O edital estabelece requisitos mínimos de desempenho, e o não atendimento a esses requisitos, por si só, justifica a desclassificação, independentemente de quaisquer outras supostas vantagens que o veículo possa apresentar.

O trecho do edital citado, que menciona que as características são "referenciais", refere-se à possibilidade de apresentação de produtos com características superiores, mas dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos. Apresentar um torque menor na faixa de rotação exigida não é uma característica superior, mas sim um descumprimento do requisito.

Em suma, a recorrente não demonstrou, através de documentação técnica adequada, esclarecimentos e cálculos corretos, que o veículo proposto atende ao requisito combinado de torque mínimo e faixa de rotação estabelecido no edital. A argumentação apresentada é baseada em interpretações equivocadas das relações entre torque, rotação e potência, e em afirmações genéricas sobre melhorias de desempenho que não são comprovadas e não substituem o atendimento aos requisitos explícitos do edital.

Assim sendo, esclareço que a comprovação da informação obtida junto a Iveco, referente a faixa de rotação do IVECO BUS 10-190, será acostada ao final desta manifestação (Anexo I), para futuras conferências que se julgarem necessárias. Além da comprovação citada, com uma simples pesquisa na internet, através do site oficial da IVECO, é possível também obter um documento que comprova mais uma vez essa informação. Desse modo, evidencio que o documento citado poderá ser acessado através do link: https://www.iveco.com/Brasil/Documents/IVECO_Encarte_IVECO_BUS_A4_bx.pdf, sendo este o utilizado pelo Consórcio ICISMEP durante a elaboração deste parecer.

Por último, referente ao tópico nº 4 da Nota Técnica elaborada pelo setor técnico e requisitante, tem-se a informação das reclinações das últimas poltronas. Assim, evidencio que o novo documento encaminhado, elaborado pela Mascarello, corrige e adequa essa especificação ao que é solicitado em edital. Portanto, referente a esta característica, o item ofertado agora, após interposição de recurso, atenderia ao que é requerido no processo.

Entretanto, considerando que o setor técnico realizou nova análise em toda a documentação enviada por ambas as empresas envolvidas neste processo recursal, aponto a partir de agora as novas identificações de divergência que foram identificadas no item ofertado.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Leitos
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liduine
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000166
RIO DO SUL - FOZ DO IGUAÇU-PR

Inicialmente, informo que a nova planta do veículo, atualizada pela Mascarello em 24/02/2025, não evidencia a presença de pelo menos um assento individual entre as portas de acesso convencional tipo serviço e a porta de acesso do deficiente/limitação, conforme solicitado no Termo de Referência, tópico 8.1.1. Contudo, mesmo que a proposta comercial reajustada cite essa informação, o documento complementar (planta da carroceria) evidencia que o veículo ofertado não a possui.

Não sendo bastante, referente a suspensão dianteira e traseira solicitada no Edital, é possível validar em mera análise ao prospecto do BUS 10-190, que o item ofertado não atende as especificações presentes no processo. O tópico 8.1.11 do Termo de Referência faz menção a necessidade de uma suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos. Em contrapartida, a empresa DEVA VEÍCULOS ofertou um veículo que contém feixe de molas semi-elípticas de simples estágio, com batentes de borracha com deformação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.

Em síntese, além dos aspectos já citados anteriormente, que por si só seriam suficientes para a reprovação do licitante, as novas observações incluídas ao processo também devem ser consideradas. Sendo assim, não restam dúvidas quanto a incompatibilidade do item ofertado com o solicitado no Processo Licitatório.

Adicionalmente, destaca-se o critério de vantajosidade econômica, considerando que a empresa atualmente classificada em segundo lugar no certame apresentou, na fase de negociação subsequente à sua convocação, uma proposta com preço de custo inferior ao ofertado pela empresa DEVA Veículos, a qual declarou já ter atingido seu valor mínimo. Assim, além da desclassificação da recorrente com base em critérios técnicos, observa-se ainda que seu preço de custo é superior ao apresentado pela empresa ITALBUS.

Finalizando a linha de raciocínio apresentada, reforço que os apontamentos que levaram a reprovação não se tratam de meros erros materiais, como informado pela licitante, visto que são informações que divergem do que está sendo solicitado pelo Consórcio ICISMEP nesta requisição. Portanto, a reprovação será mantida se considerado os critérios técnicos apontados neste documento.

Analisando as razões recursais, verifica-se que a recorrente alega que uma das razões que ensejou a sua desclassificação foi a ocorrência de erros meramente formais em seus documentos de habilitação, nos quais não interferem nas exigências técnicas previamente estabelecidas.

Nesse contexto, destaca-se que a Lei de Licitações positiva a instrumentalidade da licitação já consagrada nas jurisprudências dos Tribunais Superiores e das Cortes de Contas, reconhecendo-se que o procedimento licitatório não deve ser pautado no formalismo

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 leitos
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

exacerbado que desvirtue a sua finalidade, visando apenas o cumprimento da etapa definida. A viabilidade do saneamento de falhas meramente formais é inferida a partir da interpretação dos arts. 12, III, 59 e 64 da Lei 14.133 de 2021.

Quanto ao propósito de saneamento de falhas, para se avaliar a plausabilidade de adoção dessa medida, é preciso identificar se a natureza do vício ou da omissão é de natureza formal, material ou substancial. O erro formal consubstancia-se quando um documento é produzido de forma diversa do modelo exigido em edital. O erro material, por sua vez, ocorre por falha de conteúdo na informação, quando há evidente desacordo entre a intenção e o que foi expresso no documento. Já o erro substancial se refere à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou algumas das qualidades a ele essenciais (art. 139 do Código Civil). A omissão ou falha substancial, portanto, prejudica o conteúdo essencial do documento e inviabiliza seu adequado entendimento.

Com efeito, não se mostra juridicamente viável o saneamento de irregularidade essencial de determinado documento, de modo a alterar a substância das propostas ou documentos de habilitação, ou ainda implicar a juntada de documento ou informação que originalmente deveria constar na proposta.

Sob outro aspecto, considerando os pontos levantados neste recurso, em relação à inconformidade do item apresentado pela recorrente com os requisitos estipulados no edital, é importante destacar que dentre os princípios insculpidos no art. 5º da Lei 14.133 de 2021, destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Este princípio é um dos fundamentos essenciais no contexto das contratações públicas, no qual determina que tanto a Administração Pública quanto os participantes da licitação estão incumbidos de cumprir de maneira rigorosa as normas, os critérios e as condições estabelecidos no edital.

Dessa forma, a Administração não pode ignorar ou alterar as regras previamente definidas no edital ao longo do processo licitatório. As modificações são permitidas somente por meio da publicação de adendos ou da republicação do edital, desde que respeitados os prazos legais, a fim de assegurar a ampla concorrência e a isonomia entre os concorrentes.

De igual modo, os interessados na licitação devem cumprir integralmente as exigências do instrumento convocatório, de modo que as propostas que não estejam de acordo com o edital devem ser desclassificadas e inabilitadas.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000168
RIO BO... ...IGUAÇU-PR

Paralelo a este princípio, tem-se o princípio do julgamento objetivo. De acordo com este princípio, o edital deve estabelecer, de forma clara e precisa, qual o critério será utilizado para a seleção da proposta vencedora.

O ato convocatório deverá conter critérios objetivos de julgamento que não se subsumam às escolhas dos julgadores. Portanto, o administrador não deve se valer de critérios que não estejam previamente delimitados no edital para definição do vencedor do certame. Em vista disso, não pode ser utilizado, para fins de escolha do administrador, nenhum outro fator de análise que não sejam aqueles expressamente definidos no instrumento convocatório.

Desse modo, na linha do exposto e considerando os documentos constantes nos autos deste processo licitatório, conclui-se pela viabilidade de manutenção do ato impugnado.

Vale ressaltar que, no que tange à avaliação dos itens ofertados, bem como da documentação exigida para compatibilidade com o descritivo do edital, tratam-se de questões eminentemente técnicas, exigindo o conhecimento especializado para a sua adequada análise e decisão. Nessa situação, portanto, a assessoria jurídica não possui competência necessária para opinar a respeito do mérito técnico da matéria, se limitando a opinar aos aspectos legalidade e conformidade jurídica dos atos administrativos.

Nessa esteira, vale ressaltar o enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas da Advocacia Geral da União (AGU), *in verbis*:

> "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. "

Isto posto, presume-se que as manifestações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto à análise das razões expostas no recurso, foram regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

III. CONCLUSÃO

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 leitos
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

Por todo exposto, esta assessoria jurídica opina pela possibilidade de manutenção da decisão impugnada, que desclassificou a empresa recorrente na disputa do item 01 no presente certame.

É como entendo.

São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000169
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Karolyne K. de Oliveira Silveira
OAB/MG nº 221.240
ICISMEP

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000170
RIO BC... IGUAÇU-PR

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP

Processo Licitatório nº 19/2025.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2025.

Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Deva Veículos Ltda. (CNPJ: 23.762.552/0003-02), face a decisão que classificou a empresa Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda. (CNPJ: 16.557.958/0001-18), na disputa referente ao item 01, durante a tramitação do certame em referência.

DECISÃO

Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 19/2025, visando a futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento da política do Transporta-SUS;

Considerando as razões recursais apresentados pela empresa Deva Veículos Ltda., que contesta sua desclassificação no processo licitatório em questão, alegando que o item ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital. Ademais, sustenta que os fatores que levaram à sua desclassificação decorreram de falhas formais, as quais não interferem no atendimento das exigências estipuladas;

Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida, que sustentam que o item apresentado pela recorrente não atende às especificações técnicas previamente estabelecidas;

Considerando a manifestação do setor de Gerência de Programas Estratégicos, que demonstra o desatendimento do item ofertado pela empresa recorrente em relação ao que foi solicitado em edital;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 5º da Lei nº 14.133 de 2021, que determina que tanto a Administração Pública quanto os licitantes devem obedecer estritamente às regras e condições estabelecidas no edital;

Considerando ainda o princípio do julgamento objetivo, que estabelece que a Administração Pública deve avaliar e classificar as propostas apresentadas de forma estritamente vinculada aos critérios previstos no instrumento convocatório;

Considerando a disposição do art. 59, II da Lei nº 14.133 de 2021, que determina que a ausência de atendimento às especificações técnicas previstas no edital conduz a desclassificação da proposta;

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 leitos
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 19/2025;

Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 089/2025 anexado aos autos;

Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item nº 01.

São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
000171
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor institucional do Consórcio ICISMEP

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 920
Sexta-feira, 14 de março de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 150/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens arrematados é de R$ 80.815,56 (oitenta mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, oriundo do Processo nº 29/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, cujo objeto é a contratação do sistema denominado WCompras (Portal de Compras Públicas), para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade pregão, em todas as suas formas. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de abril de 2025 e término em 05 de abril de 2026. Empresa contratada: Ecustomize Consultoria em Software S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da remarcação do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Licitatório nº 02/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 28/03/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço continuado de Controle Interno da Qualidade (CIQ) e Controle Externo da Qualidade (CEQ) – Ensaio de Proficiência - aos laboratórios municipais referentes aos consorciados, conforme especificações do termo de referência. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 13/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 212/2025. Processo Licitatório nº 158/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde. Empresa detentora dos preços registrados: Criativa Produtos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14,133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza fica designada como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 212/2025. A referida ata é decorrente do Processo Licitatório nº 158/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP, comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de março de 2025, motivada pela solicitação do município de Arcos, Formiga, Mariana, São Gonçalo do Rio Abaixo, Sarzedo e Raposos, além da aprovação do município de Juatuba, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado de intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento veicular, para o atendimento da demanda do Consórcio Público ICISMEP. O documento contendo as especificações da contratação encontra-se publicado no site ICISMEP. As propostas de preços serão recepcionadas até o dia 19/03/2025, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail vitoria.pereira@icismep.mg.gov.br ou protocoladas na sede do consórcio, situada na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações: (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 39, de 14 março de 2025. Dispõe sobre a criação de Comissão de Auditoria para fim específico no âmbito do consórcio público Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba – ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Resolução nº 120, de 01 de agosto de 2024; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna serve à Administração como meio de identificação da conformidade e eficiência de fluxos, procedimentos e parâmetros instituídos; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna deve atuar objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar se há ou não a observância das melhores práticas procedimentais, agregar valor e aprimorar as operações do órgão para o alcance dos objetivos da Administração de forma eficiente e legítima; CONSIDERANDO o compromisso do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP com a qualidade dos serviços oferecidos aos municípios consorciados e ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a necessidade de apuração no que tange aos serviços de gerenciamento de unidade prestados ao município de Barão de Cocais e a característica de essencialidade do objeto tutelado, Resolve: Art. 1º. Instituir, no âmbito do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, Comissão de Auditoria para realização de apuração específica no que se refere à prestação de serviços - Icismep ao município de Barão de Cocais. Art. 2º. Compete à Comissão de Auditoria: I - efetuar estudos e emitir relatórios visando o aprimoramento de fluxos, métodos de análises e procedimentos ligados à prestação de contas; II - sugerir ações e procedimentos para promover transparência na condução das atividades de fiscalização e acompanhamento; III - formular propostas de metodologias para aperfeiçoamento das atividades atribuídas aos fiscais e gestores de contratos. Parágrafo único. Para a realização de suas atividades, a Comissão de Auditoria poderá receber a colaboração de outros setores internos, órgãos e entidades, bem como estabelecer cooperação técnica mediante a celebração de acordos ou instrumentos similares. Art. 3º. A Comissão instituída no art. 1º terá como membros os seguintes empregados públicos: I. Stefane Cardoso Gonçalves – Membro e Presidente da Comissão; II. Nilda Rodrigues da Silva e Santos – Membro e Vice-Presidente da Comissão; III. Debora Camargos de Assis Diniz – Membro e Assessoria Técnica; IV. Michelly Ribeiro de Jesus – Membro e Assessoria Técnica; Art. 4º. A presidência e a coordenação das atividades da Comissão ficarão sob responsabilidade da empregada pública indicada no inciso I do caput, Stefane Cardoso Gonçalves. Parágrafo único. No impedimento da Presidente, a substituição será exercida pela Vice-Presidente Nilda Rodrigues da Silva e Santos. Art. 5º. Com a coordenação da Presidente, a Comissão procederá com a verificação de dados, documentos e/ou comprovantes oficiais para apuração da conformidade diante das imposições que os orientam, de modo a possibilitar a tomada de decisões à autoridade que couber. Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão: I. representar a Comissão de Auditoria, ativa e passivamente; II. fazer observar os regimentos internos; III. tomar as providências necessárias ao bom funcionamento da Comissão; IV. distribuir, de acordo com a natureza e a finalidade, as informações recebidas; V. solicitar às autoridades competentes os documentos ou informações necessárias às apreciações em pauta; VI. convocar as reuniões; VII. estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada reunião; VIII. designar, dentre os membros, responsáveis para proceder ao exame de matérias, fixando prazo para a apresentação do resultado desses trabalhos e decidindo sobre eventual prorrogação; IX. presidir e dirigir as reuniões; X. decidir as questões relevantes; XI. submeter à apreciação da Comissão as matérias da competência desta e ouvi-la sobre outras que entender convenientes; XII. emitir voto de qualidade, no caso de empate em proposições não consensuais aprovadas pelos membros; XIII. manter a ordem nas reuniões; XIV. distribuir, quando for o caso, comunicados à Diretoria Institucional, relacionados com matéria da competência da Comissão; XV. comunicar à Comissão as decisões de caráter administrativo que se tencione levar a efeito; VI. se necessário, interagir e ouvir o município de Barão de Cocais buscando esclarecimentos ou complemento ao objeto do trabalho exposto nesta resolução. Art. 7º. Compete aos membros da Comissão: I. participar das reuniões e dos grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão; II. relatar matérias, quando designados pelo Presidente da Comissão, apresentando os resultados; III. apresentar indicações sobre assuntos de competência da Comissão; IV. requerer a inclusão de matérias para debate; e V. executar outras atribuições cometidas pelo Presidente da Comissão. §1º. Compete ao membro indicado no inciso III do Art. 3º, o assessoramento técnico relacionado aos dados contábeis e financeiros quando for pertinente e necessário à conclusão de julgamento. §2º. Compete ao membro indicado no inciso IV do Art. 3º, a atribuição adicional e específica para apreciar e julgar medição de parâmetros e metas assistenciais e/ou outras de cunho técnico, ligadas à prestação de serviços a ser auditada; Art. 8º. Poderá o Presidente convocar e convidar autoridades e técnicos para fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias direcionadas para apreciação da Comissão de Auditoria. Art. 9º. A instituição da Comissão de Auditoria para fim específico não exime ou diminui as responsabilidades atribuídas aos gestores e fiscais envolvidos nas transações a serem analisadas, nem substitui os atos de fiscalização e acompanhamento previstos e devidamente direcionados aos competentes. Art. 10. A exposição da análise e o julgamento da Comissão acerca das documentações e dados apreciados devem ser evidenciados em relatório próprio e apresentados à autoridade competente para tomada de decisões. Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. São Joaquim de Bicas, 13 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional – ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 40, de 14 março de 2025. Dispõe sobre a criação de Comissão de Auditoria para fim específico no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Resolução nº 98, de 26 de outubro de 2023; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna serve à Administração como meio de identificação da conformidade e eficiência de fluxos, procedimentos e parâmetros instituídos; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna deve atuar objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar se há ou não a observância das melhores práticas procedimentais, agregar valor e aprimorar as operações para o alcance dos objetivos da Administração de forma eficiente e legítima; CONSIDERANDO o compromisso do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP com a qualidade dos serviços oferecidos aos municípios consorciados e ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a necessidade de apuração no que tange aos serviços de gerenciamento de unidade prestados ao município de Pará de Minas e a característica de essencialidade do objeto tutelado, Resolve: Art. 1º. Instituir, no âmbito do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, Comissão de Auditoria para realização de apuração específica no que se refere à prestação de serviços - Icismep ao município de Pará de Minas. Art. 2º. Compete à Comissão de Auditoria: I - efetuar estudos e emitir relatórios visando o aprimoramento de fluxos, métodos de análises e procedimentos ligados à prestação de contas; II - sugerir ações e procedimentos para promover transparência na condução das atividades de fiscalização e acompanhamento; III - formular propostas de metodologias para aperfeiçoamento das atividades atribuídas aos fiscais e gestores de contratos. Parágrafo único. Para a realização de suas atividades, a Comissão de Auditoria poderá receber a colaboração de outros setores internos, órgãos e entidades, bem como estabelecer cooperação técnica mediante a celebração de acordos ou instrumentos similares. Art. 3º. A Comissão instituída no art. 1º terá como membros os seguintes empregados públicos: I. Stefane Cardoso Gonçalves – Membro e Presidente da Comissão; II. Nilda Rodrigues da Silva e Santos – Membro e Vice-Presidente da Comissão; III. Michelly Ribeiro de Jesus – Membro e Assessoria Técnica; IV. Amanda Barbosa Teodoro – Membro. Art. 4º. A presidência e a coordenação das atividades da Comissão ficarão sob responsabilidade da empregada pública indicada no inciso I do caput, Stefane Cardoso Gonçalves.Parágrafo único. No impedimento da Presidente, a substituição será exercida pela Vice-Presidente Nilda Rodrigues da Silva e Santos. Art. 5º. Com a coordenação da Presidente, a Comissão procederá com a verificação de dados, documentos e/ou comprovantes oficiais para apuração da conformidade diante das imposições que os orientam, de modo a possibilitar a tomada de decisões à autoridade que couber. Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão: I. representar a Comissão de Auditoria, ativa e passivamente; II. fazer observar os regimentos internos; III. tomar as providências necessárias ao bom funcionamento da Comissão; IV. distribuir, de acordo com a natureza e a finalidade, as informações recebidas; V. solicitar às autoridades competentes os documentos ou informações necessárias às apreciações em pauta; VI. convocar as reuniões; VII. estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada reunião; VIII. designar, dentre os membros, responsáveis para proceder ao exame de matérias, fixando prazo para a apresentação do resultado desses trabalhos e decidindo sobre eventual prorrogação; IX. presidir e dirigir as reuniões; X. decidir as questões relevantes; XI. submeter à apreciação da Comissão as matérias da competência desta e ouvi-la sobre outras que entender convenientes; XII. emitir voto de qualidade, no caso de empate em proposições não consensuais aprovadas pelos membros; XIII. manter a ordem nas reuniões; XIV. distribuir, quando for o caso, comunicados à Diretoria Institucional, relacionados com matéria da competência da Comissão; e XV. comunicar à Comissão as decisões de caráter administrativo que se tencione levar a efeito; XVI. se necessário, interagir e ouvir o município de Barão de Cocais buscando esclarecimentos ou complemento ao objeto do trabalho exposto nesta resolução. Art. 7º. Compete aos membros da Comissão: I. participar das reuniões e dos grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão; II. relatar matérias, quando designados pelo Presidente da Comissão, apresentando os resultados; III. apresentar indicações sobre assuntos de competência da Comissão; IV. requerer a inclusão de matérias para debate; e V. executar outras atribuições cometidas pelo Presidente da Comissão. §1º. Compete ao membro indicado no inciso III do Art. 3º, a atribuição adicional e específica para apreciar e julgar medição de parâmetros e metas assistenciais e/ou outras de cunho técnico, ligadas à prestação de serviços a ser auditada; Art. 8º. Poderá o Presidente convocar e convidar autoridades e técnicos para fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias direcionadas para apreciação da Comissão de Auditoria. Art. 9º. A instituição da Comissão de Auditoria para fim específico não exime ou diminui as responsabilidades atribuídas aos gestores e fiscais envolvidos nas transações a serem analisadas, nem substitui os atos de fiscalização e acompanhamento previstos e devidamente direcionados aos competentes. Art. 10. A exposição da análise e o julgamento da Comissão acerca das documentações e dados apreciados devem ser evidenciados em relatório próprio e apresentados à autoridade competente para tomada de decisões. Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. São Joaquim de Bicas, 13 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional - ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato de contrato para publicação Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Contrato de Vacimóvel, S/Nº, celebrado entre o município de Perdigão/MG, CONTRATANTE, CNPJ 18.301.051/0001-19 e o Consórcio Público ICISMEP, CONTRATADO, CNPJ 05.802.877/0001-10.Objeto: Execução, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio, inclusive, de cessão de uso do veículo "Vacimóvel", ao Município. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 15/03/2025 até 28/03/2025. Data da assinatura: 14/03/2025. Assinaturas: Julliano Lacerda Lino (Perdigão), Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP). Consórcio Público ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Licitatório no 19/2025. Pregão Eletrônico (SRP) no 17/2025. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Deva Veículos Ltda. (CNPJ: 23.762.552/0003-02), face a decisão que classificou a empresa Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda. (CNPJ: 16.557.958/0001-18), na disputa referente ao item 01, durante a tramitação do certame em referência. Decisão. Considerando a abertura do Licitatório no 19/2025, visando a futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento da política do Transporta-SUS; Considerando as razões recursais apresentados pela empresa Deva Veículos Ltda., que contesta sua desclassificação no processo licitatório em questão, alegando que o item ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital. Ademais, sustenta que os fatores que levaram à sua desclassificação decorreram de falhas formais, as quais não interferem no atendimento das exigências estipuladas; Considerando as

ORGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 920
Sexta-feira, 14 de março de 2025

000173

contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida, que sustentam que o item apresentado pela recorrente não atende às especificações técnicas previamente estabelecidas; Considerando a manifestação do setor de Gerência de Programas Estratégicos, que demonstra o desatendimento do item ofertado pela empresa recorrente em relação ao que foi solicitado em edital; Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 5o da Lei no 14.133 de 2021, que determina que tanto a Administração Pública quanto os licitantes devem obedecer estritamente às regras e condições estabelecidas no edital; Considerando ainda o princípio do julgamento objetivo, que estabelece que a Administração Pública deve avaliar e classificar as propostas apresentadas de forma estritamente vinculada aos critérios previstos no instrumento convocatório; Considerando a disposição do art. 59, II da Lei no 14.133 de 2021, que determina que a ausência de atendimento às especificações técnicas previstas no edital conduz a desclassificação da proposta; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório no 19/2025; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico no 089/2025 anexado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item no 01. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 190/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 191/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 192/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Bellamed Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 193/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Biobase Industria e Comércio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 194/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II –de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Carla de Oliveira Correa. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 195/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Cirúrgica Cavalhada Comércio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 196/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: CM Hospitalar S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 197/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Cofarminas Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 198/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Danislex Tec - Material Médico Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 199/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Maxxi Vix Comercio Atacadista E Representação Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 200/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Med Company Industria Textil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 201/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 202/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: MG Flex Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 203/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMBP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 204/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 205/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: RCMED Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 206/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 207/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Soluções em Limpeza Fenix Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Soma MG Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 209/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000174
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA**, com sede na Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial, no Muniípio de São Marcos - RS, CEP: 95190000, Fone (32) 99199-1670 / (54)3291-8200, e-mail andreymonteiro@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.557.958/0001-18, Inscrição Estadual n.º 224/0027562, neste ato representado por **seu Sócio Sr. Júlio Ricardo Rech,** inscrito no CPF sob o nº 285.200.410-00 e portador da Carteira de Identidade n° 6010662994, expedida pela SSP/RS, e por **seu Procurador Sr. Andrey Monteiro de Andrade,** inscrito no CPF sob o nº 000.771.256-14 e portador da Carteira de Identidade n° M8.044.605, expedida pela SSP/MG, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal n° 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025,** do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

2 DA VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência

PREFEITURA MUNICIPAL
000175
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.

3.3 As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata, correrão a conta de dotação específicados orçamentos de cada órgão participante e do órgão gerenciador, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

3.3.1 O órgão solicitante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA//FABRICANTE	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13092323	01	87	**MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA;	UNIDADE	Bepobus/Italbus	Nascere Rodoviario/ Chassi Mercedes- Bens LO 916 Rodoviario	R$ 593.700,00	R$ 51.651.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000176
RIO BO... ...ACU-PR

			ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.					
							VALOR TOTAL:	**R$ 51.651.900,00**

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

4.2 Valor total dos preços registrados: R$ 51.651.900,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).

5 DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os veículos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos após envio da Autorização de Fornecimento, nas unidades abaixo ou se necessário, em qualquer unidade que esteja em um raio de até 50 km da sede do Consórcio:

CONSÓRCIO	ENDEREÇO
ICISMEP	HOSPITAL 272 JOIAS: RUA MAURÍCIO GUIMARÃES, 420, MADRE LILIANE, IGARAPÉ/MG – CEP: 32900-000.
CISAMAPI	SEDE DO CISAMAPI PONTE NOVA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO SITO À AV. ERNESTO TRIVELATO, N° 120 - TRIÂNGULO, PONTE. NOVA - MG, CEP: 35430-141.
CISAME	RUA DANIEL DE CARVALHO, Nº 356-A, CENTRO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – MG. CEP: 35860-000.
CISAMSF	RUA PROFESSOR AURÉLIO CACIQUINHO Nº 195, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE JANUÁRIA/MG – CEP: 39.480-000
CIS-CAPARAÓ	RUA ELSON RODRIGUES COSTA N° 100, CENTRO, MUTUM/MG, CEP: 36.955-000.
CISLAV	RUA GERALDO BERTOLUCCI, Nº 239, MONTE LÍBANO I, LAVRAS – MG, 37.202-597

PREFEITURA MUNICIPAL
000177
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CISLESTE	RUA SINVAL FLORENÇO DA SILVA, Nº 250, BAIRRO CHÁCARA DR BRUM, CEP: 36889- 044, MURIAÉ/MG.
CISMEM	RUA ALVIM, Nº30, CENTRO, ÁGUAS FORMOSAS, MG. CEP: 39880-000.
CISMEPI	RUA SANTA LÚCIA, Nº 291, BAIRRO ACLIMAÇÃO, CEP: 35.930.-117, JOÃO MONLEVADE-MG.
CIS-MIV	RUA JOSÉ DOS SANTOS, Nº 120, CENTRO, VIÇOSA-MG.
CISVI	RUA VIRIATO CORRÊA, N°. 281 – BAIRRO CATALÃO - CEP: 35501-210 - DIVINÓPOLIS.
CISUM	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, S/N, BAIRRO BELA VISTA, LEOPOLDINA, MG, CEP: 36.703-000.
CONSAÚDE	R. FERNANDO PINHEIRO D'ÁVILA, 200 - SANTA TEREZINHA II, CEL. FABRICIANO - MG, 35171-143
CONVALES	AVENIDA JOSÉ FERNANDES VALADARES, Nº 375, BAIRRO PRIMAVERA I, ARINOS/MG, CEP. 38.680-000.

6 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 SISTEMAS E COMPONENTES DO VEÍCULO

6.1.1 Veículo leve, padrão rodoviário, categoria M3, com capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, conter pelo menos um assento individual entre as portas de acesso convencional tipo serviço e a porta de acesso do deficiente/limitação, carroceria na cor branca, adesivados conforme regulamentação do sistema Transporta SUS - MG, movido a diesel, com sistema de refrigeração interno do habitáculo dos passageiros tipo ar condicionado de teto e posicionado no entre eixos e do tipo central, para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas.

6.1.2 Trem de força movido a combustível Diesel tendo condições de operação com BioDiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel e estar em conformidade com a Resolução Conama nº 490/2018 e suas atualizações, que dispões sobre o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a fase p-8;

6.1.3 O trem de força deverá ser equipado na parte dianteira do veículo, dotado de gerenciamento eletrônico de injeção e sua potência deverá ser de, no mínimo, 163 cv., com torque mínimo de 600mKgf dentro da faixa de rotação de 1.100 rpm a 1.350 rpm.

6.1.4 Transmissão manual e sincronizada de, no mínimo, 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) marcha-a-ré;

PREFEITURA MUNICIPAL
000178
PIÇAÇU-PR

6.1.5 O sistema de direção deverá ser com assistência hidráulica ou elétrica;

6.1.6 Embreagem de acionamento hidráulico ou servo assistido;

6.1.7 O veículo deve ser equipado com um eixo dianteiro de direção e um eixo traseiro de tração com rodados duplos;

6.1.8 O veículo deve estar equipado com sete rodas estampadas em aço, sendo uma como sobressalente e ter as dimensões de seu diâmetro de, no mínimo, 17,5 polegadas com os pneus radiais, sem câmara, com tamanho mínimo de 215/75;

6.1.9 Os pneus deverão ser de fabricação nacional e conter a devida certificação compulsória do Inmetro.

6.1.10 A suspensão do veículo deve ser adequada para a operação, tendo na parte dianteira e traseira barras estabilizadoras, deve conter também amortecedores de dupla ação.

6.1.11 A suspensão dianteira e traseira deverá ser com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos.

6.1.12 O veículo deve ser equipado com freios de serviço pneumático e/ou hidráulico com regulagem automática do sistema de freio e ABS.

6.1.12.1 Define-se ABS como um sistema composto por uma unidade de comando eletrônica com sensores de velocidade nas rodas e unidade hidráulica ou pneumática que tem por finalidade evitar o travamento das rodas durante o processo de frenagem;

6.1.13 O freio de estacionamento do veículo deve conter acionamento pneumático ou mecânico;

6.1.14 O sistema de freio do veículo deverá atender todos os critérios definidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua NBR 10.966 – 1 ao 7 e suas atualizações;

6.1.15 O veículo deve ser equipado com chave geral na central elétrica, porém, no seu acionamento, esta não deve desativar as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico);

6.1.16 O veículo deve estar equipado com alternador de corrente com capacidade igual ou superior a 80Ah;

6.1.17 Deverá conter uma fonte para conversão e fornecimento de energia elétrica entre 100 ~ 240V para acessórios equipado no porta pacote o mais próximo possível do motorista, com todos os dispositivos de proteção necessário adequado as normas;

6.1.18 Peso Bruto Total (PBT) do veículo deve ser de, no mínimo, 9.400 quilos.

6.2 CARROÇARIA

6.2.1 Gabinete Externo

PREFEITURA MUNICIPAL
000179
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.2.1.1 Carroceria medindo, no mínimo, 8.500 mm de comprimento, com distância entre eixos de, no mínimo, 4.500 mm e, no mínimo, 2.360 mm de largura externa.

6.2.1.2 Altura externa mínima de 2.900 mm e altura interna (do salão) de, no mínimo, 1.900mm;

6.2.1.3 O veículo deverá conter duas portas separadas para acesso ao salão, a porta de serviço tipo pantográfica deverá ser acionada pelo motorista ou auxiliar, sendo esta a primeira, posicionada atrás do eixo dianteiro, ficando o mais próximo possível deste e com abertura do tipo pantográfica, a segunda, que contenha dispositivo de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, sendo manuseada e aberta por operador ao lado de fora do veiculo. A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo.

6.2.1.4 A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo.

6.2.1.5 A porta de serviço deve possuir vedação que não permita a entrada de água e poeira no interior do veículo.

6.2.1.6 A porta deverá ter mecanismo de segurança, no qual não permita a sua abertura com o veículo em movimento, bem como o arranque o veículo com esta sem ter completado, no mínimo, 75% do seu processo de fechamento.

6.2.1.7 Tanque de combustível deverá ser confeccionado em material não corrosível, tendo sua capacidade de, no mínimo, 150 litros e um reservatório de ureia de, no mínimo, 15 litros.

6.2.1.8 As respectivas portas dos tanques de combustível e de ureia deverão proteger os bocais dos mesmos contra poeira e lama;

6.2.1.9 Os tanques deverão conter protetor e estar devidamente sinalizadas com indicativo do tipo de combustível afim de evitar problemas no abastecimento;

6.2.1.10 Deverá conter bagageiro lateral no entre eixos para pertences motorista e auxiliar;

PREFEITURA MUNICIPAL
000180
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.2.1.11 Todas as partes do veículo devem receber tratamento anticorrosivo;

6.2.1.12 O veículo deverá conter farol de neblina;

6.2.1.13 O veículo deverá ser dotado de lanterna de freio elevada, denominada *brake light*, devidamente instalada na parte traseira, com seu centro geométrico sobre a linha central vertical do carro. A intensidade de luminosidade dessa lanterna deverá garantir, no mínimo, a mesma luminosidade produzida pelas demais luzes de freio.

6.2.1.14 Essa lanterna (*brake light*) deve ser combinada apenas com as lanternas de freio, sendo proibida o agrupamento, combinação ou incorporação com qualquer outra lanterna, só podendo ser ativada quando da aplicação do freio de serviço;

6.2.1.15 O veículo terá que ser adaptado com quatro deslizadores na parte traseira, denominado passa-balsa, sendo dois centrais e um em cada lateral, para promover o deslizamento e atenuar os resultados originários de interferências com as desconformidades do solo.

6.2.1.16 Para efeito de segurança, na utilização da marcha-a-ré, deve ser incorporado um sinal com pressão sonora de 70dB(A), entre 500 e 3.000Hz, medido a 1.000mm da fonte em qualquer direção. Este deverá funcionar de maneira sincronizada com as luzes de marcha-a-ré e o dispositivo acústico, do tipo sirene, deverá estar posicionado na parte traseira do ônibus, protegido de agentes que possam inutilizar o seu uso, como água, barro, excesso de poeira, etc;

6.2.1.17 A cor externa do ônibus deve ser branca com os grafismos plotados, conforme o layout fornecido pela SES-MG, vinculado ao programa Transporta SUS –MG, devendo assim o mesmo adesivo vir com aplicação de verniz;

6.2.1.18 Bagageiro traseiro deverá ser rebaixado e ampliado com o padrão rodoviário e de fácil acesso, contando ainda com iluminação em toda a sua extensão;

6.2.2 **Gabinete interno**

6.2.2.1 Toda superfície do piso deve ser antiderrapante, fabricado em compensado naval ou similar dem no mínimo, 12mm. Este piso deverá conter tratamento específico para evitar apodrecimento, ação de fungos entre outros fatores;

6.2.2.2 Caberá a vencedora do certame a emissão de certificado sobre o tipo do tratamento, bem como tempo de garantia da aplicação, além das formas e métodos para a limpeza e higiene do salão do veículo, visando a preservação do bem no decorrer dos anos.

6.2.2.3 A(s) tampa(s) de inspeção eventualmente existente(s) no piso do veículo, deverá(ão) estar montada(s) e fixada(s) de modo a não poder(em) ser deslocada(s) ou aberta(s) sem a utilização de ferramentas ou chaves especificas;

PREFEITURA MUNICIPAL
000181

6.2.2.4 A(s) chave(s)/ferramenta(s) necessária(s) para a abertura da(s) tampa(s) de inspeção, obrigatoriamente, deverá(ão) ser alocada(s) no bagageiro, juntamente com as outras chaves/ferramentas do veículo;

6.2.2.5 Não poderá conter sobre as tampas de inspenção, qualquer acessório ou equipamento que dificulte a realização da inspeção ou manutenção nos agregados mecânicos;

6.2.2.6 O veículo deve contar com ar-condicionado de teto, tipo central, sendo o fluxo de ar distribuído uniformemente em todo o interior, bem como dispor de controle de fluxo individual para cada ocupante e que contenha capacidade de refrigeração de acordo com clima, características e uso do veículo;

6.2.2.7 O veículo deverá conter saídas de ar-condicionado individuais e com ajustamento de fluxo para o motorista e o auxiliar de viagem;

6.2.2.8 O veículo deve conter vidro vigia na traseira do carro.

6.2.2.9 Deve conter porta pacotes com sinalização dos números das poltronas;

6.2.2.10 Cada assento deverá contar com luzes individuais de leitura e saída de ar condicionado posicionada no porta pacote;

6.2.2.11 O compartimento do motor e o sistema de ar-condicionado deverão ter isolamento térmico e acústico;

6.2.2.12 O veículo deverá ser equipado com saída(s) de emergência no teto, do tipo escotilha na parte dianteira do ar-condicionado;

6.2.2.13 Deverá conter janelas com vidros colados, tipo panorâmico, com vidros escurecidos originalmente (sem utilização de películas específica), nos quais deverão ser instaladas duas escotilhas de ambos os lados.

6.2.2.14 Deverá também ter cortinas em tecido azul devidamente sinalizadas nas saídas de emergência na cor vermelha. Estas cortinas deverão ser fabricadas em material que reduza a proliferação de ácaros e de fácil retirada e colocação, objetivando a sua limpeza constante.

6.2.2.15 A sinalização adotada junto aos dispositivos e saídas de emergência deve ser clara e compreensível aos passageiros e ao condutor.

6.2.2.16 Cada saída de emergência deve estar devidamente sinalizada e possuir instruções claras de como ser operada.

PREFEITURA MUNICIPAL
000182
RIO S... ICUAÇU-PR

6.2.2.17 Os sistemas de acionamento devem possibilitar uma operação fácil e rápida;

6.2.2.18 As saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação da totalidade dos passageiros e do condutor em situações de emergência (abalroamento ou capotamento) do veículo;

6.2.2.19 A abertura da saída de emergência deve permitir sua ativação, ainda que a estrutura do ônibus tenha sofrido deformações;

6.2.2.20 Depois de acionadas, a abertura das saídas de emergência não pode deixar componentes que obstruam a livre passagem por ela;

6.2.2.21 As janelas de emergência não podem ser contiguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão do veículo;

6.2.2.22 As janelas de emergência devem ser identificadas com adesivos com dimensões visíveis internamente ao ônibus, com instruções claras de utilização;

6.2.2.23 As poltronas serão individuais e reclináveis, do tipo SOFT, com no mínimo, de 940mm de largura, lado a lado, com descansa braços central e corredor, com frente em tecido, com reclinação com no mínimo três estágios de reclinação tendo as medidas a serem avaliadas conforme metragem abaixo:

6.2.2.23.1 Profundidade do assento > 420mm; Largura do assento > 460mm; Altura do assento em relação ao assoalho > 40cm e < 48cm; Altura do encosto da poltrona >700mm e inclinação máxima de 40º (tolerância máxima de 5% para mais ou menos).

6.2.2.24 Todas as poltronas de passageiros deverão conter cintos de segurança individuais de três pontos e retráteis;

6.2.2.25 Os assentos dianteiros deverão conter identificação como preferenciais à idosos, gestantes, lactantes e pessoas com dificuldade de locomoção. Estas deverão conter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança destes usuários como:

6.2.2.25.1 Posicionamento de forma a não causar dificuldade de acesso;

6.2.2.25.2 Identificação visual contrastando com as demais poltronas de forma a ser facilmente percebida;

6.2.2.26 A poltrona do condutor deve ser anatômica, regulável nos sentidos laterais, longitudinais e de altura. Deverá também ser estofada com materiais antitranspirante e ter encosto de cabeça;

6.2.2.27 A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 550mm atendendo a uma variação de curso de no mínimo 130mm;

PREFEITURA MUNICIPAL
000183
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.2.2.28 Deverá ter uma poltrona individual para passageiro, posicionada logo atrás a porta de serviço;

6.2.2.29 Deve ser instalado cinto de segurança de 03 (três) pontos, com mecanismo retrátil para o condutor. O cinto de segurança deve contar com sistema de ajuste, visando não ter ou mitigar, o incômodo e desconforto, inclusive em oscilações decorrentes do sistema de amortecimento da poltrona;

6.2.2.30 Deverá conter 01 (um) televisor/monitor de, no mínimo, 15 polegadas no interior do veículo, onde todos os ocupantes tenham visão deste;

6.2.2.31 O televisor/monitor não poderá obstruir a livre circulação dos ocupantes no corredor de circulação do veículo;

6.2.2.32 O televisor/monitor deverá ser instalado em local onde não provoque acidentes aos passageiros/condutor, seja com o veículo parado ou com este em movimento;

6.2.2.33 O áudio do televisor/monitor deverá ser distribuído, uniformemente, por todo salão do veículo;

6.2.2.34 A televisão/monitor deve ser conectada a um equipamento de DVD automotivo sem tela integrada. Este equipamento deve estar acoplado no painel de comando do veículo com fácil acesso pelo auxiliar de viagem.

6.3 EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL

6.3.1 O veículo deverá ser equipado com registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico), que permita a extração de seus dados impressos e/ou em formato eletrônico.

6.3.2 Compete ao fornecedor do objeto a entrega do cronotacógrafo selado e instalado no veículo e devidamente certificado, comprovando tal feito por meio da apresentação do certificado de verificação do cronotacógrafo válido.

6.3.3 O veículo deve conter um itinerário eletrônico em LED, posicionado a direita do para-brisa dianteiro, padrão 8x80.

6.4 DAS CONDIÇÕES:

6.4.1 O período de garantia dos veículos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sendo este prazo contabilizado a partir do recebimento definitivo dos bens pelo Órgão requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL
000184
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.4.2 Se o fabricante ofertar garantia com prazo superior à exigida no item anterior, prevalecerá, para todos os efeitos, a garantia ofertada pelo fabricante.

6.4.3 A garantia acima mencionada compreenderá todo e qualquer defeito dos veículos, no que diz respeito à fabricação e desempenho, quando submetidos a conservação e uso normais.

6.4.4 A garantia deverá abranger também o serviço de plotagem, abrangendo todo e qualquer defeito, desde que submetidas a conservação e uso normais.

6.4.5 Em caso de haver a necessidade de substituição de algum dos veículos, o novo produto que for oferecido em substituição deverá conter todas as características e funcionalidades daquele que substituir.

6.4.6 Caberá à empresa fornecedora as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento dos veículos, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do respectivo estado, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.4.7 A empresa fornecedora deverá dispor de assistência técnica própria autorizada e credenciada junto à Fabricante do veículo ofertado, em todo o território Nacional, inclusive na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme disposto na Lei Federal nº. 6.729/70 (Lei Ferrari) e Lei Federal no 8.132/90.

6.4.8 No momento da entrega, a empresa deverá fornecer juntamente aos veículos, os manuais do fabricante, (com versão em português), constando contato para assistência técnica, duas chaves, e a nota fiscal, que deverá ser emitida em nome Órgão requisitante.

6.4.9 Responsabilizar-se pelo transporte do veículo até o local determinado na Ordem de Fornecimento, bem como todos os encargos relativos a este e seu descarregamento.

6.4.10 Não transferir à terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, inclusive no que se refere à assistência técnica.

6.4.11 As modificações a serem realizadas nos veículos deverão ser executadas por empresa devidamente legalizada junto ao Departamento Nacional de Trânsito, detentora de CCT (Certificado de Capacitação Técnico, fornecido pelo INMETRO), e devidamente HOMOLOGADAS pela fabricante do veículo, visando assim a garantia completa do bem fornecido.

6.5 **DA PLOTAGEM:**

6.5.1 Personalização do veículo em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional;

PREFEITURA MUNICIPAL
000185
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.5.2 A arte a ser implementada será o modelo oficial estabelecido pela SES/MG, objetivando padronizar toda a frota do estado, além de possíveis adequações que o Consórcio possa sugerir e solicitar a empresa contratada.

6.5.3 Plotagem com personalização do veículo, incluindo toda lateral direita e esquerda, traseira e capô;

6.5.4 A contratada deverá apresentar o layout antes da instalação da plotagem para aprovação da arte.

6.5.5 A contratada possui total responsabilidade na plotagem do veículo, devendo realizar a entrega com a plotagem finalizada, sem cobrança adicional.

6.5.6 A arte a ser implementada nos micro-ônibus encontra-se na folha de dados acostada ao final deste Termo de Referência.

6.5.7 O envio do arquivo em PDF será realizado no momento do envio da Autorização de Fornecimento (AF) ao fornecedor declarado como vencedor no certame.

7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no termo de referência.

7.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

7.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

7.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo ao fornecedor substituí-los por outros com as mesmas características exigidas nesta ata de registro de preços, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

8 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal n° 11.462/23:

8.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL
000186
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

9.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.

9.5 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

10.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL
000187
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

10.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

10.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e órgãos participantes, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do fornecedor; ou

PREFEITURA MUNICIPAL
000188
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

12 DO FATURAMENTO

12.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

12.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

12.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

12.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

12.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

PREFEITURA MUNICIPAL
000189
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

14 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

14.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, o órgão gerenciador e os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

14.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

14.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação depenalidade; e

14.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata deRegistro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL
000190
RIO DO... JOAQUIM-PR

14.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto n° 11.462/23.

14.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.8 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

15.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

15.4.1 Por razão de interesse público;

15.4.2 A pedido do fornecedor, ou

15.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Os valores da ata de registro de preços poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;

17.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;

17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1°, do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

17.4 A sanção prevista no subitem 17.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5 A sanção prevista no subitem 17.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1, será de até 20% do valor do contrato/Ata, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 17.3.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7 A sanção prevista no subitem 17.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.8 A sanção estabelecida no subitem 17.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei n° 14.133/21.

17.9 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 17.2.2.

17.10 A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

17.12 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

18.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23, em especial:

18.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

18.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

PREFEITURA MUNICIPAL
000193
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

18.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

18.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;

18.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;

18.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

18.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

18.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;

18.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;

18.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23;

18.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

19 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

19.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:

19.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

19.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

19.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

19.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

19.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL
000194
RIO ... PARAÍSO-PR

20 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

20.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

20.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

20.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

20.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

20.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

20.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

20.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

21 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

21.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

21.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

21.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

21.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
000195

21.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

21.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

21.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

22. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

22.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

22.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

23. ANTICORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL
000196
RIO DO... JOAQUIM-PR

8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Joaquim de Bicas/MG, data da última assinatura digital.

KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA:08153225693
Assinado de forma digital por KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA:08153225693
Dados: 2025.03.25 11:21:24 -03'00'

JULIO RICARDO RECH:28520041000
Assinado de forma digital por JULIO RICARDO RECH:28520041000
Dados: 2025.03.24 17:24:38 -03'00'

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2025.03.25 16:09:14 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP

Júlio Ricardo Rech
ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Andrey Monteiro de Andrade
ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
KAREN RODRIGUES DE SOUZA
Data: 25/03/2025 08:07:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1 - .
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
VITORIA BEATRIZ MARTINS PEREIRA
Data: 25/03/2025 08:15:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DO IGUAÇU-PR
0068197

APÊNDICE I

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS COPARTICIPANTES

CÓD. SIPLAN	ITEM	DESCRITIVO	ICISMEP	CISAMAPI	CISAME	CISAMSF	CIS-CAPARAÓ	CISLESTE	CISMEM	CISLAV	CISMEPI	CIS-MIV	CISUM	CISVI	CONSAÚDE	CONVALES	TOTAL
13092323	1	**MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	21	3	3	7	8	5	2	3	6	2	9	12	2	4	87

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

EDIÇÃO EXTRA
Ano 7 - Número 925
Terça-feira, 25 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000198
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado de adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Licitatório nº 06/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo do tipo UTI Móvel (SAMU) de suporte básico ao avançado, contendo todos os itens de segurança exigidos neste instrumento para atendimento aos municípios consorciados. A sessão do pregão encontrava-se agendada para o dia 25/03/2025, mas foi adiada em razão da constatação da necessidade de alteração nas disposições do instrumento convocatório. Frisa-se que o Consórcio ICISMEP detém interesse em adquirir os objetos desta licitação. Assim, posteriormente será publicado Edital adequado com a reabertura dos prazos e nova data de sessão. Destarte, é necessário que todos os interessados acompanhem as publicações realizadas no site da ICISMEP (www.icismep.mg.gov.br), bem como no seu órgão oficial (www.icismep.mg.gov.br/diario-oficial). Em termos suscintos, o adiamento se justifica em razão da necessidade de reanalisar as exigências de qualificação técnica. Mais informações, telefone (31) 98483-1905. O pregoeiro, em 24/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 31/2025, Processo Licitatório nº 22/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 09/04/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 25/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 243/2025. Processo Licitatório nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS. Empresa detentora dos preços registrados: Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza fica designada como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 243/2025. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 243/2025. A referida ata é decorrente do Processo Licitatório nº 19/2025, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688 Dados: 2025.03.25 15:48:10 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL".** Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000199
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026

Assunto: Alteração do endereço da Sede Administrativa do Consórcio Público ICISMEP e celebração de Termo de Apostilamento Geral.

Considerando que em 25 de novembro de 2025, a Assembleia Geral do Consórcio Público ICISMEP deliberou pela alteração do endereço da Sede Administrativa do Consórcio, que foi formalizada por meio da Emenda Modificativa à 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público e do 9º Termo Aditivo à 6ª Alteração do Estatuto do ICISMEP, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 8º do Decreto nº 6.017/2007.

Dessa forma, o endereço da Sede Administrativa do Consórcio Público ICISMEP passa a ser: Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, Município de Igarapé/MG, CEP 32.510-008, substituindo o endereço anterior, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, São Joaquim de Bicas/MG.

Em decorrência dessa alteração, torna-se necessária a atualização do endereço do Consórcio em todos os instrumentos contratuais e atas de registro de preços vigentes, nos termos da legislação vigente, em especial do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Para esse fim, será celebrado o Termo de Apostilamento Geral nº 001/2026, com a finalidade de formalizar e registrar a referida alteração em todos os contratos administrativos e atas de registro de preços vigentes, conforme Anexo I, em instrumento único, produzindo efeitos a partir de sua publicação nos órgãos oficiais.

Esclareça-se que o apostilamento, por tratar de mera anotação de fato superveniente de natureza cadastral — sem implicar modificação de obrigações das partes contratantes —, é o instrumento jurídico adequado para o caso, dispensando a celebração de termos aditivos individuais a cada contrato ou ata de registro de preços.

São Joaquim de Bicas/MG, 05 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
STELA DA SILVA PEREIRA DINIZ
Data: 09/03/2026 16:18:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stela da Silva Pereira Diniz
Licitações e Contratos - ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000200
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

TERMO DE APOSTILAMENTO GERAL Nº 001/2026 ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CELEBRADO PELO **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP,** inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede anterior na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu Diretor Institucional **EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL**, resolve, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, do art. 4º, VII, da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, registrar a alteração do endereço da Sede Administrativa do Consórcio, conforme estabelecido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o registro da alteração do endereço da Sede Administrativa do Consórcio Público ICISMEP, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 25 de novembro de 2025, formalizada por meio da Emenda Modificativa à 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público e do 9º Termo Aditivo à 6ª Alteração do Estatuto do ICISMEP, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da Sede Administrativa do Consórcio Público ICISMEP, anteriormente situado na **Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, São Joaquim de Bicas/MG**, passa a ser localizado na **Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, Município de Igarapé/MG, CEP 32.510-008**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento abrange todos as Atas de Registro de Preços vigentes firmados pelo Consórcio Público ICISMEP, relacionados no **Anexo I**, que integra este instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições dos contratos administrativos e atas de registro de preços relacionados no Anexo I, que não foram objeto do presente apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS E CERTIDÃO

Fica expressamente determinado que uma cópia do presente Termo de Apostilamento Geral nº 001/2026 deverá ser obrigatoriamente juntada a cada um dos processos administrativos das Atas de

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000201
RIO GRANDE DO ICATU-PE

Registro de Preços relacionadas no Anexo I. A juntada deverá ser acompanhada de Certidão de Averbação, a ser lavrada pelo setor responsável pelo ato.

MATHEUS HENRIQUE GUIMARAES RAMOS DE BRITO:10467348650
Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE GUIMARAES RAMOS DE BRITO:10467348650
Dados: 2026.03.10 08:08:13 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2026.03.10 16:09:19 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP

TESTEMUNHAS:

gov.br
Documento assinado digitalmente
STELA DA SILVA PEREIRA DINIZ
Data: 09/03/2026 16:18:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1 _____
Nome:
CPF:

VIVIAM TABORDA ALVIM:05531159609
Assinado de forma digital por VIVIAM TABORDA ALVIM:05531159609
Dados: 2026.03.09 16:24:18 -03'00'

2 - _____
Nome:
CPF:

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000202
IGUAÇU-PR

ANEXO I — RELAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ABRANGIDAS

Relação de todas as atas de registro de preços vigentes firmados pelo Consórcio Público ICISMEP, abrangidos pelo **Termo de Apostilamento Geral nº 001/2026**:

Nº do Instrumento	Ano Ata	Processo	Ano Processo	Objeto
130	2025	149	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
1075	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
173	2025	125	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos no âmbito do Consórcio Público ICISMEP.
188	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
186	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
185	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
184	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
182	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
181	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
180	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
179	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
178	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
177	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
176	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
187	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
183	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
175	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
174	2025	153	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L.
211	2025	142	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição, instalação e configuração de central de vigilância e monitoramento no município de Florestal, compatível com o sistema Helios da Polícia Militar de Minas Gerais, de

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000203
RIO BO... DO IGUAÇU-PR

				acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
210	2025	3	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa desenvolvedora de Sistema de Informação Laboratorial - LIS, software para gestão dos processos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos dos laboratórios municipais referentes aos consorciados, incluindo suporte técnico e treinamento, conforme especificações do termo de referência.
209	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
208	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
207	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
206	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
203	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
201	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
200	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
199	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
198	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
196	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
195	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
194	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
193	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
192	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
191	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
190	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
205	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
204	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
202	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
197	2025	116	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L".
212	2025	158	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde.
222	2025	124	2024	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000204
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

221	2025	124	2024	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
220	2025	124	2024	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
219	2025	147	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática.
218	2025	147	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática.
217	2025	147	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática.
215	2025	147	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática.
214	2025	147	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática.
213	2025	147	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática.
216	2025	147	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática.
232	2025	150	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de uso odontológico.
230	2025	150	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de uso odontológico.
229	2025	150	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de uso odontológico.
228	2025	150	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de uso odontológico.
233	2025	79	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – "N" a "R".
243	2025	19	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.
242	2025	154	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
241	2025	154	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
240	2025	154	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
239	2025	154	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
238	2025	154	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
237	2025	154	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
236	2025	154	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
235	2025	154	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000205
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

234	2025	154	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
227	2025	162	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário.
225	2025	162	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário.
224	2025	162	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário.
223	2025	162	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário.
226	2025	162	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário.
268	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
267	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
266	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
265	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
264	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
263	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
262	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
261	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
260	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
259	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000206
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

258	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
257	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
256	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
255	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
254	2025	16	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, incluindo o serviço de personalização na confecção dos produtos, em atendimento a demanda dos entes consorciados conforme as especificações constantes no termo de referência.
250	2025	146	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
244	2025	146	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
253	2025	146	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
252	2025	146	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
251	2025	146	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
249	2025	146	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
248	2025	146	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000207
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

247	2025	146	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
246	2025	146	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
245	2025	146	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
274	2025	9	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas nasogástricas, retais e vesicais.
273	2025	9	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas nasogástricas, retais e vesicais.
272	2025	9	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas nasogástricas, retais e vesicais.
271	2025	9	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas nasogástricas, retais e vesicais.
270	2025	9	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas nasogástricas, retais e vesicais.
269	2025	9	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas nasogástricas, retais e vesicais.
275	2025	161	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de software de escritório Microsoft na modalidade vitalícia (perpétua).
283	2025	8	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório – parte II - letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
282	2025	8	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório – parte II - letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
281	2025	8	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório – parte II - letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
280	2025	8	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório – parte II - letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
278	2025	8	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório – parte II - letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
277	2025	8	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório – parte II - letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
292	2025	2	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço continuado de Controle Interno da Qualidade (CIQ) e Controle Externo da Qualidade (CEQ) – Ensaio de Proficiência - aos laboratórios municipais referentes aos consorciados, conforme especificações do termo de referência.
279	2025	8	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório – parte II - letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
276	2025	8	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório – parte II - letra M à letra V, de

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000208

				acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
291	2025	4	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume I – de "A" a "N".
290	2025	4	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume I – de "A" a "N".
289	2025	4	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume I – de "A" a "N".
288	2025	4	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume I – de "A" a "N".
287	2025	4	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume I – de "A" a "N".
286	2025	4	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume I – de "A" a "N".
285	2025	4	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume I – de "A" a "N".
284	2025	4	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume I – de "A" a "N".
310	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
309	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
308	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
307	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
305	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
304	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
303	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
302	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
301	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
300	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
299	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
298	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
297	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000209
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

				manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
295	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
294	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
293	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
344	2025	22	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens, incluindo reserva de hotéis, alimentação, locação de veículos, translado, além de serviços conexos no mesmo ramo de atividade.
306	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
296	2025	156	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
316	2025	160	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório – parte I letra A à letra L, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
314	2025	160	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório – parte I letra A à letra L, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
317	2025	160	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório – parte I letra A à letra L, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
315	2025	160	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório – parte I letra A à letra L, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
313	2025	160	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório – parte I letra A à letra L, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
312	2025	160	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório – parte I letra A à letra L, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
311	2025	160	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório – parte I letra A à letra L, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
351	2025	11	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento regionalizado de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
343	2025	5	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume II – de "P" a "S".
342	2025	5	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume II – de "P" a "S".
341	2025	5	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume II – de "P" a "S".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000210
RIO SC... DE ICISMEP

340	2025	5	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume II – de "P" a "S".
339	2025	5	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume II – de "P" a "S".
338	2025	5	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos – volume II – de "P" a "S".
337	2025	10	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para efetivação da oxigenoterapia domiciliar, incluindo a instalação, manutenções e a emissão de laudos de calibração, conforme especificações do termo de referência.
361	2025	157	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
360	2025	157	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
358	2025	157	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
357	2025	157	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
356	2025	157	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
354	2025	157	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
336	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
334	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
333	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
332	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
330	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
329	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
327	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
323	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000211
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

322	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
321	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
320	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
359	2025	157	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
355	2025	157	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
353	2025	157	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
352	2025	157	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
335	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
331	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
328	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
326	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
325	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
324	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
319	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
318	2025	143	2024	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes.
365	2025	6	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas para transporte biológicos e termômetro digital no âmbito do Consórcio Público ICISMEP, para atendimento de suas demandas pontuais e de seus respectivos órgãos participantes, conforme as disposições presentes no presente edital e no termo de referência.

Sede administrativa
Rua das Orquideas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000212
IGUAÇU-PR

364	2025	6	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas para transporte biológicos e termômetro digital no âmbito do Consórcio Público ICISMEP, para atendimento de suas demandas pontuais e de seus respectivos órgãos participantes, conforme as disposições presentes no presente edital e no termo de referência.
363	2025	6	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas para transporte biológicos e termômetro digital no âmbito do Consórcio Público ICISMEP, para atendimento de suas demandas pontuais e de seus respectivos órgãos participantes, conforme as disposições presentes no presente edital e no termo de referência.
362	2025	6	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas térmicas para transporte biológicos e termômetro digital no âmbito do Consórcio Público ICISMEP, para atendimento de suas demandas pontuais e de seus respectivos órgãos participantes, conforme as disposições presentes no presente edital e no termo de referência.
350	2025	12	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sistemas de drenagem torácica e sondas de aspiração, nutrição enteral e endotraqueais.
349	2025	12	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sistemas de drenagem torácica e sondas de aspiração, nutrição enteral e endotraqueais.
348	2025	12	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sistemas de drenagem torácica e sondas de aspiração, nutrição enteral e endotraqueais.
347	2025	12	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sistemas de drenagem torácica e sondas de aspiração, nutrição enteral e endotraqueais.
346	2025	12	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sistemas de drenagem torácica e sondas de aspiração, nutrição enteral e endotraqueais.
345	2025	12	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de sistemas de drenagem torácica e sondas de aspiração, nutrição enteral e endotraqueais.
379	2025	17	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas.
378	2025	17	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas.
377	2025	17	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas.
376	2025	17	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas.
375	2025	17	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas.
374	2025	17	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas.
373	2025	15	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cânulas e máscaras.
372	2025	15	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cânulas e máscaras.
371	2025	15	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cânulas e máscaras.
370	2025	15	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cânulas e máscaras.
369	2025	15	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cânulas e máscaras.
368	2025	15	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cânulas e máscaras.
367	2025	15	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cânulas e máscaras.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000213
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

366	2025	15	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cânulas e máscaras.
875	2025	32	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP.
382	2025	32	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP.
381	2025	32	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP.
380	2025	32	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP.
384	2025	164	2024	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em extintores e fornecimento de equipamentos para extinção de incêndio, placas sinalizadoras e suporte de chão.
383	2025	164	2024	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em extintores e fornecimento de equipamentos para extinção de incêndio, placas sinalizadoras e suporte de chão.
399	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
398	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
397	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
396	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
395	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
394	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
393	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
391	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
390	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
389	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
388	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
387	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
386	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
385	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.
392	2025	26	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000214
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

402	2025	25	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e insumos de uso manipulado.
401	2025	25	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e insumos de uso manipulado.
400	2025	25	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e insumos de uso manipulado.
411	2025	31	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes.
410	2025	31	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes.
409	2025	31	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes.
407	2025	31	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes.
406	2025	31	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes.
405	2025	31	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes.
403	2025	7	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo do tipo UTI Móvel (SAMU) de suporte básico ao avançado, contendo todos os itens de segurança exigidos neste instrumento para atendimento aos municípios consorciados.
408	2025	31	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes.
404	2025	31	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes.
431	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
430	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
428	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
427	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
426	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
424	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
423	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
422	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
421	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
420	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
419	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000215
...AÇU-PR

472	2025	64	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão e implantação de software para averiguação da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF, e gestão das ações fiscais municipais de fiscalização de receita própria do ISSQN, incluindo suporte técnico, treinamento e manutenção.
432	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
429	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
425	2025	35	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos.
449	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
448	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
447	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
445	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
444	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
443	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
441	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
440	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
436	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
435	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
434	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
446	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
433	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
471	2025	34	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
470	2025	34	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
469	2025	34	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde.
450	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
442	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
439	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
438	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
437	2025	37	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. I – de "A" a "H".
468	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
467	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
466	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

465	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
462	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
461	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
460	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
458	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
457	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
456	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
455	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
454	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
453	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
452	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
464	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
463	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
459	2025	43	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – VOL. II – de "I" a "V".
479	2025	48	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e desinstalação de placas, adesivos, lonas/banners, impressos gráficos diversos e outros materiais de divulgação em atendimento a demanda dos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
478	2025	48	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e desinstalação de placas, adesivos, lonas/banners, impressos gráficos diversos e outros materiais de divulgação em atendimento a demanda dos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
480	2025	48	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e desinstalação de placas, adesivos, lonas/banners, impressos gráficos diversos e outros materiais de divulgação em atendimento a demanda dos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
477	2025	48	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e desinstalação de placas, adesivos, lonas/banners, impressos gráficos diversos e outros materiais de divulgação em atendimento a demanda dos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
476	2025	48	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e desinstalação de placas, adesivos, lonas/banners, impressos gráficos diversos e outros materiais de divulgação em atendimento a demanda dos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
475	2025	48	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e desinstalação de placas, adesivos, lonas/banners, impressos gráficos diversos e outros materiais de divulgação em atendimento a

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000217
RIO BO: IGUAÇU-PR

				demanda dos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
474	2025	48	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e desinstalação de placas, adesivos, lonas/banners, impressos gráficos diversos e outros materiais de divulgação em atendimento a demanda dos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
473	2025	48	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de comunicação visual, incluindo a confecção, fornecimento, instalação e desinstalação de placas, adesivos, lonas/banners, impressos gráficos diversos e outros materiais de divulgação em atendimento a demanda dos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
417	2025	42	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
415	2025	42	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
414	2025	42	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
413	2025	42	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
418	2025	42	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
416	2025	42	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos (caminhão e van) para uso dos entes consorciados, conforme as descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.
486	2025	80	2025	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acessos a aplicativo web, incluindo treinamento de uso e suporte aos usuários, destinados à operacionalização das ações municipais de acompanhamento de processos minerários, a identificação das substâncias minerais relacionadas, bem como a apuração e conferência de repasses de valores devidos ao Município relativos à Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM...
485	2025	59	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos.
484	2025	59	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos.
483	2025	59	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos.
482	2025	59	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos.
481	2025	59	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos.
494	2025	54	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de "A" a "C".
493	2025	54	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de "A" a "C".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000218
RIO BONITO DE MINAS PR

492	2025	54	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de "A" a "C".
491	2025	54	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de "A" a "C".
490	2025	54	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de "A" a "C".
489	2025	54	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de "A" a "C".
488	2025	54	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de "A" a "C".
487	2025	54	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de "A" a "C".
513	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
512	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
511	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
510	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
509	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
508	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
507	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
506	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
505	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
503	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
502	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
501	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
500	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
499	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
498	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
497	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
495	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000219
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

504	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
496	2025	68	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. IV – de "O" a "Z".
526	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
525	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
524	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
523	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
522	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
520	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
519	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
518	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
517	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
516	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
515	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
521	2025	63	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. II de "D" a "K".
531	2025	73	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de estrutura de eventos, propagandas volantes e gravação de áudio.
530	2025	73	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de estrutura de eventos, propagandas volantes e gravação de áudio.
529	2025	73	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de estrutura de eventos, propagandas volantes e gravação de áudio.
568	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
567	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
566	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
565	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
564	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
563	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000220

562	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
561	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
560	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
559	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
558	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
557	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
556	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
555	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
554	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
553	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
552	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
551	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
550	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
549	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
547	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
546	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
545	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
544	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
543	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
541	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
540	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
539	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
537	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000221

538	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
536	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
535	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
534	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
533	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
532	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
542	2025	65	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. III de "M" a "T".
592	2025	81	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros.
596	2025	129	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG nº 10.326, de 16 de julho de 2025.
595	2025	129	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG nº 10.326, de 16 de julho de 2025.
594	2025	129	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG nº 10.326, de 16 de julho de 2025.
593	2025	129	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG nº 10.326, de 16 de julho de 2025.
591	2025	81	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros.
590	2025	81	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros.
589	2025	81	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros.
584	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
583	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
582	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
581	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000222
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

580	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
579	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
578	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
577	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
576	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
575	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
574	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
572	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
571	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
570	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
569	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
588	2025	89	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes.
587	2025	89	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes.
586	2025	89	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes.
585	2025	89	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes.
573	2025	70	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. II – de "D" a "I".
616	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
615	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
614	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
613	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
612	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
611	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
610	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
609	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000223
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

608	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
607	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
606	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
605	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
604	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
602	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
601	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
600	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
603	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
599	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
598	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
597	2025	74	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. III – de "L" a "N",
627	2025	90	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas.
626	2025	90	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas.
625	2025	90	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas.
624	2025	90	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras e sondas.
645	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
644	2025	50	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis, conforme especificações do termo de referência.
623	2025	56	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
622	2025	56	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
621	2025	56	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
620	2025	56	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
619	2025	56	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
618	2025	56	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000224
RIO BOM - PERICIJAÇU-PR

617	2025	56	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
658	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
657	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
656	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
654	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
653	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
652	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
651	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
650	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
649	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
648	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
647	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
646	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
655	2025	60	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificações do termo de referência.
643	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
642	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
641	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
640	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
638	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
637	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
636	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
635	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
634	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000225
RIO BC... PRESIDENTE PR

633	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
632	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
631	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
630	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
629	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
628	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
639	2025	69	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial – VOL. I – de "A" a "C" e Produto de Cannabis.
668	2025	85	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de "C" a "E".
667	2025	85	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de "C" a "E".
666	2025	85	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de "C" a "E".
665	2025	85	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de "C" a "E".
664	2025	85	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de "C" a "E".
663	2025	85	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de "C" a "E".
662	2025	85	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de "C" a "E".
661	2025	85	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de "C" a "E".
660	2025	85	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de "C" a "E".
659	2025	85	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. II – de "C" a "E".
696	2025	102	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
695	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
694	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
693	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
692	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
691	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
690	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
689	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

688	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
687	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
686	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
685	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
684	2025	62	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).
807	2025	135	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em ambientação e decoração natalina, compreendendo a locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, com a devida disponibilização de equipe técnica habilitada.
806	2025	135	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em ambientação e decoração natalina, compreendendo a locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, com a devida disponibilização de equipe técnica habilitada.
808	2025	135	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em ambientação e decoração natalina, compreendendo a locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, com a devida disponibilização de equipe técnica habilitada.
710	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
709	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
708	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
707	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
706	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
705	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
704	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
703	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
702	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
701	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
700	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
699	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000227
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

698	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
697	2025	41	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
683	2025	76	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme as especificações do instrumento, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP.
682	2025	76	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme as especificações do instrumento, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP.
681	2025	76	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme as especificações do instrumento, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP.
680	2025	76	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME), incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme as especificações do instrumento, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP.
679	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.
678	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.
677	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.
676	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.
675	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.
674	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.
673	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.
672	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.
670	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000228
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

669	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.
671	2025	83	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e insumos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme especificações do termo de referência.
723	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
722	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
721	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
720	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
719	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
718	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
717	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
716	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
715	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
714	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
713	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
712	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
711	2025	84	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. IV – de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
750	2025	86	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. V – de "R" a "V".
749	2025	86	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. V – de "R" a "V".
748	2025	86	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. V – de "R" a "V".
747	2025	86	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. V – de "R" a "V".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000229
RIO DOMINGO DE IGUAÇU-PR

746	2025	86	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. V – de "R" a "V".
745	2025	86	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. V – de "R" a "V".
744	2025	86	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. V – de "R" a "V".
743	2025	86	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. V – de "R" a "V".
742	2025	86	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. V – de "R" a "V".
805	2025	120	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para a estruturação da central de distribuição de amostras laboratoriais localizada em Divinópolis/MG, conforme Resolução SES/MG No 9.032, de 26 de setembro de 2023, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração
804	2025	120	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para a estruturação da central de distribuição de amostras laboratoriais localizada em Divinópolis/MG, conforme Resolução SES/MG No 9.032, de 26 de setembro de 2023, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração
803	2025	120	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para a estruturação da central de distribuição de amostras laboratoriais localizada em Divinópolis/MG, conforme Resolução SES/MG No 9.032, de 26 de setembro de 2023, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração
802	2025	120	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para a estruturação da central de distribuição de amostras laboratoriais localizada em Divinópolis/MG, conforme Resolução SES/MG No 9.032, de 26 de setembro de 2023, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração
801	2025	87	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. I – de "A" a "B"
800	2025	87	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. I – de "A" a "B"
799	2025	87	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. I – de "A" a "B"
798	2025	87	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. I – de "A" a "B"
797	2025	87	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. I – de "A" a "B"
796	2025	87	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. I – de "A" a "B"
768	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
767	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
766	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
765	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
764	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
763	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
762	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000
Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000
www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000230
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

761	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
760	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
759	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
758	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
757	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
756	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
755	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
754	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
753	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
752	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
751	2025	91	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "B".
741	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
739	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
738	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
737	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
736	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
735	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
734	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
733	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
732	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
731	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
730	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
729	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

728	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
727	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
726	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
725	2025	95	2025	registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II –"C".
724	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
740	2025	95	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – "C",
906	2025	105	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
905	2025	105	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
904	2025	105	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
903	2025	105	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
901	2025	105	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
900	2025	105	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
899	2025	105	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
827	2025	46	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados para realização de atividades com praguicidas, capas para caixa d'água e kit para agentes de endemias, em atendimento às demandas dos entes consorciados.
826	2025	46	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados para realização de atividades com praguicidas, capas para caixa d'água e kit para agentes de endemias, em atendimento às demandas dos entes consorciados.
825	2025	46	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados para realização de atividades com praguicidas, capas para caixa d'água e kit para agentes de endemias, em atendimento às demandas dos entes consorciados.
824	2025	46	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados para realização de atividades com praguicidas, capas para caixa d'água e kit para agentes de endemias, em atendimento às demandas dos entes consorciados.
823	2025	46	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados para realização de atividades com praguicidas, capas para caixa d'água e kit para agentes de endemias, em atendimento às demandas dos entes consorciados.
822	2025	46	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados para realização de atividades com praguicidas, capas para caixa d'água e kit para agentes de endemias, em atendimento às demandas dos entes consorciados.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000232
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

821	2025	46	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados para realização de atividades com praguicidas, capas para caixa d'água e kit para agentes de endemias, em atendimento às demandas dos entes consorciados.
820	2025	46	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados para realização de atividades com praguicidas, capas para caixa d'água e kit para agentes de endemias, em atendimento às demandas dos entes consorciados.
819	2025	46	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados para realização de atividades com praguicidas, capas para caixa d'água e kit para agentes de endemias, em atendimento às demandas dos entes consorciados.
902	2025	105	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
874	2025	104	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores
871	2025	104	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores
869	2025	104	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores
873	2025	104	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores
872	2025	104	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores
870	2025	104	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores
868	2025	104	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores
867	2025	104	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores
882	2025	98	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos.
881	2025	98	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos.
880	2025	98	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos.
879	2025	98	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos.
878	2025	98	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos.
877	2025	98	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos.
922	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
921	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
920	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
919	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
918	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
917	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
916	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000233
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

915	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
914	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
913	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
912	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
911	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
910	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
909	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
908	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
907	2025	93	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. IV – de "G" a "L"
848	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
847	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
846	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
845	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
844	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
843	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
842	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
841	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
840	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
839	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
838	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
837	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
836	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
835	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000234
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

834	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
833	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
832	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
831	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
830	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
829	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
828	2025	96	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P".
898	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
896	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
895	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
894	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
893	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
892	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
891	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
890	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
889	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
888	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
887	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
886	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
885	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
884	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
883	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"
897	2025	101	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III – de "D" a "F"

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000235
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO-PR

925	2025	45	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
924	2025	45	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
923	2025	45	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
1021	2025	126	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos
1020	2025	126	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos
1019	2025	126	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos
1018	2025	126	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos
1017	2025	126	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos
1016	2025	126	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos
1015	2025	126	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos
818	2025	109	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.
817	2025	109	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.
816	2025	109	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.
815	2025	109	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.
814	2025	109	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000236

813	2025	109	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.
812	2025	109	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.
811	2025	109	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.
810	2025	109	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.
809	2025	109	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.
779	2025	115	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. II – de "H" a "V".
778	2025	115	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. II – de "H" a "V".
777	2025	115	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. II – de "H" a "V".
776	2025	115	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. II – de "H" a "V".
775	2025	115	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. II – de "H" a "V".
774	2025	115	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. II – de "H" a "V".
773	2025	115	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. II – de "H" a "V".
1034	2025	150	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de kits pedagógicos para competição de matemática e livros paradidáticos temáticos voltados a temas transversais relevantes à formação integral dos estudantes do Ensino Fundamental da rede pública de ensino.
957	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
956	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
955	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
954	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

000237
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

953	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
952	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
951	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
950	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
949	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
948	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
947	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
946	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
945	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
944	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
943	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
942	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
941	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
940	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
939	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
938	2025	100	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. VI – de "R" a "V".
963	2025	122	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia.
962	2025	122	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia.
961	2025	122	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia.
960	2025	122	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia.
959	2025	122	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia.
958	2025	122	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia.
994	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000238
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

993	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
992	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
991	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
990	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
989	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
988	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
987	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
986	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
985	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
984	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
983	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
982	2025	92	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico – VOL. III – de "F" a "K".
1014	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1013	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1012	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1011	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1010	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1009	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1008	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1007	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1006	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1005	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1004	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1003	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1002	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1001	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1000	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
999	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
998	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
997	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000239
FOLHA Nº
IGUAÇU-PR

996	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
995	2025	117	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. I – de "A" a "E".
1064	2025	141	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis.
1063	2025	141	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis.
1062	2025	141	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis.
1061	2025	141	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis.
1060	2025	141	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis.
1059	2025	141	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis.
1058	2025	141	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis.
1057	2025	141	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis.
1056	2025	141	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis.
1055	2025	141	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis.
1095	2025	116	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. I – de "A" a "G".
1094	2025	116	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. I – de "A" a "G".
1093	2025	116	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. I – de "A" a "G".
1092	2025	116	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. I – de "A" a "G".
1091	2025	116	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. I – de "A" a "G".
1090	2025	116	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário – VOL. I – de "A" a "G".
1033	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1032	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1031	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1030	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1029	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32400-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000240
RIO BRANCO DO ICUAÇU

1028	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1027	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1026	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1025	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1024	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1023	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1022	2025	97	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis e soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência
1074	2025	57	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia
1073	2025	57	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia
1069	2025	57	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia
1068	2025	57	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia
1066	2025	57	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia
1065	2025	57	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia
1071	2025	57	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000241

1070	2025	57	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia
1072	2025	57	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia
1067	2025	57	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia
795	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
794	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
793	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
792	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
791	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
790	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
789	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
788	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
787	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
786	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
785	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
784	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
783	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
782	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
781	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
780	2025	119	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – VOL. II – de "F" a "V"
866	2025	138	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de armadilha ovitrampa e suprimentos entomológicos.
981	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
980	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
979	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
978	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
977	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000242
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

976	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
975	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
974	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
973	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
972	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
971	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
970	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
969	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
968	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
967	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
966	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
965	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
964	2025	144	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de "G" a "V".
1054	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1053	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1052	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1051	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1050	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1049	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1048	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1047	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1046	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1045	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000243
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

1044	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1043	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1042	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1041	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1040	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1039	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1038	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1037	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1036	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
1035	2025	143	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de "A" a "F".
856	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
865	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
864	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
863	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
862	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
861	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000244
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

860	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
859	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
858	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
857	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
855	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
854	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
853	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
852	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
851	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
850	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
849	2025	75	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento.
934	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000245
RIO DOCE

929	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
926	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
937	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
936	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
935	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
933	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
932	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
931	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
930	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
928	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
927	2025	134	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
25	2026	167	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme Escolar, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
24	2026	167	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme Escolar, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
5	2026	123	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação veicular.
4	2026	123	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação veicular.
3	2026	123	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação veicular.
2	2026	123	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação veicular.
1	2026	123	2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação veicular.
17	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
16	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
15	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000246
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

				(ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
14	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
13	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
11	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
12	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
10	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
9	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
8	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
6	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
60	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
59	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
58	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
56	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
55	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
54	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
53	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
52	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000247
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

51	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
50	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
23	2026	124	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas.
22	2026	124	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas.
21	2026	124	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas.
20	2026	124	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas.
19	2026	124	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas.
18	2026	124	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas.
69	2026	106	2025	Aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
68	2026	106	2025	Aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
67	2026	106	2025	Aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
66	2026	106	2025	Aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
65	2026	106	2025	Aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
64	2026	106	2025	Aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
63	2026	106	2025	Aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
62	2026	106	2025	Aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
61	2026	106	2025	Aquisição de equipamentos e acessórios oftalmológicos e otorrinolaringológicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.
57	2026	136	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)
7	2026	127	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000248
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

				(ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP.
37	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
35	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
34	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
33	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
32	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
31	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
30	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
29	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
28	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
26	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
49	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
48	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
47	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
46	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
45	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
44	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
43	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
42	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
41	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
40	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
39	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
38	2026	118	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos e insumos de rede e TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação),
90	2026	159	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar reutilizável.
89	2026	159	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar reutilizável.
88	2026	159	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar reutilizável.
87	2026	159	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar reutilizável.
86	2026	159	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar reutilizável.

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000249
RIO C... JABOTICABAL-PR

85	2026	159	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar reutilizável.
84	2026	159	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar reutilizável.
83	2026	159	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar reutilizável.
36	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
27	2026	146	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial.
72	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
82	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
81	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
80	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
79	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
78	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
77	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
76	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
75	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
74	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
73	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
71	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
70	2026	149	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. I – de "A" a "L".
98	2026	160	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de "M" a "T".
97	2026	160	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de "M" a "T".
96	2026	160	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de "M" a "T".
95	2026	160	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de "M" a "T".
94	2026	160	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de "M" a "T".
93	2026	160	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de "M" a "T".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000250
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

92	2026	160	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de "M" a "T".
91	2026	160	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas e/ou químicas – VOL. II – de "M" a "T".
114	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
113	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
112	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
111	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
110	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
109	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
108	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
107	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
106	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
105	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
104	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
103	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
102	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
101	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
100	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
99	2026	153	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. I – de "A" a "C".
132	2026	151	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática.
131	2026	151	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática.
130	2026	151	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática.
129	2026	151	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática.
128	2026	151	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática.
143	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
144	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
142	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000251
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

141	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
140	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
138	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
139	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
137	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
136	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
135	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
133	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
151	2026	154	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender às demandas dos municípios consorciados.
150	2026	154	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender às demandas dos municípios consorciados.
149	2026	154	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender às demandas dos municípios consorciados.
148	2026	154	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender às demandas dos municípios consorciados.
147	2026	154	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender às demandas dos municípios consorciados.
146	2026	154	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender às demandas dos municípios consorciados.
145	2026	154	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender às demandas dos municípios consorciados.
134	2026	161	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – VOL. II – de "C" a "S".
127	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
126	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
125	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
124	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
123	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
122	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
121	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
120	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
119	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
118	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
117	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
116	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
115	2026	165	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos.
162	2026	166	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais perfurocortantes – Vol. I – de "A" a "B".

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
000256
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

254	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
253	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
252	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
251	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
250	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
249	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
248	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
247	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
246	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
245	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
244	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
243	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
242	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.
241	2026	156	2025	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. IV – de "P" a "U.

RESSALVA: O presente Anexo I abrange exclusivamente às Atas de Registro de Preços que se encontravam vigentes na data de assinatura do Termo de Apostilamento Geral nº 001/2026. Na hipótese de qualquer instrumento relacionado neste Anexo ter sido, anteriormente ou posteriormente à data de assinatura, revogado, cancelado, rescindido, extinto ou com a sua vigência exaurida por qualquer causa — seja pelo decurso do prazo contratual, por decisão administrativa, judicial ou por acordo entre as partes —, o presente apostilamento não produzirá efeitos em relação a esse instrumento específico, o qual será considerado automaticamente excluído do alcance deste ato, sem necessidade de retificação formal, em razão da perda superveniente de seu objeto.

gov.br
Documento assinado digitalmente
STELA DA SILVA PEREIRA DINIZ
Data: 09/03/2026 16:17:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stela Da Silva Pereira Diniz
Setor de Licitações

Sede administrativa
Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

desde 2019 + DE 1.000 atos publicados

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula de segunda-feira a sexta-feira

Ano 8- Número 1.073
Quarta-feira, 11 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL
000257
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 11/2026, Processo Licitatório nº 15/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 23/03/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 10/03/2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do Termo de Apostilamento Geral nº 001/2026 às Atas de Registro de Preços. Finalidade: O instrumento formaliza o registro da alteração do endereço da Sede Administrativa do Consórcio Público ICISMEP, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral realizada em 25 de novembro de 2025, formalizada por meio da Emenda Modificativa à 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público e do 9º Termo Aditivo à 6ª Alteração do Estatuto do ICISMEP, nos termos do art. 136 da Lei no 14.133/2021. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso de suas atribuições em conformidade com Edital 001/2025, convoco, KELLY CAROLINE E SILVA CARGO DE ENFERMEIRO - VISA CIS UNIDADE ITAÚNA nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 01/2025, disponível no site deste Consórcio. A (o) candidata (o) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação e entrega de documentação comprobatória dos títulos declarados no ato da inscrição, conforme solicitado no edital, também disponível no site https:// icismep.mg.gov.br /selecoes/. São Joaquim de Bicas, Minas Gerais. 11 de março de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Gestão e Administração do Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa o funcionário a seguir mencionado, para o exercício da gestão e fiscalização do Contrato abaixo, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Contrato nº: 32/2024
Empresa Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A
Gestor designado (manteve): João Gabriel Miranda de Souza
Fiscal designado - alteração: João Gabriel Miranda de Souza
Diretoria Gestão e Administração: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Gestão e Administração do ICISMEP, 11 de março de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 47/2026 de 11 de março de 2026. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 189, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:
Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba
Unidade 02 - ICISMEP Saúde
Sub-Unidade 05 - Centro de Distribuição
1.02.05.10.302.0003.2.0012-2.632.000 – 3.3.90.30.00 Centro de Distribuição ICISMEP ---------- R$ 3.500.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$ 3.500.000,00
Total da Unidade 02 ---------- R$ 3.500.000,00
Total da Instituição 01 ---------- R$ 3.500.000,00
Total Geral Acrescido ---------- R$ 3.500.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas – MG, 11 de março de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral Diretor Institucional ICISMEP

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:11568502664
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:11568502664 Dados: 2026.03.11 11:34:12 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se **garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL"**. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP
Solução em serviços públicos

PREFEITURA MUNICIPAL
000258
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 01/2026

CERTIFICO que, em cumprimento ao **Termo de Apostilamento Geral nº 001/2026**, foi devidamente **AVERBADA** a alteração do endereço da Sede Administrativa do Consórcio Público ICISMEP, neste processo licitatório referente às Ata de Registro de Preços, consoante deliberação da Assembleia Geral realizada em **25 de novembro de 2025**, formalizada por meio da Emenda Modificativa à 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público e do 9º Termo Aditivo à 6ª Alteração do Estatuto do ICISMEP.

A presente averbação produz efeitos a partir da data de publicação do Termo de Apostilamento Geral nº 001/2026 nos órgãos oficiais, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições dos instrumentos abrangidos, que não foram objeto do referido apostilamento.

A presente Certidão é expedida para os fins de direito, em especial para comunicação aos órgãos de controle, aos fornecedores e demais partes interessadas, atestando a regularidade e a eficácia do ato de apostilamento.

São Joaquim de Bicas/MG, 12 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
STELA DA SILVA PEREIRA DINIZ
Data: 12/03/2026 09:49:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Stela da Silva Pereira Diniz
Licitações e Contratos - ICISMEP

ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000259
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE PROPOSTAS

ICISMEP

${ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA}

Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	21/02/2025 - 07:28:56	VOLARE ATTACK 8	VOLARE	87	R$2.500.000,00	R$ 217.500.000,00	Não
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16.557.958/0001-18	20/02/2025 - 16:57:31	Micro Onibus Rodoviario Nascere	Bepobus/Italbus	87	R$610.000,00	R$ 53.070.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:16:35.
Código verificador: 126E61C

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	18/02/2025 - 12:09:25	NASCERE	BEPOBUS	87	R$950.000,00	R$ 82.650.000,00	Sim
MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	19/02/2025 - 08:06:17	DW9 EXECUTIVO (FLY 9)	PROPRIA/PROPRIO	87	R$850.000,00	R$ 73.950.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	19/02/2025 - 20:33:01	9.180 + CARROC NASCERE	VW + BEPOBUS	87	R$800.000,00	R$ 69.600.000,00	Não
Divena Litoral Veículos Ltda	02.990.234/0001-59	21/02/2025 - 08:25:48	LO916	MERCEDES BENZ	87	R$900.000,00	R$ 78.300.000,00	Não
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	20/02/2025 - 11:07:34	GRAN MICRO S3 / 10-190	MASCARELLO / IVECO	87	R$900.000,00	R$ 78.300.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/02/2025 - 16:37:55	CHASSI 10-190	IVECO	87	R$900.000,00	R$ 78.300.000,00	Não
DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	20/02/2025 - 16:45:08	BUS 10-190 URBANO TIPO RODOVIARIO 26 DPM	IVECO	87	R$663.300,00	R$ 57.707.100,00	Não
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	20/02/2025 - 16:49:55	LO 916/48	MERCEDES-BENZ	87	R$750.000,00	R$ 65.250.000,00	Não
CADORE NEGOCIOS LTDA	54.865.243/0001-11	20/02/2025 - 21:48:02	BEPOBUS, NASCERE VW 9.180/S, CADEIRANTE	BEPOBUS, NASCERE E CHASSI VW	87	R$800.000,00	R$ 69.600.000,00	Sim
PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	20.495.149/0001-04	21/02/2025 - 09:26:11	LO 916/48 Euro 6	Mercedes-Benz	87	R$890.000,00	R$ 77.430.000,00	Não

Critérios de desempate do processo

AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:16:35.
Código verificador: 126E61C

PREFEITURA MUNICIPAL
000261

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CADORE NEGOCIOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DEVA VEÍCULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Divena Litoral Veículos Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:16:35.
Código verificador: 126E61C

ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000264
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Vivian Taborda Alvin

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:16:35.
Código verificador: 126E61C

ICISMEP

ATA PARCIAL

ICISMEP

${ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA}

Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000265
RIO BO... OTACÍLIO PR

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/02/2025 15:06	10/02/2025 15:30	18/02/2025 23:59	21/02/2025 09:59	21/02/2025 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO: DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	R$ 0,01	87	UN	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21, o valor estimado ou o valor máximo aceitável será sigiloso, com vistas a obtenção de proposta mais vantajosa, permitindo uma melhor negociação de preços

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/02/2025 - 09:06	EDITAL.pdf
21/02/2025 - 15:31	PARECER TÉCNICO E NOTA TÉCNICA - DEVA VEÍCULOS.pdf
25/02/2025 - 14:45	ESCLARECIMENTO PRAZO RECURSO E CONTRARRAZÕES 17.2025 (2).pdf
17/03/2025 - 09:37	DECISÃO E PUBLICAÇÃO DO RECURSO PE 17.2025.pdf
26/03/2025 - 09:23	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243.2025 - ITALBUS + ORGÃO OFICIAL.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

PREFEITURA MUNICIPAL
000268
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	21/02/2025 - 07:28:56	VOLARE ATTACK 8	VOLARE	87	R$2.500.000,00	R$ 217.500.000,00	Não
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16.557.958/0001-18	20/02/2025 - 16:57:31	Micro Onibus Rodoviario Nascere	Bepobus/Italbus	87	R$610.000,00	R$ 53.070.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	18/02/2025 - 12:09:25	NASCERE	BEPOBUS	87	R$950.000,00	R$ 82.650.000,00	Sim
MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	19/02/2025 - 08:06:17	DW9 EXECUTIVO (FLY 9)	PROPRIA/PROPRIO	87	R$850.000,00	R$ 73.950.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	19/02/2025 - 20:33:01	9.180 + CARROC NASCERE	VW + BEPOBUS	87	R$800.000,00	R$ 69.600.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

PREFEITURA MUNICIPAL
000269
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Divena Litoral Veículos Ltda	02.990.234/0001-59	21/02/2025 - 08:25:48	LO916	MERCEDES BENZ	87	R$900.000,00	R$ 78.300.000,00	Não
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	20/02/2025 - 11:07:34	GRAN MICRO S3 / 10-190	MASCARELLO / IVECO	87	R$900.000,00	R$ 78.300.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/02/2025 - 16:37:55	CHASSI 10-190	IVECO	87	R$900.000,00	R$ 78.300.000,00	Não
DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	20/02/2025 - 16:45:08	BUS 10-190 URBANO TIPO RODOVIARIO 26 DPM	IVECO	87	R$663.300,00	R$ 57.707.100,00	Não
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	20/02/2025 - 16:49:55	LO 916/48	MERCEDES-BENZ	87	R$750.000,00	R$ 65.250.000,00	Não
CADORE NEGOCIOS LTDA	54.865.243/0001-11	20/02/2025 - 21:48:02	BEPOBUS, NASCERE VW 9.180/S, CADEIRANTE	BEPOBUS, NASCERE E CHASSI VW	87	R$800.000,00	R$ 69.600.000,00	Sim
PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	20.495.149/0001-04	21/02/2025 - 09:26:11	LO 916/48 Euro 6	Mercedes-Benz	87	R$890.000,00	R$ 77.430.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Divena Litoral Veículos Ltda	02.990.234/0001-59	90 dias
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	90 dias
DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	90 dias
PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	20.495.149/0001-04	90 dias
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16.557.958/0001-18	90 dias
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	90 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	90 dias
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	90 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	90 dias
MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	90 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	180 dias
CADORE NEGOCIOS LTDA	54.865.243/0001-11	90 dias

Lances Enviados

0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/02/2025 - 12:09:25	950.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
19/02/2025 - 08:06:17	850.000,00 (proposta)	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
19/02/2025 - 20:33:01	800.000,00 (proposta)	03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 11:07:34	900.000,00 (proposta)	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 16:37:55	900.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 16:45:08	663.300,00 (proposta)	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
20/02/2025 - 16:49:55	750.000,00 (proposta)	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
20/02/2025 - 16:57:31	610.000,00 (proposta)	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Válido
20/02/2025 - 21:48:02	800.000,00 (proposta)	54.865.243/0001-11 - CADORE NEGOCIOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 07:28:56	2.500.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 08:25:48	900.000,00 (proposta)	02.990.234/0001-59 - Divena Litoral Veículos Ltda	Válido
21/02/2025 - 09:26:11	890.000,00 (proposta)	20.495.149/0001-04 - PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:03:57	680.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
21/02/2025 - 10:04:34	880.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:05:19	799.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:05:42	795.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:06:16	1.150.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:07:00	749.000,00	20.495.149/0001-04 - PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:07:12	840.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:07:24	663.000,00	03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:07:32	780.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:07:51	660.000,00	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
21/02/2025 - 10:07:51	660.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:07:54	775.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:08:09	659.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
21/02/2025 - 10:09:12	669.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:09:30	640.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:09:52	652.800,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

PREFEITURA MUNICIPAL
000271
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/02/2025 - 10:10:05	650.000,00	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
21/02/2025 - 10:11:02	609.500,00	54.865.243/0001-11 - CADORE NEGOCIOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:11:57	639.000,00	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
21/02/2025 - 10:12:34	650.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:15:08	635.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:16:10	632.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:16:31	609.000,00	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:17:08	634.900,00	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
21/02/2025 - 10:17:28	748.500,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:17:54	640.000,00	02.990.234/0001-59 - Divena Litoral Veículos Ltda	Válido
21/02/2025 - 10:17:56	630.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:18:28	629.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:20:06	639.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:20:24	625.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:22:47	594.700,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:24:33	604.900,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:24:57	600.000,00	54.865.243/0001-11 - CADORE NEGOCIOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:25:43	633.900,00	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
21/02/2025 - 10:26:09	596.700,00	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Válido
21/02/2025 - 15:59:53	594.000,00	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Válido
21/02/2025 - 16:05:40	593.700,00	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	ABNER CNH Digital - VENC 04-09-2033.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	ALVARÁ DEVA VEICULOS - VENCE 18-11-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	ATESTADO 10-190 (3).pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CADIN-MG DEVA VEICULOS - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO CAFIMP - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADM VITTORIO - EMISSÃO 10-02-2025.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO DE IMPROBIDADE DEVA VEICULOS EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO INSOLVENCIA VITTORIO - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE - VENC 10-03-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO SIMPLIFICADA DEVA VEICULOS EMISSÃO 12-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CGU CEIS CNEP DEVA VEICULOS - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CND ESTADUAL - VENCE 13-03-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CND FEDERAL VENC 18-06-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CND MUNICIPAL - VENCE 23-04-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CNDT - VENCE 02-03-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CNPJ - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CONSULTA CONSOLIDADA - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CRC DEVA VEICULOS - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CRT SOCIAL DEVA VEÍCULOS LTDA - 43ª Alteração.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Declaracao IVECO Curinga VENCE 26-07-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Declaracao_de_Concessao_ Deva VENCE 13-05-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Declaracao_Machado_Diesel VENCE 13-05-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Declaracao_Turbokit_ VENCE 13-05-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	FALENCIA E CONCORDATA - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	FGTS- VENCE 14-03-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL- EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PLANTA BUS ICISMEP.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROCESSO ICISMEP.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROCURAÇÃO ABNER - VENCE 31-12-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROCURAÇÃO TODOS OS CONSULTORES-VENCE 31-12-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROPOSTA ICISMEP REAJUSTADA.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROPOSTA ICISMEP.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROSPECTO BUS 10-190.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	SICAF- DEVA VEICULOS EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	VITTORIO CNH DIGITAL - VENC 15-01-2028.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Analise economica Deva Veiculos assinada 2022.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	BALANÇO DEVA VEÍCULOS 2022 COM NÚMERO RECIBO.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2022 COMPLETO.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	BALANÇO PATRIMONIAL DEVA VEICULOS 2022 ECD ASSINADO.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CNH Digital DENYS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CRC DENYS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DMPL DEVA VEÍCULOS 2022.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

PREFEITURA MUNICIPAL
000273
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DOCUMENTOS DENYS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DRE 2022 Deva Veiculos ECD.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DRE 2022 COMPLETO.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DRE 2022 DEVA VEICULOS ECD ASSINADO.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Indice Deva veículos assinado.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	RECIBO DIARIO GERAL 2022 DEVA VEICULOS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	RECIBO ECD 2022 DEVA VEICULOS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DEVA VEICULOS SPED 2022.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	termo de abertura e encerramento.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	ANÁLISE 2023.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Análise Econômica Financeira 2023 2.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Balanço DRE 2023 2 assinado.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Balanço DRE 2023 2.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Balanço DRE 2023.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	BP 2023 DEVA VEICULOS ECD.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DMPL DEVA VEÍCULOS 2023.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DRE 2023 DEVA VEICULOS ECD.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	RECIBO ECD 2023 DEVA VEICULOS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	TERMO DE ABERTURA 2023 ECD DEVA VEICULOS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:30:53	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DOCUMENTOS ICISMEP.zip
0001	21/02/2025 - 12:05:07	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROPOSTA ICISMEP REAJUSTADA.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	PLANTA MODELO DE ADESIVAGEM TRANSP SUS.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	PLANTA PARA ONIBUS PROPOSTO.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	PROPOSTA INTEGRAL ATUALIZADA ICISMEP.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA BEPO 2 (1).pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CISCAPARAO.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	alvará_italbus.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CARTAO_CNPJ.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	DOCS_SOCIOS.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	PROCURAÇÃO Andrey Autenticada.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CNH-e.pdf (2).pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CONTRATO_ITALBUS_3ª_ALTERAÇÃO.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CERTIDÃO SICAF EMITIDA EM 20-02.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CND_FGTS_ITALBUS_23022025.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CND_PREFEITURA_ITAL BUS_05052025 (2).pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CND_SEFAZ_ITALBUS_21032025 (1).pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CND_TRAB_ITALBUS_05052025 (2).pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	DECLARAÃ_Ã_O POSTO DE ATENDIMENTO AUTORIZADO PARA ICISMEP.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	TJRS@tjrs.jus.br20190426_234140.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CND_RFB_INSS_ITALBUS_21072025.pdf
0001	21/02/2025 - 16:21:30	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	LO 918-48 EURO 6 .pdf
0001	17/03/2025 - 14:09:36	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	PROPOSTA INTEGRAL ATUALIZADA ICISMEP (1)-assinado.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/02/2025 - 12:30	28/02/2025 - 23:59	10/03/2025 - 23:59

0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23762552000302 - DEVA VEÍCULOS LTDA	24/02/2025 - 10:24:12	Prezados, Bom dia ! Solicito intenção de recurso pois os pontos citados para a nossa desclassificação são justificáveis e no recurso iremos comprovar.	Deferido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

23762552000302 - DEVA VEÍCULOS LTDA	25/02/2025 - 12:03:59	Prezados, Bom dia ! Solicito intenção de recurso pois os pontos citados para a nossa desclassificação são justificáveis e no recurso iremos comprovar.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
23762552000302 - DEVA VEÍCULOS LTDA	28/02/2025 - 13:35:49	Boa tarde, segue recurso anexado. RECURSO ICISMEP.zip.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
16557958000118 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	07/03/2025 - 14:30:42	Boa tarde! Em razão do exposto pedimos a esta comissão que avalie nossa contra-razão encaminha dentro do prazo estabelecido. Sem mais aguardamos vosso pronunciamento. CONTRA RAZÃO ICISMEP.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/03/2025 - 09:19:09	Recurso indeferido conforme decisão publicada no Órgão Oficial do Consórcio ICISMEP em 14 de março de 2025. Orgao-Oficial-14-03-25-ASSINADO.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
21/02/2025 - 10:01:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/02/2025 - 10:02:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/02/2025 - 10:02:37	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
21/02/2025 - 10:02:37	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
21/02/2025 - 10:02:37	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
21/02/2025 - 10:02:57	Pregoeiro	Bom dia, Licitantes!!! Será iniciada a fase de lances. Revejam suas condições e as do edital e ofertem melhores valores.
21/02/2025 - 10:03:12	Pregoeiro	LICITANTES, SOLICITO QUE FAÇAM O CADASTRO COMPLETO DA EMPRESA NO PORTAL, A MAIORIA DAS EMPRESAS NÃO INFORMAM O TELEFONE DE CONTATO. NESSE CASO, ATENTEM-SE AO CADASTRO PARA FACILITAR A INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANEIRA CÉLERE E EFICIENTE.
21/02/2025 - 10:03:22	Pregoeiro	Licitantes, após o término da fase de lances, iniciaremos a etapa de negociação, INCLUSIVE PARA OS ITENS COM PREÇOS ACIMA DO ESTIMADO. Portanto, por favor, mantenham-se online para ficarem atentos às convocações. O período de negociação será de 30 minutos, com possibilidade de prorrogação mediante solicitação expressa do licitante, sob pena de desclassificação.
21/02/2025 - 10:03:28	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/02/2025 - 10:03:28	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/02/2025 - 10:18:29	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
21/02/2025 - 10:21:09	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 21/02/2025 às 10:26:10.
21/02/2025 - 10:26:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 21/02/2025 às 10:26:10.
21/02/2025 - 10:26:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/02/2025 - 10:26:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 600.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 21/02/2025 às 10:31:10.
21/02/2025 - 10:31:13	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
21/02/2025 - 10:31:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/02/2025 - 10:31:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DEVA VEÍCULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 594.700,00.
21/02/2025 - 10:33:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:03 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 10:33:12	Sistema	Motivo: Prezados, iniciaremos a fase de negociação. Por conseguinte, peço que verifique a possibilidade de ofertar o melhor valor e que ajuste a proposta final, dentro do prazo de 30 minutos. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação.
21/02/2025 - 10:38:37	F. DEVA VEÍCULOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr(a), Pregoeiro (a), infelizmente não conseguimos conceder o desconto, pois estamos na nossa margem final. iremos providenciar a proposta reajustada
21/02/2025 - 10:47:11	F. DEVA VEÍCULOS LTDA	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, já está disponível enviarmos a proposta reajustada?

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

21/02/2025 - 11:10:28	Pregoeiro	Concluída a fase de negociação, convoco à arrematante para apresentar os documentos exigidos para habilitação, no prazo de 02 HORAS, conforme item 8.3 do edital. Bem como, enviarem proposta reformulada, nos moldes do item 14.3 do edital. É importante ressaltar que, caso o Pregoeiro constate o descumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
21/02/2025 - 11:11:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:11 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 11:11:35	Sistema	Motivo: Campo de diligência aberto para o recebimento dos documentos exigidos para habilitação, no prazo de 02 HORAS, conforme item 8.3 do edital, bem como proposta reformulada, nos moldes do item 14.3 do edital.
21/02/2025 - 11:29:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 11:30:53	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 12:05:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 12:34:07	Pregoeiro	A proposta e os documentos apresentados pela arrematante serão encaminhados para análise da área técnica. Assim que concluído, retornaremos.
21/02/2025 - 15:28:49	Sistema	O fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/02/2025 - 15:28:49	Sistema	Motivo: A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas.
21/02/2025 - 15:28:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA com lance de R$ 596.700,00.
21/02/2025 - 15:28:49	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor CADORE NEGOCIOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
21/02/2025 - 15:31:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO E NOTA TÉCNICA - DEVA VEÍCULOS.pdf) em 21/02/2025 às 15:31.
21/02/2025 - 15:32:37	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor CADORE NEGOCIOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/02/2025 às 15:52, encerrando às 15:57:00.
21/02/2025 - 15:57:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
21/02/2025 - 15:58:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:28 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 15:58:21	Sistema	Motivo: Campo de diligência aberto para o recebimento dos documentos exigidos para habilitação, no prazo de 02 HORAS, conforme item 8.3 do edital, bem como proposta reformulada, nos moldes do item 14.3 do edital.
21/02/2025 - 15:59:53	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 594.000,00.
21/02/2025 - 16:03:33	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0001. O prazo é até às 16:28 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 16:03:33	Sistema	Motivo: Prezados, em vista de sua convocação, declaro aberta a fase de negociação. Desta forma, apresentem sua melhor oferta. O prazo para manifestação, seja ela negativa ou positiva, será de 30 minutos, podendo ser prorrogado mediante solicitação.
21/02/2025 - 16:04:38	F. ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Negociação Item 0001: Estou no máximo aqui! mas vou pedir a diretoria! Já te retorno.
21/02/2025 - 16:05:40	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 593.700,00.
21/02/2025 - 16:06:34	F. ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Negociação Item 0001: Este lance encerra nosso limite! Não consigo mais ceder!
21/02/2025 - 16:08:05	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
21/02/2025 - 16:08:05	Sistema	Motivo: Manifestação do licitante acerca da negociação.
21/02/2025 - 16:08:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:08 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 16:08:52	Sistema	Motivo: Campo de diligência aberto para o recebimento dos documentos exigidos para habilitação, no prazo de 02 HORAS, conforme item 8.3 do edital, bem como proposta reformulada, nos moldes do item 14.3 do edital.
21/02/2025 - 16:18:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 16:21:30	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 16:46:44	Pregoeiro	A proposta e os documentos apresentados pela arrematante serão encaminhados para análise da área técnica. Assim que concluído, retornaremos.
24/02/2025 - 10:20:21	Sistema	O fornecedor ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
24/02/2025 - 10:20:30	Sistema	O julgamento de propostas do item 0001 foi revertido.
24/02/2025 - 10:21:42	Sistema	O fornecedor ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
24/02/2025 - 10:21:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/02/2025 às 10:31.
24/02/2025 - 10:24:12	Sistema	O fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
24/02/2025 - 11:34:00	Pregoeiro	Informo aos licitantes que a sessão pública para os próximos atos deste processo será reiniciada após a decorrência do prazo mínimo de 24 horas da publicação deste aviso. Sendo assim, às 12:00 do dia 25/02/2025 a sessão será retomada para declaração dos vencedores.
25/02/2025 - 12:00:24	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA.
25/02/2025 - 12:00:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/02/2025 às 12:30.
25/02/2025 - 12:03:59	Sistema	O fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/02/2025 - 14:45:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ESCLARECIMENTO PRAZO RECURSO E CONTRARRAZÕES 17.2025 (2).pdf) em 25/02/2025 às 14:45.
25/02/2025 - 14:46:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
25/02/2025 - 14:46:03	Sistema	Intenção: Prezados, Bom dia ! Solicito intenção de recurso pois os pontos citados para a nossa desclassificação são justificáveis e no recurso iremos comprovar.
25/02/2025 - 14:46:39	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

PREFEITURA MUNICIPAL
000277
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

25/02/2025 - 14:46:39	Sistema	Intenção: Prezados, Bom dia ! Solicito intenção de recurso pois os pontos citados para a nossa desclassificação são justificáveis e no recurso iremos comprovar.
25/02/2025 - 14:47:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 28/02/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/03/2025 às 23:59.
28/02/2025 - 13:35:49	Sistema	O fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
07/03/2025 - 14:30:42	Sistema	O fornecedor ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
13/03/2025 - 08:50:49	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
17/03/2025 - 09:37:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO E PUBLICAÇÃO DO RECURSO PE 17.2025.pdf) em 17/03/2025 às 09:37.
17/03/2025 - 10:02:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/03/2025 - 14:08:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 14:08:11	Sistema	Motivo: Solicito a proposta reformulada.
17/03/2025 - 14:09:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 10:22:18	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Eustáquio da Abadia Amaral.
21/03/2025 - 10:22:27	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Eustáquio da Abadia Amaral.
26/03/2025 - 09:23:05	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243.2025 - ITALBUS + ORGÃO OFICIAL.pdf) em 26/03/2025 às 09:23.
20/03/2026 - 16:08:36	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (TERMO DE APOSTILAMENTO GERAL N° 001.2026 - CONSÓRCIO ICISMEP.pdf) em 20/03/2026 às 16:08.

Scarlat Horrara Rocha

Pregoeiro

Ana Carolina de Souza Almeida

Apoio

Januária Marília Campos de Medeiros

Apoio

Lucas Gabriel Borges Costa

Apoio

Sheila Mara da Silva

Apoio

Vivian Taborda Alvin

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:05.
Código verificador: 126E639

ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000278
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA FINAL

ICISMEP

${ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA}

Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
10/02/2025 15:06	10/02/2025 15:30	18/02/2025 23:59	21/02/2025 09:59	21/02/2025 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA. ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	R$ 0,01	87	UN	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/21, o valor estimado ou o valor máximo aceitável será sigiloso, com vistas a obtenção de proposta mais vantajosa, permitindo uma melhor negociação de preços

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/02/2025 - 09:06	EDITAL.pdf
21/02/2025 - 15:31	PARECER TECNICO E NOTA TECNICA - DEVA VEÍCULOS.pdf
25/02/2025 - 14:45	ESCLARECIMENTO PRAZO RECURSO E CONTRARRAZÕES 17.2025 (2).pdf
17/03/2025 - 09:37	DECISÃO E PUBLICAÇÃO DO RECURSO PE 17.2025.pdf
26/03/2025 - 09:23	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243.2025 - ITALBUS + ORGÃO OFICIAL.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/02/2025 - 11:11:35	Documentos solicitados para o processo 17/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2025 - 11:29:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2025 - 11:30:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2025 - 12:05:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2025 - 15:59:53		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2025 - 16:05:40		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2025 - 16:08:52	Documentos solicitados para o processo 17/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2025 - 16:18:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2025 - 16:21:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 14:08:11	Documentos solicitados para o processo 17/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2025 - 14:09:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 17/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PREFEITURA MUNICIPAL 000279 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL
000280
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0001	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Micro Onibus Rodoviario Nascere	Bepobus/Italbus	593.700,00	87	51.651.900,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000261
ICISMEP

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	21/02/2025 - 07:28:56	VOLARE ATTACK 8	VOLARE	87	R$2.500.000,00	R$ 217.500.000,00	Não
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16.557.958/0001-18	20/02/2025 - 16:57:31	Micro Onibus Rodoviario Nascere	Bepobus/Italbus	87	R$610.000,00	R$ 53.070.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	18/02/2025 - 12:09:25	NASCERE	BEPOBUS	87	R$950.000,00	R$ 82.650.000,00	Sim
MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	19/02/2025 - 08:06:17	DW9 EXECUTIVO (FLY 9)	PROPRIA/PROPRIO	87	R$850.000,00	R$ 73.950.000,00	Não
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	19/02/2025 - 20:33:01	9.180 + CARROC NASCERE	VW + BEPOBUS	87	R$800.000,00	R$ 69.600.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL
000282
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Divena Litoral Veículos Ltda	02.990.234/0001-59	21/02/2025 - 08:25:48	LO916	MERCEDES BENZ	87	R$900.000,00	R$ 78.300.000,00	Não
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	20/02/2025 - 11:07:34	GRAN MICRO S3 / 10-190	MASCARELLO / IVECO	87	R$900.000,00	R$ 78.300.000,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	20/02/2025 - 16:37:55	CHASSI 10-190	IVECO	87	R$900.000,00	R$ 78.300.000,00	Não
DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	20/02/2025 - 16:45:08	BUS 10-190 URBANO TIPO RODOVIARIO 26 DPM	IVECO	87	R$663.300,00	R$ 57.707.100,00	Não
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	20/02/2025 - 16:49:55	LO 916/48	MERCEDES-BENZ	87	R$750.000,00	R$ 65.250.000,00	Não
CADORE NEGOCIOS LTDA	54.865.243/0001-11	20/02/2025 - 21:48:02	BEPOBUS, NASCERE VW 9.180/S, CADEIRANTE	BEPOBUS, NASCERE E CHASSI VW	87	R$800.000,00	R$ 69.600.000,00	Sim
PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	20.495.149/0001-04	21/02/2025 - 09:26:11	LO 916/48 Euro 6	Mercedes-Benz	87	R$890.000,00	R$ 77.430.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Divena Litoral Veículos Ltda	02.990.234/0001-59	90 dias
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	90 dias
DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	90 dias
PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	20.495.149/0001-04	90 dias
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16.557.958/0001-18	90 dias
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	90 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	90 dias
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	90 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	90 dias
MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	90 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	180 dias
CADORE NEGOCIOS LTDA	54.865.243/0001-11	90 dias

Lances Enviados

0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL
00028

Data	Valor	CNPJ/CPF - PR	Situação
18/02/2025 - 12:09:25	950.000,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
19/02/2025 - 08:06:17	850.000,00 (proposta)	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
19/02/2025 - 20:33:01	800.000,00 (proposta)	03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 11:07:34	900.000,00 (proposta)	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
20/02/2025 - 16:37:55	900.000,00 (proposta)	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/02/2025 - 16:45:08	663.300,00 (proposta)	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
20/02/2025 - 16:49:55	750.000,00 (proposta)	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
20/02/2025 - 16:57:31	610.000,00 (proposta)	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Válido
20/02/2025 - 21:48:02	800.000,00 (proposta)	54.865.243/0001-11 - CADORE NEGOCIOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 07:28:56	2.500.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 08:25:48	900.000,00 (proposta)	02.990.234/0001-59 - Divena Litoral Veículos Ltda	Válido
21/02/2025 - 09:26:11	890.000,00 (proposta)	20.495.149/0001-04 - PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:03:57	680.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
21/02/2025 - 10:04:34	880.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:05:19	799.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:05:42	795.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:06:16	1.150.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:07:00	749.000,00	20.495.149/0001-04 - PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:07:12	840.000,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:07:24	663.000,00	03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:07:32	780.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:07:51	660.000,00	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
21/02/2025 - 10:07:51	660.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:07:54	775.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:08:09	659.000,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Válido
21/02/2025 - 10:09:12	669.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:09:30	640.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:09:52	652.800,00	39.592.941/0001-05 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL
000284
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/02/2025 - 10:10:05	650.000,00	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
21/02/2025 - 10:11:02	609.500,00	54.865.243/0001-11 - CADORE NEGOCIOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:11:57	639.000,00	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
21/02/2025 - 10:12:34	650.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:15:08	635.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:16:10	632.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:16:31	609.000,00	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:17:08	634.900,00	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
21/02/2025 - 10:17:28	748.500,00	51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:17:54	640.000,00	02.990.234/0001-59 - Divena Litoral Veiculos Ltda	Válido
21/02/2025 - 10:17:56	630.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:18:28	629.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:20:06	639.000,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:20:24	625.000,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:22:47	594.700,00	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Cancelado - A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas. 21/02/2025 15:28:49
21/02/2025 - 10:24:33	604.900,00	88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA	Válido
21/02/2025 - 10:24:57	600.000,00	54.865.243/0001-11 - CADORE NEGOCIOS LTDA	Válido
21/02/2025 - 10:25:43	633.900,00	17.161.241/0001-15 - MINASMAQUINAS SA	Válido
21/02/2025 - 10:26:09	596.700,00	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Válido
21/02/2025 - 15:59:53	594.000,00	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Válido
21/02/2025 - 16:05:40	593.700,00	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	ABNER CNH Digital - VENC 04-09-2033.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	ALVARA DEVA VEICULOS - VENCE 18-11-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	ATESTADO 10-190 (3).pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CADIN-MG DEVA VEICULOS - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO CAFIMP - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADM VITTORIO - EMISSÃO 10-02-2025.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO DE IMPROBIDADE DEVA VEICULOS EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO INSOLVENCIA VITTORIO - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE - VENC 10-03-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CERTIDÃO SIMPLIFICADA DEVA VEICULOS EMISSÃO 12-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CGU CEIS CNEP DEVA VEICULOS - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CND ESTADUAL - VENCE 13-03-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CND FEDERAL VENC 18-06-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CND MUNICIPAL - VENCE 23-04-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CNDT - VENCE 02-03-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CNPJ - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CONSULTA CONSOLIDADA - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CRC DEVA VEICULOS - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CRT SOCIAL DEVA VEÍCULOS LTDA - 43ª Alteração.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Declaracao IVECO Curinga VENCE 26-07-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Declaracao_de_Concessao_ Deva VENCE 13-05-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Declaracao_Machado_Diesel VENCE 13-05-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Declaracao_Turbokit_ VENCE 13-05-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	FALENCIA E CONCORDATA - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	FGTS- VENCE 14-03-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL- EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL - EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PLANTA BUS ICISMEP.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROCESSO ICISMEP.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROCURAÇÃO ABNER - VENCE 31-12-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROCURAÇÃO TODOS OS CONSULTORES-VENCE 31-12-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROPOSTA ICISMEP REAJUSTADA.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROPOSTA ICISMEP.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROSPECTO BUS 10-190.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	SICAF- DEVA VEICULOS EMISSÃO 10-02-2025.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	VITTORIO CNH DIGITAL - VENC 15-01-2028.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Analise economica Deva Veiculos assinada 2022.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	BALANCO DEVA VEÍCULOS 2022 COM NÚMERO RECIBO.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2022 COMPLETO.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	BALANÇO PATRIMONIAL DEVA VEICULOS 2022 ECD ASSINADO.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CNH Digital DENYS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	CRC DENYS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DMPL DEVA VEÍCULOS 2022.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL
000286
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DOCUMENTOS DENYS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DRE 2022 Deva Veiculos ECD.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DRE 2022 COMPLETO.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DRE 2022 DEVA VEICULOS ECD ASSINADO.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Indice Deva veículos assinado.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	RECIBO DIARIO GERAL 2022 DEVA VEICULOS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	RECIBO ECD 2022 DEVA VEICULOS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DEVA VEICULOS SPED 2022.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	termo de abertura e encerramento.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	ANÁLISE 2023.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Análise Econômica Financeira 2023 2.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Balanço DRE 2023 2 assinado.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Balanço DRE 2023 2.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	Balanço DRE 2023.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	BP 2023 DEVA VEICULOS ECD.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DMPL DEVA VEÍCULOS 2023.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DRE 2023 DEVA VEICULOS ECD.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	RECIBO ECD 2023 DEVA VEICULOS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:29:31	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	TERMO DE ABERTURA 2023 ECD DEVA VEICULOS.pdf
0001	21/02/2025 - 11:30:53	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	DOCUMENTOS ICISMEP.zip
0001	21/02/2025 - 12:05:07	23.762.552/0003-02 - DEVA VEÍCULOS LTDA	PROPOSTA ICISMEP REAJUSTADA.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	PLANTA MODELO DE ADESIVAGEM TRANSP SUS.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	PLANTA PARA ONIBUS PROPOSTO.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	PROPOSTA INTEGRAL ATUALIZADA ICISMEP.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA BEPO 2 (1).pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CISCAPARAO.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	alvará_italbus.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CARTAO_CNPJ.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	DOCS_SOCIOS.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	PROCURAÇÃO Andrey Autenticada.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CNH-e.pdf (2).pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CONTRATO_ITALBUS_3ª_ALTERAÇÃO.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CERTIDÃO SICAF EMITIDA EM 20-02.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CND_FGTS_ITALBUS_23022025.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CND_PREFEITURA_ITAL BUS_05052025 (2).pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E68F

0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CND_SEFAZ_ITALBUS_21032025 (1).pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CND_TRAB_ITALBUS_05052025 (2).pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	DECLARAÃ_Ã_O POSTO DE ATENDIMENTO AUTORIZADO PARA ICISMEP.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	TJRS@tjrs.jus.br20190428_234140.pdf
0001	21/02/2025 - 16:18:16	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	CND_RFB_INSS_ITALBUS_21072025.pdf
0001	21/02/2025 - 16:21:30	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	LO 916-48 EURO 6 .pdf
0001	17/03/2025 - 14:09:36	16.557.958/0001-18 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	PROPOSTA INTEGRAL ATUALIZADA ICISMEP (1)-assinado.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL 000287 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
21/02/2025 - 15:28:49	DEVA VEÍCULOS LTDA	23.762.552/0003-02	Item 0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.

Desclassificação: A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/02/2025 - 12:30	28/02/2025 - 23:59	10/03/2025 - 23:59

0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL
000288
DO ICUAÇU-PR

COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
23762552000302 - DEVA VEÍCULOS LTDA	24/02/2025 - 10:24:12	Prezados, Bom dia ! Solicito intenção de recurso pois os pontos citados para a nossa desclassificação são justificáveis e no recurso iremos comprovar.	Deferido
23762552000302 - DEVA VEÍCULOS LTDA	25/02/2025 - 12:03:59	Prezados, Bom dia ! Solicito intenção de recurso pois os pontos citados para a nossa desclassificação são justificáveis e no recurso iremos comprovar.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
23762552000302 - DEVA VEÍCULOS LTDA	28/02/2025 - 13:35:49	Boa tarde, segue recurso anexado. RECURSO ICISMEP.zip.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
16557958000118 - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	07/03/2025 - 14:30:42	Boa tarde! Em razão do exposto pedimos a esta comissão que avalie nossa contra-razão encaminha dantro do prazo estabelecido. Sem mais aguardamos vosso pronunciamento. CONTRA RAZÃO ICISMEP.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
17/03/2025 - 09:19:09	Recurso indeferido conforme decisão publicada no Órgão Oficial do Consórcio ICISMEP em 14 de março de 2025. Orgao-Oficial-14-03-25-ASSINADO.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
21/02/2025 - 10:01:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/02/2025 - 10:02:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/02/2025 - 10:02:37	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
21/02/2025 - 10:02:37	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
21/02/2025 - 10:02:37	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
21/02/2025 - 10:02:57	Pregoeiro	Bom dia, Licitantes!!! Sera iniciada a fase de lances. Revejam suas condições e as do edital e ofertem melhores valores.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

21/02/2025 - 10:03:12	Pregoeiro	LICITANTES, SOLICITO QUE FAÇAM O CADASTRO COMPLETO DA EMPRESA NO PORTAL, A MAIORIA DAS EMPRESAS NÃO INFORMAM O TELEFONE DE CONTATO. NESSE CASO, ATENTEM-SE AO CADASTRO PARA FACILITAR A INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANEIRA CÉLERE E EFICIENTE.
21/02/2025 - 10:03:22	Pregoeiro	Licitantes, após o término da fase de lances, iniciaremos a etapa de negociação, INCLUSIVE PARA OS ITENS COM PREÇOS ACIMA DO ESTIMADO. Portanto, por favor, mantenham-se online para ficarem atentos às convocações. O período de negociação será de 30 minutos, com possibilidade de prorrogação mediante solicitação expressa do licitante, sob pena de desclassificação.
21/02/2025 - 10:03:28	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/02/2025 - 10:03:28	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/02/2025 - 10:18:29	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
21/02/2025 - 10:21:09	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 21/02/2025 às 10:26:10.
21/02/2025 - 10:26:10	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 21/02/2025 às 10:26:10.
21/02/2025 - 10:26:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/02/2025 - 10:26:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 600.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 21/02/2025 às 10:31:10.
21/02/2025 - 10:31:13	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
21/02/2025 - 10:31:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/02/2025 - 10:31:40	Sistema	O item 0001 teve como arrematante DEVA VEÍCULOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 594.700,00.
21/02/2025 - 10:33:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:03 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 10:33:12	Sistema	Motivo: Prezados, iniciaremos a fase de negociação. Por conseguinte, peço que verifique a possibilidade de ofertar o melhor valor e que ajuste a proposta final, dentro do prazo de 30 minutos. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação.
21/02/2025 - 10:38:37	F. DEVA VEÍCULOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, Sr(a). Pregoeiro (a), infelizmente não conseguimos conceder o desconto, pois estamos na nossa margem final, iremos providenciar a proposta reajustada
21/02/2025 - 10:47:11	F. DEVA VEÍCULOS LTDA	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, já está disponível enviarmos a proposta reajustada?
21/02/2025 - 11:10:28	Pregoeiro	Concluída a fase de negociação, convoco à arrematante para apresentar os documentos exigidos para habilitação, no prazo de 02 HORAS, conforme item 8.3 do edital. Bem como, enviarem proposta reformulada, nos moldes do item 14.3 do edital. É importante ressaltar que, caso o Pregoeiro constate o descumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no edital, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
21/02/2025 - 11:11:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:11 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 11:11:35	Sistema	Motivo: Campo de diligência aberto para o recebimento dos documentos exigidos para habilitação, no prazo de 02 HORAS, conforme item 8.3 do edital, bem como proposta reformulada, nos moldes do item 14.3 do edital.
21/02/2025 - 11:29:31	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 11:30:53	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 12:05:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 12:34:07	Pregoeiro	A proposta e os documentos apresentados pela arrematante serão encaminhados para análise da área técnica. Assim que concluído, retornaremos.
21/02/2025 - 15:28:49	Sistema	O fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/02/2025 - 15:28:49	Sistema	Motivo: A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas.
21/02/2025 - 15:28:49	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA com lance de R$ 596.700,00.
21/02/2025 - 15:28:49	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor CADORE NEGOCIOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
21/02/2025 - 15:31:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO E NOTA TÉCNICA - DEVA VEÍCULOS.pdf) em 21/02/2025 às 15:31.
21/02/2025 - 15:32:37	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor CADORE NEGOCIOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 21/02/2025 às 15:52, encerrando às 15:57:00.
21/02/2025 - 15:57:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
21/02/2025 - 15:58:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:28 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 15:58:21	Sistema	Motivo: Campo de diligência aberto para o recebimento dos documentos exigidos para habilitação, no prazo de 02 HORAS, conforme item 8.3 do edital, bem como proposta reformulada, nos moldes do item 14.3 do edital.
21/02/2025 - 15:59:53	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 594.000,00.
21/02/2025 - 16:03:33	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0001. O prazo é até às 16:28 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 16:03:33	Sistema	Motivo: Prezados, em vista de sua convocação, declaro aberta a fase de negociação. Desta forma, apresentem sua melhor oferta. O prazo para manifestação, seja ela negativa ou positiva, será de 30 minutos, podendo ser prorrogado mediante solicitação.
21/02/2025 - 16:04:38	F. ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Negociação Item 0001: Estou no máximo aqui! mas vou pedir a diretoria! Já te retorno.
21/02/2025 - 16:05:40	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 593.700,00.
21/02/2025 - 16:06:34	F. ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	Negociação Item 0001: Este lance encerra nosso limite! Não consigo mais ceder!
21/02/2025 - 16:08:05	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
21/02/2025 - 16:08:05	Sistema	Motivo: Manifestação do licitante acerca da negociação.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL
000290
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

21/02/2025 - 16:08:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:08 do dia 21/02/2025.
21/02/2025 - 16:08:52	Sistema	Motivo: Campo de diligência aberto para o recebimento dos documentos exigidos para habilitação, no prazo de 02 HORAS, conforme item 8.3 do edital, bem como proposta reformulada, nos moldes do item 14.3 do edital.
21/02/2025 - 16:18:16	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 16:21:30	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2025 - 16:46:44	Pregoeiro	A proposta e os documentos apresentados pela arrematante serão encaminhados para análise da área técnica. Assim que concluído, retornaremos.
24/02/2025 - 10:20:21	Sistema	O fornecedor ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
24/02/2025 - 10:20:30	Sistema	O julgamento de propostas do item 0001 foi revertido.
24/02/2025 - 10:21:42	Sistema	O fornecedor ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
24/02/2025 - 10:21:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/02/2025 às 10:31.
24/02/2025 - 10:24:12	Sistema	O fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
24/02/2025 - 11:34:00	Pregoeiro	Informo aos licitantes que a sessão pública para os próximos atos deste processo será reiniciada após a decorrência do prazo mínimo de 24 horas da publicação deste aviso. Sendo assim, às 12:00 do dia 25/02/2025 a sessão será retomada para declaração dos vencedores.
25/02/2025 - 12:00:24	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA.
25/02/2025 - 12:00:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/02/2025 às 12:30.
25/02/2025 - 12:03:59	Sistema	O fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/02/2025 - 14:45:03	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ESCLARECIMENTO PRAZO RECURSO E CONTRARRAZÕES 17.2025 (2).pdf) em 25/02/2025 às 14:45.
25/02/2025 - 14:46:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
25/02/2025 - 14:46:03	Sistema	Intenção: Prezados, Bom dia ! Solicito intenção de recurso pois os pontos citados para a nossa desclassificação são justificáveis e no recurso iremos comprovar.
25/02/2025 - 14:46:39	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
25/02/2025 - 14:46:39	Sistema	Intenção: Prezados, Bom dia ! Solicito intenção de recurso pois os pontos citados para a nossa desclassificação são justificáveis e no recurso iremos comprovar.
25/02/2025 - 14:47:05	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 28/02/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/03/2025 às 23:59.
28/02/2025 - 13:35:49	Sistema	O fornecedor DEVA VEÍCULOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
07/03/2025 - 14:30:42	Sistema	O fornecedor ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
13/03/2025 - 08:50:49	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
17/03/2025 - 09:37:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO E PUBLICAÇÃO DO RECURSO PE 17.2025.pdf) em 17/03/2025 às 09:37.
17/03/2025 - 10:02:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/03/2025 - 14:08:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 17/03/2025.
17/03/2025 - 14:08:11	Sistema	Motivo: Solicito a proposta reformulada.
17/03/2025 - 14:09:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 10:22:18	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Eustáquio da Abadia Amaral.
21/03/2025 - 10:22:27	Sistema	O item 0001 foi homologado por Eustáquio da Abadia Amaral.
26/03/2025 - 09:23:05	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243.2025 - ITALBUS + ORGÃO OFICIAL.pdf) em 26/03/2025 às 09:23.
20/03/2026 - 16:08:36	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (TERMO DE APOSTILAMENTO GERAL N° 001.2026 - CONSÓRCIO ICISMEP.pdf) em 20/03/2026 às 16:08.

Scarlat Horrara Rocha

Pregoeiro

Eustáquio da Abadia Amaral

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida

Apoio

Januária Marília Campos de Medeiros

Apoio

Lucas Gabriel Borges Costa

Apoio

Sheila Mara da Silva

Apoio

Vivian Taborda Alvin

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:41.
Código verificador: 126E6BF

ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000292

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ICISMEP

${ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA}

Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL. - Valor Referência: R$ 0,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA (16.557.958/0001-18)	Adjudicado em: 21/03/2025 - 10:22:18 - Por: Eustáquio da Abadia Amaral	Micro Onibus Rodoviario Nascere	Bepobus/Italbus	87	51.651.900,00

Eustáquio da Abadia Amaral

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:35.
Código verificador: 126E648

ICISMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ICISMEP

${ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA}

Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

Resultado da Homologação

0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL. - Micro Onibus Rodoviario Nascere - Valor Referência: 0,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	593.700,00	51.651.900,00	Homologado em 21/03/2025 10:22:27 Por: Eustáquio da Abadia Amaral

Eustáquio da Abadia Amaral

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:18:46.
Código verificador: 126E64E

ICISMEP

PREFEITURA [illegible]
000294

VENCEDORES DO PROCESSO

ICISMEP

${ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA}

Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - **LC123: Não - Documento 16.557.958/0001-18 - Endereço: Rua José Michelon - CEP: 95190000 - UF: RS - Município: São Marcos - Telefone: (32) 99199-1670**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	Micro Onibus Rodoviario Nascere	Bepobus/Italbus	87 UN	R$ 593.700,00	R$ 51.651.900,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 51.651.900,00

Valor Total: R$ 51.651.900,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:20:57.
Código verificador: 126EÇC5

ICISMEP

PREFEITURA
000291
RIO

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Aviso: Não houveram propostas readequadas aprovadas para o processo!

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:19:05.
Código verificador: 126E653

ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000296
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RANKING DO PROCESSO

ICISMEP

${ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA}

Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL. | R$ 0,01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	16.557.958/0001-18	R$ 593.700,00	87	Micro Onibus Rodoviario Nascere	Bepobus/Italbus	Ltda/Eireli	Não
DEVA VEÍCULOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitad o)	23.762.552/0003-02	R$ 594.700,00	87	BUS 10-190 URBANO TIPO RODOVIARIO 26 DPM	IVECO	Ltda/Eireli	Não
CADORE NEGOCIOS LTDA	54.865.243/0001-11	R$ 600.000,00	87	BEPOBUS, NASCERE VW 9.180/S, CADEIRANTE	BEPOBUS, NASCERE E CHASSI VW	EPP/SS	Sim
MARCOPOLO SA	88.611.835/0018-77	R$ 604.900,00	87	DW9 EXECUTIVO (FLY 9)	PROPRIA/PROPRIO	DEMAIS	Não
MINASMAQUINAS SA	17.161.241/0001-15	R$ 633.900,00	87	LO 916/48	MERCEDES-BENZ	DEMAIS	Não
Divena Litoral Veículos Ltda	02.990.234/0001-59	R$ 640.000,00	87	LO916	MERCEDES BENZ	Ltda/Eireli	Não
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39.592.941/0001-05	R$ 652.800,00	87	GRAN MICRO S3 / 10-190	MASCARELLO / IVECO	ME	Sim
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0011-63	R$ 663.000,00	87	9.180 + CARROC NASCERE	VW + BEPOBUS	Ltda/Eireli	Não
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0001-68	R$ 748.500,00	87	CHASSI 10-190	IVECO	Ltda/Eireli	Não
PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	20.495.149/0001-04	R$ 749.000,00	87	LO 916/48 Euro 6	Mercedes-Benz	Ltda/Eireli	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	R$ 950.000,00	87	NASCERE	BEPOBUS	EPP/SS	Sim
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	R$ 1.150.000,00	87	VOLARE ATTACK 8	VOLARE	Ltda/Eireli	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:19:21.
Código verificador: 126E65B

DEVA IVECO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

PREFEITURA MUNICIPAL
000297
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

DEVA VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonílio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, em Betim/MG, CEP 32.669-700, vem, por meio de seu representante legal, Sr. Abner Saldanha de Rezende, inscrito no CPF sob o nº 972.263.786-04, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que determinou sua desclassificação do certame em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

1. TEMPESTIVIDADE

Conforme cediço, o prazo para o licitante interessado recorrer é de 3 (três) dias úteis (item 17.1.1. do Edital de Licitação do Processo de Licitação nº 19/2025), contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Portanto, tem-se tempestivo o presente recurso administrativo, vez que a ata foi lavrada no dia 25/02/2025, pelo que, o prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso administrativo findar-se-á no dia 28/02/2025.

2. FATOS

Cuida-se de certame licitatório fundado no Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 19/2025 e Pregão Eletrônico nº 17/2025, tendo por objeto o registro de preços para

PREFEITURA 000298

aquisição de micro-ônibus urbano de transporte sanitário ("Veículo"), 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporte do SUS, cujas características e condições foram pormenorizadas no Edital e seus Anexos.

Pois bem, em 21/02/2025, a Comissão de Licitação da ICISMEP julgou habilitada a DEVA VEÍCULOS LTDA. ("Licitante ou Deva"), ora Recorrente, acatando a priori a proposta por ela apresentada.

Por conseguinte, no mesmo dia, os licitantes, o Pregoeiro e a Comissão de Licitação da ICISMEP reuniram-se em sessão pública, para realizar o Pregão Eletrônico, com envio de lances pelos licitantes.

Não obstante, após a análise das propostas apresentada, dos lances ofertados e fase de negociação, o Pregoeiro entendeu por DESCLASSIFICAR a Licitante, sob o fundamento de que:

> "A licitante foi desclassificada após análise do setor técnico, que constatou a incompatibilidade do item oferecido com as exigências estabelecidas no edital, conforme as razões apresentadas na nota técnica disponibilizada no sistema Portal de Compras Públicas."

O referido Parecer TÉCNICO E NOTA TÉCNICA – DEVA VEÍCULOS foi adicionado em seguida pelo Pregoeiro, contendo as seguintes considerações:

DEVA IVECO

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP Solução em serviços públicos

PREFEITURA MUNICIPAL 000299 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARECER TÉCNICO 23/2025

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

São Joaquim de Bicas, 21 de fevereiro de 2025.

De: Gerência de Programas Estratégicos

Para: Licitação

Assunto: Parecer técnico decorrente da análise da compatibilidade do produto e qualificação técnica referente ao Processo Licitatório nº 19/2025 e Pregão Eletrônico nº 17/2025

Empresa: Deva Veículos LTDA Item: 01

Marca: Iveco Bus 10-180 urbano tipo rodoviário

- Produto proposto compatível com o edital? ( ) SIM (x) NÃO

( ) APROVADO (x) REPROVADO

KRodrigues
Karen Rodrigues de Souza
COREN MG 748.715-ENF.
ICISMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP Solução em serviços públicos

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Avaliação técnica do item ofertado pela empresa DEVA Veículos Ltda – PL 19/2025 PE 17/2025.

Após análise de toda a documentação técnica enviada pela empresa Deva Veículos, em oferta ao item nº 1, alguns aspectos vão contra o solicitado em Edital, evidenciando que o item ofertado não atende ao solicitado. Sendo assim, alguns dos quesitos que levaram a reprovação do item, foram:

1. Foi disponibilizado um veículo para transporte urbano, conforme especificado na proposta. No entanto, o Edital requer um veículo classificado como rodoviário/fretamento, categoria M3. Embora o fornecedor tenha mencionado a classificação rodoviária, a menção à natureza urbana do veículo é suficiente para invalidar a conformidade do item oferecido, contrariando o Anexo I da Norma CONTRAN 959.
2. O Edital estabelece a exigência de um veículo com capacidade mínima de 150 litros no tanque de combustível. Contudo, o item ofertado apresenta um tanque com capacidade de 140 litros, ficando em desacordo com a especificação prevista no edital.
3. O chassi ofertado apresenta uma faixa de rotação que excede os limites estabelecidos no Edital.
4. O Edital, na cláusula 8.2.2.23, estabelece que as poltronas devem ser reclináveis, com no mínimo três estágios. Entretanto, ao analisar a planta do veículo enviada pela empresa, verifica-se que a última fileira de poltronas possui apenas um estágio de reclinação, o que não atende aos requisitos estabelecidos.

Por fim, esclareço que estes são apenas alguns dos pontos identificados que divergem das exigências estabelecidas no Edital. Ressalta-se que as informações aqui apresentadas não excluem a possibilidade de outras inconsistências que possam ser verificadas.

São Joaquim de Bicas, 21 de fevereiro de 2025.

KRodrigues
Karen Rodrigues de Souza
Enfermeira – Coren MG 748.715
ICISMEP

Após a desclassificação da Licitante, em 25/05/2025 a empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA. foi declarada vencedora do certame licitatório, oportunidade na qual foi definida a°data limite para declaração de intenção de recurso, a qual foi declarada pela Licitante e em seguida deferida pelo Pregoeiro.

3. **AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DO PRODUTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO APRESENTADO PELA LICITANTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 E PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025**

Em síntese, a Gerência de Programas Estratégicos do Consórcio Público da ICISMEP entendeu que a documentação técnica enviada pela Licitante estava em desconformidade com os aspectos exigidos no Edital, alegando que o Veículo apresentado pela Deva não atendia ao solicitado, nos seguintes aspectos:

1. Foi disponibilizado um veículo para transporte urbano, conforme especificado na Proposta. No entanto, o Edital requer um veículo classificado como rodoviário/fretamento, categoria M3. Embora o fornecedor tenha mencionado a classificação rodoviária, a menção à natureza urbana do veículo é suficiente para invalidar a conformidade do item oferecido, contrariando o Anexo I da Norma CONTRAN 959.

2. O Edital estabelece a exigência de um veículo com capacidade mínimo de 150 litros no tanque de combustível. Contudo, o item ofertado apresenta um tanque com capacidade de 140 litros, ficando em desacordo com a especificação prevista no edital.

3. O chassi ofertado apresenta uma faixa de rotação que excede os limites estabelecidos no Edital.

4. O Edital, na Cláusula 8.2.2.23, estabelece que as poltronas devem ser reclináveis, com no mínimo três estágios. Entretanto, ao analisar a planta do veículo enviada pela

empresa, verifica-se que a ultima fileira de poltronas possui apenas um estágio de reclinação, o que não atende aos requisitos estabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL
000301
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Acontece que, ao contrário das constatações acima, a Recorrente apresenta neste ato as justificativas de cada item pontuado, a fim de evidenciar que atendeu integralmente as exigências previstas no Edital e seu anexo, na proposta apresentada por ela.

1. No que tange à classificação do Veículo como "urbano", insta esclarecer que tal classifica não o desqualifica como um veículo rodoviário/fretamento (ao passo que a proposta indica que se trata de um veículo rodoviário). Para além, na Proposta completa apresentada pela Recorrente ("Anexo I"), a Deva indicou que o Veículo era rodoviário/fretamento, categoria M3, o que foi ratificado via e-mail pela empresa Mascarello ("Anexo II"), empresa contratada pela Deva para fazer o encarroçamento dos ônibus por ela comercializados. **Cumpre destacar ainda que a única diferença prevista no Anexo I da Resolução CONTRAN 959, em relação ao veículo M3 urbano e rodoviário, é a provisão para passageiros em pé, conforme o tipo de serviço. Portanto, o veículo em si é o mesmo, ao passo que quando estiver em rodovia, todos os passageiros deverão estar sentados. Ou seja, o que difere não é a nomenclatura de "urbano" e "rodoviário", e sim a forma de utilizar o mesmo veículo nesses formatos, permitindo passageiros em pé na via urbana, enquanto não serão permitidos passageiros em pé na rodovia.** Tanto é que no próprio Edital, a ICISMEP classifica o objeto como um micro-ônibus urbano de transporte sanitário 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporte do SUS. Assim, não restam dúvidas que trata-se de mera nomenclatura, não podendo a Recorrente ser desclassificada por ter incluído referida nomenclatura em sua proposta, vez que na prática, trata-se de um veículo rodoviário/fretamento categoria M3.

PREFEITURA MUNICIPAL
000302
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEVA IVECO

(Elementos indicados na Proposta completa apresentada pela Deva)

ITEM/ LOTE	QTD	UN	CÓD SIPLAN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	87	UN	13092323	IVECO BUS 10-90 URBANO TIPO RODOVIÁRIO 24 LUGARES+MOTORISTA+AUXILIAR E DPM MICRO-ONIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM	IVECO BUS 10-190 URBANO TIPO RODOVIÁRIO 24 LUGARES+ MOTORISTA + AUXILIAR E DPM	R$594.700,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)	R$51.738.900,00 (CINQUENTA E UM MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

COMPONENTES DO VEÍCULO 8.1.1 Veículo leve, padrão rodoviário, categoria M3, com capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, conter pelo menos um assento individual entre as portas de acesso convencional tipo serviço e a porta de acesso do deficiente/limitação

(E-mail enviado pela Mascarello sobre o Veículo, confirmando que a carroceria do Veículo atende ao Edital, pois se enquadra na categoria rodoviário/fretamento M3)

Bom dia Abner e Sabrina,

Primeiramente, em nome da Mascarello, peço desculpas pelo ocorrido, quando selecionamos a referida planta baixa, não nos atentamos que a mesma tinha uma informação equivocada quanto a quantidade de reclinação das últimas poltronas.

Informo que a planta baixa enviada para vocês participarem do processo da ICISMEP, era apenas uma ilustração/ pré projeto do produto a ser ofertado.

O produto que estamos te ofertando terá em todas as poltronas 3 (três) estágios de reclinação, conforme exigido no termo de referência do edital.

Até porque, quem determina a quantidade de reclinação é o próprio fabricante, independente da informação que consta na planta baixa. Você pode observar que na proposta que te ofertamos, consta as três reclinações.

Nos comprometemos, caso seja necessário e em conjunto com vocês, a efetuar uma entrega técnica para a primeira unidade, comprovando, demonstrando e auxiliando o referido órgão quanto ao total atendimento do termo de referência e inclusive demonstraremos in loco, através do nosso representante, que as poltronas possuem os 3 (três) estágios de reclinação e que o produto ofertado atende todas as exigências do termo de referência do edital.

Quanto a categoria M3, a nossa carroceria se enquadra nesta configuração, conforme informativo abaixo:

A categoria M3 refere-se a veículos utilizados para transporte de passageiros, que possuem mais de oito assentos, além do assento do condutor, e têm um peso máximo superior a 5 toneladas. Esses veículos são frequentemente utilizados em aplicações intermunicipais e rodoviárias, e devem atender a requisitos específicos de segurança.

Qualquer dúvida que vocês tiverem estamos a disposição.

Atenciosamente

s://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkAGQxNz.lmMTI6LTg4NDYtNDRlNC1lNDgyLTQyZGM0MGUyNzZlZgAQAGIXOyN%2F2bFlo1qCDE5... 1/2

2/2025, 14:24 Email – Sabrina Eduarda Rocha Valente – Outlook

MASCARELLO

Renato Ianelli
Supervisor de vendas em licitação
(45)3219-6000
(11)96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br
Missão: **Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas.**

PREFEITURA MUNICIPAL
000303
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

(Objeto do Edital de Licitação elaborado pela ICISMEP)

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Solução em serviços públicos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, comunica aos interessados que realizará Licitação Conjunta, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto e fechado, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções nº 026, 075 e 117 de 2023 do Consórcio ICISMEP, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e demais alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

2. Com relação à capacidade do tanque de combustível, insta salientar que a Proposta completa menciona a capacidade 150 litros de absorção de combustível do Veículo (print abaixo). O que ocorreu foi um mero erro material somente do prospecto da Recorrente, apresentado como anexo à Proposta (na medida que a Proposta continha a informação correta de que a capacidade do tanque era de 150 litros), que mencionou que a capacidade do Veículo era de 140 litros de absorção de combustível. Nesse contexto, esclarece-se que a Deva somente trabalha com Veículos com tanque de 150 litros, o que foi ratificado por e-mail pelo time IVECO BUS ("Anexo III") fabricante dos veículos, comprovando que a Deva entrega uma capacidade de 150 litros no tipo de veículo objeto da licitação em comento e que esta era a capacidade do tanque do Veículo proposto ao ICISMEP e que o erro material ocorrido já foi prontamente corrigido pela IVECO BUS e por derradeiro pela Recorrente.

DEVA IVECO

(Proposta apresentada)

PREFEITURA MUNICIPAL
000304
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

seu processo de fechamento. 8.2.1.7 Tanque de combustível deverá ser confeccionado em material não corrosível, tendo sua capacidade de, no mínimo, 150 litros e um reservatório de ureia de, no mínimo, 15 litros. 8.2.1.8 As respectivas portas

(E-mail IVECO BUS)

Ao time da Deva Veículos.

Informamos que na última semana pegamos alguns erros nos prospectos de nossos veículos no site da Iveco Bus,

Entre os quais, o tq de combustível do veículo 10-190 encontrava-se com a sua capacidade em 140L.

Isso já foi atualizado para 150L que é o correto, e exatamente como saem os veículos de fábrica.

A consulta pode ser feita através do link abaixo no site da Iveco Bus.

Pedimos desculpas pelo equívoco, e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

file:///C:/Users/f65803b/Downloads/IVC-0007-23-Folheto_Euro_VI_10-190-bx-fev25%20(1).pdf

IVECO BUS

Marciel Backes
Area Professional Manager

Iveco Latin America
Av. J. K. de Oliveira, 11825 – CIC
Curitiba – PR – CEP: 81.170-901
Tel. +55 41 99202 - 5966
marciel.backes@ivecogroup.com

(Site atualizado IVECO BUS)

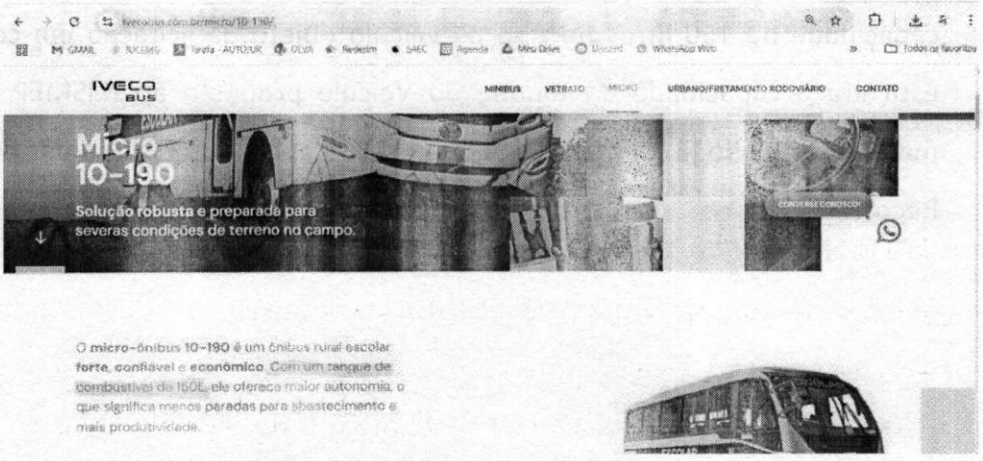

000305
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3. Quanto à faixa de rotação do chassi do Veículo, esclarecemos que o prospecto apresentado junto à Proposta, menciona um torque de 1.200 a 2.100 NM, o que equivale a 954 a 545 RPM. Nesse cenário, vale esclarecer que a faixa de rotação está relacionada ao tempo de troca de marchas. Ao aumentar o tempo de troca das marchas, o Veículo propõe não apenas a economia de combustível, mas também a melhora do desempenho do Veículo. Ou seja, a faixa de rotação proposta não prejudica o chassi, pelo contrário, aperfeiçoa a rotação, a potência, a eficiência energética, a segurança no trânsito e a economia de combustível do Veículo. A faixa de rotação do Veículo proposto pela Deva apresenta o melhor rendimento. Diante disso, cumpre colacionar um trecho do próprio Edital proposto pela ICISMEP sobre as especificações do Veículo, que diz que as características são **referenciais** e indicam elementos mínimos do Veículo, podendo ser apresentados produtos com características superiores, que é o caso da faixa de rotação do Veículo proposto pela Deva. Portanto, possuir a faixa de rotação superior não pode ser considerando como um item desclassificatório, visto que tal condição aprimora o Veículo.

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Solução em serviços públicos

7.1 As especificações do quadro acima são REFERENCIAIS e indicam elementos mínimos referentes ao objeto, podendo ser apresentados produtos de características iguais ou superiores, mas nunca inferiores.

4. Por fim, no que diz respeito à planta fornecida pela Deva, a qual menciona que a última fileira de poltronas possui apenas um estágio de reclinação, ao passo que deveria conter no mínimo três estágios de reclinação, esclarece-se que a encarroçadora Mascarello indicou erroneamente que os últimos bancos possuíam reclinação de apenas um estágio. Após revisão, a Mascarello reconheceu o equívoco da PLANTA (e não do Veículo, cumpre esclarecer) e confirmou, por meio de e-mail que os bancos atendem à reclinação de três estágios conforme exigido no Edital, o que já havia sido sinalizado na proposta comercial enviada pela Mascarello à Deva ("Anexo IV"). Assim, o que se vê é um mero erro material de uma informação da

PREFEITURA MUNICIPAL 000306

planta e não do Veículo em si, sendo que referido erro já foi esclarecido, retratado e corrigido.

(E-mail de esclarecimento e retratação da Mascarello quanto à Planta)

De Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>
Data Ter, 25/02/2025 10:45
Para Sabrina Eduarda Rocha Valente <sabrina.valente@deva.com.br>; Abner Saldanha de Rezende <abner.saldanha@deva.com.br>
Cc Alex Duarte de Aguiar <comercial.alex@mascarello.com.br>

ATENÇÃO!
Este e-mail é de um remetente externo à organização. Não clique em links ou abra anexos. A menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

Bom dia Abner e Sabrina,

Primeiramente, em nome da Mascarello, peço desculpas pelo ocorrido, quando selecionamos a referida planta baixa, não nos atentamos que a mesma tinha uma informação equivocada quanto a quantidade de reclinação das últimas poltronas.

Informo que a planta baixa enviada para vocês participarem do processo da ICISMEP, era apenas uma ilustração/ pré projeto do produto a ser ofertado.

O produto que estamos te ofertando terá em todas as poltronas 3 (três) estágios de reclinação, conforme exigido no termo de referência do edital.

Até porque, quem determina a quantidade de reclinação é o próprio fabricante, independente da informação que consta na planta baixa. Você pode observar que na proposta que te ofertamos, consta as três reclinações.

Nos comprometemos, caso seja necessário e em conjunto com vocês, a efetuar uma entrega técnica para a primeira unidade, comprovando, demonstrando e auxiliando o referido órgão quanto ao total atendimento do termo de referência e inclusive demonstraremos in loco, através do nosso representante, que as poltronas possuem os 3 (três) estágios de reclinação e que o produto ofertado atende todas as exigências do termo de referência do edital.

(Proposta comercial da Mascarello à Deva no que se refere à reclinação das poltronas)

11 - POLTRONAS DOS PASSAGEIROS
11.1 - MODELO POLTRONA: 11.1.12 - Mascarello III - 950mm.
11.2 - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 11.2.2 - 380mm.
11.3 - REVESTIMENTO FRENTE POLTRONA: 11.3.9 - 200959 - Tecido Galaxy Azul.
11.4 - REVESTIMENTO TRASEIRA POLTRONA: 11.4.3 - Carpete Cinza.
11.5 - CINTO DE SEGURANÇA: 11.5.4 - 3 Pontos - Retrátil.
11.6 - DESCANSA BRAÇO CORREDOR: 11.6.5 - Total Rodoviário - Basculante.
11.7 - DESCANSA BRAÇO CENTRAL: 11.7.3 - Rodoviário - Basculante.
11.8 - DESCANSA BRAÇO JANELA: 11.8.3 - Rodoviário.
11.9 - DESCANSA PÉS: 11.9.3 - Escamoteável.
11.10 - DESCANSA PERNAS: 11.10.1 - Não.
11.11 - PORTA REVISTA: 11.11.1 - Não.
11.12 - QUANTIDADE DE RECLINAÇÕES: 11.12.4 - Inicial e Três Reclinações.
11.13 - PORTA COPOS: 11.13.1 - Não.
11.14 - CABECEIRAS POLTRONAS RODOVIÁRIAS: 11.14.1 - Não.
11.15 - POLTRONAS PREFERENCIAIS: 11.15.4 - Poltrona do DPM Com Cinto 3 Pontos e

Dessa forma, constata-se que todos os requisitos essenciais à habilitação e classificação da Recorrente foram devidamente apresentados. Como dito, tratam somente de erros materiais, ou seja, aqueles que por si só não interferem na entrega adequada do veículo exigido.

Certo é que está presente o Princípio da Vinculação ao Edital no caso em tela, vez que houve somente erros materiais das informações previamente apresentadas. Ainda, é importante

PREFEITURA MUNICIPAL 000307

que incidência desse princípio deve se articular com outros igualmente importantes, tais como os princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade. Ora, não é razoável que o mero cometimento de erros materiais, que em nada repercute na entrega do veículo e por derradeiro no resultado do certame, justifique a desclassificação da Licitante.

Nesse sentido, aplica-se, inclusive, a "vedação ao formalismo exacerbado".

O procedimento licitatório não é um fim em si mesmo, é um meio para que a Administração Pública satisfaça o interesse da coletividade, respeitando os princípios constitucionais norteadores da atividade administrativa, de modo a proporcionar a melhor solução para fins de proteção ao interesse público. Portanto, não deve ser levado em consideração o suposto descumprimento do edital, por meros erros materiais, principalmente quando demonstrado que a Recorrente atendeu todas as exigências do Edital.

Dentro desse panorama, temos o Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário: "*atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei.*" Acórdão 3.340/2015 – Plenário.

O erro material é tido como o erro de fácil constatação, cuja detecção dispensa análise aprofundada, havendo flagrante desacordo entre a vontade da parte e aquilo o que foi manifestado no documento e permite a correção da proposta, uma vez que retrata a inexatidão material, ou seja, reflete uma situação que não corresponde à realidade.

Destarte, desclassificar a proponente, por erro meramente formal, é ofensa literal aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da supremacia do interesse público.

Portanto, a Administração Pública não deve se pautar pela rigidez e rigorismos excessivos durante a fase de habilitação, sob pena de comprometimento de todo o processo licitatório, que tem como principal objetivo confrontar o maior número de propostas possíveis, escolhendo as mais vantajosas. Nesse sentido o magistério autorizado de ADILSON ABREU DALLARI:

PREFEITURA MUNICIPAL
000308
RIO BO... IPOIUAÇU-PR

"Portanto, existem claras manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, de verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; interessa, consulta ao interesse público, que haja o maior número possível de participantes." ("in" Aspectos Jurídicos da Licitação, Saraiva, 3ª ed., São Paulo, 1992, págs. 88/9 - Grifos da Recorrente).

Demonstrada a insubsistência da desclassificação da Recorrente, bem como a comprovação da regularidade da Recorrente frente ao Edital e ao processo licitatória, necessária se faz a procedência do presente recurso, a fim de reconsiderar a desclassificação da Recorrente no certame.

4. PEDIDO

Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, que seja julgado procedente este Recurso, **reformando-se a decisão de desclassificação** da empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA.**, dada a comprovação de habilitação e regularidade da licitante em todos os pontos que levaram à sua desclassificação.

Betim/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ABNER SALDANHA DE REZENDE:97226378604

Assinado de forma digital por ABNER SALDANHA DE REZENDE:97226378604
Dados: 2025.02.28 13:20:03 -03'00'

DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.562/0003-02
INSC. EST.: 067.718.306-0208
Rua Teonilio Niquini, n.º 32
Bairro Jardim Piemont
CEP 32.669-700 - Betim/MG

DEVA VEÍCULOS LTDA

DEVA IVECO

PREFEITURA MUNICIPAL
000309
RIO [illegible] IGUAÇU-PR

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: DEVA VEICULOS LTDA			
CNPJ: 23.762.552/0003-02			
I MUNICIPAL: 92687001	I ESTADUAL: 0677183060208		
ENDEREÇO: RUA TEONILIO NIQUINI, 32 – DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL			
CIDADE: BETIM	ESTADO: MG	CEP: 32.669 – 700	
EMAIL: vendas.governo@deva.com.br / abner.saldanha@deva.com.br / sabrina.valente@deva.com.br			
TELEFONE: 31 9219-3445/ 31 9624-1643/ 31 9757-0624			
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO: 033	BANCO: SANTANDER	AG: 2048	CONTA: 13000072-7

Optante pelo Simples?
Sim ( ) Não (X)
Representante Legal para fins de Assinatura da Ata/Contrato:
Nome Completo: Abner Saldanha de Rezende – Gerente Vendas ao Governo
Identidade: M – 7.046.331
Brasileiro
Órgão Expedidor: SSP/MG
CPF: 972.263.786 - 04
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro.
Endereço: Rua Chris Bristow nº 27, Bairro: Ponte Alta – Betim/MG
CEP: 32.605-746
E-mail: vendas.governo@deva.com.br/ abner.saldanha@deva.com.br
Número de Contato: 31-3303-7118 / 31 9219-3445
Site: www.deva.com.br

DEVA IVECO

Apresento **proposta comercial para fornecimento dos itens:**

ITEM/ LOTE	QTD	UN	CÓD SIPLAN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	87	UN	13092323	IVECO BUS 10-90 URBANO TIPO RODOVIÁRIO 24 LUGARES+MOTORISTA+AUXILIAR E DPM MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV	**IVECO BUS 10-190 URBANO TIPO RODOVIÁRIO 24 LUGARES+ MOTORISTA + AUXILIAR E DPM**	**R$594.700,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)**	**R$51.738.900,00 (CINQUENTA E UM MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL
000310
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000311
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

				VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA;		

PREFEITURA MUNICIPAL
000312
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

				DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS)E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL. 8 DO DETALHAMENTO DO OBJETO 8.1 SISTEMAS E			

DEVA IVECO

				COMPONENTES DO VEÍCULO 8.1.1 Veículo leve, padrão rodoviário, categoria M3, com capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, conter pelo menos um assento individual entre as portas de acesso convencional tipo serviço e a porta de acesso do deficiente/limitação, carroceria na cor branca, adesivados conforme regulamentação do sistema Transporta SUS - MG, movido a diesel, com sistema de refrigeração interno do habitáculo dos passageiros tipo ar condicionado de teto e posicionado no entre eixos e do tipo central, para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas. 8.1.2 Trem de força movido a combustível Diesel tendo condições de operação com BioDiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel e estar			PREFEITURA MUNICIPAL 000313 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000314
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

				em conformidade com a Resolução Conama nº 490/2018 e suas atualizações, que dispões sobre o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a fase p-8; 8.1.3 O trem de força deverá ser equipado na parte dianteira do veículo, dotado de gerenciamento eletrônico de injeção e sua potência deverá ser de, no mínimo, 163 cv., com torque mínimo de 600mKgf dentro da faixa de rotação de 1.100 rpm a 1.350 rpm. 8.1.4 Transmissão manual e sincronizada de, no mínimo, 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) marcha-a-ré; 8.1.5 O sistema de direção deverá ser com assistência hidráulica ou elétrica; 8.1.6 Embreagem de acionamento hidráulico ou servo assistido; 8.1.7 O veículo deve ser equipado com um eixo dianteiro de direção e um eixo traseiro de tração			

				com rodados duplos; 8.1.8 O veículo deve estar equipado com sete rodas estampadas em aço, sendo uma como sobressalente e ter as dimensões de seu diâmetro de, no mínimo, 17,5 polegadas com os pneus radiais, sem câmara, com tamanho mínimo de 215/75; 8.1.9 Os pneus deverão ser de fabricação nacional e conter a devida certificação compulsória do Inmetro. 8.1.10 A suspensão do veículo deve ser adequada para a operação, tendo na parte dianteira e traseira barras estabilizadoras, deve conter também amortecedores de dupla ação. 8.1.11 A suspensão dianteira e traseira deverá ser com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos. 8.1.12 O veículo deve ser equipado com freios de serviço pneumático e/ou hidráulico com			

PREFEITURA MUNICIPAL
000315

				regulagem automática do sistema de freio e ABS. 8.1.12.1 Define-se ABS como um sistema composto por uma unidade de comando eletrônica com sensores de velocidade nas rodas e unidade hidráulica ou pneumática que tem por finalidade evitar o travamento das rodas durante o processo de frenagem; 8.1.13 O freio de estacionamento do veículo deve conter acionamento pneumático ou mecânico; 8.1.14 O sistema de freio do veículo deverá atender todos os critérios definidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua NBR 10.966 – 1 ao 7 e suas atualizações; 8.1.15 O veículo deve ser equipado com chave geral na central elétrica, porém, no seu acionamento, esta não deve desativar as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo			

PREFEITURA MUNICIPAL
000316
RIO BOM

				eletrônico); 8.1.16 O veículo deve estar equipado com alternador de corrente com capacidade igual ou superior a 80Ah; 8.1.17 Deverá conter uma fonte para conversão e fornecimento de energia elétrica entre 100 ~ 240V para acessórios equipado no porta pacote o mais próximo possível do motorista, com todos os dispositivos de proteção necessário. 8.1.18 Peso Bruto Total (PBT) do veículo deve ser de, no mínimo, 9.400 quilos. 8.2 CARROÇARIA 8.2.1 Gabinete Externo 8.2.1.1 Carroceria medindo, no mínimo, 8.500 mm de comprimento, com distância entre eixos de, no mínimo, 4.500 mm e, no mínimo, 2.360 mm de largura externa. 8.2.1.2 Altura externa mínima de 2.900 mm e altura interna (do salão) de, no mínimo, 1.900mm; 8.2.1.3 O veículo deverá conter duas portas separadas para acesso ao salão, a porta de serviço tipo			

PREFEITURA MUNICIPAL
000317
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000318
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

				pantográfica – deverá ser acionada pelo motorista ou auxiliar, sendo esta a primeira, posicionada atrás do eixo dianteiro, ficando o mais próximo possível deste e com abertura do tipo pantográfica, a segunda, que contenha dispositivo de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, sendo manuseada e aberta por operador ao lado de fora do veiculo. A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo. 8.2.1.4 A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo. 8.2.1.5 A porta de serviço deve possuir vedação que não permita a entrada de água e poeira no interior do veículo. 8.2.1.6 A porta deverá ter			

				mecanismo de segurança, no qual não permita a sua abertura com o veículo em movimento, bem como o arranque o veículo com esta sem ter completado, no mínimo, 75% do seu processo de fechamento. 8.2.1.7 Tanque de combustível deverá ser confeccionado em material não corrosível, tendo sua capacidade de, no mínimo, 150 litros e um reservatório de ureia de, no mínimo, 15 litros. 8.2.1.8 As respectivas portas dos tanques de combustível e de ureia deverão proteger os bocais dos mesmos contra poeira e lama; 8.2.1.9 Os tanques deverão conter protetor e estar devidamente sinalizadas com indicativo do tipo de combustível afim de evitar problemas no abastecimento; 8.2.1.10 Deverá conter bagageiro lateral no entre eixos para pertences motorista e auxiliar; 8.2.1.11 Todas as partes do veículo devem receber tratamento			

PREFEITURA MUNICIPAL
000319
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL 000320 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

				antiporosidade. 8.2.1.12 O veículo deverá conter farol de neblina; 8.2.1.13 O veículo deverá ser dotado de lanterna de freio elevada, denominada brake light, devidamente instalada na parte traseira, com seu centro geométrico sobre a linha central vertical do carro. A intensidade de luminosidade dessa lanterna deverá garantir, no mínimo, a mesma luminosidade produzida pelas demais luzes de freio. 8.2.1.14 Essa lanterna (brake light) deve ser combinada apenas com as lanternas de freio, sendo proibida o agrupamento, combinação ou incorporação com qualquer outra lanterna, só podendo ser ativada quando da aplicação do freio de serviço; 8.2.1.15 O veículo terá que ser adaptado com quatro deslizadores na parte traseira, denominado passa-balsa, sendo dois centrais e um em cada lateral, para promover o deslizamento e atenuar os			

				resultados originários de interferências com as desconformidades do solo. 8.2.1.16 Para efeito de segurança, na utilização da marcha-a-ré, deve ser incorporado um sinal com pressão sonora de 70dB(A), entre 500 e 3.000Hz, medido a 1.000mm da fonte em qualquer direção. Este deverá funcionar de maneira sincronizada com as luzes de marcha-a ré e o dispositivo acústico, do tipo sirene, deverá estar posicionado na parte traseira do ônibus, protegido de agentes que possam inutilizar o seu uso, como água, barro, excesso de poeira, etc; 8.2.1.17 A cor externa do ônibus deve ser branca com os grafismos plotados, conforme o layout fornecido pela SES-MG, vinculado ao programa Transporta SUS –MG, devendo assim o mesmo adesivo vir com aplicação de verniz; 8.2.1.18 Bagageiro traseiro deverá ser rebaixado e ampliado com o		

PREFEITURA MUNICIPAL
000321
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

				padrão rodoviário e de fácil acesso, contando ainda com iluminação em toda a sua extensão; 8.2.2 Gabinete interno 8.2.2.1 Toda superfície do piso deve ser antiderrapante, fabricado em compensado naval ou similar dem no mínimo, 12mm. Este piso deverá conter tratamento específico para evitar apodrecimento, ação de fungos entre outros fatores; 8.2.2.2 Caberá a vencedora do certame a emissão de certificado sobre o tipo do tratamento, bem como tempo de garantia da aplicação, além das formas e métodos para a limpeza e higiene do salão do veículo, visando a preservação do bem no decorrer dos anos. 8.2.2.3 A(s) tampa(s) de inspeção eventualmente existente(s) no piso do veículo, deverá(ão) estar montada(s) e fixada(s) de modo a não poder(em) ser deslocada(s) ou aberta(s) sem a			

PREFEITURA MUNICIPAL
000323

				utilização de ferramentas ou chaves especificas; 8.2.2.4 A(s) chave(s)/ferramenta(s) necessária(s) para a abertura da(s) tampa(s) de inspeção, obrigatoriamente, deverá(ão) ser alocada(s) no bagageiro, juntamente com as outras chaves/ferramentas do veículo; 8.2.2.5 Não poderá conter sobre as tampas de inspenção, qualquer acessório ou equipamento que dificulte a realização da inspeção ou manutenção nos agregados mecânicos; 8.2.2.6 O veículo deve contar com ar-condicionado de teto, tipo central, sendo o fluxo de ar distribuído uniformemente em todo o interior, bem como dispor de controle de fluxo individual para cada ocupante e que contenha capacidade de refrigeração de acordo com clima, características e uso do veículo; 8.2.2.7 O veículo deverá conter saídas de ar-			

PREFEITURA MUNICIPAL
000324
FOLHA

				condicionado individuais e com ajustamento de fluxo para o motorista e o auxiliar de viagem; 8.2.2.8 O veículo deve conter vidro vigia na traseira do carro. 8.2.2.9 Deve conter porta pacotes com sinalização dos números das poltronas; 8.2.2.10 Cada assento deverá contar com luzes individuais de leitura e saída de ar condicionado posicionada no porta pacote; 8.2.2.11 O compartimento do motor e o sistema de ar-condicionado deverão ter isolamento térmico e acústico; 8.2.2.12 O veículo deverá ser equipado com saída(s) de emergência no teto, do tipo escotilha na parte dianteira do ar-condicionado; 8.2.2.13 Deverá conter janelas com vidros colados, tipo panorâmico, com vidros escurecidos originalmente (sem utilização de películas específica), nos quais deverão ser instaladas duas escotilhas de ambos os lados. 8.2.2.14 Deverá também ter			

				cortinas em tecido azul devidamente sinalizadas nas saídas de emergência na cor vermelha. Estas cortinas deverão ser fabricadas em material que reduza a proliferação de ácaros e de fácil retirada e colocação, objetivando a sua limpeza constante. 8.2.2.15 A sinalização adotada junto aos dispositivos e saídas de emergência deve ser clara e compreensível aos passageiros e ao condutor. 8.2.2.16 Cada saída de emergência deve estar devidamente sinalizada e possuir instruções claras de como ser operada. 8.2.2.17 Os sistemas de acionamento devem possibilitar uma operação fácil e rápida; 8.2.2.18 As saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação da totalidade dos passageiros e do condutor em situações de emergência (abatroamento ou capotamento) do veículo; 8.2.2.19 A abertura da saída de		

PREFEITURA MUNICIPAL
000325
...ICAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000326
RIO BO... ICAÇU-PR

				emergência deve permitir sua ativação, ainda que a estrutura do ônibus tenha sofrido deformações; 8.2.2.20 Depois de acionadas, a abertura das saídas de emergência não pode deixar componentes que obstruam a livre passagem por ela; 8.2.2.21 As janelas de emergência não podem ser contiguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão do veículo; 8.2.2.22 As janelas de emergência devem ser identificadas com adesivos com dimensões visíveis internamente ao ônibus, com instruções claras de utilização; 8.2.2.23 As poltronas serão individuais e reclináveis, do tipo SOFT, com no mínimo, de 940mm de largura, lado a lado, com descansa braços central e corredor, com frente em tecido, com reclinação com no mínimo três estágios de reclinação tendo as medidas a serem avaliadas conforme metragem abaixo:			

				8.2.2.23.1Profundidade do assento > 420mm; Largura do assento > 460mm; Altura do assento em relação ao assoalho > 40cm e < 48cm; Altura do encosto da poltrona >700mm e inclinação máxima de 40º (tolerância máxima de 5% para mais ou menos). 8.2.2.24 Todas as poltronas de passageiros deverão conter cintos de segurança individuais de três pontos e retráteis; 8.2.2.25 Os assentos dianteiros deverão conter identificação como preferenciais à idosos, gestantes, lactantes e pessoas com dificuldade de locomoção. Estas deverão conter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança destes usuários como: 8.2.2.25.1Posicionamento de forma a não causar dificuldade de acesso; 8.2.2.25.2Identificação visual contrastando com as demais poltronas de forma a ser facilmente percebida; 8.2.2.26 A			

PREFEITURA MUNICIPAL
000327
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000328
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

				poltrona do condutor deve ser anatômica, regulável nos sentidos laterais, longitudinais e de altura. Deverá também ser estofada com materiais antitranspirante e ter encosto de cabeça; 8.2.2.27 A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 550mm atendendo a uma variação de curso de no mínimo 130mm; 8.2.2.28 Deverá ter uma poltrona individual para passageiro, posicionada logo atrás a porta de serviço; 8.2.2.29 Deve ser instalado cinto de segurança de 03 (três) pontos, com mecanismo retrátil para o condutor. O cinto de segurança deve contar com sistema de ajuste, visando não ter ou mitigar, o incômodo e desconforto, inclusive em oscilações decorrentes do sistema de amortecimento da poltrona; 8.2.2.30 Deverá conter 01 (um) televisor/monitor de, no mínimo, 15 polegadas no interior			

				do veículo, onde todos os ocupantes tenham visão deste; 8.2.2.31 O televisor/monitor não poderá obstruir a livre circulação dos ocupantes no corredor de circulação do veículo; 8.2.2.32 O televisor/monitor deverá ser instalado em local onde não provoque acidentes aos passageiros/condutor, seja com o veículo parado ou com este em movimento; 8.2.2.33 O áudio do televisor/monitor deverá ser distribuído, uniformemente, por todo salão do veículo; 8.2.2.34 A televisão/monitor deve ser conectada a um equipamento de DVD automotivo sem tela integrada. Este equipamento deve estar acoplado no painel de comando do veículo com fácil acesso pelo auxiliar de viagem. 8.3 EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL 8.3.1 O veículo deverá ser equipado com registrador eletrônico instantâneo			

PREFEITURA MUNICIPAL
000329
RIO BRANCO DO IVAIAÇU-PR

DEVA

IVECO

PREFEITURA MUNICIPAL
000330
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

				instalação de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico), que permita a extração de seus dados impressos e/ou em formato eletrônico. 8.3.2 Compete ao fornecedor do objeto a entrega do cronotacógrafo selado e instalado no veículo e devidamente certificado, comprovando tal feito por meio da apresentação do certificado de verificação do cronotacógrafo válido. 8.3.3 O veiculo deve conter um itinerário eletrônico em LED, posicionado a direita do parabrisa dianteiro, padrão 8x80.			

VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R$51.738.900,00(CINQUENTA E UM MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Prazo de garantia: A garantia será de 12 meses, sem limite de quilometragem.

Pagamento: O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

DEVA IVECO

Prazo de Entrega: Os veículos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos após envio da Autorização de Fornecimento, nas unidades abaixo ou se necessário, em qualquer unidade que esteja em um raio de até 50 km da sede do Consórcio: Nos devidos locais conforme informado em edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
000331
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.

Declaro ainda que, para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Contratante, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

São Joaquim de Bicas, 21 de fevereiro de 2025

DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
INSC. EST.: 067.718.306-0208
Rua Teonílio Niquini, n.º 32
Bairro Jardim Piemont
CEP 32.669-700 - Betim/MG

ABNER SALDANHA DE REZENDE
CPF: 972.263.786-04
RG: M – 7.046.331
GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
DEVA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02



PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02

PROPOSTA COMERCIAL: 13377

VERSÃO N°: 01

MASCARELLO

NOSSA HISTÓRIA

A Mascarello surgiu em 2003. Desde o início, a missão da Mascarello foi clara: modernizar o transporte de pessoas, proporcionando segurança e conforto em viagens mais longas. Atualmente, a fábrica é especializada na produção de ônibus inovadores, tanto para uso urbano quanto para viagens de longa distância, realizando o sonho de estar nas estradas rumo ao futuro. A fábrica da Mascarello se destaca na produção de três categorias de ônibus: Rodoviários/Fretamento, Urbanos e Midis/Micros e Minis, atendendo a todas as necessidades do transporte de pessoas. Os ônibus são modernos e projetados para oferecer o máximo de conforto e eficiência, garantindo uma experiência única aos passageiros



MASCARELLO



GRAN MICRO S3

*Imagem meramente ilustrativa

Configuração de Produto

1 - PORTAS

1.1 - PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LD: 1.1.1 - Não.
1.2 - ACIONAMENTO PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LD: 1.2.1 - Não.
1.3 - VIDRO PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LD: 1.3.1 - Não.
1.4 - GRADE PROTEÇÃO PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LD: 1.4.1 - Não.
1.5 - CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LD: 1.5.1 - Não.
1.6 - PROTEÇÃO ANTI ESMAGAMENTO PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LD: 1.6.1 - Não.
1.7 - PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LD : 1.7.9 - Sedan.
1.8 - ACIONAMENTO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LD: 1.8.2 - Pneumático.
1.9 - VIDRO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LD: 1.9.4 - Vidro Superior, Fechado Inferior.
1.10 - GRADE PROTEÇÃO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LD: 1.10.1 - Não.
1.11 - CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LD: 1.11.1 - Não.
1.12 - PROTEÇÃO ANTI ESMAGAMENTO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LD: 1.12.1 - Não.
1.13 - PORTA DEDICADA NO ENTRE EIXO PARA ACESSIBILIDADE: 1.13.2 - Sedan Manual - DPM.
1.14 - VIDRO PORTA DEDICADA NO ENTRE EIXO PARA ACESSIBILIDADE: 1.14.2 - Vidro Superior, Fechado Inferior.
1.15 - TRAVA DE SEGURANÇA PNEUMÁTICA PORTA DEDICADA PARA ACESSIBILIDADE: 1.15.2 - Sim.
1.16 - PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.16.1 - Não.
1.17 - ACIONAMENTO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.17.1 - Não.
1.18 - VIDRO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.18.1 - Não.
1.19 - GRADE PROTEÇÃO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.19.1 - Não.
1.20 - CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.20.1 - Não.
1.21 - PROTEÇÃO ANTI ESMAGAMENTO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LD: 1.21.1 - Não.
1.22 - PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.22.1 - Não.
1.23 - ACIONAMENTO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.23.1 - Não.
1.24 - VIDRO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.24.1 - Não.
1.25 - GRADE PROTEÇÃO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.25.1 - Não.
1.26 - CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.26.1 - Não.
1.27 - PROTEÇÃO ANTI ESMAGAMENTO PORTA DE SERVIÇO CENTRAL LE: 1.27.1 - Não.
1.28 - PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.28.1 - Não.
1.29 - ACIONAMENTO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.29.1 - Não.
1.30 - VIDRO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.30.1 - Não.
1.31 - GRADE PROTEÇÃO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.31.1 - Não.
1.32 - CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.32.1 - Não.
1.33 - PROTEÇÃO ANTI ESMAGAMENTO PORTA DE SERVIÇO TRASEIRA LE: 1.33.1 - Não.
1.35 - PORTA NA TRASEIRA: 1.35.1 - Não.
1.36 - PORTA DO MOTORISTA: 1.36.1 - Não.
1.37 - PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD: 1.37.1 - Não.
1.38 - ACIONAMENTO PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD : 1.38.1 - Não.
1.39 - VIDRO PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD: 1.39.1 - Não.
1.40 - GRADE PROTEÇÃO PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD: 1.40.1 - Não.
1.41 - CORTINA DE AR PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD: 1.41.1 - Não.
1.42 - PROTEÇÃO ANTI ESMAGAMENTO PORTA DE SERVIÇO ADICIONAL CENTRAL LD: 1.42.1 - Não.
1.43 - ACIONAMENTO PORTA NA TRASEIRA: 1.43.1 - Não.

2 - DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE

2.1 - FORNECIMENTO DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE: 2.1.2 - Mascarello.
2.2 - TIPO DISPOSITIVO ACESSIBILIDADE: 2.2.5 - DPM - Dispositivo De Poltrona Móvel.
2.3 - MARCA ELEVADOR (PEV OU DPM): 2.3.2 - Elevittá.
2.4 - MODELO ELEVADOR (PEV OU DPM): 2.4.22 - 355971 - ELEV_DPM_ELEVITTA_NL1_24V_SAIA_490_.

3 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL

3.1 - MODELO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 3.1.2 - Original do Chassi.
3.2 - PROTEÇÃO METÁLICA TANQUE - COMBUSTÍVEL E ARLA: 3.2.3 - Inferior.
3.3 - DISPOSITIVO ANTIFURTO - BOCAL: 3.3.1 - Não.
3.4 - TAMPA ACESSO MANUTENÇÃO LATERAL : 3.4.1 - Não.
3.5 - DUTO FLEXÍVEL BOCAL DO TANQUE COMBUSTÍVEL E ARLA – PROTEÇÃO POEIRA E

PREFEITURA MUNICIPAL
000335
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LAMA : 3.5.1 - Não.

4 - CLIMATIZAÇÃO

4.1 - AR CONDICIONADO DE TETO: 4.1.2 - Instalação.

4.2 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT: 4.2.1 - Não.

4.3 - FORNECIMENTO AR CONDICIONADO: 4.3.2 - Mascarello.

4.4 - MARCA EQUIPAMENTO: 4.4.2 - Arco.

4.5 - MODELO AR CONDICIONADO DE TETO: 4.5.12 - 332048 - ARCO A 260 T - 100.000 BTU/h - 24V .

4.6 - MODELO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT: 4.6.1 - Não.

4.7 - DISTRIBUIÇÃO DE AR CONDICIONADO DUTADO NO SALÃO DE PASSAGEIROS: 4.7.2 - Porta Pacotes.

4.8 - DIFUSORES DE AR INDIVIDUAIS NO DUTO DE AR: 4.8.1 - Não.

4.9 - CLIMATIZAÇÃO CABINE: 4.9.1 - Não.

4.10 - FORÇADOR DE AR DO SALÃO DE PASSAGEIROS PARA A CABINE: 4.10.3 - Lado Esquerdo e Lado Direito.

4.11 - CALEFAÇÃO: 4.11.1 - Não.

4.12 - CAIXAS DE CALEFAÇÃO NO SALÃO DE PASSAGEIROS - ADICIONAIS: 4.12.1 - Não.

4.13 - BOMBA ADICIONAL CALEFAÇÃO: 4.13.1 - Não.

4.14 - ISOLAMENTO TÉRMICO: 4.14.1 - Total.

5 - VENTILAÇÃO

5.1 - DESEMBAÇADOR PARA BRISA: 5.1.2 - Ar Natural.

5.2 - ESCOTILHAS DE EMERGÊNCIA NO TETO: 5.2.1 - Uma.

5.3 - MODELO ESCOTILHA 1: 5.3.2 - Com Ventilador.

5.4 - MODELO ESCOTILHA 2: 5.4.1 - Não.

5.5 - MODELO ESCOTILHA 3: 5.5.1 - Não.

5.6 - CÚPULA DE AR NATURAL NO TETO: 5.6.3 - Duas.

5.7 - VENTILADOR DE AR FORÇADO NO TETO: 5.7.2 - Um.

5.8 - VENTILADOR PARA O MOTORISTA: 5.8.1 - Não.

5.9 - EXAUSTORES NO TETO: 5.9.1 - Não.

6 - PORTA PACOTES

6.1 - MODELO PORTA PACOTES: 6.1.7 - Wave.

6.2 - MODELO PORTA FOCOS: 6.2.4 - Wave - Sem USB.

6.3 - TOMADAS NO PORTA PACOTES: 6.3.1 - Não.

6.4 - REVESTIMENTO ENTRE FOCOS: 6.4.2 - 104525 - Napa Azul.

7 - SANITÁRIO

7.1 - SANITÁRIO: 7.1.1 - Não.

8 - BAR

8.1 - GELADEIRA ELÉTRICA: 8.1.1 - Não.

8.2 - SUPORTE COPOS PLÁSTICOS: 8.2.1 - Não.

PREFEITURA MUNICIPAL
000336

9 - CATRACA

9.1 - CATRACA DIANTEIRA: 9.1.1 - Não.

9.2 - CATRACA TRASEIRA: 9.2.1 - Não.

9.3 - CATRACA AUXILIAR: 9.3.1 - Não.

10 - DIVISÓRIAS

10.1 - PAREDE DE SEPARAÇÃO SALÃO x CABINE: 10.1.4 - Meia Divisória LE e Anteparo LD.

10.2 - ANTI-PULO: 10.2.1 - Não.

10.3 - POSTO DO COBRADOR: 10.3.1 - Não.

10.4 - CAIXA DO COBRADOR: 10.4.1 - Não.

10.5 - COFRE: 10.5.1 - Não.

10.6 - PREPARAÇÃO PARA VALIDADOR: 10.6.1 - Não.

10.7 - GUARDA CORPO CADEIRANTE: 10.7.1 - Não.

10.8 - ASSENTO BASCULANTE INTEGRADO AO GUARDA CORPO DO CADEIRANTE:

10.8.1 - Não.

10.10 - TUBO H PARA MOTORISTA: 10.10.1 - Não.

11 - POLTRONAS DOS PASSAGEIROS

11.1 - MODELO POLTRONA: 11.1.12 - Mascarello III - 950mm.

11.2 - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 11.2.2 - 380mm.

11.3 - REVESTIMENTO FRENTE POLTRONA: 11.3.9 - 200959 - Tecido Galaxy Azul.

11.4 - REVESTIMENTO TRASEIRA POLTRONA: 11.4.3 - Carpete Cinza.

11.5 - CINTO DE SEGURANÇA: 11.5.4 - 3 Pontos - Retrátil.

11.6 - DESCANSA BRAÇO CORREDOR: 11.6.5 - Total Rodoviário - Basculante.

11.7 - DESCANSA BRAÇO CENTRAL: 11.7.3 - Rodoviário - Basculante.

11.8 - DESCANSA BRAÇO JANELA: 11.8.3 - Rodoviário.

11.9 - DESCANSA PÉS: 11.9.3 - Escamoteável.

11.10 - DESCANSA PERNAS: 11.10.1 - Não.

11.11 - PORTA REVISTA: 11.11.1 - Não.

11.12 - QUANTIDADE DE RECLINAÇÕES: 11.12.4 - Inicial e Três Reclinações.

11.13 - PORTA COPOS: 11.13.1 - Não.

11.14 - CABECEIRAS POLTRONAS RODOVIÁRIAS: 11.14.1 - Não.

11.15 - POLTRONAS PREFERENCIAIS: 11.15.4 - Poltrona do DPM Com Cinto 3 Pontos e Disponibilização de Colete Torácico + Poltrona Vinculada ao DPM com Cinto 3 Pontos + 02 lugares com Cinto 3 Pontos e Cabeceiras Amarelas.

12 - POLTRONAS DOS OPERADORES

12.1 - POLTRONA MOTORISTA: 12.1.2 - 023096 - GRAMMER - Hidráulica.

12.2 - POLTRONA MOTORISTA AUXILIAR: 12.2.5 - Reclinável - Deslocamento Longitudinal.

12.3 - POLTRONA COBRADOR: 12.3.1 - Não.

13 - JANELAS

13.1 - VIGIA TRASEIRO: 13.1.1 - Não.

13.2 - PARA BRISA: 13.2.1 - Bipartido.

13.3 - JANELAS SALÃO DE PASSAGEIROS: 13.3.6 - Vidros Fumês Colados.

13.4 - BATENTE BLOQUEIO ABERTURA JANELAS: 13.4.1 - Não.

13.5 - JANELAS BASCULANTES: 13.5.4 - Quatro.

13.6 - TRAVA PNEUMÁTICA NAS JANELAS (BASCULANTES OU SALÃO): 13.6.1 - Não.

13.7 - PUXADORES JANELAS SALÃO DE PASSAGEIROS: 13.7.1 - Não.

13.8 - CORTINAS: 13.8.6 - Em Todas as Janelas.

13.9 - TECIDO CORTINAS: 13.9.3 - 293383 - Napoles Azul Marinho.

13.10 - JANELÃO MOTORISTA: 13.10.3 - Dois Vidros de Correr.

13.11 - JANELÃO LADO DIREITO: 13.11.2 - Dois Vidros de Correr.

13.12 - TETO SOLAR: 13.12.1 - Não.

13.13 - APLICAÇÃO INSULFILM: 13.13.1 - Não.

13.14 - APLICAÇÃO INSULFILM TETO SOLAR: 13.14.1 - Não.

13.15 - JANELAS DE EMERGÊNCIA: 13.15.3 - 02 Lado Esquerdo / 02 Lado Direito.

14 - BAGAGEIRO

14.1 - BAGAGEIRO LATERAL: 14.1.2 - Um.

14.2 - BLOQUEIO TAMPAS BAGAGEIRO LATERAL: 14.2.2 - Chave.

14.3 - BAGAGEIRO TRASEIRO PASSANTE: 14.3.2 - Sem Tampas Laterais - Com Acesso Traseiro.

14.4 - BLOQUEIO TAMPAS BAGAGEIRO TRASEIRO: 14.4.2 - Chave.

14.5 - REVESTIMENTO INTERNO TAMPAS: 14.5.1 - Não.

14.6 - PROTETOR DE MALAS: 14.6.1 - Não.

14.7 - BAGAGEIRO EXCLUSIVO PARA GUARDA DE CADEIRA DE RODAS USUÁRIO DPM: 14.7.1 - Não.

14.8 - BAGAGEIRO EXCLUSIVO PARA UNIDADE HIDRÁULICA PEV A: 14.8.1 - Não.

15 - MECÂNICA

15.1 - PORTA ESTEPE: 15.1.10 - Horizontal no Bagageiro Traseiro.

15.2 - ESCAPAMENTO: 15.2.1 - Original do Chassi - Com Ponteira Virada para Baixo.

15.3 - CAIXA DE BATERIA: 15.3.1 - Escamoteável - Pivotante

15.4 - PASSA BALSA: 15.4.1 - Não.

15.5 - ANTI INTRUSÃO TRASEIRO: 15.5.1 - Não.

15.6 - PARA BARRO: 15.6.1 - Não.

15.7 - DEGRAU ESCAMOTEÁVEL: 15.7.1 - Não.

15.9 - CAIXA DE FERRAMENTAS: 15.9.1 - Não.

15.10 - PROTETOR DE CÁRTER: 15.10.1 - Não.

15.11 - REBOCADOR DIANTEIRO: 15.11.1 - Tipo Rosca.

15.12 - REBOCADOR TRASEIRO: 15.12.1 - Não.

15.13 - SISTEMA DE RADAR ANTICOLISÃO E CÂMERA DE ALERTA DE FAIXA - ORIGINAL DO CHASSI: 15.13.1 - Não.

15.14 - PROTEÇÃO CATALISADOR LATERAL: 15.14.1 - Sim.

15.15 - CINTA SALVA VIDAS CARDAN CENTRAL: 15.15.2 - Sim.

15.16 - GRADE FRONTAL COM FECHAMENTO EM TELA - PADRÃO EPTC: 15.16.1 - Não.

16 - ITINERÁRIOS

16.1 - MARCA PAINEL ELETRÔNICO: 16.1.3 - Lamix.

16.2 - PAINEL ELETRÔNICO FRONTAL PRINCIPAL - SUPERIOR: 16.2.11 - 326804 - 08 x 48 x 15 - Lamix - Ambar - IHM Acoplado.

16.3 - CAIXILHO - FRONTAL SUPERIOR AUXILIAR: 16.3.1 - Não.

16.4 - PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - FRONTAL INFERIOR: 16.4.1 - Não.

16.5 - CAIXILHO - FRONTAL INFERIOR: 16.5.1 - Não.

16.6 - CAIXILHO - LATERAL DIREITA: 16.6.1 - Não.

16.7 - PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - LATERAL DIREITA: 16.7.1 - Não.

16.8 - POSIÇÃO PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - LATERAL DIREITA: 16.8.1 - Não.

16.9 - CAIXILHO - LATERAL ESQUERDA: 16.9.1 - Não.

16.10 - PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - LATERAL ESQUERDA: 16.10.1 - Não.

16.11 - POSIÇÃO PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - LATERAL ESQUERDA: 16.11.1 - Não.

16.12 - PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - TRASEIRO: 16.12.1 - Não.

16.13 - POSIÇÃO PAINEL ELETRÔNICO AUXILIAR - TRASEIRO: 16.13.1 - Não.

17 - SISTEMA ELÉTRICO

17.1 - CHAVE GERAL: 17.1.1 - Original do chassi.

17.2 - INTERFACE COMANDO CARROCERIA: 17.2.1 - Teclas Individuais.

18 - CONVENIÊNCIA

18.1 - RELÓGIO DIGITAL: 18.1.1 - Não.

18.3 - PAINEL NUMÉRICO DIGITAL INDICADOR DE VELOCIDADE (PNDV): 18.3.1 - Não.

18.4 - SENSOR DE ESTACIONAMENTO: 18.4.1 - Não.

18.5 - WiFi: 18.5.1 - Não.

18.6 - USB PARA OS PASSAGEIROS: 18.6.1 - Não.

18.7 - CARREGADOR DE CELULAR PARA O MOTORISTA: 18.7.2 - Tomada USB.

18.8 - CÂMERAS PARA VISÃO INDIRETA: 18.8.1 - Não.

18.9 - EXIBIÇÃO DE IMAGENS DAS CÂMERAS DE VISÃO INDIRETA: 18.9.1 - Não.

18.10 - CÂMERAS PARA MONITORAMENTO INTERNO: 18.10.1 - Não.

18.11 - DVR - GRAVADOR DE IMAGENS DO MONITORAMENTO INTERNO: 18.11.1 - Não.

18.12 - EXIBIÇÃO DE IMAGENS DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO INTERNO: 18.12.1 - Não.

18.13 - ANUNCIADOR DE PARADAS PADRÃO URBS: 18.13.1 - Não.

19 - ENTRETENIMENTO

19.1 - REPRODUÇÃO DE MÍDIA DO MOTORISTA: 19.1.6 - 365380 - CD/DVD/AM/FM/USB/AUX/SD CARD/Bluetooth + Entrada Microfone - OD24V - MIC - Orbe.

19.2 - REPRODUÇÃO DE MÍDIA DO SALÃO DE PASSAGEIROS: 19.2.2 - Integrado ao Sistema de Mídia do Motorista.

19.3 - ALTO-FALANTES (4" / 25W): 19.3.2 - 02 na Cabine + 04 no Salão.

19.4 - MONITOR FRONTAL SALÃO DE PASSAGEIROS: 19.4.3 - Instalação de 01 Monitor Fixo de 15.6.

19.5 - MONITOR SALÃO DE PASSAGEIROS: 19.5.1 - Não.

19.6 - SINTONIZADOR DE TV DIGITAL: 19.6.3 - 430666 - Receptor TV Digital Orbe OTV100FS-HD.

19.7 - PONTOS DE MICROFONE: 19.7.1 - Não.

19.8 - MICROFONE: 19.8.1 - Não.

19.9 - SERVIDOR DE FILMES: 19.9.1 - Não.

20 - ILUMINAÇÃO

20.1 - FAROL DE NEBLINA: 20.1.2 - Dianteiro.
20.2 - ILUMINAÇÃO DO SALÃO DE PASSAGEIROS: 20.2.2 - LED no Porta Pacotes.
20.3 - LUZ DE CORTESIA: 20.3.2 - No Pé da Poltrona dos Passageiros com Lâmpadas Intercaladas.
20.7 - FAROL PRINCIPAL: 20.7.2 - Halógeno.

21 - ESPELHOS RETROVISORES

21.1 - ESPELHO RETROVISOR INTERNO: 21.1.1 - Pequeno.
21.2 - ESPELHO INTERNO CONVEXO JUNTO ÀS PORTAS: 21.2.1 - Não.
21.3 - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS: 21.3.1 - Alumínio Fundido.
21.4 - LENTE ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO: 21.4.1 - Plana.
21.5 - LENTE ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO: 21.5.2 - Convexa.
21.6 - REGULAGEM RETROVISORES EXTERNOS: 21.6.1 - Manual.
21.7 - DESEMBAÇADOR LENTE RETROVISOR EXTERNO: 21.7.1 - Não.
21.8 - INDICADOR DE DIREÇÃO INTEGRADO AO RETROVISOR EXTERNO: 21.8.1 - Não.
21.9 - ESPELHO VISÃO INDIRETA FRONTAL: 21.9.1 - Não.
21.10 - ESPELHO VISÃO PONTO CEGO LATERAL: 21.10.1 - Não.

22 - DIVERSOS

22.1 - CORRIMÃOS SUPERIORES: 22.1.1 - Não.
22.2 - BALAÚSTRES INTERCALADOS: 22.2.1 - Não.
22.3 - ALÇAS FLEXÍVEIS: 22.3.1 - Não.
22.4 - LIXEIRAS: 22.4.3 - Uma em Plástico.
22.5 - ACRÍLICO PORTA DOCUMENTOS: 22.5.1 - Não.
22.6 - PORTA PERTENCES MOTORISTA: 22.6.2 - Sim.
22.7 - PROTEÇÃO SOLAR FRONTAL: 22.7.4 - Sanefa - Motorista e Auxiliar.
22.8 - EXTINTOR DE INCÊNDIO: 22.8.1 - Um - 4kg.
22.9 - MESA DE JOGOS: 22.9.1 - Não.
22.10 - PATAMAR PARA POLTRONA SOBRE ESCADA: 22.10.1 - Não.
22.11 - BATENTE DE BORRACHA PARA CHOQUES: 22.11.1 - Não.
22.12 - ACOMODAÇÃO CADEIRA DE RODAS: 22.12.2 - Bagageiro.
22.13 - PLATAFORMA LONGITUDINAL PARA POLTRONAS ELEVADAS: 22.13.1 - Não.
22.14 - GRADE DE PROTEÇÃO NAS LANTERNAS TRASEIRAS: 22.14.1 - Não.
22.15 - CAMA PARA O MOTORISTA: 22.15.1 - Não.
22.16 - CLIMATIZAÇÃO CAMA MOTORISTA: 22.16.1 - Não.
22.17 - CAIXA UPEX: 22.17.1 - Não.

23 - SINALIZAÇÃO

23.1 - BOTÕES DE CAMPAINHA: 23.1.6 - Sem fio - Junto às poltronas preferenciais.
23.2 - CORDÃO DE CAMPAINHA: 23.2.2 - No Teto - Módulo Com Fio.

24 - REVESTIMENTO INTERNO

24.1 - TIPO ASSOALHO: 24.1.3 - Compensado Naval.
24.2 - MODELO PASSADEIRA: 24.2.2 - Cinza.
24.3 - LATERAL: 24.3.1 - BPPlus.
24.4 - ENTRE JANELAS: 24.4.1 - BPPlus.
24.5 - CURVA DO TETO: 24.5.4 - Em Alumínio Revestida de Carpete.
24.6 - TETO: 24.6.1 - BPPlus.
24.7 - CAIXA DE RODAS: 24.7.1 - Não.
24.8 - TAPETE CAPACHO VINIL: 24.8.1 - Não.

25 - IDENTIDADE VISUAL EXTERNA

25.1 - TIPO PINTURA: 25.1.1 - Sólida.
25.2 - LAYOUT PINTURA: 25.2.2 - Faixas Simples.
25.3 - VERNIZ SOBRE A PINTURA: 25.3.1 - Não.
25.4 - FAIXA DEGRADÊ NO PARA-BRISA: 25.4.1 - Não.
25.5 - TIPO ADESIVO: 25.5.3 - Adesivo Padrão.

26 - REVESTIMENTO EXTERNO

26.1 - CHAPEAMENTO INTERMEDIÁRIO: 26.1.1 - Inteiriço.

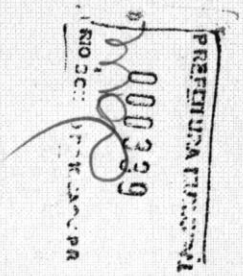

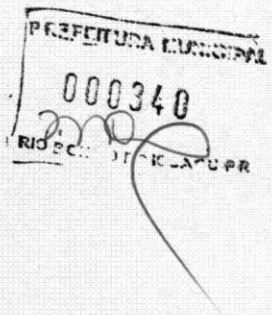
PREFEITURA MUNICIPAL
000340

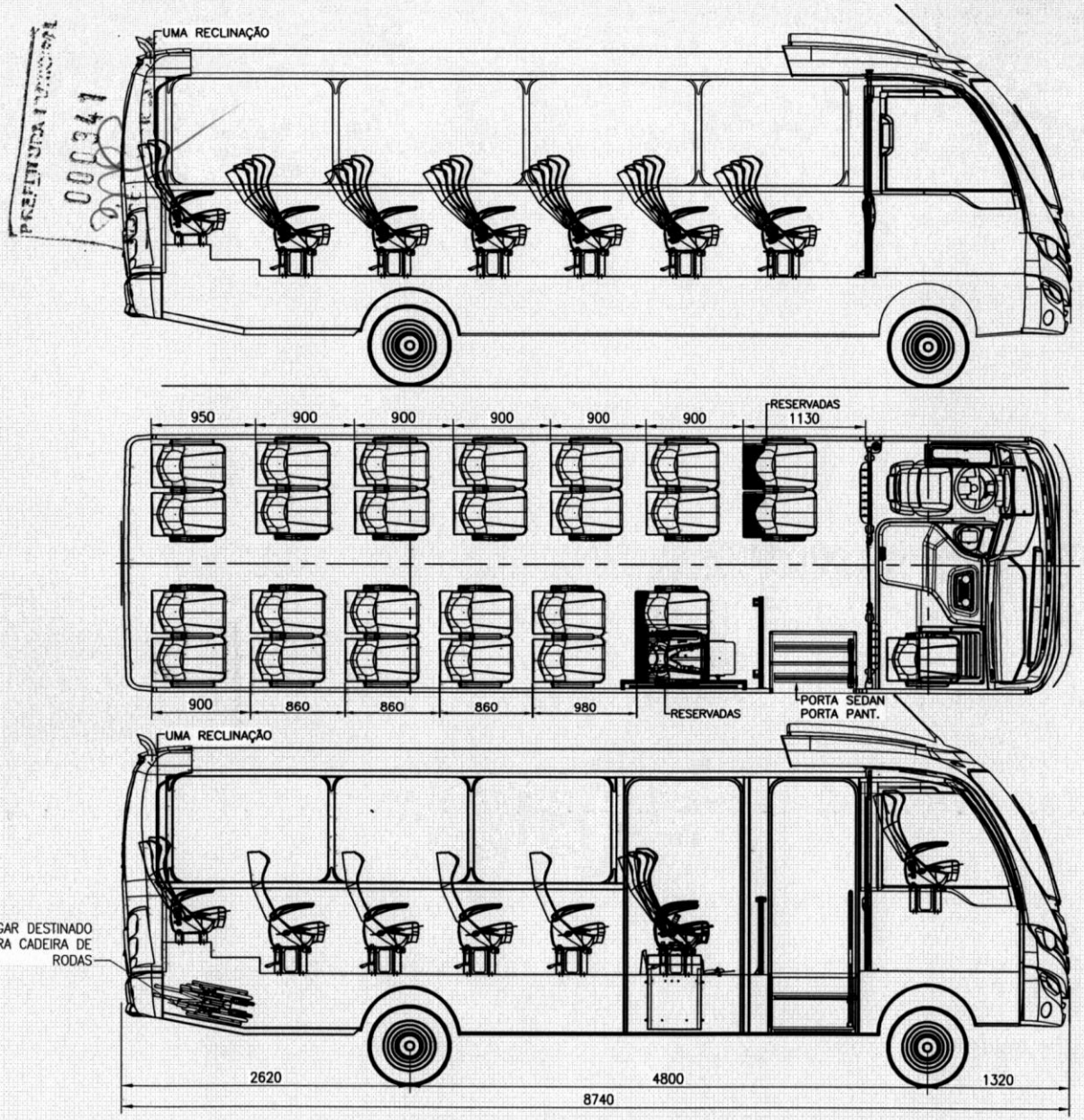

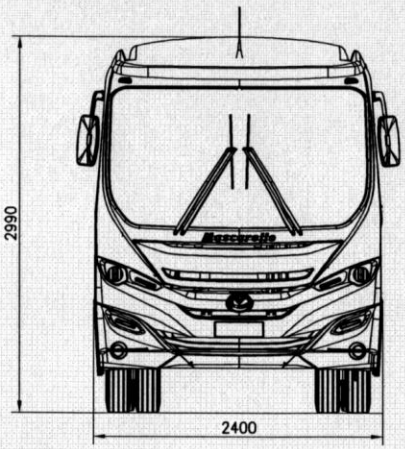

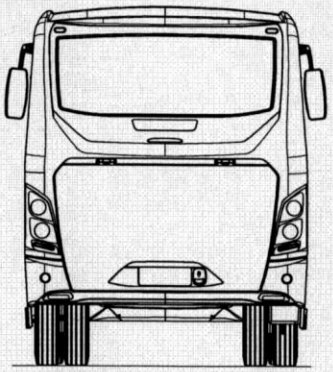

MODELO / MODEL / MODELO: GRAN MICRO S3	CHASSI / CHASSIS: BUS 10-190 - EURO VI	COMPRIMENTO / LENGTH / LARGO: 8740	ADEQUAÇÃO ENTRE EIXO / WHEELBASE ADJUSTMENT / ADECUACIÓN ENTRE EJES: ORIGINAL
NORMA / STANDARD / NORMA: ABNT NBR 15320:2018	POLTRONA / SEAT / ASIENTO: RODOVIÁRIA III 950mm	ACESSIBILIDADE / ACCESSIBILITY / ACCESIBILIDAD: R	
MASCARELLO	PASSAGEIROS SENTADOS / SEATED PASSENGERS / PASAJEROS SENTADOS: 26 + 01 PASSAGEIROS EM PÉ / STANDING PASSENGERS / PASAJEROS EN PIE: 00 PASSAGEIROS PCD / DISABLED / DISCAPACITADOS: 01		ESC / SCALE / ESCALA: 1:45 CÓDIGO / CODE / CÓDIGO: MS3-0599
PROJETO:	DATA:		REVISÃO

PROPOSTA COMERCIAL N°13377

VERSÃO N° 01

VALOR E IMPOSTOS

* ICMS: 8,00 %
* PIS: 1,04 %
* Cofins: 4,98 %

VALOR BRUTO UNIDADE

R$327.000,00

QUANTIDADE DE CARROS

87 Unidades

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

* 100.00% - RECURSOS PRÓPRIOS
30 DIAS DA DATA DE FATURAMENTO.

CNPJ DE FATURAMENTO

23.762.552/0003-02

*O CHASSI DEVE SER FATURADO NO MESMO CNPJ DA CARROCERIA

CODIGO FINAME

1675036

PRAZO DE ENTREGA DO CHASSI

21/02/2026

DO VEICULO

* ATÉ 120 DIAS UTEIS A CONTAR DA CHEGADA DO CHASSI.
* É NESCESSARIO TER O LAYOUT DE PINTURA DEFINIDO PARA INCLUIR O PEDIDO NO PLANO DE PRODUÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA

- RUA : Parque Capital Digital Lote 4
- NUMERO : S/N
- BAIRRO : Centro
- CIDADE : BRASILIA
- ESTADO : DF

OBSERVAÇÕES

* * NENHUMA OBSERVAÇÃO.

DATA DE PRECIFICAÇÃO

18/02/2025

VALIDADE DA PROPOSTA

19/04/2025

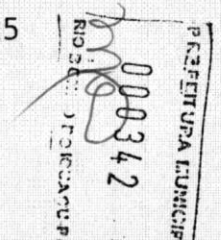

CLIQUE NOS ÍCONES ABAIXO PARA SER REDIRECIONADO

Instagram

//onibusmascarello

Manual de garantia

mascarello.com.br/manualdegarantia

Site

mascarello.com.br

Assistência técnica

Pós-vendas

PREFEITURA MUNICIPAL
000343
PR

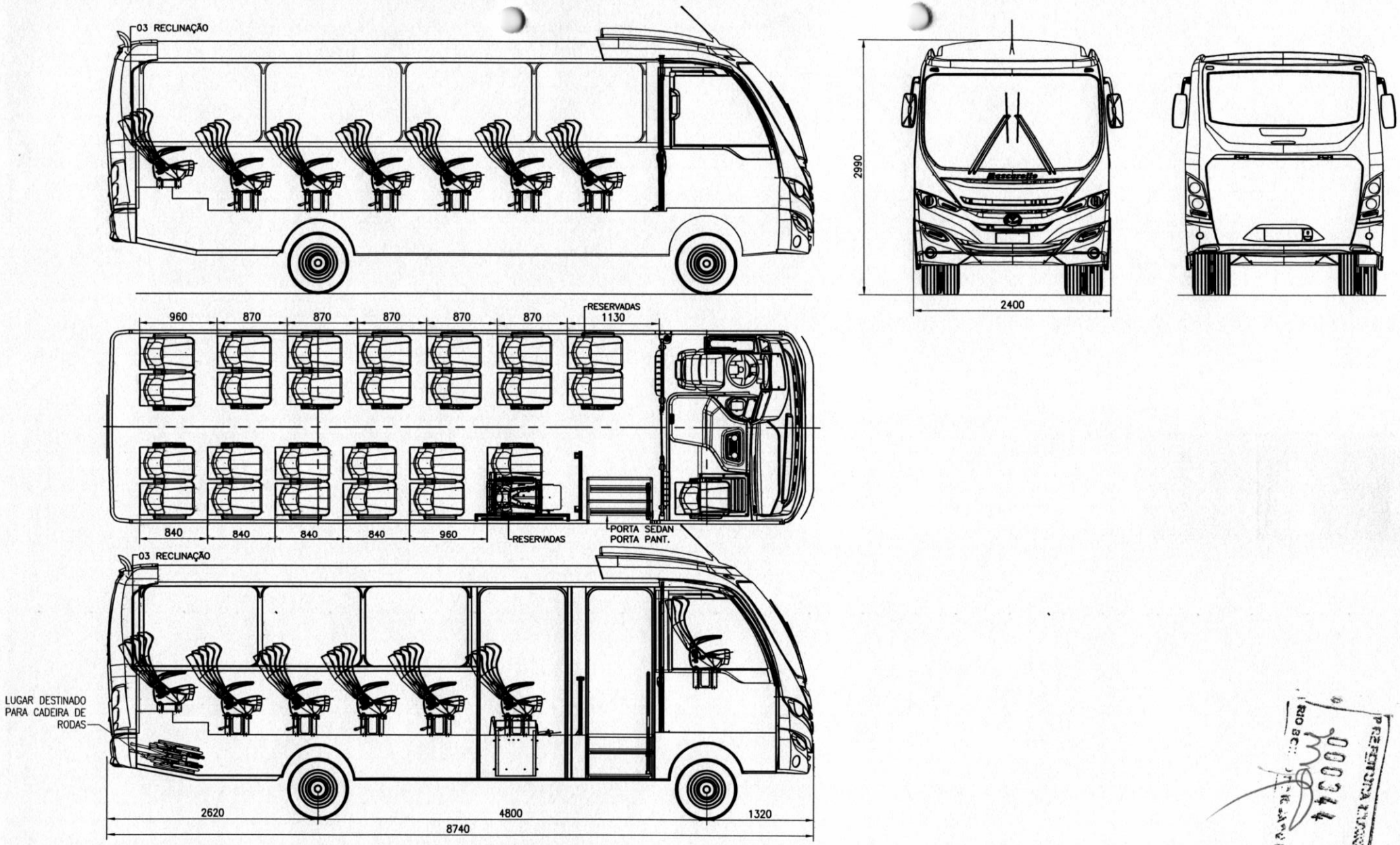

MODELO / MODEL / MODELO: GRAN MICRO S3	CHASSI / CHASSIS: BUS 10-190 - EURO VI	COMPRIMENTO / LENGTH / LARGO: 8740	ADEQUAÇÃO ENTRE EIXO / WHEELBASE ADJUSTMENT / ADECUACIÓN ENTRE EJES: ORIGINAL
NORMA / STANDARD / NORMA: ABNT NBR 15320:2018	POLTRONA / SEAT / ASIENTO: RODOVIÁRIA III 950mm	ACESSIBILIDADE / ACCESSIBILITY / ACCESIBILIDAD: R	
MASCARELLO	PASSAGEIROS SENTADOS / SEATED PASSENGERS / PASAJEROS SENTADOS: 26 + 01 PASSAGEIROS EM PÉ / STANDING PASSENGERS / PASAJEROS EN PIE: 00 PASSAGEIROS PCD / DISABLED / DISCAPACITADOS: 01	ESC / SCALE / ESCALA: 1:45	CÓDIGO / CODE / CÓDIGO: MS3-0599
	PROJETO / PROJECT:	DATA / DATE:	REVISÃO

AJUSTADO A RECLINAÇÕES DAS ÚLTIMAS POLTRONAS

1 24/02/25 CLEUMAR

Outlook

Instabilidade e equivoco no site da Iveco

De BACKES Marciel (Iveco Group) <marciel.backes@ivecogroup.com>
Data Ter, 25/02/2025 10:40
Para Sabrina Eduarda Rocha Valente <sabrina.valente@deva.com.br>; Abner Saldanha de Rezende <abner.saldanha@deva.com.br>

ATENÇÃO!

Este e-mail é de um remetente externo à organização. Não clique em links ou abra anexos. A menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

Ao time da Deva Veículos.

Informamos que na última semana pegamos alguns erros nos prospectos de nossos veículos no site da Iveco Bus,

Entre os quais, o tq de combustível do veículo 10-190 encontrava-se com a sua capacidade em 140L.

Isso já foi atualizado para 150L que é o correto, e exatamente como saem os veículos de fábrica.

A consulta pode ser feita através do link abaixo no site da Iveco Bus.

Pedimos desculpas pelo equívoco, e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

file:///C:/Users/f65803b/Downloads/IVC-0007-23-Folheto_Euro_VI_10-190-bx-fev25%20(1).pdf

IVECO BUS

Marciel Backes
Area Professional Manager

Iveco Latin America
Av. J. K. de Oliveira, 11825 – CIC
Curitiba – PR – CEP: 81.170-901
Tel. +55 41 99202 - 5966
marciel.backes@ivecogroup.com

Follow us on

www.iveco.com.br

000345

Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL
000346
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ENC: ICISMPE

De Renato Ianelli <comercial.renato@mascarello.com.br>
Data Ter, 25/02/2025 10:45
Para Sabrina Eduarda Rocha Valente <sabrina.valente@deva.com.br>; Abner Saldanha de Rezende <abner.saldanha@deva.com.br>
Cc Alex Duarte de Aguiar <comercial.alex@mascarello.com.br>

ATENÇÃO!

Este e-mail é de um remetente externo à organização. Não clique em links ou abra anexos. A menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

Bom dia Abner e Sabrina,

Primeiramente, em nome da Mascarello, peço desculpas pelo ocorrido, quando selecionamos a referida planta baixa, não nos atentamos que a mesma tinha uma informação equivocada quanto a quantidade de reclinação das últimas poltronas.

Informo que a planta baixa enviada para vocês participarem do processo da ICISMEP, era apenas uma ilustração/ pré projeto do produto a ser ofertado.

O produto que estamos te ofertando terá em todas as poltronas 3 (três) estágios de reclinação, conforme exigido no termo de referência do edital.

Até porque, quem determina a quantidade de reclinação é o próprio fabricante, independente da informação que consta na planta baixa. Você pode observar que na proposta que te ofertamos, consta as três reclinações.

Nos comprometemos, caso seja necessário e em conjunto com vocês, a efetuar uma entrega técnica para a primeira unidade, comprovando, demonstrando e auxiliando o referido órgão quanto ao total atendimento do termo de referência e inclusive demonstraremos in loco, através do nosso representante, que as poltronas possuem os 3 (três) estágios de reclinação e que o produto ofertado atende todas as exigências do termo de referência do edital.

Quanto a categoria M3, a nossa carroceria se enquadra nesta configuração, conforme informativo abaixo:

A **categoria M3** refere-se a **veículos** utilizados para transporte de passageiros, que possuem mais de **oito assentos**, além do assento do condutor, e têm um peso máximo superior a 5 **toneladas**. Esses veículos são frequentemente utilizados em aplicações intermunicipais e rodoviárias, e devem atender a requisitos específicos de segurança.

Qualquer dúvida que vocês tiverem estamos a disposição.

Atenciosamente

MASCARELLO

Renato Ianelli
Supervisor de vendas em licitação
(45)3219-6000
(11)96468-0069
www.mascarello.com.br
www.grupomascarello.com.br

Missão: **Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas.**

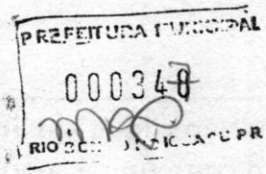

PREFEITURA MUNICIPAL
000348
RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.557.958/0001-18, com sede na Rua Jose Michelon, 233, Bairro Industrial, São Marcos, Cep 95.190-000, por seu representante legal, vem através da presente apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado por **DEVA VEÍCULOS LTDA.**, devidamente qualificada, demonstrar a absoluta regularidade da desclassificação de sua proposta por inobservância aos requisitos técnicos do edital e da legislação pertinente., através dos substratos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos:

1. PRELIMINARMENTE – TEMPESTIVIDADE, VINCULAÇÃO AO EDITAL E IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DE REGRAS

Antes de adentrarmos no mérito da desclassificação, é essencial reforçar o princípio fundamental que rege qualquer certame licitatório: a vinculação ao edital.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "o processo licitatório observará as disposições do edital, aos quais os licitantes se vinculam automaticamente ao apresentar suas propostas".

O item 7.8 do edital reitera essa exigência, determinando que "o objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital".

1.1. Exaurimento do Prazo para Questionamento do Edital

O item 4.3 do edital estabelece que quaisquer questionamentos ao edital devem ser realizados até três dias úteis antes da abertura do certame.

A recorrente não impugnou os critérios estabelecidos no edital dentro do prazo. Assim, não cabe agora discutir, nesta fase recursal, a modificação de exigências previamente estabelecidas.

Conforme entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União a inércia do licitante em impugnar o edital no prazo próprio impede posterior questionamento das regras do certame, sob pena de afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Portanto, qualquer tentativa da recorrente de reinterpretação ou flexibilização das exigências editalícias deve ser sumariamente rejeitada.

1.2. Consequências da Vinculação ao Edital

Ao submeter sua proposta, o licitante declara formalmente que cumpre todas as exigências do edital, conforme estabelecido no item 5.3.

Dessa forma, é inaceitável que a recorrente tente, posteriormente, alegar "equívocos" ou "erros materiais" para justificar o não atendimento a requisitos técnicos objetivos.

O item 28.1 do edital reforça que:

> "O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante."

Portanto, não há espaço para retificações ou flexibilizações nesta fase, pois isso comprometeria a isonomia do certame e abriria precedente para favorecimentos indevidos.

Com isso esclarecido, passamos à análise das razões que fundamentam a manutenção da desclassificação da recorrente.

2. DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO À REVISÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO

O certame em questão visa a aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, na categoria M3 rodoviário, conforme especificações do edital e da Resolução CONTRAN nº 959.

A recorrente foi desclassificada por não atender a requisitos objetivos, que não são passíveis de flexibilização.

Dentre as irregularidades verificadas, destacamos os seguintes pontos:

PREFEITURA MUNICIPAL
000350
RIO

2.1. Divergência na Aplicação do Veículo (Urbano x Rodoviário)

A recorrente argumenta que a classificação do veículo como urbano não o desqualifica como rodoviário, pois a única diferença entre as aplicações urbanas e rodoviárias seria a presença de passageiros em pé. No entanto, tal alegação não se sustenta à luz da legislação aplicável e dos requisitos técnicos do edital.

2.1.1. Inadequação do Veículo à Categoria Rodoviária

O item 8.1.1 do edital especifica expressamente que o veículo deve ser "padrão rodoviário, categoria M3".
A Resolução CONTRAN nº 959, em seu Anexo I, define de forma objetiva as diferenças entre os veículos urbanos e rodoviários, **indo muito além da mera permissão para passageiros em pé**.

Segundo o Anexo I e demais anexos da Resolução CONTRAN nº 959, temos a seguinte diferenciação essencial:

1. Veículo M3 Urbano:

   - Aplicado ao transporte coletivo urbano de passageiros;
   - Permite passageiros em pé de acordo com o tipo de serviço;
   - Configuração interna e estrutural voltada para curtos percursos e alta rotatividade de passageiros.

2. Veículo M3 Rodoviário:

   - Aplicado ao transporte rodoviário de passageiros;
   - Exclusivamente passageiros sentados;
   - Configuração projetada para viagens de média e longa distância, incluindo diferenças significativas na ergonomia das poltronas, sistema de suspensão, ancoragem dos assentos e estrutura da carroceria.

A distinção entre essas categorias não é uma mera formalidade. Trata-se de uma separação técnica fundamentada em fatores de segurança, conforto e adequação ao tipo de via em que o veículo será operado.

O próprio item 5 do Anexo I da Resolução CONTRAN nº 959 estabelece que a "compatibilidade dos tipos de veículos definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) com as definições M3" deve seguir normas técnicas rigorosas, incluindo padrões da

PREFEITURA MUNICIPAL
000351
FOLHA
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ABNT NBR 15570:2021 para veículos urbanos e outras normas específicas para os rodoviários.

Dessa forma, a tentativa da recorrente de relativizar essa distinção é infundada, pois a categorização do veículo como urbano implica em requisitos técnicos incompatíveis com um veículo destinado a aplicações rodoviárias.

2.1.2. Elementos Técnicos que Demonstram a Inadequação do Veículo Ofertado

A fim de aprofundar a análise técnica, destacamos elementos concretos que demonstram que o veículo ofertado não atende aos requisitos do edital:

1. Largura do Corredor e Distribuição Interna:

   • Os veículos urbanos são projetados para permitir o fluxo constante de passageiros, exigindo corredores mais largos e menos poltronas reclináveis.
   • Já os veículos rodoviários possuem corredores mais estreitos, pois a prioridade é o conforto dos passageiros sentados por longos períodos.
2. Estrutura e Ancoragem dos Assentos:

   • No transporte rodoviário, as poltronas devem possuir ancoragem reforçada para oferecer maior resistência a impactos e frenagens bruscas, conforme exigido pelo Anexo III da Resolução CONTRAN nº 959.
   • Veículos urbanos não possuem o mesmo padrão estrutural para ancoragem das poltronas, o que compromete a segurança do passageiro em caso de colisão.

3. Suspensão e Amortecimento:

   • A suspensão de um veículo urbano é projetada para resistir a impactos frequentes de buracos e desníveis dentro da cidade, com menor ênfase no conforto de viagens longas.
   • Já um veículo rodoviário deve possuir um sistema de suspensão mais sofisticado, adequado para percursos em rodovias, visando maior estabilidade e conforto para passageiros que passam horas no trajeto.

4. Capacidade de Carga e Distribuição de Peso:

   • Os veículos urbanos são projetados para maior carga variável, pois transportam passageiros em pé e sentados, enquanto os rodoviários possuem distribuição de peso fixa e ancoragem diferenciada.

PREFEITURA MUNICIPAL
000354
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2.4. Reclinação insuficiente das poltronas

O item 8.2.2.23 do edital exige que todas as poltronas possuam mínimo de três estágios de reclinação. A planta do veículo apresentada pela recorrente demonstra que a última fileira de poltronas tem apenas um estágio de reclinação, o que não atende ao requisito mínimo estabelecido.

A recorrente alega erro na planta fornecida pela encarroçadora, mas, conforme o item 9.9.1.1 do edital, a ficha técnica apresentada deve ser elaborada pelo fabricante do veículo e deve conter todas as especificações técnicas.

Assim, a inconsistência documental compromete a validade da proposta e fundamenta a sua desclassificação.

2.5. Ausência de poltrona individual exigida pelo edital

O item 8.2.2.28 do edital exige a presença de uma poltrona individual posicionada atrás da porta de serviço.

A planta do veículo apresentada pela recorrente não contempla essa disposição, evidenciando mais um descumprimento do descritivo técnico mínimo exigido.

2.6. Inadequação da Suspensão ao Requisito do Edital

O item 8.1.11 do edital estabelece que a suspensão dianteira e traseira do veículo deve ser composta por molas parabólicas ou trapezoidais, acompanhadas de amortecedores telescópicos.

Contudo, ao analisar o Prospecto BUS 10.190.PDF, parte integrante da proposta apresentada pela recorrente, verifica-se que o veículo ofertado possui:

- **Suspensão dianteira**: Feixe de molas semielípticas de simples estágio;
- **Suspensão traseira**: Feixe de molas semielípticas com flexibilidade progressiva.

Essas características não correspondem às exigências do edital, pois não atendem ao requisito de molas parabólicas ou trapezoidais, representando um descumprimento técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL
000355

A escolha inadequada da suspensão impacta diretamente no desempenho do veículo, comprometendo a estabilidade, o conforto dos passageiros e a segurança operacional em trajetos rodoviários.

Veículos rodoviários exigem sistemas de suspensão mais robustos, adequados para longas distâncias e velocidades elevadas, características que não são plenamente atendidas pela configuração proposta pela recorrente.

Portanto, diante da não conformidade com as especificações mínimas exigidas pelo edital, o veículo ofertado não atende ao objeto licitado, justificando sua desclassificação.

3. DA INEXISTÊNCIA DE MERO ERRO MATERIAL

A recorrente tenta justificar as inconsistências apontadas como "erros materiais".

No entanto, os documentos apresentados refletem a real configuração do veículo ofertado, conforme declarado pelos fabricantes. O próprio edital estabelece, no item 28.1, que a falsidade ou inveracidade das informações prestadas implica desclassificação imediata.

Além disso, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, não se pode relativizar exigências essenciais do edital sob pena de violação ao princípio da isonomia.

Assim, não há margem para correção das inconsistências apontadas sem prejuízo à legalidade e transparência do certame. Aceitar a justificativa de erro material implicaria permitir à recorrente uma oportunidade de adequação posterior, o que violaria o princípio da vinculação ao edital e comprometeria a isonomia do processo.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica demonstrado que:

- O veículo ofertado não atende à aplicação rodoviária exigida pelo edital;
- A capacidade do tanque é inferior ao mínimo estabelecido;
- A faixa de rotação não comprova atendimento ao torque mínimo exigido;
- A reclinação das poltronas não atende ao requisito mínimo;
- A planta apresentada não contempla a poltrona individual exigida;
- Há inserção de uma restrição técnica inexistente no edital e incompatível com a operação rodoviária
- A suspensão do modelo apresentado pelo recorrente, não se coaduna com ás exigências do edital;

PREFEITURA MUNICIPAL
000356
ESTADO DO IGUAÇU-PR

Tais irregularidades comprometem a conformidade da proposta com o edital e justificam integralmente a desclassificação da recorrente.

Dessa forma, requer-se a manutenção da decisão de desclassificação, indeferindo-se o presente recurso administrativo, uma vez que a proposta da recorrente não atende aos requisitos mínimos estabelecidos no certame.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Marcos/RS, 06 de março de 2025

JULIO RICARDO RECH:28520410000

Assinado de forma digital por JULIO RICARDO RECH:28520041000
Dados: 2025.03.06 11:34:27 -03'00'

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
Júlio Ricardo Rech – Sócio e administrador

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PUBLICO
ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 920
Sexta-feira, 14 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
Rio Doce - MG
000357

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 150/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens arrematados é de R$ 80.815,56 (oitenta mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, oriundo do Processo nº 29/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022, cujo objeto é a contratação do sistema denominado WCompras (Portal de Compras Públicas), para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade pregão, em todas as suas formas. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de abril de 2025 e término em 05 de abril de 2026. Empresa contratada: Ecustomize Consultoria em Software S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da remarcação do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Licitatório nº 02/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 28/03/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço continuado de Controle Interno da Qualidade (CIQ) e Controle Externo da Qualidade (CEQ) – Ensaio de Proficiência - aos laboratórios municipais referentes aos consorciados, conforme especificações do termo de referência. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 13/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 212/2025. Processo Licitatório nº 158/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde. Empresa detentora dos preços registrados: Criativa Produtos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza fica designada como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 212/2025. A referida ata é decorrente do Processo Licitatório nº 158/2024, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de março de 2025, motivada pela solicitação do município de Arcos, Formiga, Mariana, São Gonçalo do Rio Abaixo, Sarzedo e Raposos, além da aprovação do município de Juatuba, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado de intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento veicular, para o atendimento da demanda do Consórcio Público ICISMEP. O documento contendo as especificações da contratação encontra-se publicado no site ICISMEP. As propostas de preços serão recepcionadas até o dia 19/03/2025, e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail vitoria.pereira@icismep.mg.gov.br ou protocoladas na sede do consórcio, situada na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações: (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 39, de 14 março de 2025. Dispõe sobre a criação de Comissão de Auditoria para fim específico no âmbito do consórcio público Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba – ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 120, de 01 de agosto de 2024; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna serve à Administração como meio de identificação da conformidade e eficiência de fluxos, procedimentos e parâmetros instituídos; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna deve atuar objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar se há ou não a observância das melhores práticas procedimentais, agregar valor e aprimorar as operações para o alcance dos objetivos da Administração de forma eficiente e legítima; CONSIDERANDO o compromisso do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP com a qualidade dos serviços oferecidos aos municípios consorciados e ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a necessidade de apuração no que tange aos serviços de gerenciamento de unidade prestados ao município de Barão de Cocais e a característica de essencialidade do objeto tutelado, Resolve: Art. 1º. Instituir, no âmbito do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, Comissão de Auditoria para realização de apuração específica no que se refere à prestação de serviços - Icismep ao município de Barão de Cocais. Art. 2º. Compete à Comissão de Auditoria: I - efetuar estudos e emitir relatórios visando o aprimoramento de fluxos, métodos de análises e procedimentos ligados à prestação de contas; II - sugerir ações e procedimentos para promover transparência na condução das atividades de fiscalização e acompanhamento; III - formular propostas de metodologias para aperfeiçoamento das atividades atribuídas aos fiscais e gestores de contratos. Parágrafo único. Para a realização de suas atividades, a Comissão de Auditoria poderá receber a colaboração de outros setores internos, órgãos e entidades, bem como estabelecer cooperação técnica mediante a celebração de acordos ou instrumentos similares. Art. 3º. A Comissão instituída no art. 1º terá como membros os seguintes empregados públicos: I. Stefane Cardoso Gonçalves – Membro e Presidente da Comissão; II. Nilda Rodrigues da Silva e Santos – Membro e Vice-Presidente da Comissão; III. Debora Camargos de Assis Diniz – Membro e Assessoria Técnica; IV. Michelly Ribeiro de Jesus – Membro e Assessoria Técnica; Art. 4º. A presidência e a coordenação das atividades da Comissão ficarão sob responsabilidade da empregada pública indicada no inciso I do caput, Stefane Cardoso Gonçalves. Parágrafo único. No impedimento da Presidente, a substituição será exercida pela Vice-Presidente Nilda Rodrigues da Silva e Santos. Art. 5º. Com a coordenação da Presidente, a Comissão procederá com a verificação de dados, documentos e/ou comprovantes oficiais para apuração da conformidade diante das imposições que os orientam, de modo a possibilitar a tomada de decisões à autoridade que couber. Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão: I. representar a Comissão de Auditoria, ativa e passivamente; II. fazer observar os regimentos internos; III. tomar as providências necessárias ao bom funcionamento da Comissão; IV. distribuir, de acordo com a natureza e a finalidade, as informações recebidas; V. solicitar às autoridades competentes os documentos ou informações necessárias às apreciações em pauta; VI. convocar as reuniões; VII. estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada reunião; VIII. designar, dentre os membros, responsáveis para proceder ao exame de matérias, fixando prazo para a apresentação do resultado desses trabalhos e decidindo sobre eventual prorrogação; IX. presidir e dirigir as reuniões; X. decidir as questões relevantes; XI. submeter à apreciação da Comissão as matérias da competência desta e ouvi-la sobre outras que entender convenientes; XII. emitir voto de qualidade, no caso de empate em proposições não consensuais aprovadas pelos membros; XIII. manter a ordem nas reuniões; XIV. distribuir, quando for o caso, comunicados à Diretoria Institucional, relacionados com matéria da competência da Comissão; XV. comunicar à Comissão as decisões de caráter administrativo que se tencione levar a efeito; VI. se necessário, interagir e ouvir o município de Barão de Cocais buscando esclarecimentos ou complemento ao objeto do trabalho exposto nesta resolução. Art. 7º. Compete aos membros da Comissão: I. participar das reuniões e dos grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão; II. relatar matérias, quando designados pelo Presidente da Comissão, apresentando os resultados; III. apresentar indicações sobre assuntos de competência da Comissão; IV. requerer a inclusão de matérias para debate; e V. executar outras atribuições cometidas pelo Presidente da Comissão. §1º. Compete ao membro indicado no inciso III do Art. 3º, o assessoramento técnico relacionado aos dados contábeis e financeiros quando for pertinente e necessário à conclusão de julgamento. §2º. Compete ao membro indicado no inciso IV do Art. 3º, a atribuição adicional e específica para apreciar e julgar medição de parâmetros e metas assistenciais e/ou outras de cunho técnico, ligadas à prestação de serviços a ser auditada; Art. 8º. Poderá o Presidente convocar e convidar autoridades e técnicos para fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias direcionadas para apreciação da Comissão de Auditoria. Art. 9º. A instituição da Comissão de Auditoria para fim específico não exime ou diminui as responsabilidades atribuídas aos gestores e fiscais envolvidos nas transações a serem analisadas, nem substitui os atos de fiscalização e acompanhamento previstos e devidamente direcionados aos competentes. Art. 10. A exposição da análise e o julgamento da Comissão acerca das documentações e dados apreciados devem ser evidenciados em relatório próprio e apresentados à autoridade competente para tomada de decisões. Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. São Joaquim de Bicas, 13 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional – ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 40, de 14 março de 2025. Dispõe sobre a criação de Comissão de Auditoria para fim específico no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 98, de 26 de outubro de 2023; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna serve à Administração como meio de identificação da conformidade e eficiência de fluxos, procedimentos e parâmetros instituídos; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna deve atuar objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar se há ou não a observância das melhores práticas procedimentais, agregar valor e aprimorar as operações para o alcance dos objetivos da Administração de forma eficiente e legítima; CONSIDERANDO o compromisso do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP com a qualidade dos serviços oferecidos aos municípios consorciados e ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a necessidade de apuração no que tange aos serviços de gerenciamento de unidade prestados ao município de Pará de Minas e a característica de essencialidade do objeto tutelado, Resolve: Art. 1º. Instituir, no âmbito do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, Comissão de Auditoria para realização de apuração específica no que se refere à prestação de serviços - Icismep ao município de Pará de Minas. Art. 2º. Compete à Comissão de Auditoria: I - efetuar estudos e emitir relatórios visando o aprimoramento de fluxos, métodos de análises e procedimentos ligados à prestação de contas; II - sugerir ações e procedimentos para promover transparência na condução das atividades de fiscalização e acompanhamento; III - formular propostas de metodologias para aperfeiçoamento das atividades atribuídas aos fiscais e gestores de contratos. Parágrafo único. Para a realização de suas atividades, a Comissão de Auditoria poderá receber a colaboração de outros setores internos, órgãos e entidades, bem como estabelecer cooperação técnica mediante a celebração de acordos ou instrumentos similares. Art. 3º. A Comissão instituída no art. 1º terá como membros os seguintes empregados públicos: I. Stefane Cardoso Gonçalves – Membro e Presidente da Comissão; II. Nilda Rodrigues da Silva e Santos – Membro e Vice-Presidente da Comissão; III. Michelly Ribeiro de Jesus – Membro e Assessoria Técnica; IV. Amanda Barbosa Teodoro – Membro. Art. 4º. A presidência e a coordenação das atividades da Comissão ficarão sob responsabilidade da empregada pública indicada no inciso I do caput, Stefane Cardoso Gonçalves.Parágrafo único. No impedimento da Presidente, a substituição será exercida pela Vice-Presidente Nilda Rodrigues da Silva e Santos. Art. 5º. Com a coordenação da Presidente, a Comissão procederá com a verificação de dados, documentos e/ou comprovantes oficiais para apuração da conformidade diante das imposições que os orientam, de modo a possibilitar a tomada de decisões à autoridade que couber. Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão: I. representar a Comissão de Auditoria, ativa e passivamente; II. fazer observar os regimentos internos; III. tomar as providências necessárias ao bom funcionamento da Comissão; IV. distribuir, de acordo com a natureza e a finalidade, as informações recebidas; V. solicitar às autoridades competentes os documentos ou informações necessárias às apreciações em pauta; VI. convocar as reuniões; VII. estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada reunião; VIII. designar, dentre os membros, responsáveis para proceder ao exame de matérias, fixando prazo para a apresentação do resultado desses trabalhos e decidindo sobre eventual prorrogação; IX. presidir e dirigir as reuniões; X. decidir as questões relevantes; XI. submeter à apreciação da Comissão as matérias da competência desta e ouvi-la sobre outras que entender convenientes; XII. emitir voto de qualidade, no caso de empate em proposições não consensuais aprovadas pelos membros; XIII. manter a ordem nas reuniões; XIV. distribuir, quando for o caso, comunicados à Diretoria Institucional, relacionados com matéria da competência da Comissão; e XV. comunicar à Comissão as decisões de caráter administrativo que se tencione levar a efeito; XVI. se necessário, interagir e ouvir o município de Barão de Cocais buscando esclarecimentos ou complemento ao objeto do trabalho exposto nesta resolução. Art. 7º. Compete aos membros da Comissão: I. participar das reuniões e dos grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão; II. relatar matérias, quando designados pelo Presidente da Comissão, apresentando os resultados; III. apresentar indicações sobre assuntos de competência da Comissão; IV. requerer a inclusão de matérias para debate; e V. executar outras atribuições cometidas pelo Presidente da Comissão. §1º. Compete ao membro indicado no inciso III do Art. 3º, a atribuição adicional e específica para apreciar e julgar medição de parâmetros e metas assistenciais e/ou outras de cunho técnico, ligadas à prestação de serviços a ser auditada; Art. 8º. Poderá o Presidente convocar e convidar autoridades e técnicos para fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias direcionadas para apreciação da Comissão de Auditoria. Art. 9º. A instituição da Comissão de Auditoria para fim específico não exime ou diminui as responsabilidades atribuídas aos gestores e fiscais envolvidos nas transações a serem analisadas, nem substitui os atos de fiscalização e acompanhamento previstos e devidamente direcionados aos competentes. Art. 10. A exposição da análise e o julgamento da Comissão acerca das documentações e dados apreciados devem ser evidenciados em relatório próprio e apresentados à autoridade competente para tomada de decisões. Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. São Joaquim de Bicas, 13 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional - ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato de contrato para publicação Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Contrato de Vacimóvel, S/Nº, celebrado entre o município de Perdigão/MG, CONTRATANTE, CNPJ 18.301.051/0001-19 e o Consórcio Público ICISMEP, CONTRATADO, CNPJ 05.802.877/0001-10.Objeto: Execução, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio, inclusive, de cessão de uso do veículo "Vacimóvel", ao Município. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 15/03/2025 até 28/03/2025. Data da assinatura: 14/03/2025. Assinaturas: Juliano Lacerda Lino (Perdigão), Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP). Consórcio Público ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Licitatório no 19/2025. Pregão Eletrônico (SRP) no 17/2025. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Deva Veículos Ltda. (CNPJ: 23.762.552/0003-02), face a decisão que classificou a empresa Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda. (CNPJ: 16.557.958/0001-18), na disputa referente ao item 01, durante a tramitação do certame em referência. Decisão. Considerando a abertura do Licitatório no 19/2025, visando a futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento da política do Transporta-SUS; Considerando as razões recursais apresentados pela empresa Deva Veículos Ltda., que contesta sua desclassificação no processo licitatório em questão, alegando que o item ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas no edital. Ademais, sustenta que os fatores que levaram à sua desclassificação decorreram de falhas formais, as quais não interferem no atendimento das exigências estipuladas; Considerando as

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 920
Sexta-feira, 14 de março de 2025

contrarrazões apresentadas pela empresa recorrida, que sustentam que o item apresentado pela recorrente não atende às especificações técnicas previamente estabelecidas; Considerando a manifestação do setor de Gerência de Programas Estratégicos, que demonstra o desatendimento do item ofertado pela empresa recorrente em relação ao que foi solicitado em edital; Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 5o da Lei no 14.133 de 2021, que determina que tanto a Administração Pública quanto os licitantes devem obedecer estritamente às regras e condições estabelecidas no edital; Considerando ainda o princípio do julgamento objetivo, que estabelece que a Administração Pública deve avaliar e classificar as propostas apresentadas de forma estritamente vinculada aos critérios previstos no instrumento convocatório; Considerando a disposição do art. 59, II da Lei no 14.133 de 2021, que determina que a ausência de atendimento às especificações técnicas previstas no edital conduz a desclassificação da proposta; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório no 19/2025; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico no 089/2025 anexado aos autos; Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente ao item no 01. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 190/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 191/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 192/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Bellamed Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 193/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Biobase Industria e Comércio Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 194/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II –de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Carla de Oliveira Correa. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 195/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Cirúrgica Cavalhada Comércio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 196/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: CM Hospitalar S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 197/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Cofarminas Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 198/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Danialex Tec - Material Médico Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 199/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Maxxi Vix Comercio Atacadista E Representação Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 200/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Med Company Industria Textil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 201/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 202/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: MG Flex Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 203/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 204/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 205/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: RCMED Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 206/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 207/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Soluções em Limpeza Fenix Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Soma MG Produtos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 209/2025. Processo Licitatório nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 87/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis – VOL. II – de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688

Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.03.14 14:57:02 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL".** Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

ICISMEP

Relatório de Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL
000358
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA

CPF/CNPJ:	16.557.958/0001-18
Telefone:	(32) 99199-1670
E-mail:	andreymonteiro@gmail.com
Prazo de validade da proposta:	90 dias
Nome representante legal:	Julio Ricardo Rech
CPF representante legal:	28520041000
E-mail representante legal:	andreymonteiro@gmail.com

Propostas Definitivas

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	Micro Onibus Rodoviario Nascere	Bepobus/Italbus	87	R$ 593.700,00	R$ 51.651.900,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:22:39.
Código verificador: 126E6EA

TOTAL	87	R$ 51.651.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000360
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2026 às 13:22:39.
Código verificador: 126E6EA

PREFEITURA MUNICIPAL
000361
IGARAPÉ-PR

1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO A POLÍTICA DO TRANSPORTA-SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP** E **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Marciano Henriques, n° 107, Bairro Centro, Município de Igarapé/MG, CEP 32.510-008, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA,** com sede na Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial, no Município de São Marcos - RS, CEP: 95190000, Fone (32) 99199-1670 / (54)3291-8200, e-mail andreymonteiro@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.557.958/0001-18, Inscrição Estadual n.º 224/0027562, neste ato representado por **seu Sócio Sr. Júlio Ricardo Rech**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-00 e portador da Carteira de Identidade n° ******4, expedida pela SSP/RS e por **seu Procurador Sr. Andrey Monteiro de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-14 e portador da Carteira de Identidade n° ******5, expedida pela SSP/MG, resolve firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 243/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da ata de registro de preços ora aditada por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 26 de março de 2026 e com término em 25 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total referente a prorrogação da ata de registro de preços corresponde ao montante de R$ 32.059.800,00 (trinta e dois milhões, cinquenta e nove mil e oitocentos reais), conforme os quantitativos descritos no Apêndice I deste termo.

Sede administrativa
Rua Marciano Henriques, 107, B. Centro
Igarapé / MG - CEP 32510-008

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

Assinado por 4 pessoas: JULIO RICARDO RECH, ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE, JOÃO GABRIEL MIRANDA DE SOUZA e MIRELLA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/09A1-8053-909E-42F8 e informe o código 09A1-8053-909E-42F8

PREFEITURA MUNICIPAL
000362
RIO BOM... IC JACUPIR

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo, referentes ao órgão gerenciador, correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00.1.02.03.10.302.0003.2.0004.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATHEUS HENRIQUE GUIMARAES RAMOS DE BRITO:10467348650
Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE GUIMARAES RAMOS DE BRITO:10467348650
Dados: 2026.03.24 08:52:21 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2026.03.24 14:58:16 -03'00'

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO ICISMEP

JULIO RICARDO RECH:28520041000
Assinado de forma digital por JULIO RICARDO RECH:28520041000
Dados: 2026.03.23 17:00:59 -03'00'

JÚLIO RICARDO RECH
ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE
Data: 23/03/2026 17:10:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE
ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Assinado por 4 pessoas: JULIO RICARDO RECH, ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE, JOÃO GABRIEL MIRANDA DE SOUZA e MIRELLA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/09A1-8053-909E-42F8 e informe o código 09A1-8053-909E-42F8

APÊNDICE I - DETALHAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVO

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13092323	1	54	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	UND	R$ 593.700,00	R$ 32.059.800,00
VALOR TOTAL						R$ 32.059.800,00

Sede administrativa
Rua Marciano Henriques, 107, B. Centro
Igarapé / MG - CEP 32510-008

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000363

Assinado por 4 pessoas: JULIO RICARDO RECH, ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE, JOÃO GABRIEL MIRANDA DE SOUZA e MIRELLA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/09A1-8053-909E-42F8 e informe o código 09A1-8053-909E-42F8



APÊNDICE II - DETALHAMENTO DO QUANITATIVO PARA OS COPARTICIPANTES

QUANTIDADE ANUAL DE VEÍCULOS										
ITEM	DESCRITIVO	APRESENTAÇÃO	ICISMEP	CIS-CAPARAÓ	CISMEM	CISVI	CONVALES	CISLESTE	CONSAÚDE	QUANTITATIVO TOTAL
1	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO	UND	21	8	2	12	4	5	2	54

Sede administrativa
Rua Marciano Henriques, 107, B. Centro
Igarapé / MG - CEP 32510-008

Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Mauricio Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

www.icismep.mg.gov.br
(31) 2571-3026

Assinado por 4 pessoas: JULIO RICARDO RECH, ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE, JOÃO GABRIEL MIRANDA DE SOUZA e MIRELLA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/09A1-8053-909E-42F8 e informe o código 09A1-8053-909E-42F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09A1-8053-909E-42F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JULIO RICARDO RECH (CPF 285.XXX.XXX-00) em 23/03/2026 17:00:59 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE (CPF 000.XXX.XXX-14) em 23/03/2026 17:10:24 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ JOÃO GABRIEL MIRANDA DE SOUZA (CPF 030.XXX.XXX-74) em 24/03/2026 08:35:34 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MIRELLA ALMEIDA (CPF 019.XXX.XXX-82) em 24/03/2026 08:36:24 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://icismep.1doc.com.br/verificacao/09A1-8053-909E-42F8

ÓRGÃO OFICIAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP

Publicação oficial do Consórcio Público
ICISMEP Circula de segunda-feira a sexta-feira

Ano 8- Número 1.082
Terça-feira, 24 de março de 2026

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo Licitatório nº 14/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 07/04/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixas plásticas organizadoras e estantes bin, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 20/03/2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 841/2025 - Processo Licitatório nº 96/2025 - Pregão Eletrônico nº 65/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. V – de "M" a "P". Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 57 (PROPRANOLOL 40MG) que passa a vigorar no valor de R$ 0,0306, constante na ata supracitada, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 22/2026, publicada no Órgão Oficial em 16/03/2026.O presente termo aditivo não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 20/02/2026. Empresa detentora: Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S.A., CNPJ sob o n.º 07.752.236/0001-23. Outras informações, telefones (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 243/2025 – Processo Licitatório nº 19/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a política do Transporta-SUS. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº16.557.958/0001-18. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024 - Processo nº 97/2024 - Dispensa de Licitação nº 21/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, ofício eletrônico, processo administrativo, ato oficial, carta de serviços, gestão de workflow e demais funcionalidades. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: 1DOC Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.625.833/0001-76. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, localizado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

PREFEITURA MUNICIPAL
000360
RIO BO... ...IOAÇU-PR

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Mariano Henriques, 107 - Centro - Igarapé/MG - 32900-000
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:11568502664
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:11568502664
Dados: 2026.03.24 16:06:38 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL"**. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000367
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA**, com sede na Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial, no Muniípio de São Marcos - RS, CEP: 95190000, Fone (32) 99199-1670 / (54)3291-8200, e-mail andreymonteiro@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.557.958/0001-18, Inscrição Estadual n.º 224/0027562, neste ato representado por **seu Sócio Sr. Júlio Ricardo Rech,** inscrito no CPF sob o nº 285.200.410-00 e portador da Carteira de Identidade n° 6010662994, expedida pela SSP/RS, e por **seu Procurador Sr. Andrey Monteiro de Andrade,** inscrito no CPF sob o nº 000.771.256-14 e portador da Carteira de Identidade n° M8.044.605, expedida pela SSP/MG, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal n° 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025,** do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS.

2 DA VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência

PREFEITURA MUNICIPAL
000368
RIO DOCE - PODIUM PR

da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.

3.3 As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata, correrão a conta de dotação específicados orçamentos de cada órgão participante e do órgão gerenciador, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

3.3.1 O órgão solicitante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA//FABRICANTE	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13092323	01	87	**MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA;	UNIDADE	Bepobus/Italbus	Nascere Rodoviario/ Chassi Mercedes- Bens LO 916 Rodoviario	R$ 593.700,00	R$ 51.651.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000369
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

			ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.					
								VALOR TOTAL: R$ 51.651.900,00

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

4.2 Valor total dos preços registrados: R$ 51.651.900,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos reais).

5 DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os veículos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos após envio da Autorização de Fornecimento, nas unidades abaixo ou se necessário, em qualquer unidade que esteja em um raio de até 50 km da sede do Consórcio:

CONSÓRCIO	ENDEREÇO
ICISMEP	HOSPITAL 272 JOIAS: RUA MAURÍCIO GUIMARÃES, 420, MADRE LILIANE, IGARAPÉ/MG – CEP: 32900-000.
CISAMAPI	SEDE DO CISAMAPI PONTE NOVA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO SITO À AV. ERNESTO TRIVELATO, N° 120 - TRIÂNGULO, PONTE. NOVA - MG, CEP: 35430-141.
CISAME	RUA DANIEL DE CARVALHO, Nº 356-A, CENTRO, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – MG. CEP: 35860-000.
CISAMSF	RUA PROFESSOR AURÉLIO CACIQUINHO Nº 195, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE JANUÁRIA/MG – CEP: 39.480-000
CIS-CAPARAÓ	RUA ELSON RODRIGUES COSTA N° 100, CENTRO, MUTUM/MG, CEP: 36.955-000.
CISLAV	RUA GERALDO BERTOLUCCI, Nº 239, MONTE LÍBANO I, LAVRAS – MG, 37.202-597

PREFEITURA MUNICIPAL
000370
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CISLESTE	RUA SINVAL FLORENÇO DA SILVA, Nº 250, BAIRRO CHÁCARA DR BRUM, CEP: 36889- 044, MURIAÉ/MG.
CISMEM	RUA ALVIM, Nº30, CENTRO, ÁGUAS FORMOSAS, MG. CEP: 39880-000.
CISMEPI	RUA SANTA LÚCIA, Nº 291, BAIRRO ACLIMAÇÃO, CEP: 35.930.-117, JOÃO MONLEVADE-MG.
CIS-MIV	RUA JOSÉ DOS SANTOS, Nº 120, CENTRO, VIÇOSA-MG.
CISVI	RUA VIRIATO CORRÊA, N°. 281 – BAIRRO CATALÃO - CEP: 35501-210 - DIVINÓPOLIS.
CISUM	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, S/N, BAIRRO BELA VISTA, LEOPOLDINA, MG, CEP: 36.703-000.
CONSAÚDE	R. FERNANDO PINHEIRO D'ÁVILA, 200 - SANTA TEREZINHA II, CEL. FABRICIANO - MG, 35171-143
CONVALES	AVENIDA JOSÉ FERNANDES VALADARES, Nº 375, BAIRRO PRIMAVERA I, ARINOS/MG, CEP. 38.680-000.

6 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 SISTEMAS E COMPONENTES DO VEÍCULO

6.1.1 Veículo leve, padrão rodoviário, categoria M3, com capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem, conter pelo menos um assento individual entre as portas de acesso convencional tipo serviço e a porta de acesso do deficiente/limitação, carroceria na cor branca, adesivados conforme regulamentação do sistema Transporta SUS - MG, movido a diesel, com sistema de refrigeração interno do habitáculo dos passageiros tipo ar condicionado de teto e posicionado no entre eixos e do tipo central, para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas.

6.1.2 Trem de força movido a combustível Diesel tendo condições de operação com BioDiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel e estar em conformidade com a Resolução Conama nº 490/2018 e suas atualizações, que dispões sobre o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a fase p-8;

6.1.3 O trem de força deverá ser equipado na parte dianteira do veículo, dotado de gerenciamento eletrônico de injeção e sua potência deverá ser de, no mínimo, 163 cv., com torque mínimo de 600mKgf dentro da faixa de rotação de 1.100 rpm a 1.350 rpm.

6.1.4 Transmissão manual e sincronizada de, no mínimo, 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) marcha-a-ré;

PREFEITURA MUNICIPAL
000371
RIO D... ...IGUAÇU-PR

6.1.5 O sistema de direção deverá ser com assistência hidráulica ou elétrica;

6.1.6 Embreagem de acionamento hidráulico ou servo assistido;

6.1.7 O veículo deve ser equipado com um eixo dianteiro de direção e um eixo traseiro de tração com rodados duplos;

6.1.8 O veículo deve estar equipado com sete rodas estampadas em aço, sendo uma como sobressalente e ter as dimensões de seu diâmetro de, no mínimo, 17,5 polegadas com os pneus radiais, sem câmara, com tamanho mínimo de 215/75;

6.1.9 Os pneus deverão ser de fabricação nacional e conter a devida certificação compulsória do Inmetro.

6.1.10 A suspensão do veículo deve ser adequada para a operação, tendo na parte dianteira e traseira barras estabilizadoras, deve conter também amortecedores de dupla ação.

6.1.11 A suspensão dianteira e traseira deverá ser com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos.

6.1.12 O veículo deve ser equipado com freios de serviço pneumático e/ou hidráulico com regulagem automática do sistema de freio e ABS.

6.1.12.1 Define-se ABS como um sistema composto por uma unidade de comando eletrônica com sensores de velocidade nas rodas e unidade hidráulica ou pneumática que tem por finalidade evitar o travamento das rodas durante o processo de frenagem;

6.1.13 O freio de estacionamento do veículo deve conter acionamento pneumático ou mecânico;

6.1.14 O sistema de freio do veículo deverá atender todos os critérios definidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua NBR 10.966 – 1 ao 7 e suas atualizações;

6.1.15 O veículo deve ser equipado com chave geral na central elétrica, porém, no seu acionamento, esta não deve desativar as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico);

6.1.16 O veículo deve estar equipado com alternador de corrente com capacidade igual ou superior a 80Ah;

6.1.17 Deverá conter uma fonte para conversão e fornecimento de energia elétrica entre 100 ~ 240V para acessórios equipado no porta pacote o mais próximo possível do motorista, com todos os dispositivos de proteção necessário adequado as normas;

6.1.18 Peso Bruto Total (PBT) do veículo deve ser de, no mínimo, 9.400 quilos.

6.2 CARROÇARIA

6.2.1 Gabinete Externo

6.2.1.1 Carroceria medindo, no mínimo, 8.500 mm de comprimento, com distância entre eixos de, no mínimo, 4.500 mm e, no mínimo, 2.360 mm de largura externa.

PREFEITURA MUNICIPAL
000372
RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR

6.2.1.2 Altura externa mínima de 2.900 mm e altura interna (do salão) de, no mínimo, 1.900mm;

6.2.1.3 O veículo deverá conter duas portas separadas para acesso ao salão, a porta de serviço tipo pantográfica deverá ser acionada pelo motorista ou auxiliar, sendo esta a primeira, posicionada atrás do eixo dianteiro, ficando o mais próximo possível deste e com abertura do tipo pantográfica, a segunda, que contenha dispositivo de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, sendo manuseada e aberta por operador ao lado de fora do veiculo. A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo.

6.2.1.4 A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo.

6.2.1.5 A porta de serviço deve possuir vedação que não permita a entrada de água e poeira no interior do veículo.

6.2.1.6 A porta deverá ter mecanismo de segurança, no qual não permita a sua abertura com o veículo em movimento, bem como o arranque o veículo com esta sem ter completado, no mínimo, 75% do seu processo de fechamento.

6.2.1.7 Tanque de combustível deverá ser confeccionado em material não corrosível, tendo sua capacidade de, no mínimo, 150 litros e um reservatório de ureia de, no mínimo, 15 litros.

6.2.1.8 As respectivas portas dos tanques de combustível e de ureia deverão proteger os bocais dos mesmos contra poeira e lama;

6.2.1.9 Os tanques deverão conter protetor e estar devidamente sinalizadas com indicativo do tipo de combustível afim de evitar problemas no abastecimento;

6.2.1.10 Deverá conter bagageiro lateral no entre eixos para pertences motorista e auxiliar;

PREFEITURA MUNICIPAL
000373
VISTO

6.2.1.11 Todas as partes do veículo devem receber tratamento anticorrosivo;

6.2.1.12 O veículo deverá conter farol de neblina;

6.2.1.13 O veículo deverá ser dotado de lanterna de freio elevada, denominada *brake light*, devidamente instalada na parte traseira, com seu centro geométrico sobre a linha central vertical do carro. A intensidade de luminosidade dessa lanterna deverá garantir, no mínimo, a mesma luminosidade produzida pelas demais luzes de freio.

6.2.1.14 Essa lanterna (*brake light*) deve ser combinada apenas com as lanternas de freio, sendo proibida o agrupamento, combinação ou incorporação com qualquer outra lanterna, só podendo ser ativada quando da aplicação do freio de serviço;

6.2.1.15 O veículo terá que ser adaptado com quatro deslizadores na parte traseira, denominado passa-balsa, sendo dois centrais e um em cada lateral, para promover o deslizamento e atenuar os resultados originários de interferências com as desconformidades do solo.

6.2.1.16 Para efeito de segurança, na utilização da marcha-a-ré, deve ser incorporado um sinal com pressão sonora de 70dB(A), entre 500 e 3.000Hz, medido a 1.000mm da fonte em qualquer direção. Este deverá funcionar de maneira sincronizada com as luzes de marcha-a-ré e o dispositivo acústico, do tipo sirene, deverá estar posicionado na parte traseira do ônibus, protegido de agentes que possam inutilizar o seu uso, como água, barro, excesso de poeira, etc;

6.2.1.17 A cor externa do ônibus deve ser branca com os grafismos plotados, conforme o layout fornecido pela SES-MG, vinculado ao programa Transporta SUS –MG, devendo assim o mesmo adesivo vir com aplicação de verniz;

6.2.1.18 Bagageiro traseiro deverá ser rebaixado e ampliado com o padrão rodoviário e de fácil acesso, contando ainda com iluminação em toda a sua extensão;

6.2.2 **Gabinete interno**

6.2.2.1 Toda superfície do piso deve ser antiderrapante, fabricado em compensado naval ou similar dem no mínimo, 12mm. Este piso deverá conter tratamento específico para evitar apodrecimento, ação de fungos entre outros fatores;

6.2.2.2 Caberá a vencedora do certame a emissão de certificado sobre o tipo do tratamento, bem como tempo de garantia da aplicação, além das formas e métodos para a limpeza e higiene do salão do veículo, visando a preservação do bem no decorrer dos anos.

PREFEITURA MUNICIPAL
000374
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.2.2.3 A(s) tampa(s) de inspeção eventualmente existente(s) no piso do veículo, deverá(ão) estar montada(s) e fixada(s) de modo a não poder(em) ser deslocada(s) ou aberta(s) sem a utilização de ferramentas ou chaves especificas;

6.2.2.4 A(s) chave(s)/ferramenta(s) necessária(s) para a abertura da(s) tampa(s) de inspeção, obrigatoriamente, deverá(ão) ser alocada(s) no bagageiro, juntamente com as outras chaves/ferramentas do veículo;

6.2.2.5 Não poderá conter sobre as tampas de inspenção, qualquer acessório ou equipamento que dificulte a realização da inspeção ou manutenção nos agregados mecânicos;

6.2.2.6 O veículo deve contar com ar-condicionado de teto, tipo central, sendo o fluxo de ar distribuído uniformemente em todo o interior, bem como dispor de controle de fluxo individual para cada ocupante e que contenha capacidade de refrigeração de acordo com clima, características e uso do veículo;

6.2.2.7 O veículo deverá conter saídas de ar-condicionado individuais e com ajustamento de fluxo para o motorista e o auxiliar de viagem;

6.2.2.8 O veículo deve conter vidro vigia na traseira do carro.

6.2.2.9 Deve conter porta pacotes com sinalização dos números das poltronas;

6.2.2.10 Cada assento deverá contar com luzes individuais de leitura e saída de ar condicionado posicionada no porta pacote;

6.2.2.11 O compartimento do motor e o sistema de ar-condicionado deverão ter isolamento térmico e acústico;

6.2.2.12 O veículo deverá ser equipado com saída(s) de emergência no teto, do tipo escotilha na parte dianteira do ar-condicionado;

6.2.2.13 Deverá conter janelas com vidros colados, tipo panorâmico, com vidros escurecidos originalmente (sem utilização de películas específica), nos quais deverão ser instaladas duas escotilhas de ambos os lados.

6.2.2.14 Deverá também ter cortinas em tecido azul devidamente sinalizadas nas saídas de emergência na cor vermelha. Estas cortinas deverão ser fabricadas em material que reduza a proliferação de ácaros e de fácil retirada e colocação, objetivando a sua limpeza constante.

6.2.2.15 A sinalização adotada junto aos dispositivos e saídas de emergência deve ser clara e compreensível aos passageiros e ao condutor.

6.2.2.16 Cada saída de emergência deve estar devidamente sinalizada e possuir instruções claras de como ser operada.

PREFEITURA MUNICIPAL
000375
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.2.2.17 Os sistemas de acionamento devem possibilitar uma operação fácil e rápida;

6.2.2.18 As saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação da totalidade dos passageiros e do condutor em situações de emergência (abalroamento ou capotamento) do veículo;

6.2.2.19 A abertura da saída de emergência deve permitir sua ativação, ainda que a estrutura do ônibus tenha sofrido deformações;

6.2.2.20 Depois de acionadas, a abertura das saídas de emergência não pode deixar componentes que obstruam a livre passagem por ela;

6.2.2.21 As janelas de emergência não podem ser contiguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão do veículo;

6.2.2.22 As janelas de emergência devem ser identificadas com adesivos com dimensões visíveis internamente ao ônibus, com instruções claras de utilização;

6.2.2.23 As poltronas serão individuais e reclináveis, do tipo SOFT, com no mínimo, de 940mm de largura, lado a lado, com descansa braços central e corredor, com frente em tecido, com reclinação com no mínimo três estágios de reclinação tendo as medidas a serem avaliadas conforme metragem abaixo:

6.2.2.23.1 Profundidade do assento > 420mm; Largura do assento > 460mm; Altura do assento em relação ao assoalho > 40cm e < 48cm; Altura do encosto da poltrona >700mm e inclinação máxima de 40º (tolerância máxima de 5% para mais ou menos).

6.2.2.24 Todas as poltronas de passageiros deverão conter cintos de segurança individuais de três pontos e retráteis;

6.2.2.25 Os assentos dianteiros deverão conter identificação como preferenciais à idosos, gestantes, lactantes e pessoas com dificuldade de locomoção. Estas deverão conter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança destes usuários como:

6.2.2.25.1 Posicionamento de forma a não causar dificuldade de acesso;

6.2.2.25.2 Identificação visual contrastando com as demais poltronas de forma a ser facilmente percebida;

6.2.2.26 A poltrona do condutor deve ser anatômica, regulável nos sentidos laterais, longitudinais e de altura. Deverá também ser estofada com materiais antitranspirante e ter encosto de cabeça;

6.2.2.27 A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 550mm atendendo a uma variação de curso de no mínimo 130mm;

PREFEITURA MUNICIPAL
000376
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.2.2.28 Deverá ter uma poltrona individual para passageiro, posicionada logo atrás a porta de serviço;

6.2.2.29 Deve ser instalado cinto de segurança de 03 (três) pontos, com mecanismo retrátil para o condutor. O cinto de segurança deve contar com sistema de ajuste, visando não ter ou mitigar, o incômodo e desconforto, inclusive em oscilações decorrentes do sistema de amortecimento da poltrona;

6.2.2.30 Deverá conter 01 (um) televisor/monitor de, no mínimo, 15 polegadas no interior do veículo, onde todos os ocupantes tenham visão deste;

6.2.2.31 O televisor/monitor não poderá obstruir a livre circulação dos ocupantes no corredor de circulação do veículo;

6.2.2.32 O televisor/monitor deverá ser instalado em local onde não provoque acidentes aos passageiros/condutor, seja com o veículo parado ou com este em movimento;

6.2.2.33 O áudio do televisor/monitor deverá ser distribuído, uniformemente, por todo salão do veículo;

6.2.2.34 A televisão/monitor deve ser conectada a um equipamento de DVD automotivo sem tela integrada. Este equipamento deve estar acoplado no painel de comando do veículo com fácil acesso pelo auxiliar de viagem.

6.3 EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL

6.3.1 O veículo deverá ser equipado com registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico), que permita a extração de seus dados impressos e/ou em formato eletrônico.

6.3.2 Compete ao fornecedor do objeto a entrega do cronotacógrafo selado e instalado no veículo e devidamente certificado, comprovando tal feito por meio da apresentação do certificado de verificação do cronotacógrafo válido.

6.3.3 O veículo deve conter um itinerário eletrônico em LED, posicionado a direita do para-brisa dianteiro, padrão 8x80.

6.4 DAS CONDIÇÕES:

6.4.1 O período de garantia dos veículos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sendo este prazo contabilizado a partir do recebimento definitivo dos bens pelo Órgão requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL
000377
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.4.2 Se o fabricante ofertar garantia com prazo superior à exigida no item anterior, prevalecerá, para todos os efeitos, a garantia ofertada pelo fabricante.

6.4.3 A garantia acima mencionada compreenderá todo e qualquer defeito dos veículos, no que diz respeito à fabricação e desempenho, quando submetidos a conservação e uso normais.

6.4.4 A garantia deverá abranger também o serviço de plotagem, abrangendo todo e qualquer defeito, desde que submetidas a conservação e uso normais.

6.4.5 Em caso de haver a necessidade de substituição de algum dos veículos, o novo produto que for oferecido em substituição deverá conter todas as características e funcionalidades daquele que substituir.

6.4.6 Caberá à empresa fornecedora as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento dos veículos, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do respectivo estado, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.4.7 A empresa fornecedora deverá dispor de assistência técnica própria autorizada e credenciada junto à Fabricante do veículo ofertado, em todo o território Nacional, inclusive na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme disposto na Lei Federal nº. 6.729/70 (Lei Ferrari) e Lei Federal no 8.132/90.

6.4.8 No momento da entrega, a empresa deverá fornecer juntamente aos veículos, os manuais do fabricante, (com versão em português), constando contato para assistência técnica, duas chaves, e a nota fiscal, que deverá ser emitida em nome Órgão requisitante.

6.4.9 Responsabilizar-se pelo transporte do veículo até o local determinado na Ordem de Fornecimento, bem como todos os encargos relativos a este e seu descarregamento.

6.4.10 Não transferir à terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, inclusive no que se refere à assistência técnica.

6.4.11 As modificações a serem realizadas nos veículos deverão ser executadas por empresa devidamente legalizada junto ao Departamento Nacional de Trânsito, detentora de CCT (Certificado de Capacitação Técnico, fornecido pelo INMETRO), e devidamente HOMOLOGADAS pela fabricante do veículo, visando assim a garantia completa do bem fornecido.

6.5 **DA PLOTAGEM:**

6.5.1 Personalização do veículo em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional;

PREFEITURA MUNICIPAL
000378

6.5.2 A arte a ser implementada será o modelo oficial estabelecido pela SES/MG, objetivando padronizar toda a frota do estado, além de possíveis adequações que o Consórcio possa sugerir e solicitar a empresa contratada.

6.5.3 Plotagem com personalização do veículo, incluindo toda lateral direita e esquerda, traseira e capô;

6.5.4 A contratada deverá apresentar o layout antes da instalação da plotagem para aprovação da arte.

6.5.5 A contratada possui total responsabilidade na plotagem do veículo, devendo realizar a entrega com a plotagem finalizada, sem cobrança adicional.

6.5.6 A arte a ser implementada nos micro-ônibus encontra-se na folha de dados acostada ao final deste Termo de Referência.

6.5.7 O envio do arquivo em PDF será realizado no momento do envio da Autorização de Fornecimento (AF) ao fornecedor declarado como vencedor no certame.

7 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no termo de referência.

7.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

7.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

7.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

7.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo ao fornecedor substituí-los por outros com as mesmas características exigidas nesta ata de registro de preços, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

8 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal n° 11.462/23:

8.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL
000379
IGUAÇU-PR

convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

9.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.

9.5 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

10.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL
000380
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

10.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

10.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

11.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e órgãos participantes, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do fornecedor; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

PREFEITURA MUNICIPAL
000381
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

12 DO FATURAMENTO

12.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

12.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

12.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

12.5 Os pagamentos devidos pelo Consórcio serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

12.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
000382
RIO BO

14.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, o órgão gerenciador e os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

14.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

14.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação depenalidade; e

14.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata deRegistro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL
000383

14.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto n° 11.462/23.

14.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.8 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou

15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

15.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

15.4.1 Por razão de interesse público;

15.4.2 A pedido do fornecedor, ou

15.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Os valores da ata de registro de preços poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PREFEITURA MUNICIPAL
000384
RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR

17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;

17.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;

17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1°, do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL
000385

17.4 A sanção prevista no subitem 17.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5 A sanção prevista no subitem 17.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1, será de até 20% do valor do contrato/Ata, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 17.3.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7 A sanção prevista no subitem 17.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.8 A sanção estabelecida no subitem 17.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

17.9 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 17.2.2.

17.10 A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

17.12 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

18.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23, em especial:

18.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL
000386
RIO BOM - PROTOCOLO PR

18.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

18.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

18.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;

18.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;

18.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

18.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

18.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;

18.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;

18.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23;

18.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

19 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

19.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:

19.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

19.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

19.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

19.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

19.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL
000387
RIO B... DO ICUAÇU-PR

20 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

20.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

20.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

20.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

20.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

20.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

20.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

20.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

21 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

21.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

21.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

21.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

21.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL
000388
RIO DE JANEIRO

21.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

21.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

21.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

22. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

22.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

22.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

23. ANTICORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL
000389
RIO BRANCO DO IGUAÇU PR

8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Joaquim de Bicas/MG, data da última assinatura digital.

KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA:08153225693
Assinado de forma digital por KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA:08153225693
Dados: 2025.03.25 11:21:24 -03'00'

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2025.03.25 16:09:14 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP

JULIO RICARDO RECH:28520041000
Assinado de forma digital por JULIO RICARDO RECH:28520041000
Dados: 2025.03.24 17:24:38 -03'00'

Júlio Ricardo Rech
ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Andrey Monteiro de Andrade
ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
KAREN RODRIGUES DE SOUZA
Data: 25/03/2025 08:07:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
VITORIA BEATRIZ MARTINS PEREIRA
Data: 25/03/2025 08:15:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL
000390

APÊNDICE I

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS COPARTICIPANTES

CÓD. SIPLAN	ITEM	DESCRITIVO	ICISMEP	CISAMAPI	CISAME	CISAMSF	CIS-CAPARAÓ	CISLESTE	CISMEM	CISLAV	CISMEPI	CIS-MIV	CISUM	CISVI	CONSAÚDE	CONVALES	TOTAL
13092323	1	**MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL.	21	3	3	7	8	5	2	3	6	2	9	12	2	4	87

ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000391
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ICISMEP

${ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA}

Registro de Preços Eletrônico - 17/2025

Resultado da Homologação

0001 - MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, COR BRANCA, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 959/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM; AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE SAÍDA INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO; PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE EM ACORDO COM A ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS, TIPO PANORÂMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE TRÊS PONTAS PARA TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MINIMO DE 600M.KGF, NORMA EURO VI; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DOTADO DE FREIO MOTOR; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PBT MÍNIMO DE 9.400 TONELADAS; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO DE 8,500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARLA. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM MATERIAL VINIL DE PRIMEIRA LINHA COM ESPESSURA PADRÃO INTERNACIONAL; ARTE CONFORME MODELO PADRONIZADO PELA SES/MG; PLOTAGEM COM PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO TODO O VEÍCULO; DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL. - Micro Onibus Rodoviario Nascere - Valor Referência: 0,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA	593.700,00	51.651.900,00	Homologado em 21/03/2025 10:22:27 Por: Eustáquio da Abadia Amaral

Eustáquio da Abadia Amaral
Autoridade Competente

Karolyne Kristina de O. Silveira
Assistente Jurídico - ICISMEP
OAB/MG 221.240

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/03/2025 às 10:22:46.
Código verificador: BF2ECF

308

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras

Ano 7 - Número 924
Segunda-feira, 24 de março de 2025

000392

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 19/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº 17/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a política do Transporte-SUS. Item adjudicado para Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob o n º 16.557.958/0001-18. O valor total do item arrematado é de R$ 51.651.900,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos reais). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 21 de março de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 228/2025. Processo Licitatório nº 150/2024, Pregão Eletrônico nº 113/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico. Empresa detentora dos preços registrados: A2XB Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 229/2025. Processo Licitatório nº 150/2024, Pregão Eletrônico nº 113/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico. Empresa detentora dos preços registrados: Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto - Médico - Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 230/2025. Processo Licitatório nº 150/2024, Pregão Eletrônico nº 113/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico. Empresa detentora dos preços registrados: Juares Lima dos Santos. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 232/2025. Processo Licitatório nº 150/2024, Pregão Eletrônico nº 113/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico. Empresa detentora dos preços registrados: Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 233/2025. Processo Licitatório nº 79/2024, Pregão Eletrônico nº 60/2024. Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. V - "N" a "R". Empresa detentora dos preços registrados: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Vigência do instrumento: na data da publicação até 16/09/2025. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, diretora de Compras, Contratações e Logística faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende, fica designada como gestora e fiscal da Ata de nº 233/2025 decorrente do processo licitatório nº 79/2024, cujo o objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. V - "N" a "R". A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 45 de 24 de março de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde Sub-Unidade 08 - Ações de Vigilância Epidemiológica 1.02.08.10.305.0003.2.0028-2.632.000-3.3.90.30.00 Ações de Vigilância Epidemiológica .... R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 08 .... R$ 50.000,00
Sub-Unidade 17 - Ações de Vigilância Sanitária. 1.02.17.10.304.0003.2.0040-2.632.000-3.3.90.49.00 Ações de Vigilância Sanitária .... R$ 50.000,00
1.02.17.10.304.0003.2.0040-2.632.000-4.4.90.52.00 Ações de Vigilância Sanitária .... R$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 17 .... R$ 300.000,00
Total da Unidade 02 .... R$ 350.000,00
Total da Instituição 01 .... R$ 350.000,00
Total Geral Acrescido .... R$ 350.000,00
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 24 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 46 de 14 de março de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-4.4.90.52.00 Gestão de Unidade de Saúde .... R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 06 .... R$ 10.000,00
Total da Unidade 02 .... R$ 10.000,00
Total da Instituição 01 .... R$ 10.000,00
Total Geral Acrescido .... R$ 10.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba Unidade 02 - ICISMEP Saúde Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.39.00 Gestão de Unidade de Saúde .... R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 06 .... R$ 10.000,00
Total da Unidade 02 .... R$ 10.000,00
Total da Instituição 01 .... R$ 10.000,00
Total Geral Anulado .... R$ 10.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 24 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL. CONVOCAÇÃO. O Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, por intermédio de seu Presidente, convida todos os Chefes do Poder Executivo dos Municípios, quais sejam: Abaeté; Alto Jequitibá; Araújos; Arcos; Barão de Cocais; Bela Vista de Minas; Bom Despacho; Bonfim; Brumadinho; Campo Belo; Carangola; Carmópolis de Minas; Catas Altas; Cláudio; Conceição do Pará; Confins; Congonhas; Contagem; Caeté; Córrego Fundo; Cruclândia; Desterro de Entre Rios; Divinópolis; Dom Joaquim; Esmeraldas; Estrela do Indaiá; Ferros; Florestal; Formiga; Fortuna de Minas; Gonzaga; Ibirité; Igarapé; Igaratinga; Iguatama; Itabira; Itabirito; Itaguara; Itambé do Mato Dentro; Itapecerica; Itatiaiuçu; Itaúna; João Monlevade; Juatuba; Lagoa da Prata; Lagoa Santa; Leandro Ferreira; Luisburgo; Manhuaçu; Manhumirim; Mariana; Mário Campos; Martinho Campos; Martins Soares; Mateus Leme; Nova Era; Nova Lima; Nova Serrana; Onça do Pitangui; Ouro Branco; Ouro Preto; Pará de Minas; Passa Tempo; Pedro Leopoldo; Pequi; Perdigão; Piedade dos Gerais; Piracema; Pitangui; Raposos; Rio Acima; Rio Manso; Sabinópolis; Santa Bárbara; Santa Luzia; Santana do Jacaré; Santo Antônio do Monte; São Domingos do Prata; São Gonçalo do Pará; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Joaquim de Bicas; São José da Varginha; São Sebastião do Oeste; Sarzedo; Simonésia; Taquaraçu de Minas; Ubá e Vespasiano para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Virtual. Pauta: 1) Autorização para ingresso de novos Municípios; A deliberação será processada por meio da manifestação do assunto pautado, numa espécie de ACLAMAÇÃO virtual, sendo que um Termo circulará em todos os Municípios, para que seus representantes legais ANUAM ou NÃO com a ratificação pretendida, até às 17 horas do dia 02 de abril de 2025 (quarta-feira); e que após a colheita de todas as manifestações, será verificado o atingimento, ou não, da quantidade de ratificações (quórum) necessárias à aprovação dos assuntos pautados; 2) No caso de ANUÍREM com a proposta, deverão proceder à assinatura do documento Termo de Ratificação; no caso de NÃO ANUÍREM, devem se abster da assinatura do documento Termo de Ratificação; 3) A Assembleia ratificará o assunto pautado caso a maioria absoluta dos municípios aptos a votarem for verificada nas assinaturas constantes no documento, de acordo com os parâmetros exigidos no Contrato de Consórcio Público ICISMEP; 4) A assinatura do documento poderá se dar de forma eletrônica, por meio de uso de Certificado Digital ou, alternativamente, mediante assinatura física do documento impresso e digitalizado para envio imediato para o e-mail: secretariaexecutiva@icismep.mg.gov.br. Entendemos que, desta maneira, restará preservado o interesse público quanto ao regular funcionamento do Consórcio, solicitando a sempre operosa compreensão dos senhores Prefeitos quanto ao que aqui se apresenta. A equipe do ICISMEP estará em contato e à disposição de cada um para quaisquer esclarecimentos e orientações necessárias, e, também adotará medidas operacionais para circulação do documento de ratificação. São Joaquim de Bicas/MG, 24 de março de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio ICISMEP

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Gestão e Administração do Consórcio Público, Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa o funcionário a seguir mencionado para o exercício da gestão e fiscalização de Atas e Contratos, celebrado por este Consórcio e administrado pela Infraestrutura - T.I, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Contrato nº	006/2024
Empresa Contratada	MAXCIM SEGURANÇA MÁXIMA LTDA
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	13/2023
Empresa Contratada	CLT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	27/2022
Empresa Contratada	REPRIS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	41/2023
Empresa Contratada	OPEN SYSTEM LTDA
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	26/2023
Empresa Contratada	TELMEX DO BRASIL S.A
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	19/2024
Empresa Contratada	CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	20/2024
Empresa Contratada	BIT TELECOMUNICAÇÕES S.A
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	45/2022
Empresa Contratada	BIT TELECOMUNICAÇÕES S.A
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	51/2022
Empresa Contratada	TIM S.A.
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	34/2021
Empresa Contratada	NEXO TELECOM LTDA
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	41/2024
Empresa Contratada	DOTWEB SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO LTDA
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº	004/2025
Empresa Contratada	FIND SOLUÇÕES CORPORATIVA LTDA.
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Processo Licitatório nº	107/2024
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fonte de alimentação ininterrupta (nobreaks) para sistemas de segurança, equipamentos de rede e equipamentos de informática e insumos.
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Processo Licitatório nº	124/2024
Objeto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte.
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Processo Licitatório nº	147/2024
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática.
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Processo Licitatório nº	40/2024
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos para circuito fechado de TV e sistema de alarme.
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Processo Licitatório nº	75/2024
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes de informática para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG nº 8.368, de 19 de outubro de 2022.
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Processo Licitatório nº	83/2024
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados à estrutura física da Central de Distribuição de Amostras Laboratoriais em Divinópolis, conforme Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023.
Gestor designado	João Gabriel Miranda
Fiscal designado	João Gabriel Miranda
Diretora Responsável	Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL".** Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

EDIÇÃO EXTRA
Ano 7 - Número 925
Terça-feira, 25 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL
000393
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado de adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Licitatório nº 06/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo do tipo UTI Móvel (SAMU) de suporte básico ao avançado, contendo todos os itens de segurança exigidos neste instrumento para atendimento aos municípios consorciados. A sessão do pregão encontrava-se agendada para o dia 25/03/2025, mas foi adiada em razão da constatação da necessidade de alteração nas disposições do instrumento convocatório. Frisa-se que o Consórcio ICISMEP detém interesse em adquirir os objetos desta licitação. Assim, posteriormente será publicado Edital adequado com a reabertura dos prazos e nova data de sessão. Destarte, é necessário que todos os interessados acompanhem as publicações realizadas no site da ICISMEP (www.icismep.mg.gov.br), bem como no seu órgão oficial (www.icismep.mg.gov.br/diario-oficial). Em termos suscintos, o adiamento se justifica em razão da necessidade de reanalisar as exigências de qualificação técnica. Mais informações, telefone (31) 98483-1905. O pregoeiro, em 24/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 31/2025, Processo Licitatório nº 22/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 09/04/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para acupuntura, auriculoterapia e aromaterapia e materiais perfurocortantes. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 25/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 243/2025. Processo Licitatório nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS. Empresa detentora dos preços registrados: Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza fica designada como Gestora da Ata de Registro de Preços nº 243/2025. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 243/2025. A referida ata é decorrente do Processo Licitatório nº 19/2025, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG
Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688 Dados: 2025.03.25 15:48:10 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL".** Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

ITALBUS
Carrocerias de ônibus
Ltda
BepoBus

Sociedade Limitada
CNPJ: 16.557.958/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL
000394
RIO DOS PORTOS IGUAÇU-PR

São Marcos –RS, 30 de Março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o veículo objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025** serão entregues com capacidade total de **33 (trinta e três) lugares** sendo 31 lugares em salão, 01 lugar para auxiliar e 01 motorista.

Destacamos que, conforme previsto em ata, a capacidade mínima exigida é de **26 (vinte e seis) lugares**, sendo que os veículos a serem fornecidos **superam a exigência estabelecida**, atendendo de forma ampliada às especificações do processo licitatório.

Ressaltamos que os veículos serão fornecidos em conformidade com todas as normas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso proposto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

---

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO RIBEIRO FILHO
Data: 31/03/2026 14:49:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Ribeiro Filho
Representante
Italbus Carrocerias de ônibus LTDA
CNPJ: 16.557.958/0001-18

Rua José Michelon, 233
São Marcos – RS

PREFEITURA MUNICIPAL
000395

EMPRESAS POSSOLI IVECO

Possoli Caminhões Ltda.

Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:vendas@possoli.com.br, CNPJ 04.640.295/0001-11

Cascavel 10 de abril de 2026

Pref. Mun. de Rio Bonito do Iguaçu – Pr
Proposta de Comercialização:

01 veículo Ônibus Chassi marca IVECO, modelo 10 190 4x2, ano de fabricação/modelo 2026/26 – Mascarello Gran Micro S3 - 31 PASSAGEIROS NO SALÃO +1 MOTORISTA 01 PASSAGEIRO PCD, novo, zero quilômetro, cor branca, movida a óleo diesel, motor FPT – NEF 4ID, com motor **04 cil. 190 cv** (138 kW) @ 2.500rpm., 06 marchas a frente e 01 a ré, pneus radias sem câmaras 235/75R 17,5, rodas aço 6.75,5"x17,5", com direção hidráulica, Freios ABS E EBL, Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas, Freio de estacionamento Pneumático, com acionamento no eixo traseiro por alavanca localizada no console central, Freio motor Tipo borboleta no coletor de escapamento., com capacidade máxima eixo dianteiro 3,600kg, capacidade máxima eixo traseiro 6.900kg, com peso bruto total (PBT) 10.500kg, Sistema elétrico 24v, Baterias 2 x 12 V x 100 Ah., tanque de combustível 150litros plástico, e demais itens em catalogo técnico em anexo.

PREÇO R$ 932.000,00(Novecentos e trinta e dois mil reais).
Veículo 0 Km Chassi ano de Fabricação 2026/26 0km
Validade da proposta 30 dias
Prazo de entrega de 120 a 180 dias Euro
Obs.: Nova motorização motores PROCONVE P8, MOTORES EURO VI)

Observação solicitar no edital:

- *Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo a Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.*
- *Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).*

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=81047508000147, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.10 15:00:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Genaro Dutra Jr.
RG 3023924-5 CPF: 433.971.319-87
Possoli Caminhões Ltda.
Depto° Vendas a governos
45 99971 3417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000396
RIO BOM - PORTO IGUAÇU-PR

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MASCARELLO MODELO MICRO S3 NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

CAPADEIDADE 31 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA 01 PASSAGEIRO PCD

COMPRIMENTO MINIMO DE 9.600mm.
ENTRE EIXO MINIMO 5.000mm.
ALTURA EXTERNA MINIMA DE 3.100mm.
LARGURA EXTERNA DE 2.400mm.
PORTA ESTEPE.
PORTA TIPO SEDAN COM ABERTURA INTERNA E EXTERNA.
PORTA EXCLUSIVA PARA O ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE.
ACESSIBILIDADE POR DPM.
ITINERARIO ELETRONICO.
RETROVISORES EXTERNOS COM BOA VISÃO PARA O MOTORISTA.
LANTERNAS TRASEIRA EM LED.
FAROIS DIANTERIO COM BOA ILUMINOSIDADE.
FAROL DE NEBLINA.
POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM HIDRAULICO COMCINTO TRÊS PONTAS.
ACESSIBILIDADE PORTA EXCLUSIVA PARA O ELEVADOR POR DPM
AR CONDICINADO DE TETO CENTRAL DE 90.000BTU/h.
PORTA PACOTES INTERNO COM LUZ DE LEITURA E DIFUSIRES DE AR-CONDICIONAL INDIVIDUAL.
BAGAGEIRO TRASEIRO DE AMPLO ACESSO.
GRADE DIANTEIRA COM ABERTURA MANUAL.
JANELAS LATERAIS COM VIDROS FUME COLADO.
CORTINAS EM TODAS AS JANELAS.
POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINAVEIS
TOTAL COM REVESTIMENTO.
CINTO DE SEGURANÇA.
ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED.
DIVISORIA TOTAL COM PORTA
PARA BRISAS BIPARTIDO.
LIMPADORES DE PARA BRISAS COM DUAS HASTES E DOIS MOTORES INDEPENDETE POR HASTE.
REVESTIMENTO INTERNO LATERAL E DO TETO EM MADEIRA BP PLUS.
ASSOALHO DE MADEIRA NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE.
SAIDA DE EMERGENCIA NAS LATERAIS E NO TETO
RADIO NA CABINE DO MOTORISTA ALTO FALANTES E NO SALÃO.
TAPA SOL TIPO SANEFA PARA O MOTORISTA.
LANTERNAS DIRECIONAS NA COR AMBAR.
PARA BRISAS BIPARTIDO.
LUZ DRL DE SEGURANÇA FIXO NA FRENTE DO VEÍCULO.
TERCEIRA LUZ DE FREIO TRASEIRO.
LANTERNAS DELIMITADOREAS NO TETO.
VEÍCULO SEM VIDRO VIGIA TRASEIRO.
VEÍCULO SEM ACESSIBILIDADE.
SAIDA DE EMERGENCIA NO TETO E NAS LATERAIS
PINTURA NA COR SOLIDA - GARANTIA DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL
000397
DO IGUAÇU-PR

Foto Ilstrativa da Carroceria Onibus:



Fotos Ilustrativas chassi Iveco 10 190 4x2:

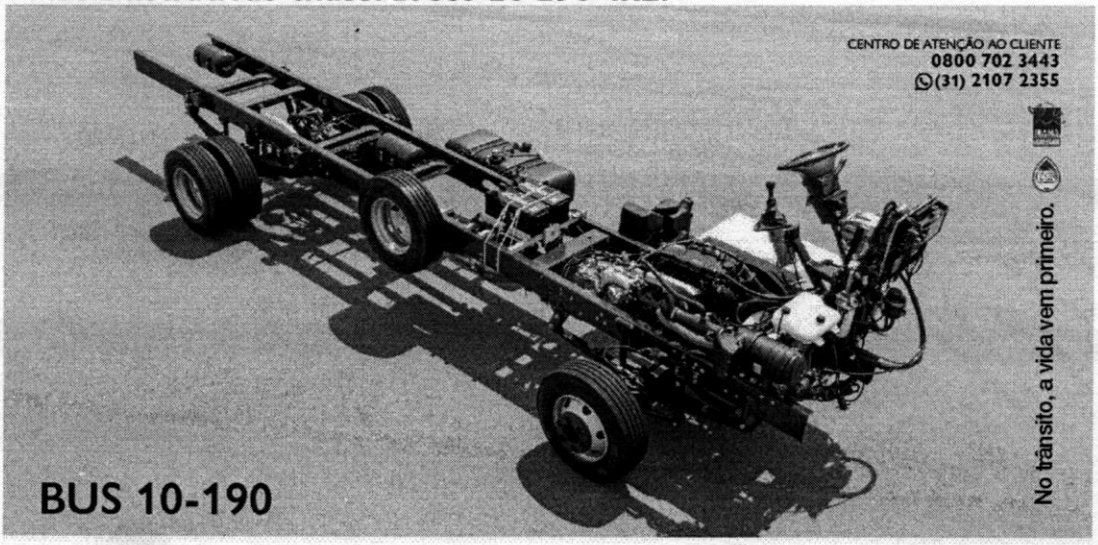

PREFEITURA MUNICIPAL
000398

IVECO BUS

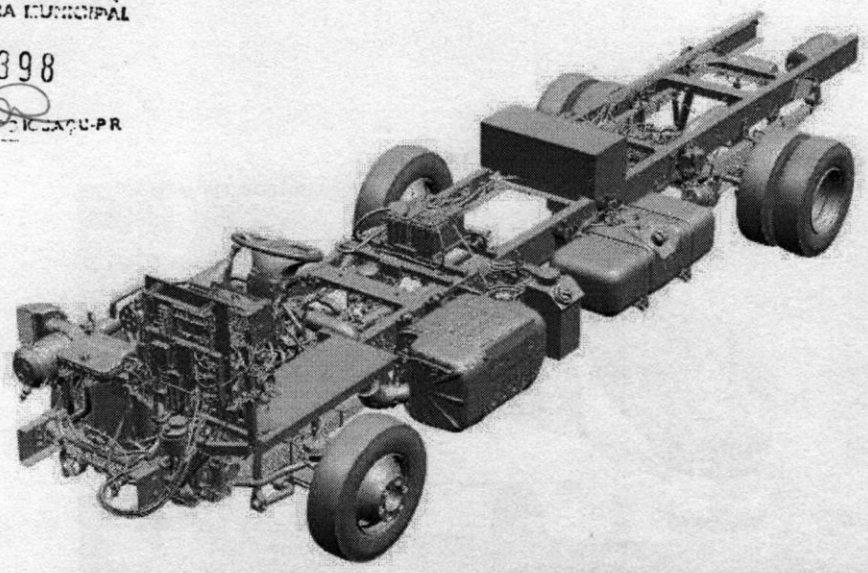

BUS 10-190

DIMENSÕES (mm)	
Comprimento Total	*7.634 mm
Entre (EE)	4.800 mm
Ângulo entrada	28°
Ângulo saida	23°
Balanço dianteiro	1.192 mm
Balanço traseiro	*1.635 mm

CAPACIDADES	
Capacidade de carga dianteiro	3.600 Kg
Capacidade de carga traseiro	6.900 Kg
Capacidade de carga total	10.500 Kg

PESO EM ORDEM DE MARCHA	
Eixo dianteiro	1.910 kg
Eixo traseiro	1.310 kg
Total	3.220 kg

DESEMPENHO (Cálculo teórico)	
Capacidade de rampa	38%
Partida em rampa	21%
Velocidade máxima no plano	Limitado Eletronicamente a 70 km/h

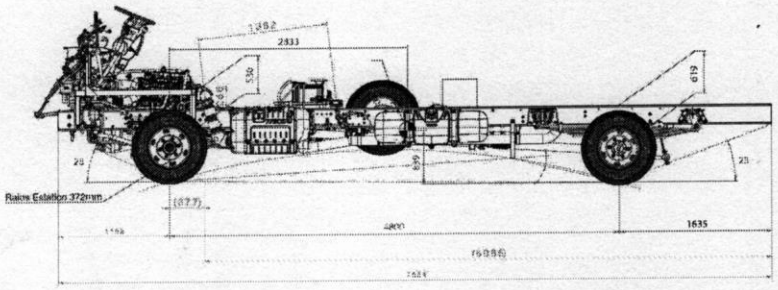

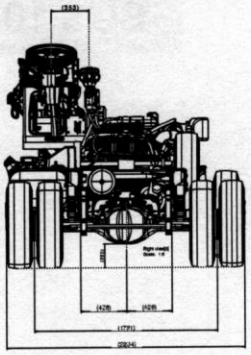

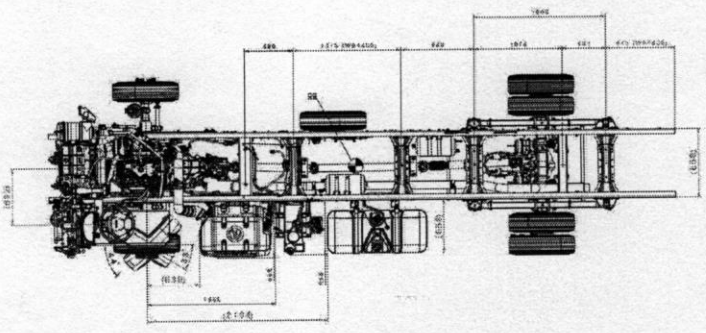

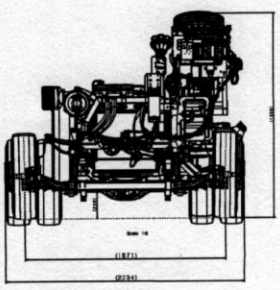

* Esses valores se referem à condição chassi sem carroceria.
Para a condição carroceria, dependerá do modelo utilizado.

BUS 10-190

MOTOR	
Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT / NEF 4 ID.
Alimentação	Diesel – 4 cilindros em linha, Tubo-intercooler, Injeção Direta Eletrônica (Common Rail).
N° cilindros / cilindrada	4 cilindros / 4,5 L.
Potência máxima	186 cv (137 kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo	610Nm @ 1.200 a 2.100Nm
Tecnologia de Emissões	CONAMA P8 (EURO VI) – SCR (Redução Catalítica Seletiva) Arla 32.
TRANSMISSÃO	
Transmissão	Mecânica e manual, EATON 6206 B.
Tipo / número de marchas	6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré.
Embreagem – diâmetro do disco / tipo	Monodisco a seco com acionamento hidráulico tipo push / Diâmetro de 362mm.
EIXOS	
Dianteiro – marca / modelo	DANA 8K.
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção duplo T
Traseiro – marca / modelo	MERITOR / MS 15-124
Tipo	Diferencial simples redução com bloqueio diferencial tipo no-Spin
Relação de redução	4,56:1
SUSPENSÕES	
Dianteira	Feixe de molas semi-elípticas de simples estágio. Batentes de borracha com deformação progressiva,amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas com flexibilidade progressiva, batentes de borracha, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.
FREIOS	
Freio de serviço com ABS e EBL	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático dos freios.
Freio de estacionamento	Pneumático, com acionamento no eixo traseiro por alavanca localizada no console central.
Freio motor	Tipo borboleta no coletor de escapamento.
RODAS E PNEUS	
Rodas – material / dimensões	Aço / Aros 6,75" x 17,5".
Pneus	235/75 R 17,5".
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)	
Tanque de combustível / material	150 ℓ plástico.
Tanque de ARLA / material	21 ℓ	plástico.
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	2 x 12 V x 100 Ah (série).
Alternador	28 V x 150 A.

ITENS DE SÉRIE

Pneu e roda reserva.	Volante com regulagem longitudinal.	Tacógrafo diário Digital.	Limitador de velocidade 70km/h.

PREFEITURA MUNICIPAL
000399
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Imagens meramente ilustrativas. A IVECO Bus, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos do mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. As especificações constantes neste folheto, portanto, poderão ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio. Alguns itens mostrados ou citados são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Imagens ou ilustrações podem mostrar equipamentos opcionais ou não mostrar todos os equipamentos de série. Procure uma concessionária IVECO e conheça as configurações oferecidas e os opcionais disponíveis.

IVC-101-004 - FEVEREIRO/2025

ITALBUS
Carrocerias de ônibus Ltda
BepoBus

Sociedade Limitada
CNPJ: 16.557.958/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL
000400
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROPOSTA COMERCIAL

São Marcos –RS,21 de Fevereiro de 2025;

Ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais,, CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10;

PROPONENTE			
Razão Social da Empresa: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA			
Logradouro: Rua José Michelon		**Nº 233**	Bairro: **Industrial**
Cidade: **São Marcos**	UF:RS	CEP: 95190-000	Tel: (54)32918200
CNPJ:**16.557.958/0001-18**		Inscr. Est.:	
Conta Corrente:5.528-x		Agência:3412-6	
Nome do Banco: Banco do Brasil		N° Banco:001	
Email: andreymonteiro@gmail.com		Tel: (32) 99199-1670	

Aquisição de Veículos Novos (Primeiro Emplacamento), para atender a demanda do Consorcio, ICISMEP, conforme Edital e do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA/ FABRICANT	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO** - Micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, ano/modelo 2025, cor branca modelo NASCERE, Fabricante Italbus Carrocerias de Onibus Ltda, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de	UN	87	Bepobus / Italbus / <u>Modelo:</u> Nascere Rodoviario/ Chassi Mercedes-Bens LO 916 Rodoviario	593.700,00	51.651.900,00

ITALBUS Carrocerias
De Ônibus Ltda
Rua José Michelon, 233
São Marcos – RS

	acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro VI; injeção eletrônica; dotado de freio motor;com 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com sistema ABS; PBT mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.760mm; tanque de combustível com capacidade de 150 litros e tanque de arla. Veículo personalizado com impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; Letreiro digital instalado					

DETALHAMENTO TECNICO:
8.1 SISTEMAS E COMPONENTES DO VEÍCULO 8.1.2 Trem de força movido a combustível Diesel tendo condições de operação com BioDiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel e estar em conformidade com a Resolução Conama nº 490/2018 e suas atualizações, que dispões sobre o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a fase p-8 e ou vigente;8.1.3 O trem de força equipado na parte dianteira do veículo, dotado de gerenciamento eletrônico de injeção e sua potência de no mínimo, ,163 cv., com torque mínimo de 600mKgf dentro da faixa de rotação de 1.100 rpm a 1.350 rpm. 8.1.4 Transmissão manual e sincronizada de,06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) marcha-a-ré; 8.1.5 O sistema de direção com assistência hidráulica; 8.1.6 Embreagem de acionamento hidráulico ou servo assistido; 8.1.7 O veículo equipado com um eixo dianteiro de direção e um eixo traseiro de tração com rodados duplos; 8.1.8 O veículo equipado com sete rodas estampadas em aço, sendo uma como sobressalente e ter as dimensões de seu diâmetro de 17,5 polegadas com os pneus radiais, sem câmara, com tamanho de 215/75; 8.1.9 Os pneus de fabricação nacional e com a devida certificação compulsória do Inmetro. 8.1.10 A suspensão do veículo adequada para a operação, tendo na parte dianteira e traseira barras estabilizadoras, também amortecedores de dupla ação. 8.1.11 A suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos. 8.1.12 O veículo equipado com freios de serviço pneumático com regulagem automática do sistema de freio e ABS. 8.1.12.1 Define-se ABS como um sistema composto por uma unidade de comando eletrônica com sensores de velocidade nas rodas e unidade hidráulica ou pneumática que tem por finalidade evitar o travamento das rodas durante o processo de frenagem; 8.1.13 O freio de estacionamento do veículo com acionamento pneumático; 8.1.14 O sistema de freio do veículo atende todos os critérios definidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas em sua NBR 10.966 – 1 ao 7 e suas atualizações; 8.1.15 O veículo equipado com chave geral na central elétrica, porém, no seu acionamento, esta não desativa as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico); 8.1.16 O veículo esta equipado com alternador de corrente com capacidade igual ou superior a 80Ah; 8.1.17 acompanha uma fonte para conversão e fornecimento de energia elétrica entre 100 ~ 240V para acessórios equipado no porta pacote o mais próximo possível do motorista, com todos os dispositivos de proteção necessário adequado as normas; 8.1.18 Peso Bruto Total (PBT) do veículo de no mínimo, 9.400 quilos. 8.2 CARROÇARIA 8.2.1 Gabinete Externo 8.2.1.1 Carroceria medindo, 8.760 mm de comprimento, com distância entre eixos de 4.550 mm e 2.370 mm de largura externa. 8.2.1.2 Altura externa mínima de 2.900 mm e altura interna (do salão) de, no mínimo, 1.900mm; 8.2.1.3 O veículo contém duas portas separadas para acesso ao salão, a porta de serviço tipo pantográfica acionada pelo motorista ou auxiliar, sendo esta a primeira, posicionada atrás do eixo dianteiro, ficando o mais próximo possível deste e com abertura do tipo pantográfica, a segunda, que contenha dispositivo de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, sendo manuseada e aberta por operador ao lado de fora do veiculo. A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo. 8.2.1.4 A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior e pelo lado externo do veículo. 8.2.1.5 A porta de serviço possui vedação que não permita a entrada de água e poeira no interior do veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL
000402
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

8.2.1.6 A porta tem mecanismo de segurança, no qual não permite a sua abertura com o veículo em movimento, bem como o arranque o veículo com esta sem ter completado, no mínimo, 75% do seu processo de fechamento. 8.2.1.7 Tanque de combustível confeccionado em material não corrosível, tendo sua capacidade de 150 litros e um reservatório de ureia de 15 litros.8.2.1.8 As respectivas portas dos tanques de combustível e de ureia deverão proteger os bocais dos mesmos contra poeira e lama; 8.2.1.9 Os tanques deverão conter protetor e estar devidamente sinalizadas com indicativo do tipo de combustível afim de evitar problemas no abastecimento; 8.2.1.10 Contem bagageiro lateral no entre eixos para pertences motorista e auxiliar; 8.2.1.11 Todas as partes do veículo devem receber tratamento anticorrosivo; 8.2.1.12 O veículo tem farol de neblina; 8.2.1.13 O veículo é dotado de lanterna de freio elevada, denominada brake light, devidamente instalada na parte traseira, com seu centro geométrico sobre a linha central vertical do carro. A intensidade de luminosidade dessa lanterna deverá garantir, no mínimo, a mesma luminosidade produzida pelas demais luzes de freio. 8.2.1.14 Essa lanterna (brake light) deve ser combinada apenas com as lanternas de freio, sendo proibida o agrupamento, combinação ou incorporação com qualquer outra lanterna, só podendo ser ativada quando da aplicação do freio de serviço; 8.2.1.15 O veículo terá que ser adaptado com quatro deslizadores na parte traseira, denominado passa-balsa, sendo dois centrais e um em cada lateral, para promover o deslizamento e atenuar os resultados originários de interferências com as desconformidades do solo. 8.2.1.16 Para efeito de segurança, na utilização da marcha-a-ré, deve ser incorporado um sinal com pressão sonora de 70dB(A), entre 500 e 3.000Hz, medido a 1.000mm da fonte em qualquer direção. Este deverá funcionar de maneira sincronizada com as luzes de marcha-a-ré e o dispositivo acústico, do tipo sirene, deverá estar posicionado na parte traseira do ônibus, protegido de agentes que possam inutilizar o seu uso, como água, barro, excesso de poeira, etc; 8.2.1.17 A cor externa do ônibus deve ser branca com os grafismos plotados, conforme o layout fornecido pela SES-MG, vinculado ao programa Transporta SUS –MG, devendo assim o mesmo adesivo vir com aplicação de verniz; 8.2.1.18 Bagageiro traseiro deverá ser rebaixado e ampliado com o padrão rodoviário e de fácil acesso, contando ainda com iluminação em toda a sua extensão; 8.2.2 Gabinete interno 8.2.2.1 Toda superfície do piso será antiderrapante, fabricado em compensado naval ou similar com12mm. Este piso contém tratamento específico para evitar apodrecimento, ação de fungos entre outros fatores; 8.2.2.2 Atestando-se com a emissão de certificado sobre o tipo do tratamento, bem como tempo de garantia da aplicação, além das formas e métodos para a limpeza e higiene do salão do veículo, visando a preservação do bem no decorrer dos anos. Que seguirá junto ao manual do veiculo; 8.2.2.3 A(s) tampa(s) de inspeção ventualmente existente(s) no piso do veículo, deverá(ão) estar montada(s) e fixada(s) de modo a não poder(em) ser deslocada(s) ou aberta(s) sem a utilização de ferramentas ou chaves especificas; 8.2.2.4 A(s) chave(s)/ferramenta(s) necessária(s) para a abertura da(s) tampa(s) de inspeção, obrigatoriamente, deverá(ão) ser alocada(s) no bagageiro, juntamente com as outras chaves/ferramentas do veículo; 8.2.2.5 Não poderá conter sobre as tampas de inspenção, qualquer acessório ou equipamento que dificulte a realização da inspeção ou manutenção nos agregados mecânicos; 8.2.2.6 O veículo é fabricado com ar-condicionado de teto, tipo central, sendo o fluxo de ar distribuído uniformemente em todo o interior, bem como dispor de controle de fluxo individual para cada ocupante e que contenha capacidade de refrigeração de acordo com clima, características e uso do veículo; com controle no painel; 8.2.2.7 O veículo deverá conter saídas de ar-condicionado individuais e com ajustamento de fluxo para o motorista e o auxiliar de viagem; 8.2.2.8 O veículo tem vidro vigia na traseira do carro. 8.2.2.9 Conta com porta pacotes com sinalização dos números das poltronas; 8.2.2.10 Cada assento conta com luzes individuais de leitura e saída de ar condicionado posicionada no porta pacote; 8.2.2.11 O compartimento do motor e o sistema de ar-condicionado são montados com isolamento térmico e acústico; 8.2.2.12 O veículo é equipado com saída(s) de emergência no teto, do tipo escotilha na parte dianteira do ar-condicionado; 8.2.2.13 Contém janelas com vidros colados, tipo panorâmico, com vidros escurecidos originalmente (sem utilização de películas específica), nos quais tem instaladas duas escotilhas de ambos os lados. 8.2.2.14 Tém cortinas em tecido azul devidamente sinalizadas nas saídas de emergência na cor vermelha. Estas cortinas são fabricadas em material que reduz a proliferação de ácaros e de fácil retirada e colocação, objetivando a sua limpeza constante. 8.2.2.15 A sinalização adotada junto aos dispositivos e saídas de emergência são clara e compreensível aos passageiros e ao condutor. 8.2.2.16 Cada saída de emergência está devidamente sinalizada e possuir instruções claras de como ser operada. 8.2.2.17 Os sistemas de acionamento possibilitam uma operação fácil e rápida; 8.2.2.18 As saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação da totalidade dos passageiros e do condutor em situações de emergência (abalroamento ou capotamento) do veículo; 8.2.2.19 A abertura da saída de emergência deve permitir sua ativação, ainda que a estrutura do ônibus tenha sofrido deformações; 8.2.2.20 Depois de acionadas, a abertura das saídas de emergência não pode deixar componentes que obstruam a livre passagem por ela; 8.2.2.21 As janelas de emergência não podem ser contiguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão do veículo; 8.2.2.22 As janelas de emergência são identificadas com adesivos com dimensões visíveis internamente ao ônibus, com instruções claras de utilização; 8.2.2.23 As poltronas serão individuais e reclináveis, do tipo SOFT, com 940mm de largura, lado a lado, com descansa braços central e corredor, com frente em tecido, com reclinação com três estágios de reclinação tendo as medidas a serem avaliadas conforme metragem abaixo: 8.2.2.23.1Profundidade do assento > 420mm; Largura do assento > 460mm; Altura do assento em relação ao assoalho > 40cm e < 48cm; Altura do encosto da poltrona >700mm e inclinação máxima de 40o (tolerância máxima de 5% para mais ou menos). 8.2.2.24 Todas as poltronas de passageiros contarão com cintos de segurança individuais de três pontos e retráteis; 8.2.2.25 Os assentos dianteiros deverão conter identificação como preferenciais à idosos, gestantes, lactantes e pessoas com dificuldade de locomoção. Estas deverão conter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança destes usuários como: 8.2.2.25.1Posicionamento de forma a não causar dificuldade de acesso; 8.2.2.25.2Identificação visual contrastando com as demais poltronas de

000403

forma a ser facilmente percebida; 8.2.2.26 A poltrona do condutor deve ser anatômica, regulável nos sentidos laterais, longitudinais e de altura. Deverá também ser estofada com materiais antitranspirante e ter encosto de cabeça; 8.2.2.27 A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 550mm atendendo a uma variação de curso de no mínimo 130mm; 8.2.2.28 Deverá ter uma poltrona individual para passageiro, posicionada logo atrás a porta de serviço; 8.2.2.29 Deve ser instalado cinto de segurança de 03 (três) pontos, com mecanismo retrátil para o condutor. O cinto de segurança conta com sistema de ajuste, visando não ter ou mitigar, o incômodo e desconforto, inclusive em oscilações decorrentes do sistema de amortecimento da poltrona; 8.2.2.30 Contendo 01 (um) televisor/monitor de, no mínimo, 15 polegadas no interior do veículo, onde todos os ocupantes tenham visão deste; 8.2.2.31 O televisor/monitor não obstrui a livre circulação dos ocupantes no corredor de circulação do veículo; 8.2.2.32 O televisor/monitor será instalado em local onde não provoque acidentes aos passageiros/condutor, seja com o veículo parado ou com este em movimento; 8.2.2.33 O áudio do televisor/monitor deverá ser distribuído, uniformemente, por todo salão do veículo; 8.2.2.34 A televisão/monitor conecta-se a um equipamento de DVD automotivo sem tela integrada. Este equipamento deve estar acoplado no painel de comando do veículo com fácil acesso pelo auxiliar de viagem. 8.3 EQUIPAMENTO DE CONTROLE OPERACIONAL 8.3.1 O veículo deverá ser equipado com registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo eletrônico), que permita a extração de seus dados impressos e/ou em formato eletrônico. 8.3.2 Será entregue devidamente selado o cronotacógrafo e instalado no veículo e devidamente certificado, comprovando tal feito por meio da apresentação do certificado de verificação do cronotacógrafo válido. 8.3.3 O veiculo vem já instalado um itinerário eletrônico em LED, posicionado a direita do parabrisa dianteiro, padrão 8x80.

Valor total da proposta – ITEM 1: R$ 51.651.900,00 (Cinquenta e um milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos Reais)

* Os valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos e incluso o frete até o município de sede do Consorcio conforme endereço presente no termo de referência e todas as demais obrigações constantes do edital;;

. O veículo será faturado/ entregue zero km (novo), fabricado, no máximo, há seis meses da data de emissão da autorização de fornecimento do produto, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, inclusive, roda sobressalente compreendendo o mesmo aro e pneu, macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, triângulo de sinalização, chave de roda, dentre outros. , tudo conforme instrumento convocatório e em regularidade com a legislação competente;

* Prazo de Validade da Proposta: conforme edital de 90 dias; Prazo de entrega conforme edital;

* Garantia de 01 (um) ano para conjunto mecânico e demais componentes conforme manual do fabricante e as obrigações previstas no – Termo de Referência;

* Declaramos que esta proposta, aceita todos os termos e detalhamento do objeto, declarando que toda ela está em conformidade ao edital mesmo na ausência de mais detalhamento. Ainda compõe esta proposta folheto anexo chassi Mercedes Bens LO 916 e folheto ilustrativo da aplicação do adesivo, a considerar que logos de uso do próprio consorcio deverão ser apresentadas para o momento da adesivagem/plotagem dos adesivos envernizados;

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Andrey Monteiro de Andrade
Representante :CPF: 000.771.256-14

JULIO RICARDO RECH:28520041000
Assinado de forma digital por JULIO RICARDO RECH:28520041000
Dados: 2025.02.21 16:01:30 -03'00'

Sócio Administrador - JULIO RICARDO RECH
CPF nº 285.200.410-00,







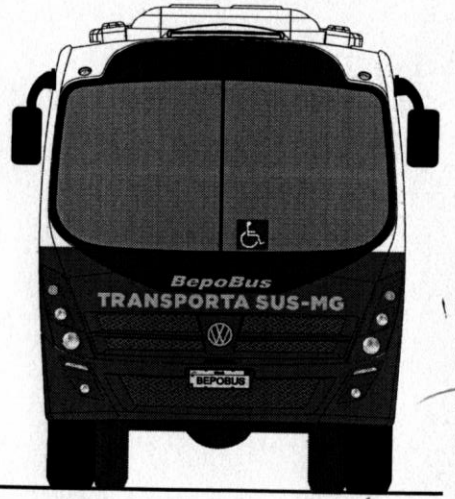

PREFEITURA MUNICIPAL
000404

1030817 - CONJUNTO ADESIVOS EXTERNOS CIS-EVMJ

CORES

01		TINTA CINZA STONE METÁLICO VW 2009 - 2010 BEPO
02		TINTA PRETO FOSCO PARA ACABAMENTO
03		TINTA BRANCO PADRÃO BEPO 23
04		TINTA VERMELHO PETRUS METALICO VW 2009 - 2010

CIS-EVMJ

DESENHADO: Ricardo Lacerda
FONE: (54) 3291-8200
DATA: 26/02/24
MODIFICADO:

VERSÃO: 001
CARROS:

MODELO: VW 9.180 4550EE 8760MM

BepoBus

CÓDIGO PINTURA
1030304

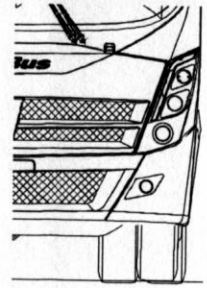

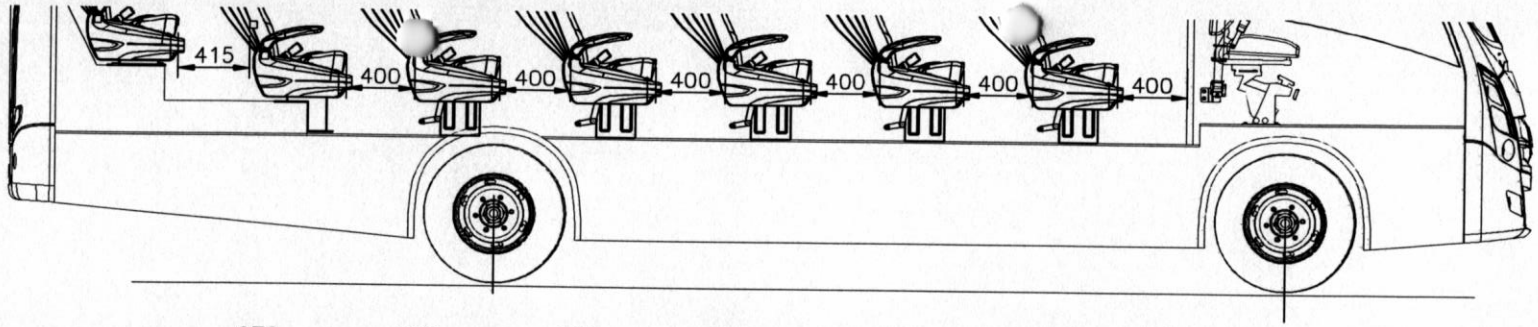

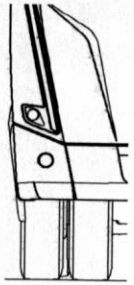

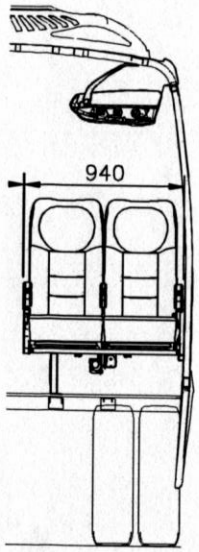

A–A

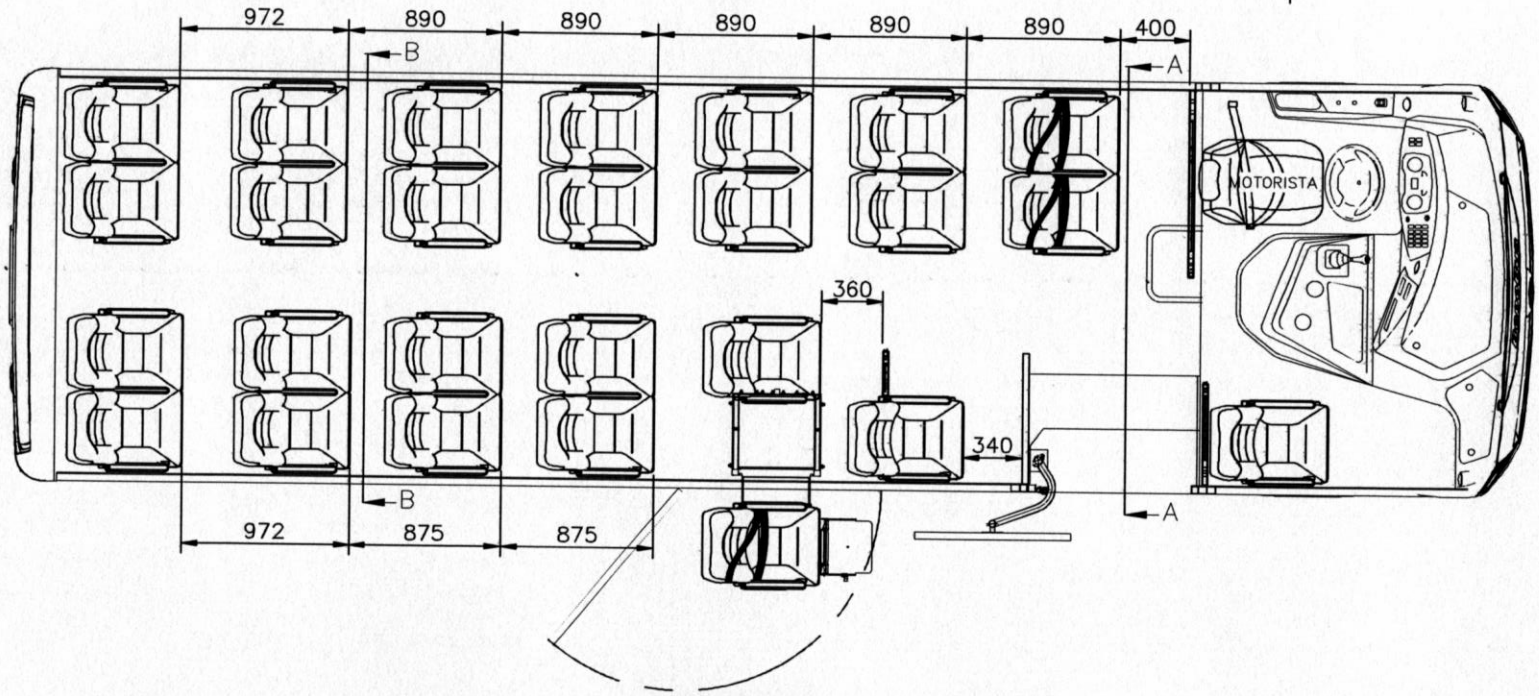

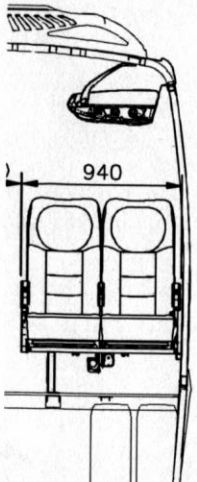

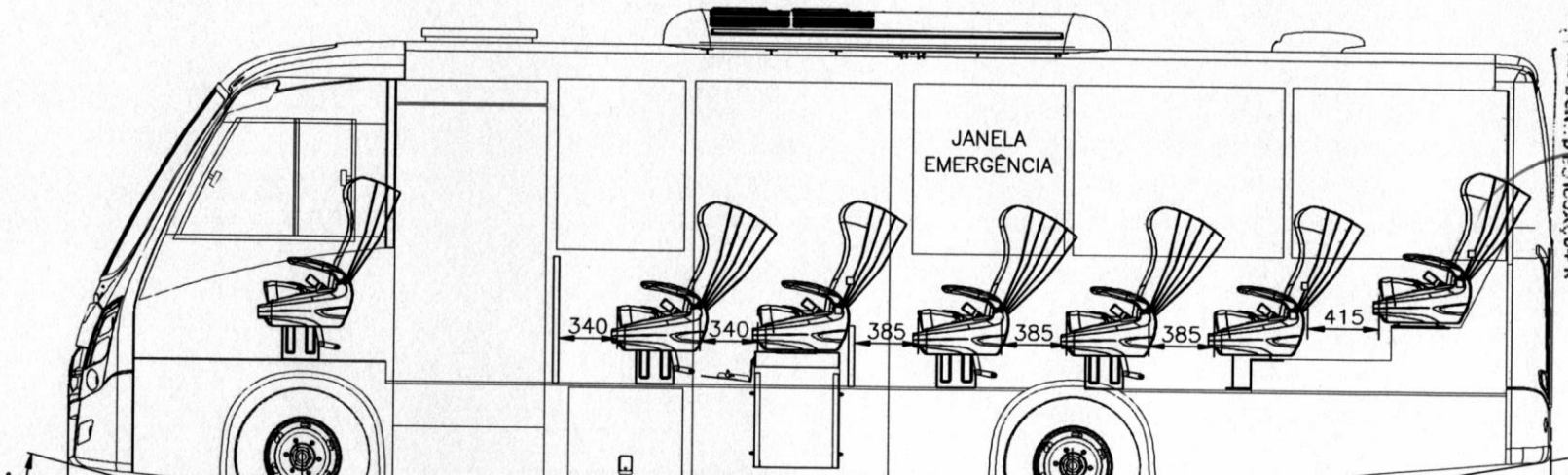

PREFEITURA MUNICIPAL
000405
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

* C
E
F

LO 916/48 Euro 6

4x2 piso alto para uso urbano, escolar, fretamento e rodoviário

Dados Básicos

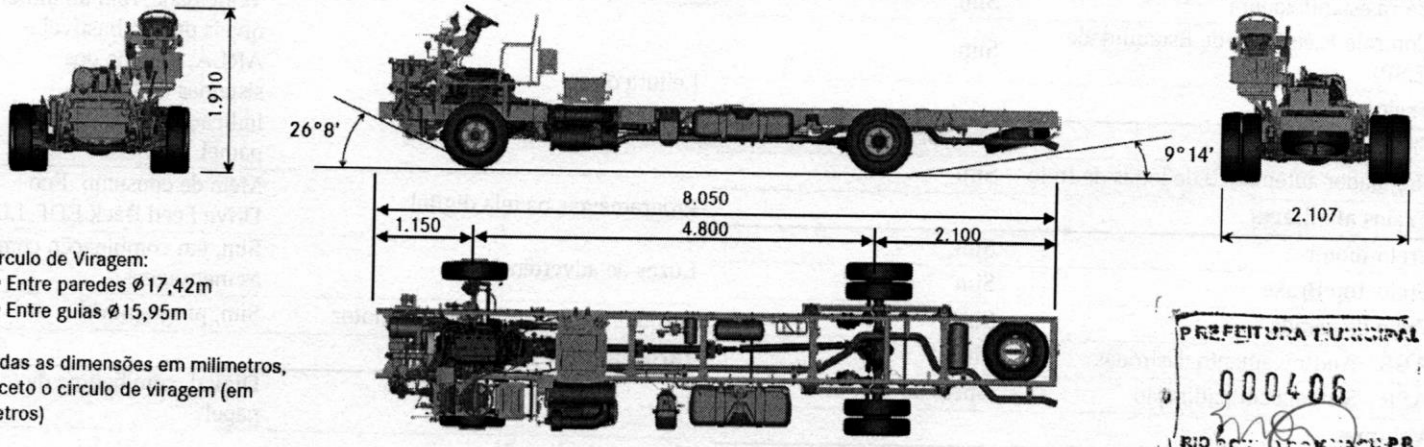

Circulo de Viragem:
- Entre paredes Ø17,42m
- Entre guias Ø15,95m

Todas as dimensões em milimetros, exceto o circulo de viragem (em metros)

PREFEITURA MUNICIPAL
000406
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Carroceria			
Comprimento encarroçado [m]	até 9,2		
Capacidade de passageiros	até 40		
Quantidade de assentos	até 24 (urbano) :::: até 32 (fretamento e rodoviário) 1 porta		
Pesos			
Eixo	Dianteiro	Traseiro	Total
Cargas máximas por eixo [kg]	3.200	6.200	9.400

Trem de força

Motor	
Modelo	MB OM 924 LA (Proconve P-8 / Euro 6)
Cilindros e arranjo	4 cilindros, vertical em linha, turbocooler
Volume [L]	4,8
Sist. Pós-tratamento	Redução Catalítica Seletiva de MP e NOx (DOC + DPF + SCR)
Potência máxima	163 cv (120 kW) a 2.200 rpm
Torque máximo	610 (62,2 mkgf) @ 1200 - 1600 rpm
Unidades injetoras	Individuais com injeção direta
Polia Adicional AC	Não
Transmissão	
Manual EATON ESBO 6206 de 6 marchas	i = 6,195 / 3,391 / 2,079 / 1,333 / 1,000 / 0,775 marcha-ré = 5,690
Acionamento	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação
Eixos	
Dianteiro	MB VL 2/29 D-3,2
Traseiro	MB R 325 -6,4 /S 17,5
Redução	i = 4,3:1 (43:10)
Desempenho	
Velocidade máxima	110 km/h

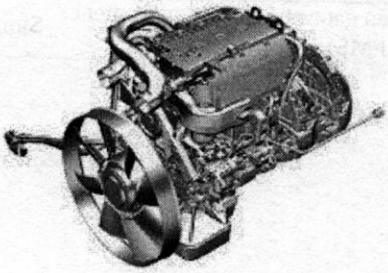

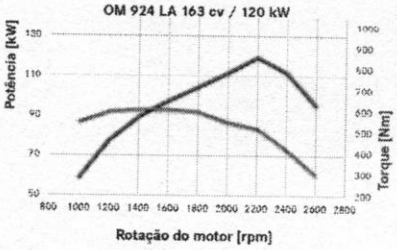

Chassis

Suspensão	
Dianteira	Feixe de molas parabólicas
Traseira	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Sim
Barra estabilizadora	Sim
Controle Eletronico de Estabilidade (ESP)	Sim
Freios	
Freios de serviço	Tambor
Regulador automático de lonas de freio	Sim
Freios auxiliares	
Freio-motor	Sim
Freio Top Brake	Sim
Freio de parada	Sim
ABS - Antitravamento das rodas	Sim
ASR - Sistema antipatinação	Opcional
Volumes	
Tanque de combustível [L]	150
Tanque de Arla 32 [L]	25
Rodas e pneus	
Roda	Aço, 6.00 x 17.5, com cobertura da porca de roda dianteira
Pneus	215/75R17.5
Sistema Elétrico	
Alternador	1x 28 V / 150 A
Bateria livre de manutenção	2x 12 V /100 Ah
Chave geral	Sim
Telemetria	
Preparação gateway Fleet Management System (FMS)	Sim, versão 4.0

Posto de Condução

Computador de bordo	
Dados da viagem	Distância, velocidade média, meta de consumo, consumo e tempo de viagem e tempo de viagem
Leitura direta	Velocidade, rpm do motor, níveis de combustível e ARLA, pressão dos sistemas de freio, indicação de marcha no painel
Programáveis na tela digital	Meta de consumo, Eco Drive Feed Back EDF 1.0
Luzes de advertência	Sim, em combinação com as mensagens
Desligamento automático do motor	Sim, programável
Tacógrafo	
Tipo	Digital, com bobina de papel
Sistema de direção	
Coluna de direção	Não
Volante	Multifuncional de 4 raios, com teclas

Principais Opcionais

Opcionais
Baterias de 2x12 V / 135 Ah (livre de manutenção)
Alternador de 80 A
Podest avançado
MB Fleet Bus (sistema de telemetria)
Roda reserva + Caixa de ferramentas
Tanque de Arla 12 Litros
Dynamic Torque - Acelerador inteligente
Controle de Tração (ASR)
Assistente de partida em rampa

Novembro 2022

Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de carrocerias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em www.bb-portal.mercedes-benz.com . Itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz-trucks.com.br/onibus/ Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler Truck.

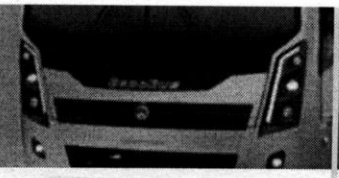

PROPOSTA COMERCIAL

Carroceria Micro-Ônibus

PREFEITURA MUNICIPAL
000408
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

NÀSCERE RODOVIÁRIO

Documento comercial elaborado pela Italbus Carrocerias

Aos cuidados de: Secretaria municipal de Rio Bonito do Iguaçu

São Marcos, 10 de Abril 2026

Bepo São Paulo - SP
R. Ulpiano Pinto de Souza, 89 - Vila Maria
Cep 02167-030 Fone (11) 2141.0041 /
(11) 2954.6588 / Fax (11) 2954.6320
Email: bepo.filial@bepo.com.br

Bepo São Marcos - RS
BR 116 Km 113, nº 1155 Bairro Industrial
Caixa Postal 21 - Cep 95190-000
Fone (54) 3291.8200 / Fax (54) 3291.8299
Email: bepo@bepo.com.br

Bepo Montenegro - RS
Via Oeste, 605 - Distrito de Vendinha
Caixa Postal 99 - Cep 95780-000
Fone (51) 3883.8200 / Fax (51) 3883.8299
Email: montenegro@bepo.com.br

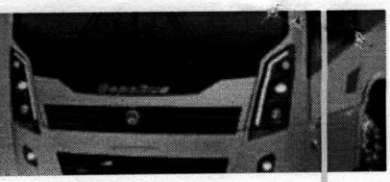

PREFEITURA MUNICIPAL
000409
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

APRESENTAÇÃO

A **Italbus Carrocerias** agradece a oportunidade de participar deste processo e tem o prazer de apresentar sua **proposta completa para o fornecimento do micro-ônibus NÀSCERE Rodoviário**, montado sobre o chassi **Mercedes-Benz LO 916**.

Desenvolvido segundo os mais altos padrões de **qualidade, segurança e conforto do setor rodoviário**, o modelo oferece uma solução moderna, eficiente e confiável para atender plenamente às necessidades operacionais do cliente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para demonstrar, em detalhes, como nossa solução pode agregar valor à sua frota e elevar a experiência dos seus usuários.

Fotos meramente ilustrativas de veículo de mesmo modelo





Bepo São Paulo - SP
R. Ulpiano Pinto de Souza, 89 - Vila Maria
Cep 02167-030 Fone (11) 2141.0041 /
(11) 2954.6588 / Fax (11) 2954.6320
Email: bepo.filial@bepo.com.br

Bepo São Marcos - RS
BR 116 Km 113, nº 1155 Bairro Industrial
Caixa Postal 21 - Cep 95190-000
Fone (54) 3291.8200 / Fax (54) 3291.8299
Email: bepo@bepo.com.br

Bepo Montenegro - RS
Via Oeste, 605 - Distrito de Vendinha
Caixa Postal 99 - Cep 95780-000
Fone (51) 3883.8200 / Fax (51) 3883.8299
Email: montenegro@bepo.com.br

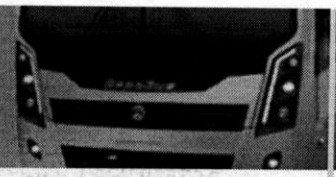

Categoria	Descrição
Estrutura e Carroceria	• Estrutura tubular em aço galvanizado, com pintura anticorrosiva • Revestimento externo das laterais em alumínio liso • Frente e traseira em Fiberglass • Assoalho interno em madeira com tapete de alta resistência • Janelas com vidros colados • Para-brisa bi-partido verde • Parede de separação total com porta • Pintura conforme padrão definido pelo cliente.
Capacidade	• 31 lugares + 01 Auxiliar + motorista • Bagageiro traseiro com portinholas laterais.
Poltronas e Interior	• Poltronas reclinaveis. • Poltrona do motorista pneumática com regulagem e cinto de 3 pontos • Cortinas de salão • Porta-pacote com iluminação e saída de ar individual • Revestimentos internos laterais e teto em plástico.
Segurança	• Cinto de seguraçã fixo • Válvula de emergência junto à porta • Válvula de alívio na grade dianteira • Sirene de marcha à ré • Conforme normas DENATRAN/ABNT.
Portas e Acessibilidade	• Porta no entre-eixo com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) • Porta pantográfica no entre-eixo.
Ventilação e Climatização	• Ar-condicionado de teto. • Desembaçador de para-brisa com ar natural • Renovadores de ar no teto e tomadas de ar.
Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	• Itinerário frontal 08×80×10.
Outros Equipamentos	• Rebocador dianteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL
000410
PREFEITURA DO IGUAÇU-PR

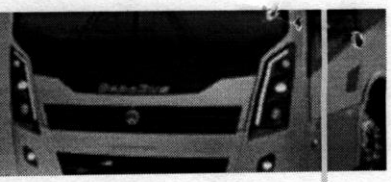

PREFEITURA MUNICIPAL
008411
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VALOR COMERCIAL

O **valor total do conjunto**, composto pela **carroceria Italbus** e pelo **chassi Mercedes-Benz LO 916**, é de:

R$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais)

Este valor contempla todas as especificações técnicas, equipamentos e configurações descritos na presente proposta, assegurando a entrega de um veículo completo, dentro dos padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pagamento: A vista

Frete: A ser definido de acordo com a necessidade do cliente.

Prazo de Entrega: Conforme cronograma de produção vigente no momento da formalização do pedido.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

A **Italbus Carrocerias** agradece a oportunidade de apresentar esta proposta e reafirma seu compromisso em entregar um micro-ônibus que combina **qualidade, segurança e conforto**.

Estamos à disposição para esclarecer qualquer detalhe e ajustar a solução conforme suas necessidades. **Conte conosco para transformar esta proposta em uma parceria de sucesso!**

Aguardamos seu retorno e estamos prontos para avançar.

Fábio Ribeiro Filho
Representante Comercial

Italbus Carrocerias de Ônibus LTDA
CNPJ: 16.557.958/0001-18
Telefone: (54) 3291■8200
Rua José Michelon, 233 – Bairro Industrial São Marcos – RS

PREFEITURA MUNICIPAL
000412
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Mercedes-Benz

Ingá Veículos
Concessionário Mercedes-Benz

Maringá - PR, 10 de abril de 2026

À

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Apresentamos proposta comercial para aquisição dos veículos comerciais, marca Mercedes-Benz, conforme os modelos descritos abaixo:

1 UNIDADE CHASSI : MBB LO916 Euro 6.0 -Veículo Fretamento Executivo;

- DIMENSÕES E ESTRUTURA DA CARROCERIA
- Modelo de Carroceria: Nascere Rodoviário.
- Chassis: MBB LO916 Euro 6.
- Comprimento Total: 9.270 mm.
- Normas Técnicas: Fabricação seguindo a norma ABNT 15320.
- Acessórios de Estrutura: Inclui passa balsa traseiro, suporte para rebocador dianteiro (tipo lança) e escapamento lateral entre eixos.
- Portas de Acesso: Equipado com uma porta pantográfica entre eixos (700 mm) e uma segunda porta tipo Sedan (1.100 mm) para fluxo otimizado.
- 2. ESTÉTICA EXTERNA (PADRÃO BRANCO)
- Pintura: Cor base Branco Padrão.
- Identidade Visual: Plotagem institucional MBB (Mercedes Benz) ou conforme definição do cliente.
- Vidros e Janelas: Vidros colados na cor Fumê, com duas ventarolas em cada lateral e janelas de emergência.
- Itinerário: Itinerário eletrônico Thoreb com LED na cor Branca.

3. **CLIMATIZAÇÃO E ISOLAMENTO**

- Ar-Condicionado: Unidade Arco Climatização, modelo A250S (Pode ser alterado)
- Isolamento: Isolamento termoacústico completo em todo o teto e laterais.
- Ventilação Adicional: Equipado com alçapão de teto, insuflador e exaustor para renovação de ar natural.
- Desfroster: Sistema natural para o para-brisa.

4. **CONFORTO E ACABAMENTO INTERNO**

- Poltronas dos Passageiros: Modelo Executiva Soft 940, reclináveis, com descansa-braços móveis

  no corredor e centro sendo 31 lugares no salão para passageiros, 1 para motorista e 1 para auxiliar.

- Segurança nas Poltronas: Cinto de segurança retrátil de 3 pontos para todos os passageiros.

Ingá Veículos
Rodovia BR-376, Km 109, nº 9.505
Tel.: (44) 3421-1200
Cep: 87720-140
Paranavaí PR
www.ingaveiculos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000413
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Mercedes-Benz

Ingá Veículos
Concessionário Mercedes-Benz

- Piso: Acabamento em madeira com revestimento em tapete "Harmonia Ship" (padrão amadeirado).
- Porta-Pacotes: Modelo Luxo com perfil frontal em Cinza Arizona.
- Divisória: Parede de separação total para o motorista com porta de acesso ao salão.
- Cortinas: Modelo liso na cor Branco/Neutro em todas as janelas e vigia traseiro.
- Revestimento interno: Revestimento de paredes e teto em plástico PVCOBS.: Inserir no edital a exigência de que a proponente deve ser representante autorizada da marca e modelo do veículo ofertado.

5. **ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA**

- Dispositivo de Acessibilidade: Elevador Elevittá, modelo DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) posicionado entre eixos.
- Conectividade: Carregadores USB individuais instalados nas poltronas do salão e no painel da cabine.

6-SEGURANÇA E COMPARTIMENTOS

- Bagageiros: Bagageiro traseiro passante e bagageiros laterais entre eixos com travas por chave.
- Estepe: Alojado de forma segura no bagageiro traseiro.
- Auxiliares de Manobra: Faróis de neblina dianteiros e sirene de marcha ré instalados de fábrica.
- Segurança de Portas: Sistema de bloqueio que impede a abertura das portas com o veículo em movimento

Valor Unitário: R$ 660.000,00 (Seissentos e Sessenta mil reais).

- Forma de pagamento a definir;
- Proposta válida por 30 dias;
- Entrega :45 dias após a data de entrega chassi na fábrica da BEPO.;

Junior- Ingá veículos
(44)99137-4687

01.994.951/0011-68
INGÁ VEICULOS LTDA.
ROD. BR 376 - KM 109, 9.505 - SALA 5
DISTRITO DO SUBARÉ - CEP 8: 729-140
PARANAVAÍ - PR

Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000414
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Mallon Concessionária de veículos Ltda.
Concessionário de Veículos omerciais
Mercedes-Benz

União da Vitória – PR, 10 de abril de 2026.

À

Nome: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PROPOSTA DE VENDA N. º 4585029

ITEM: LO 916 E6 – MERCEDES BENZ

Um veículo, marca Mercedes Benz DIMENSÕES E ESTRUTURA DA CARROCERIA • Modelo de Carroceria: Nascere Rodoviário. • Chassis: MBB LO916 Euro 6. • Comprimento Total: 9.270 mm. • Normas Técnicas: Fabricação seguindo a norma ABNT 15320. • Acessórios de Estrutura: Inclui passa balsa traseiro, suporte para rebocador dianteiro (tipo lança) e escapamento lateral entre eixos. • Portas de Acesso: Equipado com uma porta pantográfica entre eixos (700 mm) e uma segunda porta tipo Sedan (1.100 mm) para fluxo otimizado. • 2. ESTÉTICA EXTERNA (PADRÃO BRANCO) • Pintura: Cor base Branco Padrão. • Identidade Visual: Plotagem institucional MBB (Mercedes Benz) ou conforme definição do cliente. • Vidros e Janelas: Vidros colados na cor Fumê, com duas ventarolas em cada lateral e janelas de emergência. • Itinerário: Itinerário eletrônico Thoreb com LED na cor Branca. 3. CLIMATIZAÇÃO E ISOLAMENTO • Ar-Condicionado: Unidade Arco Climatização, modelo A250S (Pode ser alterado) • Isolamento: Isolamento termoacústico completo em todo o teto e laterais. • Ventilação Adicional: Equipado com alçapão de teto, insuflador e exaustor para renovação de ar natural. • Desfroster: Sistema natural para o para-brisa. 4. CONFORTO E ACABAMENTO INTERNO • Poltronas dos Passageiros: Modelo Executiva Soft 940, reclináveis, com descansa-braços móveis no corredor e centro sendo 31 lugares no salão para passageiros, 1 para motorista e 1 para auxiliar. • Segurança nas Poltronas: Cinto de segurança retrátil de 3 pontos para todos os passageiros. • Piso: Acabamento em madeira com revestimento em tapete "Harmonia Ship" (padrão amadeirado). • Porta-Pacotes: Modelo Luxo com perfil frontal em Cinza Arizona. • Divisória: Parede de separação total para o motorista com porta de acesso ao salão. • Cortinas: Modelo liso na cor Branco/Neutro em todas as janelas e vigia traseiro. • Revestimento interno: Revestimento de paredes e teto em plástico PVCOBS.: Inserir no edital a exigência de que a proponente deve ser representante autorizada da marca e modelo do veículo ofertado. 5. ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA • Dispositivo de Acessibilidade: Elevador Elevittá, modelo DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) posicionado entre eixos. • Conectividade: Carregadores USB individuais instalados nas poltronas do salão e no painel da cabine. 6-SEGURANÇA E COMPARTIMENTOS • Bagageiros: Bagageiro traseiro passante e bagageiros laterais entre eixos com travas por chave. • Estepe: Alojado de forma segura no bagageiro traseiro. • Auxiliares de Manobra: Faróis de neblina dianteiros e sirene de marcha ré instalados de fábrica. • Segurança de Portas: Sistema de bloqueio que impede a abertura das portas com o veículo em movimento

PREFEITURA MUNICIPAL
000415
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Mercedes-Benz

Mallon Concessionária de veículos Ltda .
Concessionário de Veículos omerciais
Mercedes-Benz

Preço do veículo unitário: **R$ 650.000,00 (Seissentos e cinquenta mil reais)**

Será o mesmo faturado pela Mallon Concessionaria de Veículos Comerciais Ltda Cnpj 81.648.115/0004-31 Quando financiado sujeito à aprovação de crédito.
Proposta de comercialização tem validade de 30 dias ou até enquanto durarem os estoques Prazo de entrega 150 dias, conforme disponibilidade.
Não nos responsabilizamos por eventuais aumentos de preços da fabricante. Liberação mediante pagamento
Dados Bancários para deposito: Banco do Brasil, Agência 0343-3 Conta Corrente 26274-9

MALLON CONC DE VEIC COMERCIAIS LTDA
CNPJ 81.648.115/0004-31

Rod. BR 476, Km 223 – Bairro Ourto Verde
União da Vitória – PR CEP: 84600-000
Tel: (42) 3521-3200
www.veiculosmallon.com.br

Mercedes-Benz

PREFEITURA MUNICIPAL
000416
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Mallon Concessionária de veículos Ltda .
Concessionário de Veículos omerciais
Mercedes-Benz

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000417
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

Inexigibilidade de Licitação

1. DADOS DO SOLICITANTE

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Nome	Elisabete Silvestre de Oliveira
Cargo	Secretária Municipal

2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA TIPO CADDEIRANTE E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO A POLITICA DE TRANSPORTE-SUS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**

2.2 Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas

PREFEITURA MUNICIPAL
000418
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. O veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.

2.3 A compra do veículo ocorrerá através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações Técnicas:

3.1.1 O quadro abaixo apresenta o descritivo do item a serem licitados.

3.1.2 Quadro 01 – Discriminativo de itens para a aquisição e seus valores.

Lote 01				
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtda**	**UN**	**Valor Total**
01	Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran	01	UN	R$ 593.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL
000419
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Secretaria Municipal de Saúde

	959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. O veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.			

3.2 O objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL
000420
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus urbano, novo (0 km), devidamente adaptado para o transporte de passageiros, incluindo pessoas com deficiência física, especialmente cadeirantes, bem como indivíduos com mobilidade reduzida.

4.2 A demanda justifica-se pela necessidade de fortalecimento e ampliação das ações vinculadas à Política Nacional de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir o acesso seguro, digno e adequado dos usuários aos serviços de saúde, especialmente aqueles que necessitam de deslocamento para consultas, exames e tratamentos em unidades localizadas fora do domicílio.

4.3 Considerando o aumento da demanda por transporte sanitário, bem como a importância da inclusão social e acessibilidade, torna-se imprescindível a aquisição de veículo adaptado, equipado com dispositivos de acessibilidade, tais como plataforma elevatória veicular, espaço reservado para cadeiras de rodas, cintos de segurança apropriados e demais itens exigidos pela legislação vigente.

4.4 A contratação visa, portanto:

4.4.1 Assegurar o transporte adequado e humanizado dos pacientes;

4.4.2 Garantir acessibilidade universal aos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida;

4.4.3 Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde;

4.4.4 Reduzir riscos no deslocamento de pacientes;

4.4.5 Atender às diretrizes do SUS no que tange à integralidade e equidade no acesso à saúde.

4.5 Dessa forma, a aquisição do referido micro-ônibus mostra-se essencial para suprir a necessidade atual da administração pública, promovendo maior

PREFEITURA MUNICIPAL
000421
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

capacidade operacional, segurança e conforto aos usuários do transporte sanitário.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

5.2 A empresa deverá comprovar a regularidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

5.3 Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério da Cidadania;

5.3.1 As exigências de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão disciplinadas posteriormente no edital da licitação.

6. PRAZO PARA ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/METODOLOGIA/CRONOGRAMA.

6.1 O fornecimento dar-se-á de forma INTEGRAL, de acordo com a Requisição de compras emitida.

6.1.2 NÃO HÁ FATURAMENTO ANTECIPADO PARA CONTRATOS DE FORNECIMENTO

6.1.3 O prazo de entrega do objeto é de no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Compras.

6.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas no Pregão Eletrônico nº 17/2025 realizado pelo Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

6.1.6 O transporte e a entrega do equipamento objeto desta inexigibilidade de licitação são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser entregue conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da formatura do instrumento contratual.

6.1.7 O veículo será recebido provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta.

6.1.8 O bem podera ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.9 O bem sera recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

6.1.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL
000423
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2 O equipamento solicitado, relacionado neste Termo de Referência, deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro – CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 A aquisição de um veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, tem como principais resultados pretendidos:

7.2 Melhorar a eficiência no transporte de pacientes e profissionais da saúde, garantindo maior agilidade no deslocamento para atendimentos, consultas, exames e demais procedimentos médicos, inclusive em municípios vizinhos ou unidades de referência.

7.3 Ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o transporte simultâneo de maior número de pessoas, contribuindo para a otimização das rotas e redução de custos operacionais com deslocamentos.

7.4 Proporcionar maior conforto e segurança aos usuários, especialmente pacientes que necessitam de transporte para tratamento fora do domicílio (TFD), bem como aos servidores responsáveis pelos deslocamentos institucionais.

7.5 Fortalecer a logística de apoio às ações e programas de saúde, permitindo maior mobilidade das equipes para atividades externas, campanhas, visitas

000424
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

domiciliares, ações preventivas e demais serviços ofertados pela rede municipal de saúde.

7.6 Garantir economicidade e celeridade no processo de contratação, por meio da adesão à ata de registro de preços já existente, evitando custos adicionais com a realização de novo processo licitatório e assegurando melhores condições de preço e prazo.

7.7 Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a melhoria da gestão do transporte sanitário e para o atendimento mais eficiente às demandas da população.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1 Ficam responsáveis pela fiscalização do contrato os servidores Sr. Gilmar Michaelsen e Sr. Jocevel Almeida de Morais.

8.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PREFEITURA MUNICIPAL
000425
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

8.1.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão.

8.1.7 Ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.9 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

8.1.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.12 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.13 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade,

PREFEITURA MUNICIPAL
000426
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.16 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.17 Será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2 Dos Critérios de aferição e medição para faturamento

8.2.1 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.2 Não produziu os resultados acordados;

8.2.3 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.4 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1 Fica designado como gestora do contrato a responsável pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. Elisabete Silvestre de Oliveira.

9.1.1 O gestor terá as seguintes atribuições:

9.1.2 coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

PREFEITURA MUNICIPAL
000427
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

9.1.3 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.1.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nas hipóteses do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Documentação de habilitação Jurídica, necessária para a contratação, consistirá em:

10.2.1 Habilitação jurídica:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

PREFEITURA
000438
RIO

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

10.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa

de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

11. LIQUIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000429
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

11.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

11.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

11.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

11.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liberação do RECURSO, conforme Decreto nº 215/2023: §8º. No caso de repasse de parcelas de recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública que dependa de vistoria previa pelo fiscal do órgão concedente do recurso, o prazo de que trata o inciso I do caput será contado da data da autorização pelo órgão concedente;

12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

PREFEITURA MUNICIPAL
000430
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

12.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

12.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

12.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

12.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

13. GARANTIA

13.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

13.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a contratante fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

PREFEITURA MUNICIPAL
000431
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

13.3 Todos os itens especificados no item 3. deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores).

13.4 A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso.

13.5 O objeto deverá ser entregue acompanhado de Termo de Garantia devidamente preenchido e carimbado, junto com Manual do objeto (original) em português.

13.6 Assistência técnica autorizada dentro do Estado do Paraná, por um período mínimo de 01 (um) ano sem ônus à Contratante.

13.7 A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

13.8 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, após a devida entrega.

13.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de notificação ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado,

PREFEITURA MUNICIPAL
000433
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Secretaria Municipal de Saúde

17.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

14/04/2026

Elisabete Silvestre de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000434
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2026

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO A POLITICA DE TRANSPORTE-SUS, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025, PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Mediante o pedido de aquisição do item conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R$ 593.700,00 (Quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
000435
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de Abril de 2026

Imo. Sra.
Kariane Doss
Departamento de Compras

Ref. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPOTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO A POLITICA DE TRANSPORTE-SUS, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO N° 17/2025, PROCESSO LICITATORIO N° 19/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA – ICISMEP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

4510-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
4560-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher

Renata Bocca Doertzbacher
Contadora
CRC 071170-/O-6 PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Solicitação 45/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
000436
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Equipleno

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
45	**Aquisição de Material**	14/04/2026	1

Solicitante

Código	Nome
26275-7	ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA

Processo Gerado

Número: 0/2026

Local

711 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão

07 SECRETARIA DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, Nº 14 - CENTRO

Prazo: 120 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO A POLITICA DE TRANSPORTE-SUS, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO N° 17/2025, PROCESSO LICITATORIO N° 19/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa:

Conforme ETP e Termo de Referencia em anexo.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037633	AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO-ONIBUS	UN	1,00	593.700,00	593.700,00

Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque mínimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. O veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.

TOTAL	**593.700,00**
TOTAL GERAL	**593.700,00**

ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA
Solicitante

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000437
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para **Aquisição de um veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, para atendimento a Política de Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Para tanto, determino que:

1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;

2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;

3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e

4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de abril de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.14 13:16:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.770/0001-99
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000438
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/04/2026

Departamento de Licitação

Referente: Aquisição de um veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, para atendimento a Política de Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Solicitação nº 45/2026.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.
Documentos em anexo:
a) ETP;
b) Termo de Referência;
c) Dotação orçamentária;
d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss.

Kariane Doss
Departamento de Compras

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL
000439
RIO BOM JESUS PR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207198824	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2691476191

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO MARCOS
Local

6 Março 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/095.866-2	RSN2691476191	06/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
285.200.410-00	JULIO RICARDO RECH	06/03/2026 14:18:52
Assinado utilizando assinatura qualificada		

PREFEITURA MUNICIPAL
000440
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000441
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Rua José Michelon, 233, Bairro Industrial, São Marcos / RS

NIRE 43207198824

CNPJ 16.557.958/0001-18

JOSÉ VOLNEI RECH, brasileiro, natural de São Marcos/RS, nascido em 02/03/1956, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, Cédula de Identidade nº 18760231-1 emitida pela SSP/SP, CPF nº 311.533.300-59, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 385, apto. nº 71, Bloco 2, Bairro Madureira em Caxias do Sul/RS, CEP 95041-540;

JULIO RICARDO RECH, brasileiro, natural de São Marcos/RS, nascido em 26/06/1957, divorciado, empresário, Cédula de Identidade nº 6010662994 emitida pela SSP/RS, CPF nº 285.200.410-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Trevisan nº 140, Bairro Centro em São Marcos/RS, CEP 95190-000;

EDUARDO RUDIMAR RECH, brasileiro, natural de São Marcos/RS, nascido em 24/08/1958, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, Cédula de Identidade nº 4006236055 emitida pela SJS/RS, CPF nº 277.217.100-06, residente e domiciliado na Av. Independência nº 2052 apto. nº 11, Bairro Panazzolo em Caxias do Sul/RS, CEP 95082-332;

Representando a integralidade do capital social da sociedade, que gira sob a denominação social de **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico em São Marcos -RS, na Rua José Michelon, 233, Bairro Industrial, CEP 95.190-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.557.958/0001-18** e com contrato social constitutivo, e, demais alterações devidamente arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207198824 em 10/07/2012;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000442
RIO GDE. DO ICAÇU-PR

RESOLVEM,

De comum e pleno acordo, alterar os atos societários, o que fazem da forma que segue:

I – DA ABSORÇÃO DE COTAS EM TESOURARIA E DO AUMENTO DE CAPITAL

Pelo presente ato, são absorvidas com parte dos lucros disponibilizados aos sócios conforme ata de distribuição de lucros acumulados e devidamente contabilizados estes, com as cotas em tesouraria oriundas da aquisição das cotas do sócio dissidente Cláudio Roberto Rech, já totalmente integralizadas, na sua totalidade de 26.850 (vinte e seis mil e oitocentas e cinquenta) cotas no valor de R$ 1,00 cada no total de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais) pelos sócios conforme a relação de aquisição a seguir:

- Sócio **JOSÉ VOLNEI RECH:** aquisição de 8.950 (oito mil e novecentas e cinquenta) cotas no valor de R$ 1,00 cada no total de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais);
- Sócio **JULIO RICARDO RECH:** aquisição de 8.950 (oito mil e novecentas e cinquenta) cotas no valor de R$ 1,00 cada no total de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais);
- Sócio **EDUARDO RUDIMAR RECH:** aquisição de 8.950 (oito mil e novecentas e cinquenta) cotas no valor de R$ 1,00 cada no total de R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais).

Também pelo presente ato, o capital que era de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, já devidamente integralizado pelos sócios, passa a ser de R$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 2.550.000 (dois milhões e quinhentas e cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada. O referido aumento de R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) se dá com a capitalização de parte dos lucros disponibilizados aos sócios conforme ata de distribuição de lucros acumulados e devidamente contabilizados, na seguinte forma:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000443
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

- Sócio **JOSÉ VOLNEI RECH:** 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 cada no total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

- Sócio **JULIO RICARDO RECH:** 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 cada no total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

- Sócio **EDUARDO RUDIMAR RECH:** 750.000 (setecentas e cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 cada no total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Sócios	Capital	Participação	Cotas
JOSÉ VOLNEI RECH	850.000,00	33,34%	850.000
JULIO RICARDO RECH	850.000,00	33,33%	850.000
EDUARDO RUDIMAR RECH	850.000,00	33,33%	850.000
TOTAL	**2.550.000,00**	**100,00%**	**2.550.000,00**

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Processadas as alterações, o Contrato Social passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

1. DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **"ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA".**

2. SEDE

A sociedade terá sede e foro na Rua Jose Michelon, 233, Bairro Industrial, em São Marcos, RS, CEP 95190-000;
A sociedade não possui filiais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000444
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3. OBJETO SOCIAL

A sociedade na matriz terá por objeto:

- Fabricação de carrocerias para ônibus – 29.30-1-02;
- Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores – 29.49-2-99;
- Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados – 45.11-1-06;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – 45.12-9-01;
- A fabricação de caminhões e ônibus completos (com chassis, motor e carrocerias), CNAE 2920-4/01.
- Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados, CNAE 4511-1/06, inclusive que incluam financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.
- Fabricação de artefatos diversos de material plástico, autopeças, CNAE 22.29-3-99;
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, CNAE 71.19-7-99;
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, serviços administrativos relacionados a gestão organizacional de documentos e setores e demais gerenciamento organizacional conforme necessidade empresarial, CNAE 82.99-7-99;

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2012, pelo ato constitutivo, com prazo de duração indeterminado.

4. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado pelos sócios é no valor de R$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 2.550.000 (dois milhões e quinhentas e cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, já devidamente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000445
PR

Sócios	Capital	Participação	Cotas
JOSÉ VOLNEI RECH	850.000,00	33,34%	850.000
JULIO RICARDO RECH	850.000,00	33,33%	850.000
EDUARDO RUDIMAR RECH	850.000,00	33,33%	850.000
TOTAL	**2.550.000,00**	**100,00%**	**2.550.000,00**

§ Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Segundo – É vedado aos sócios caucionar ou de qualquer outra forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo consentimento unânime dos sócios.

5. DURAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

As quotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, sem o consentimento prévio e unânime dos demais sócios;

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar à mesma tal intenção, por escrito, a qual terá a preferência na aquisição das quotas sociais à venda, devendo responder ao sócio retirante, também, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não desejando a sociedade adquirir as quotas sociais à venda, deverá comunicar sua decisão ao sócio que deseja se retirar, o qual comunicará, por escrito, a todos os demais sócios, dando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestarem a respeito, pois os mesmos passarão a ter o direito na aquisição das quotas sociais. No caso de os sócios remanescentes não desejarem adquirir parcial ou totalmente as quotas oferecidas à venda, poderá o sócio retirante oferecer as mesmas a terceiros, os quais somente poderão entrar na sociedade com o consentimento unânime dos demais sócios.

§ Único – No caso de retirada de sócios, desde que as quotas sejam adquiridas pela sociedade ou pelos sócios remanescentes, o valor de cada quota será apurado de acordo com o último Balanço Contábil Geral. Entretanto, se decorridos mais de 30 (trinta) dias do Balanço Contábil Geral, proceder-se-á um Balanço Contábil Especial.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000446
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

O valor será pago em 36 (Trinta e seis) prestações mensais, iguais, consecutivas e sem juros, com seis meses de carência, salvo acordo amigável entre as partes.

6. ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: **Julio Ricardo Rech, Eduardo Rudimar Rech e José Volnei Rech.** Os diretores em conjunto de dois, ficarão investidos de todos os poderes e atribuições relativos à administração e a eles caberá representar a sociedade ativa e passivamente em qualquer ato, judicial ou extra-judicial; podendo contrair empréstimos mediante a assinatura de contratos ou emissão de cédulas de crédito industrial ou rural, com garantia hipotecária, penhor cedular, industrial ou mercatil, penhor rural ou alienação fiduciária, de bens de propriedade da sociedade, ficando-lhes vedado, todavia o emprego da firma em fianças, abonos ou endossos de favor, ou qualquer espécie de alienação estranha aos objetivos da sociedade.

Esta restrição não se aplica quando tais fianças, abonos ou endossos de favor, ou qualquer outra espécie de alienação for efetuada para outras sociedades dos mesmos sócios.

§ Primeiro – Fica concedido o uso individual da firma, aos diretores administradores isoladamente, tão somente: na emissão de cheques para saque e pagamentos dos encargos da sociedade, bem como propostas bancárias, emissão e endossos de duplicatas, cartas de anuência e recibos, em representação da sociedade para todos os fins necessários junto aos órgãos públicos como Secretaria da Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social, Secretarias das Fazendas Estaduais e Prefeituras Municipais, incluindo também qualquer Entidade Certificadora Eletrônica, como SERASA, Caixa Econômica Federal, assim também compreendidas a utilização individual de assinatura eletrônica em qualquer operação junto a Bancos e Instituições Financeiras e de Crédito, assim também compreendidas operações importações, exportações, contratos de câmbio.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

§ Segundo – A representação da sociedade poderá ser outorgada a terceiros, mediante procuração lavrada por instrumento público ou particular, com poderes específicos conferidos ao mandatário.

§ Terceiro – Os sócios que exercerem funções na sociedade poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, retirada esta previamente estabelecida de comum acordo entre os sócios e cujo total será considerado despesa da sociedade.

7. FALECIMENTO E SUCESSÃO

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sucessores poderão participar da sociedade desde que manifestem, por escrito, o interesse em fazê-lo e que haja a aprovação dos sócios que representem no mínimo 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social remanescente, com exceção para os casos dos herdeiros ou sucessores que já sejam sócios da sociedade, quando se fará a aglutinação das quotas sucedidas às quotas já possuídas.

§ Primeiro – No caso dos demais sócios não aceitarem a entrada dos herdeiros e sucessores na sociedade, serão adotados procedimentos previstos na cláusula 5 e § único do presente contrato.

§ Segundo – A admissão de novos sócios, mesmo os herdeiros ou sucessores de sócio falecido, interditado ou inabilitado, só se efetuará no absoluto interesse da sociedade, em negociação direta e fora do processo de sucessão.

8. EXERCÍCIO SOCIAL

Em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a sociedade promoverá um levantamento de seu Ativo e Passivo, bem como fará a verificação dos resultados obtidos no exercício social, findo naquela data, os quais serão partilhados entre os sócios, em partes proporcionais ao capital social de cada um, ou conforme acordo entre os sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000448
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Os resultados positivos poderão constituir reservas de interesse social, inclusive reserva de recompra de quotas ou ainda capitalizados, enquanto, os negativos poderão ser amortizados com reservas de lucros, lucros acumulados ou reservas de capital.

§ Único – As quotas sociais adquiridas pela sociedade de sócios retirantes, poderão permanecer entesouradas, serem vendidas aos demais sócios, desde que obedecido o prazo de 30 (trinta) dias para que cada sócio exerça o direito de preferência, serem vendidas a terceiros, desde que os demais sócios não exerçam o direito de preferência e sejam desobedecidas as disposições contidas no caput da cláusula 5 do presente instrumento contratual, ou podem ser retiradas de circulação, desde que para esse fim sejam utilizadas reservas de lucros ou lucros acumulados e não reduzam o valor do capital social.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade a qualquer momento e pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, poderá modificar seu tipo jurídico de sociedade, bem como incorporar-se, fundir-se, cindir-se e associar-se a outras empresas, desde que hajam condições e requisitos legais.

§ Primeiro – Os sócios que representarem no mínimo, a três quartos do capital social, poderão alterar o presente instrumento, bastando, para arquivamento na Junta Comercial da respectiva alteração, as assinaturas dos sócios que representarem essa maioria.

§ Segundo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo.

I - Nos 30 (trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um Balanço Contábil Geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido pertencente ao sócio retirante. Os haveres assim apurados, serão pagos ao sócio retirante em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas e sem juros, com seis meses de carência, salvo acordo amigável entre as partes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000449
RIO ... IGUAÇU-PR

II - Ao elaborar-se o referido Balanço, serão computados os lucros posteriores à notificação da retirada, que tenham sido conseqüência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

III - Os sócios remanescentes poderão adquirir, preferencialmente da sociedade, as quotas reembolsadas, delas dispondo segundo suas conveniências, podendo, inclusive, vende-las a terceiros, desde que por consenso mútuo dos demais sócios.

§ Terceiro – As dúvidas e divergências suscitadas entre os componentes, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade.

§ Quarto – Em caso de liquidação ou dissolução social, na reunião em que tal for deliberado, será nomeado um liquidante, com poderes especiais, bem como será estipulada a remuneração e prazo de pagamento.

§ Quinto – Os casos omissos no presente instrumento, serão regidos pelas demais regras e costumes atinentes à sociedade limitada e supletivamente pelas normas das sociedades anônimas.

§ Sexto – Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

10. CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros para cumprirem o que neste ato foi estabelecido, para que produza os efeitos legais.

São Marcos, 04 de março de 2026.

JÚLIO RICARDO RECH

JOSÉ VOLNEI RECH

EDUARDO RUDIMAR RECH

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/095.866-2	RSN2691476191	06/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.217.100-06	EDUARDO RUDIMAR RECH	06/03/2026 14:36:38
Assinado utilizando assinatura qualificada		
311.533.300-59	JOSE VOLNEI RECH	06/03/2026 14:22:57
Assinado utilizando assinatura qualificada		
285.200.410-00	JULIO RICARDO RECH	06/03/2026 14:18:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL
000451
RIO BCO. DO IGUAÇU-PR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, de CNPJ 16.557.958/0001-18 e protocolado sob o número 26/095.866-2 em 06/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11663533, em 17/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aline Brondani.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
285.200.410-00	JULIO RICARDO RECH	06/03/2026 14:18:52
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
311.533.300-59	JOSE VOLNEI RECH	06/03/2026 14:22:57
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
285.200.410-00	JULIO RICARDO RECH	06/03/2026 14:18:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
277.217.100-06	EDUARDO RUDIMAR RECH	06/03/2026 14:36:38
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/03/2026

SRM

Documento assinado eletronicamente por Aline Brondani, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2026, às 10:06.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/095.866-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL
000452
RIO BOM - DE POMBAL - PR

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 17 de março de 2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11663533 em 17/03/2026 da Empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ 16557958000118 e protocolo 260958662 - 06/03/2026. Autenticação: 69CA6BDA427C74773A64EE42340EED49C5DEEF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/095.866-2 e o código de segurança RgVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 224/0027562

CNPJ: 16.557.958/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL
000453
ÇU-PR

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
000454
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EDUARDO RUDIMAR RECH

1ª HABILITAÇÃO
21/12/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/08/1958 CAXIAS DO SUL/RS

4a DATA EMISSÃO
17/02/2023

4b VALIDADE
17/02/2028

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4006236055 SJS/DI RS

4d CPF
277.217.100-06

5 Nº REGISTRO
00300341362

9 CAT. HAB.
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE RECH

ITALINA RIZZON RECH

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Visto

25515860340

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/02/2028	
B1			
C		17/02/2028	
C1			

9	10	11	12
D		17/02/2028	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

RAFAEL MENNET
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

78670832356
RS268408513

PROIBIDO PLASTIFICAR

Visto

25515860340

RIO GRANDE DO SUL

SENATRAN CONTRAN

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

PREFEITURA MUNICIPAL

000455

RIO [illegible] -PR



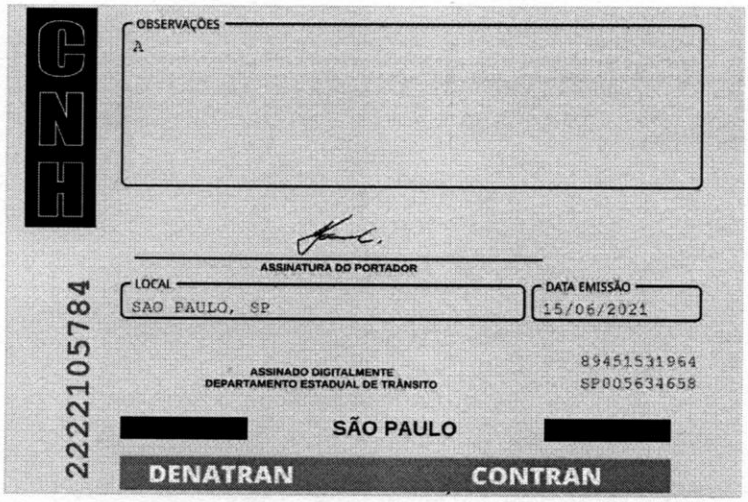

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6010662994

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2014

NOME
JULIO RICARDO RECH

FILIAÇÃO
JOSÉ RECH
ITALINA RIZZON RECH

NATURALIDADE
SÃO MARCOS RS

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1957

DOC ORIGEM
C CAS 306 SÃO MARCOS RS
LV B3 FL 114V AV DIVÓRCIO

PIS/PASEP

CPF
285.200.410-00

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151089 / 151089

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Marcos, 20 de março de 2018
Mariane de Fátima Ferreira - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 4,80 + Selo digital: R$ 1,40 - 0201.01.1700005.12853

PREFEITURA MUNICIPAL
000456
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1019346764

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2003

NOME CLAUDIO ROBERTO RECH

FILIAÇÃO
JOSE RECH
ITALINA RIZZON RECH

NATURALIDADE SAO MARCOS RS

DATA DE NASCIMENTO 31/10/1969

DOC. ORIGEM C NASC 11065 SAO MARCOS RS
LV A25 FL 93V

CPF 527235260/20

PORTO ALEGRE-RS 0009469816

ASSINATURA DO DIRETOR 151089

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabellão - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o documento originário, do que dou fé.

São Marcos, 4 de julho de 2017
Luci Meurii Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0291.01.1700003.03404



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabellão - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o documento originário, do que dou fé.

São Marcos, 4 de julho de 2017
Luci Meurii Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0291.01.1700003.03405

PREFEITURA MUNICIPAL
000457
RIO [illegible] DO IGUAÇU-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

NOME
CLAUDIO ROBERTO RECH

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1019346764 SJS/DI RS

CPF 527.235.260-20

DATA NASCIMENTO 31/10/1969

FILIAÇÃO
JOSE RECH
ITALINA RIZZON RECH

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 02602052439

VALIDADE 20/11/2017

1ª HABILITAÇÃO 29/11/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO MARCOS, RS

DATA EMISSÃO 09/06/2014

Leonardo Kauer
Diretor-Geral

00600815011
RS154958166

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
953244811

PROIBIDO PLASTIFICAR
953244811

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabellão - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o documento originário, do que dou fé.

São Marcos, 4 de julho de 2017
Luci Meurii Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0291.01.1700003.03406





Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Marcos, 3 de novembro de 2016
Luci Meurii Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0291.01.1600003.13878

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Marcos, 3 de novembro de 2016
Luci Meurii Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0291.01.1600003.13879

PREFEITURA MUNICIPAL
000458
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



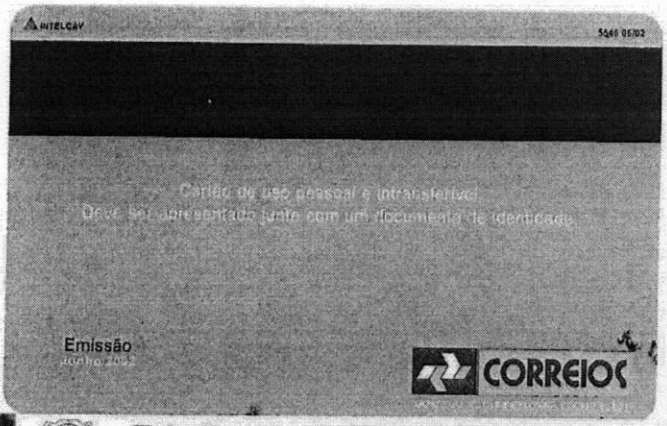

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Marcos, 3 de novembro de 2016
Luci Meurii Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0291.01.1600003.13880

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304
BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Marcos, 3 de novembro de 2016
Luci Meurii Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,45 - 0291.01.1600003.13881

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B601-090464

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.760.231-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/AGO/2011

NOME JOSÉ VOLNEI RECH

FILIAÇÃO JOSÉ RECH

E ITALINA RIZZON RECH

NATURALIDADE S.MARCOS -RS

DATA DE NASCIMENTO 02/MAR/1956

DOC ORIGEM SÃO MARCOS -RS
SÃO MARCOS
CC:LV.B003/FLS.0177/N.000369

CPF 311533300/59

ASSINATURA DO DIRETOR

2º Delegado Divisionário

Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas São Marcos

Rua Padre Feijó, 709 - Fone: (54) 3291-4304 (54) 3291-2154 e (54)84434304

BEL. LEO WIRTH - Tabelião - email: leo.wirth@tj.rs.gov.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

São Marcos, 18 de abril de 2016

Luci Meurer Rech Rodrigues - Escrevente Autorizada

Emol.: R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,40 - 0291.01.1600001.10583

PREFEITURA MUNICIPAL

000459

NO PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
000460
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2750054836

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE

1ª HABILITAÇÃO
09/06/1997



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/01/1976, LEOPOLDINA, MG

4a DATA EMISSÃO
02/02/2024

4b VALIDADE
02/02/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
M8044605 SSP MG

4d CPF
000.771.256-14

5 Nº REGISTRO
01089906281

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ALVARO DE ANDRADE MONTEIRO

MARIA DIRCIONE MONTEIRO DE ANDRADE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		02/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46517518874
MG656661208

LOCAL
LEOPOLDINA, MG

2750054836

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010899062<814<<<<<<<<<<<<
7601093M3402029BRA<<<<<<<<<<<2
ANDREY<<MONTEIRO<DE<ANDRADE<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL
000461
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

BepoBus

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.557.958/0001-18, estabelecida Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial, na cidade de São Marcos - RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores - JULIO RICARDO RECH, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 285.200.410-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Trevisan, nº 140 em São Marcos/RS e JOSÉ VOLNEI RECH, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 311.533.300-59, residente e domiciliado na Rua Antonio de Castro Alves, nº 385, apto. nº 71, Bloco 2, em Caxias do Sul/RS - na forma do Contrato Social.

OUTORGADO(s): **ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.771.256-14, portador do documento de identidade nº M8.044.605, residente e domiciliado na Rua Flores de Ouro Preto, 71, Bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36.030-790.

PODERES ESPECIAIS: Representar a OUTORGANTE em licitações, certames ou concorrências públicas de qualquer natureza, podendo apresentar propostas, impugnar propostas, formular lances, negociar preço, confessar, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromisso, discutir, efetivar e firmar acordos judiciais e extrajudiciais, interpor recursos e desistir de sua interposição, receber citações, notificações, intimações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, responder administrativa e judicialmente por seus atos, substabelecer de acordo com o disposto no art. 38 do CPC, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento deste mandato;

OBJETO ESPECÍFICO: Representar a OUTORGANTE durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025** Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública de MG, nos termos das respectivas condições constantes do Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.**

São Marcos, 12 de fevereiro de 2025.

TABELIONATO SÃO MARCOS

Julio Ricardo Rech
Diretor Administrativo

TABELIONATO SÃO MARCOS

José Volnei Rech
Diretor Comercial

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua José de Almeida, 489 - (54)3291-4204 - (54)9 - São Marcos - RS
Bel. SANDRA PERIN BRAMBATTI - Tabeliã Designada - E-mail: tabsaomarcos@outlook.com

Reconheço AUTENTICAS as firmas de Julio Ricardo Rech e José Volnei Rech. Dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Marcos, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025
Daniel Morandi Pereira - Tabelião Substituto
Emol: R$ 20,60 + Selo
R$ 5,60

Daniel Morandi Pereira
Tabelião Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL
000462
RIO BO... - PR

BepoBus

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.557.958/0001-18, estabelecida Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial, na cidade de São Marcos - RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores - JULIO RICARDO RECH, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 285.200.410-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Trevisan, nº 140 em São Marcos/RS e JOSÉ VOLNEI RECH, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 311.533.300-59, residente e domiciliado na Rua Antonio de Castro Alves, nº 385, apto. nº 71, Bloco 2, em Caxias do Sul/RS - na forma do Contrato Social.

OUTORGADO(s): **ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.771.256-14, portador do documento de identidade nº M8.044.605, residente e domiciliado na Rua Flores de Ouro Preto, 71, Bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36.030-790.

PODERES ESPECIAIS: Representar a OUTORGANTE em licitações, certames ou concorrências públicas de qualquer natureza, podendo apresentar propostas, impugnar propostas, formular lances, negociar preço, confessar, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromisso, discutir, efetivar e firmar acordos judiciais e extrajudiciais, interpor recursos e desistir de sua interposição, receber citações, notificações, intimações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, responder administrativa e judicialmente por seus atos, substabelecer de acordo com o disposto no art. 38 do CPC, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento deste mandato;

OBJETO ESPECÍFICO: Representar a OUTORGANTE durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO DOCE - ***CISDOCE***, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública de MG, nos termos das respectivas condições constantes do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

São Marcos, 12 de fevereiro de 2025.

TABELIONATO SÃO MARCOS

Julio Ricardo Rech
Diretor Administrativo

TABELIONATO SÃO MARCOS

José Volnei Rech
Diretor Comercial

Tabelionato de Notas São Marcos
Rua José de Anchieta, 489 - (54)3291-9001 - (54) 99443-4304
BEL. SANDRA REBIN BRAMBATTI - Email: tabeliaosmarcos@outlook.com

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de Julio Ricardo Rech e José Volnei Rech. Dou FÉ. VERDADE.
EM TESTEMUNHO
São Marcos, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025
Daniel Moraldi Pereira - Tabelião Substituto
Emol R$ 5,80 Total R$ 5,80
07191.07.2400007.033212-0350 REB

Daniel Moraldi Pereira
Tabelião Substituto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL 000463 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSE MICHELON 233
SAO MARCOS RS

ATIVIDADES: FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS

CÓD. ATIVIDADE: 04.01.0034
CNPJ.....: 16557958000118 **CPF.....:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3749
INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISSQN: -.-.-
OBSERVAÇÃO: -.-.-

VALIDADE: INDETERMINADA
SÃO MARCOS 29/08/2014

INSPETOR TRIBUTÁRIO
Sandra Miotto
Inspetora Tributária
Matric. 10 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
000464
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.557.958/0001-18 **MATRIZ**		**10/07/2012**

NOME EMPRESARIAL
ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MICHELON	**233**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.190-000	**INDUSTRIAL**	**SAO MARCOS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIAMARA@COSENZACONSULTORIA.COM.BR	**(54) 3223-9210/ (54) 3291-8200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2025** às **08:52:18** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
000465
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
CNPJ: 16.557.958/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:59 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2026.
Código de controle da certidão: **FF16.1B0A.5914.EDD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000466
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Nome: **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**

CNPJ base: **16.557.958/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39784234**
Autenticação: **50228356**

PREFEITURA MUNICIPAL
000467
RIO BC... IGUAÇU-PR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 3083/2025

Digito verificador 9530

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF:	16.557.958/0001-18
ENDEREÇO:	RUA JOSE MICHELON, 233
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	INDUSTRIAL
CIDADE:	SAO MARCOS
ESTADO:	RS
CEP:	95190-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/10/2025 **COM VALIDADE ATÉ:** 15/04/2026

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL
000468
DISTRITO DE ICARAÇU-PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.557.958/0001-18
Razão Social: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
Endereço: RUA JOSE MICHELON 233 / INDUSTRIAL / SAO MARCOS / RS / 95190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032901122101208105

Informação obtida em 06/04/2026 09:27:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
000469
Página 1 de 1
IGUAÇU-PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.557.958/0001-18
Certidão nº: 4695091/2026
Expedição: 22/01/2026, às 14:39:33
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.557.958/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNIC
000470
RIO BONITO DO IGUAÇ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA**********
Nome completo da empresa: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA**********
CNPJ: 16.557.958/0001-18**********
Endereço: RUA JOSÉ MICHELON, Nº 233, BAIRRO INDUSTRIAL, SÃO MARCOS, RS, CEP: 95.190-000

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

São Marcos, 03 de março de 2026 às 16:49

Emitido por: ANDRESSA NOVOA KOVALISKI, DIRETOR DE SECRETARIA

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001663565530.

PREFEITURA MUNICIPAL
000471
RIO BOA ESPERANÇA-PR

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 03/03/2026 16h49min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001663565530

CISCAPARAÓ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.999.898/0001-16
Rua Elson Rodrigues Costa, nº 100 – Centro – Mutum – MG - Cep 36.955-000
www.ciscaparao.mg.gov.br – E-mail: executivo@ciscaparao.mg.gov.br
Tel. (33) 3312-3449

PREFEITURA MUNICIPAL
000472
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, situada na Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial – São Marcos/RS, inscrita sob o CNPJ 16.557.958/0001-18, nos forneceu mais de 08 Micro – Ônibus, marca BepoBus, Modelo Nàscere Rodoviário 0 (zero) quilômetro, ano de fabricação 2024/2025, tendo cumprido os prazos e entregas, qualidade, e capacidade técnica, razão pela qual ATESTAMOS a quem possa interessar que a citada empresa está apta a desempenhar a contento o encargo de fornecedor de produtos dentro dos melhores padrão e expectativas.

Mutum – MG, 20 de janeiro de 2025.

FELIPE RODRIGUES CLEMENTE:07297822639

Assinado de forma digital por FELIPE RODRIGUES CLEMENTE:07297822639
Dados: 2025.01.20 15:50:20 -03'00'

Felipe Rodrigues Clemente

Secretário Executivo

MARINALVA FERREIRA:93752237600

Assinado de forma digital por MARINALVA FERREIRA:93752237600
Dados: 2025.01.20 15:50:01 -03'00'

Marinalva Ferreira

Presidenta do Consórcio

JCA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EM TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº25.074.280/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL
000473
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, situada na Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial – São Marcos/RS, inscrita sob o CNPJ 16.557.958/0001-18, nos forneceu mais de dez Micro – Ônibus, marca BepoBus, Modelo Nàscere Urbano 0 (zero) quilômetro, ano de fabricação 2022/2023, tendo cumprido os prazos e entregas, qualidade, e capacidade técnica, razão pela qual ATESTAMOS a quem possa interessar que a citada empresa está apta a desempenhar a contento o encargo de fornecedor de produtos dentro dos melhores padrão e expectativas.

Guarulhos, 11 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE CARLOS DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSE CARLOS DE ARAUJO
CPF nº248.046078-97
ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.179-000 – Piraúba – MG
Telefax: (32) 3573 1575 – 3573 1698
secretaria.saude@pirauba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
000474
RIO DOCE - PIRAÚBA-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, situada na Rua José Michelon, nº 233, São Marcos/ RS, inscrita no CNPJ 16.557.968/0001-18, nos forneceu um Micro-Ônibus Marca BepoBus, Modelo Nascera 0 (zero) quilometro ano de fabricação 2019, tendo cumprido os prazos e entrega, qualidade e capacidade técnica, razão pela qual ATESTAMOS a quem possa interessar que a citada empresa está apta a desempenhar a contento o encargo de fornecedor de produtos dentro dos melhores padrões de qualidade.

Piraúba, 10 de Setembro de 2019.

DANIEL EGÍDIO GOMES
Secretário Municipal de Saude

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 3o OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Juiz de Fora - MG, 16/03/2020

SELO DE CONSULTA: DOC 0 2 2 3 7
CODIGO DE SEGURANCA: 9658 6482 8980 4031
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: ARILDES MACEDO - SUBSTITUTO

Emol: R$ 6,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor Final: R$ 7,18 - ISS: R$0,27

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

3º OF. DE NOTAS JUIZ DE FORA

Nº DA ETIQUETA AAI024669

Digitalizado com CamScanner

ITALBUS
Carrocerias de ônibus Ltda
BepoBus

Sociedade Limitada
CNPJ: 16.557.958/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO

ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, CNPJ 16.557.958/0001-18, Inscrição Estadual n°224/0027562 sediada na Rua José Michelon, 233, Bairro Industrial, São Marcos, RS, CEP: 95.190-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade n.º M8044605 SSP MG, e do CPF n.º 000.771.256-14, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, para todos fins de procedimentos de adesão e/ou contratação, vinculadas ao processo licitatório n°019/2025, Consórcio ICISMEP, ATA de Registro de Preços n° 243/2025 e todo os demais vinculativos a Lei dos Pregões e Licitações, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos esta declaração pelo período da nova vigência da ARP 243/2025, cientes de ter que informar qualquer alteração;

São Marcos – RS, 19 de Março de 2026,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE
Data: 19/03/2026 10:11:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Italbus Carrocerias de Onibus Ltda
ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE
CPF 000.771.256-14

ITALBUS Carrocerias
De Ônibus Ltda
Rua José Michelon, 233
São Marcos – RS

ITALBUS
Carrocerias de ônibus Ltda
BepoBus

Sociedade Limitada
CNPJ: 16.557.958/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL
000476
RIO F... IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO DE INDICE DE LIQUIDEZ

A
ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, CNPJ 16.557.958/0001-18, Inscrição Estadual n°224/0027562 sediada na Rua José Michelon, 233, Bairro Industrial, São Marcos, RS, CEP: 95.190-000, por intermédio de seu representante legal, sob as penas da Lei:

A quem possa interessar;

DECLARA que os índices apurados com base no Balanço de 2025, por profissional habilitado da contabilidade, no último balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente aos dados contábeis do exercício do ano Calendário de 2025 apresentaram: LIQUIDEZ CORRENTE 1,45. - LIQUIDEZ GERAL 1,0 e SOLVÊNCIA GERAL 1,13 que para efeito de habilitação exige-se que sejam de no mínimo **igual** ou **maior** que **1,00** respectivamente. **DECLARA** também que responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados nesta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração

São Marcos – RS, 09 de Março de 2026;

JULIO RICARDO RECH:28520041000
Assinado de forma digital por JULIO RICARDO RECH:28520041000 Dados: 2026.03.09 17:23:14 -03'00'

Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda

MARIO LUIGI COSENZA:63111861015
Assinado digitalmente por MARIO LUIGI COSENZA:63111861015 Data: 2026.03.09 17:28:51-03'00'

Mário Luigi Cosenza
CRC: RS058742

ITALBUS Carrocerias
De Ônibus Ltda
Rua José Michelon, 233
São Marcos – RS

ITALBUS
Carrocerias de ônibus Ltda
BepoBus

Sociedade Limitada
CNPJ: 16.557.958/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL
000477

São Marcos –RS, 20 de Fevereiro de 2025;

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADO DE ATENDIMENTO PRÓPRIO E SERVIÇOS CREDENCIADOS

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA
CNPJ sob o no 05.802.877/0001-10
Rua Orquídeas, no 489, Bairro Flor de Minas,
Município de São Joaquim de Bicas,
Estado:Minas Gerais,

A empresa Italbus Carroceria de Ônibus Ltda, por meio desta vem apresentar abaixo a relação de postos próprios de assistência técnica autorizada e de plenos serviços credenciados, capazes de oferecer todo atendimento de pós-venda ao produto ofertado neste processo licitatório 19/2015, conforme solicita em seu edital, atestamos que possuímos um rede em todo Brasil e ainda afim de ofertar mais de uma opção, compreendendo a área geográfica dos municípios participes do processo, além do obrigatório na região metropolitana da Capital do estado de Minas Gerais, apresentamos também mais duas unidades que ficam a seu dispor. Cabendo ainda que todo produto Bepobus tem cobertura em todo o território Nacional.
A saber seguem alguns dos nossos nomes e endereços:

1) BH Reformadora
   Avenida Cristiano Machado. 9469 – São Bernardo
   Belo Horizonte – MG
   CEP: 31.741-430
   TEL.: (31) 98611-2031

2) AyA Comercio de Veiculos e Serviços LTDA
   Avenida Getulio Vargas – 608 - Fabrica
   Leopoldina – MG
   CEP: 36.700-340
   TEL.: (32) 98837-9735

3) AyA Comercio de Veiculos e Serviços LTDA
   BR 040 – KM 786 – S/N – Santa Cruz
   Juiz de Fora – MG
   CEP: 36.088-410
   TEL.: (32) 4141-4048

Em razão ao exposto, afirmamos que atendemos todas as demais obrigações para o bom andamento e fornecimento do objeto;

Por ser verdade, assinamos abaixo

JULIO RICARDO RECH:28520041000

Assinado de forma digital por JULIO RICARDO RECH:28520041000
Dados: 2025.02.21 10:37:55 -03'00'

Sócio Administrador - JULIO RICARDO RECH
CPF nº 285.200.410-00,

ITALBUS Carrocerias
De Ônibus Ltda
Rua José Michelon, 233
São Marcos – RS

PREFEITURA MUNICIPAL
000478
RIO BRANCO DO IVAÍ-PR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.557.958/0001-18** DUNS®: **90*****11**
Razão Social: **ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/05/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/08/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**15/03/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**05/05/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 000.XXX.XXX-14 Nome: ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE
Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
000479
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INEXIGIBILIDADE			**12/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO			**75/2026**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, INCISO III E ART. 86 DA LEI 14.133/2021			
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, 0km, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, para atendimento à Política de Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	**REGIME DE EXECUÇÃO**	ÚNICA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 593.700,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais)		
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA **EQUIPE DE APOIO:** ALTEMIR VALMOR JOHANN, WILLIAM PEREIRA TECKIO E MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos e demais documentos pertinentes ao processo.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu https://jornalxagu.com.br		

PREFEITURA MUNICIPAL
000480
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Sumário

1 - DO OBJETO 3
2 - DA JUSTIFICATIVA 3
3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 4
4 - DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE 4
5 - DO FORNECEDOR 5
6 - DO PREÇO 6
7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 6
8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7
9 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO 7
10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 8
11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 8
12 - DA FORMA DE PAGAMENTO 8
13 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA 8
14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 9
15 - DO FORO 9
16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 9
17 - DA DELIBERAÇÃO 9
ANEXO 1 -TERMO DE REFERÊNCIA 12
ANEXO 2 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 25
I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO 25
II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 25
III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO 25
IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 26
V. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO 26
VI. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO 26
VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 26
VIII. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO 26
IX. CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 26
X. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 26
XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 27
XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO 27
XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO 27
XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO 28
XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES 28
XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO 28
XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO 28

PREFEITURA MUNICIPAL
000481
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026)
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, 0km, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, para atendimento à Política de Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - As demais especificações do objeto, principalmente quanto à forma de execução do objeto, estão dispostas no Anexo I - Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus urbano, novo (0 km), devidamente adaptado para o transporte de passageiros, incluindo pessoas com deficiência física, especialmente cadeirantes, bem como indivíduos com mobilidade reduzida.

2.2 - A demanda justifica-se pela necessidade de fortalecimento e ampliação das ações vinculadas à Política Nacional de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir o acesso seguro, digno e adequado dos usuários aos serviços de saúde, especialmente aqueles que necessitam de deslocamento para consultas, exames e tratamentos em unidades localizadas fora do domicílio.

2.3 - Considerando o aumento da demanda por transporte sanitário, bem como a importância da inclusão social e acessibilidade, torna-se imprescindível a aquisição de veículo adaptado, equipado com dispositivos de acessibilidade, tais como plataforma elevatória veicular, espaço reservado para cadeiras de rodas, cintos de segurança apropriados e demais itens exigidos pela legislação vigente.

2.4 - A contratação visa, portanto:

2.4.1 - Assegurar o transporte adequado e humanizado dos pacientes;

2.4.2 - Garantir acessibilidade universal aos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida;

2.4.3 - Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde;

2.4.4 - Reduzir riscos no deslocamento de pacientes;

2.4.5 - Atender às diretrizes do SUS no que tange à integralidade e equidade no acesso à saúde.

2.5 - Dessa forma, a aquisição do referido micro-ônibus mostra-se essencial para suprir a necessidade atual da administração pública, promovendo maior capacidade operacional, segurança e conforto aos usuários do transporte sanitário.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21.

3.1.1 - Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, para maior esclarecimento:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*
>
> *§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*
>
> ***Art. 86.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
>
> *§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
>
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

4 - DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

4.1 - Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, justifica-se o pedido, tendo em vista a adesão por parte do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR a Ata de Registro de Preços nº 243/2025 - Pregão Eletrônico nº 17/2025, instaurado pelo Consórcio Público Instituição de

PREFEITURA MUNICIPAL
000483
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, onde a contratada foi a empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA.

5 - DO FORNECEDOR

Fornecedor	ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA		
CNPJ	16.557.958/0001-18		
Endereço	Rua José Michelon, nº 238, Bairro Industrial		
CEP/Cidade/Estado	95190-000	São Marcos	RS
Fone/E-mail	(54) 3291-8200	bepo@bepo.com.br	

ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de	BEPOBUS /ITALBUS	NASCERE RODOVIÁRIO / CHASSI MERCEDES-BENZ LO 916 RODOVIÁRIO	UN	1,00	593.700,00	593.700,00

		emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. O veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.						
TOTAL								593.700,00

6 - DO PREÇO

6.1 - O preço foi considerado razoável em conformidade com os valores praticados em outros municípios, conforme notas fiscais anexadas ao processo, comprovando a regularidade jurídica e fiscal da Empresa, somos favoráveis à contratação direta pelo valor total de **R$ 593.700,00** (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais), da empresa **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA** - CNPJ 16.557.958/0001-18.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Código Civil);
b) Documentos de Identificação do representante legal da empresa;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

PREFEITURA MUNICIPAL
000485
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

g) Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
10.301.0009.1049	4510	1518	4.4.90.52.00.00
10.301.0009.1049	4560	303	4.4.90.52.00.00

9 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento dar-se-á de forma INTEGRAL, de acordo com a Requisição de compras emitida.

9.1.1 - NÃO HÁ FATURAMENTO ANTECIPADO PARA CONTRATOS DE FORNECIMENTO.

9.1.2 - O prazo de entrega do objeto é de no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Compras.

9.1.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.4 - A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas no Pregão Eletrônico nº 17/2025 realizado pelo Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

9.1.5 - O transporte e a entrega dos veículos objetos desta inexigibilidade de licitação são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da formatura do instrumento contratual.

9.1.6 - O veículo será recebido provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta.

9.1.7 - O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.8 - O bem será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

9.1.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 - O veículo solicitado, relacionado neste Termo de Referência, deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro - CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (dozes) meses contados da publicação, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições da lei federal 14.133/2021.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liberação do RECURSO, conforme Decreto nº 215/2023: §8º. No caso de repasse de parcelas de recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública que dependa de vistoria previa pelo fiscal do órgão concedente do recurso, o prazo de que trata o inciso I do caput será contado da data da autorização pelo órgão concedente.

13 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1 - Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

I. Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

14 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

14.2 - A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal(is), o(a) Sr(a). **GILMAR MICHAELSEN e JOCEVAL ALMEIDA DE MORAIS**.

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 - Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação no caso em exame.

16.2 - Fazem parte integrante do presente processo:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Contrato ou documento equivalente (conforme o caso).

17 - DA DELIBERAÇÃO

17.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, *"caput"*, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e pela autoridade superior, para produzirem seus efeitos legais.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de abril de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

ALTEMIR VALMOR JOHANN
Membro da Equipe de Apoio

WILLIAM PEREIRA TECKIO
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
000488
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
000489
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

DESPACHO

Desta forma, autorizo a contratação da empresa **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA** - CNPJ 16.557.958/0001-18, para aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, 0km, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, para atendimento à Política de Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de **R$ 593.700,00** (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de abril de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 -TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
000490
RIO BONITO DO IGUAÇU PR

1. DADOS DO SOLICITANTE

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Nome	Elisabete Silvestre de Oliveira
Cargo	Secretária Municipal

2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO A POLITICA DE TRANSPORTE-SUS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**

2.2 Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. O veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.

2.3 A compra do veículo ocorrerá através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, pelo fato de que esta forma cumpre com os princípios de da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL
000491
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

3.1 Especificações Técnicas:

3.1.1 O quadro abaixo apresenta o descritivo do item a serem licitados.

3.1.2 Quadro 01 – Discriminativo de itens para a aquisição e seus valores.

Lote 01				
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Qtda**	**UN**	**Valor Total**
01	Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, capacidade de no mínimo 26 passageiros, sendo 01 (um) pessoa com deficiência motora, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; ar condicionado com sistema de saída individual por passageiro localizado no porta pacote, sistema de tv visível para todos com kit multimídia, porta pacote com ar condicionado e iluminação individual por passageiro; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a abnt nbr 15.320 com certificação inmetro; janelas com vidros móveis com guarnição ou com vidros colados, tipo panorâmico; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal de três pontas para todas as poltronas; poltronas de 940mm; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 163cv de potência e torque minimo de 600m.kgf, norma euro vi; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo	01	UN	R$ 593.700,00

	original de fábrica; freio a ar ou hidráulico, em ambos os casos com sistema abs; pbt mínimo de 9.400 toneladas; comprimento mínimo do veículo de 8.500mm; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e tanque de arla. O veículo deverá conter personalização em impressão digital colorida em material vinil de primeira linha com espessura padrão internacional; arte conforme modelo padronizado pela ses/mg; plotagem com personalização do veículo, incluindo todo o veículo; deverá conter letreiro digital.			

3.2 O objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus urbano, novo (0 km), devidamente adaptado para o transporte de passageiros, incluindo pessoas com deficiência física, especialmente cadeirantes, bem como indivíduos com mobilidade reduzida.

4.2 A demanda justifica-se pela necessidade de fortalecimento e ampliação das ações vinculadas à Política Nacional de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir o acesso seguro, digno e adequado dos usuários aos serviços de saúde, especialmente aqueles que necessitam de deslocamento para consultas, exames e tratamentos em unidades localizadas fora do domicílio.

4.3 Considerando o aumento da demanda por transporte sanitário, bem como a importância da inclusão social e acessibilidade, torna-se imprescindível a aquisição de veículo adaptado, equipado com dispositivos de acessibilidade, tais como plataforma elevatória veicular, espaço reservado para cadeiras de rodas, cintos de segurança apropriados e demais itens exigidos pela legislação vigente.

4.4 A contratação visa, portanto:

4.4.1 Assegurar o transporte adequado e humanizado dos pacientes;

4.4.2 Garantir acessibilidade universal aos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida;

4.4.3 Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL
000493
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

4.4.4 Reduzir riscos no deslocamento de pacientes;

4.4.5 Atender às diretrizes do SUS no que tange à integralidade e equidade no acesso à saúde.

4.5 Dessa forma, a aquisição do referido micro-ônibus mostra-se essencial para suprir a necessidade atual da administração pública, promovendo maior capacidade operacional, segurança e conforto aos usuários do transporte sanitário.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

5.2 A empresa deverá comprovar a regularidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

5.3 Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério da Cidadania;

5.3.1 As exigências de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão disciplinadas posteriormente no edital da licitação.

6. PRAZO PARA ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/METODOLOGIA/CRONOGRAMA.

6.1 O fornecimento dar-se-á de forma INTEGRAL, de acordo com a Requisição de compras emitida.

6.1.2 NÃO HÁ FATURAMENTO ANTECIPADO PARA CONTRATOS DE FORNECIMENTO

6.1.3 O prazo de entrega do objeto é de no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Compras.

6.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PREFEITURA MUNICIPAL
000494
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

6.1.5 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas no Pregão Eletrônico nº 17/2025 realizado pelo Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

6.1.6 O transporte e a entrega do equipamento objeto desta inexigibilidade de licitação são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser entregue conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da formatura do instrumento contratual.

6.1.7 O veículo será recebido provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta.

6.1.8 O bem podera ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.9 O bem sera recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE.

6.1.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2 O equipamento solicitado, relacionado neste Termo de Referência, deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro – CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 A aquisição de um veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, tem como principais resultados pretendidos:

7.2 Melhorar a eficiência no transporte de pacientes e profissionais da saúde, garantindo maior agilidade no deslocamento para atendimentos, consultas, exames e demais procedimentos médicos, inclusive em municípios vizinhos ou unidades de referência.

7.3 Ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o transporte simultâneo de maior número de pessoas, contribuindo para a otimização das rotas e redução de custos operacionais com deslocamentos.

7.4 Proporcionar maior conforto e segurança aos usuários, especialmente pacientes que necessitam de transporte para tratamento fora do domicílio (TFD), bem como aos servidores responsáveis pelos deslocamentos institucionais.

7.5 Fortalecer a logística de apoio às ações e programas de saúde, permitindo maior mobilidade das equipes para atividades externas, campanhas, visitas domiciliares, ações preventivas e demais serviços ofertados pela rede municipal de saúde.

7.6 Garantir economicidade e celeridade no processo de contratação, por meio da adesão à ata de registro de preços já existente, evitando custos adicionais com a realização de novo processo licitatório e assegurando melhores condições de preço e prazo.

7.7 Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a melhoria da gestão do transporte sanitário e para o atendimento mais eficiente às demandas da população.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

8.1.1 Ficam responsáveis pela fiscalização do contrato os servidores Sr. Gilmar Michaelsen e Sr. Jocevel Almeida de Morais.

8.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão.

8.1.7 Ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.9 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

8.1.10 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.11 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.12 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.13 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.16 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.17 Será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2 Dos Critérios de aferição e medição para faturamento

8.2.1 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.2 Não produziu os resultados acordados;

8.2.3 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.4 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1 Fica designado como gestora do contrato a responsável pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. Elisabete Silvestre de Oliveira.

9.1.1 O gestor terá as seguintes atribuições:

9.1.2 coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

9.1.3 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.1.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento nas hipóteses do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Documentação de habilitação Jurídica, necessária para a contratação, consistirá em:

10.2.1 Habilitação jurídica:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

10.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa

de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

10.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

11. LIQUIDAÇÃO

11.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

11.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos,

PREFEITURA MUNICIPAL
000499
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

11.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

11.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;

11.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liberação do RECURSO, conforme Decreto nº 215/2023: §8º. No caso de repasse de parcelas de recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública que dependa de vistoria previa pelo fiscal do órgão concedente do recurso, o prazo de que trata o inciso I do caput será contado da data da autorização pelo órgão concedente;

12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo;

12.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

12.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

12.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

12.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL
000500
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

13. GARANTIA

13.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

13.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a contratante fornecerá à Contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

13.3 Todos os itens especificados no item 3. deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores).

13.4 A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso.

13.5 O objeto deverá ser entregue acompanhado de Termo de Garantia devidamente preenchido e carimbado, junto com Manual do objeto (original) em português.

13.6 Assistência técnica autorizada dentro do Estado do Paraná, por um período mínimo de 01 (um) ano sem ônus à Contratante.

13.7 A prestação dos serviços de assistência técnica deverá ser realizada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

13.8 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, após a devida entrega.

13.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de notificação ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. CONDIÇÕES DE REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

14.1 Não se aplica.

15. ESTIMATIVA DE PREÇO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 593.700,00 (Quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Saúde

4510-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4560-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

17. APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14/04/2026

Elisabete Silvestre de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
000502
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ANEXO 2 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000503
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONTRATO Nº __/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Aos __ dias do mês de xxxx do ano de 2026, de um lado o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rod. BR 158, s/nº, Distrito de Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº 333.481.709-15 e Carteira de Identidade nº 1.420.491 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.557.958/0001-18, com sede na Rua José Michelon, nº 238, Bairro Industrial, cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. ANDREY MONTERIO DE ANDRADE, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Flores de Ouro Preto, nº 71 - Bairro Santa Luzia, cidade de Juiz de Fora, Estado do Minas Gerais, portador(a) do CPF nº 000.771.256-14 e Carteira de Identidade nº M8.044.6054.078.270-2 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, através do edital de licitação nº 17/2025, Ata de Registro de Preços nº 243/2025, Processo Licitatório nº 19/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de 21 de março de 2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MARCA BEPOBUS/ITALBUS, NASCERE RODOVIÁRIO / CHASSI MERCEDES-BENZ LO 916 RODOVIÁRIO, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registo de Preços.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro - CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia xx/xx/2026 e prazo final dia xx/xx/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL
000504
FOLHA
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 593.700,00** (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

V. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
10.301.0009.1049	4510	1518	4.4.90.52.00.00
10.301.0009.1049	4560	303	4.4.90.52.00.00

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

VIII. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

IX. CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a

forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado; VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **GILMAR MICHAELSEN e JOCEVAL ALMEIDA DE MORAIS** fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:
I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.
Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
000506
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses.

XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

ANDREY MONTERIO DE ANDRADE
ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
000507
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MEMORANDO INTERNO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0KM, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO À POLÍTICA DE TRANSPORTE-SUS, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025, DECORRENTE DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de abril de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
000598
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL. ORIUNDA DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS. MUNICIPIO NÃO PARTICIPANTE. PARECER FAVORÁVEL ART 74 C/C 82 §6° DA LEI 14.133/21.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer encaminhada pela Agente de Contratações referente à possibilidade de aquisição direta de um veículo automotor MICRO-ÔNIBUS urbano de transporte sanitário, O km adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, para atendimento à política pública de Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços n. 243/2025, decorrente, do Processo Pregão Eletrônico n. 017/2025 de Registro de Preços, Processo Administrativo n. 019/2025 gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da contratação pretendida com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para objetos que devam ou possam ser contratados pela impossibilidade de competição.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-

PREFEITURA MUNICIPAL
000509
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, assim como aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos, onde, em seu art. 191, deixa explícita a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, ou conforme a Lei 8.666/93, até a data de 30 de dezembro de 2023, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das duas leis.

Consta dos presentes autos:

1. Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021;

2. Estimativa da Despesa, sendo essa a formação do preço inicial, nos termos do Art. 12, inciso II c/c Art. 23, inciso IV e Art. 72, inciso II da Lei n° 14.133/2021;

3. Definição do Objeto nos termos do art. 18, inciso II da Lei n° 14.133/2021 juntamente com a descrição da necessidade da contratação formalizada com a justificativa a caracterização do interesse público envolvido, nos termos do art. 18, inciso I, §1°c/c art. 72, inciso Ida Lei Federal n° 14.133/2021;

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu
LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4. Autorização da Autoridade Competente pela contratação, conforme despacho anexados aos presentes autos, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021;

5. Demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2022, nos termos do Art. 72, inciso IV, Art. 40, inciso V, alínea "c", Art. 11 parágrafo único, e caput do Art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021;

6. Minuta do Termo de Contrato, nos termos do art. 18, inciso VI da Lei Federal n° 14.133/2021;

7. Despacho/Ofício que encaminha o presente processo a esta Assessoria Jurídica para conhecimento e apreciação, nos termos do Art. 72, inciso III c/c Art. 53 § 4° da Lei Federal n° 14.133/2021;

8. Demais documentos.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das inexigibilidades de licitação ao parecer jurídico possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1°, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, que assim dispõem:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> §1° - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

000511

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos previos de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

A presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, tendo por fundamento o artigo 74 c/c 82 §6°, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação **(Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO).**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL
000512
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Adentrando no exame do caso concreto, é importante lembrar que a Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme prevê o inciso XXI do art. 37.

Regulamentando a previsão, está a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021. Ela excepciona, em seu art. 74, situações em que se aplica a inexigibilidade de licitação, em situações de flagrante inviabilidade de competição ou em casos que a licitação seria inconveniente por conta da particularidade de determinado objeto.

No caso em análise, conforme justificativa apresentada pela solicitante, a presente contratação se faz necessária na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, pois trata-se da uma adesão a ata de registro de preços, o que se insere na previsão do art. 74, *caput* c/c art. 82 §6°, ambos da Lei 14.133/2021.

Portanto, tendo em vista a definição trazida pela lei, a contratação que se pretende fazer é hipótese clara de inexigibilidade de licitação.

Em relação à condição encontra-se devidamente atendida pela natureza da contratação que se pretende realizar, podendo ser encontrados no Termo de Referência e demais documentos que instruem o procedimento) da Ata de Registro de Preços n. 243/2025, decorrente, do Processo Pregão Eletrônico n. 017/2025 de Registro de Preços, Processo Administrativo n. 019/2025 gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

Portanto, conforme previsto na norma, os critérios se aplicam no caso em tela e consoante disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a contratação por inexigibilidade é autorizada e está em harmonia com a lei. Para a aquisição de

PREFEITURA MUNICIPAL
000513
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

O artigo 72, da Lei nº 14.133/21, traz os requisitos para realização do processo de contratação direta, senão vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI- razão da escolha do contratado;
> VII- justificativa de preço;
> VIII- autorização da autoridade competente.

Observa-se que, no caso em análise, todos os requisitos foram cumpridos.

Vê-se que o Município realizou estimativa de preços quando do Chamamento Público, considerando os preços e as quantidades praticadas por outros entes, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21, concluindo que a compra da forma pretendida é mais vantajosa para a administração municipal.

Demonstrou, também, que a ata preenche todos os requisitos legais, por ser formada por licitação pública, e que o objeto a ser adquirido encontra-se em consonância e conformidade doma descrição com a intenção da demanda, dessa forma preenche os requisitos de habilitação. Vislumbra-se da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos

PREFEITURA MUNICIPAL
000514
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas

Ficou também comprovada a razão da escolha do contratado, tendo em vista a tratar-se adesão a ata de registro, sendo portando uma inviabilidade de competição.

A relação ao instrumento contratual, a Lei nº. 14.133, de 2021, em seu art. 89, prevê de forma obrigatória o que deve constar nos contratos celebrados com a Administração Pública, a qual deve constar:

> Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
> § 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
> § 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

De forma mais específica, o art. 92 elenca os itens que obrigatoriamente deverão constar no instrumento:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL
000515
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Dependendo do caso, nos termos dos parágrafos do mencionado artigo, deverá ainda conter: cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual; cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis

PREFEITURA MUNICIPAL
000516
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

para a regularidade do início de sua execução e cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observa-se que a minuta contratual analisada preenche todos os requisitos.

1. DA PUBLICIDADE

Em relação ao ato que autoriza a contratação direta, deve ser divulgado e mantido à disposição do público no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, além de constar no sítio eletrônico oficial.

No mesmo sentido, a publicação do contrato e seus aditamentos, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/21, deve ser realizada no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por se tratar de contratação direta.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observada a realização por instrumento contratual adequado, quando será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo,

PREFEITURA MUNICIPAL
000517
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e **entende-se pela possibilidade de contratação direta do objeto**, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de abril de 2026.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setenbro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo inexigibilidade
Nr.: 12/2026

Processo Adm.: 75/2026
Data do Processo: 16/04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL
000518
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo 75/2026
b) Nr. Licitação **12/2026**
c) Modalidade Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação 23/04/2026
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO A POLITICA DE TRANSPORTE-SUS, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025, PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa(s) vencedora(s):

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
CNPJ 16.557.958/0001-18
RUA JOSE MICHELON São Marcos-RS
CEP 95190-000

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO-ONIBUS Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran	BEPOBUS/ITALBUS	MERCEDES-BENZ LO 916 RODOVIARIO	UN	1,00	593.700,00	593.700,00

		959/2022, demais especificações, conforme Termo de Referência.						
TOTAL								593.700,00

R$ 593.700,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
000519
RIO [illegible] PR

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de abril de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
.....09:15.....

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.23 10:29:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	04.122.0003.2013	670	000	3.3.90.30.00.00
2026	04.122.0003.2013	680	505	3.3.90.30.00.00
2026	04.122.0003.2013	690	510	3.3.90.30.00.00
2026	04.122.0003.2013	700	511	3.3.90.30.00.00
2026	04.123.0003.2013	710	1045	3.3.90.30.00.00
2026	04.123.0003.2013	730	000	3.3.90.39.00.00
2026	04.123.0003.2013	740	505	3.3.90.39.00.00
2026	04.123.0003.2013	750	510	3.3.90.39.00.00
2026	04.123.0003.2013	760	511	3.3.90.39.00.00
2026	04.123.0003.2013	770	1045	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2020	1350	000	3.3.90.30.00.00
2026	15.451.0005.2020	1360	505	3.3.90.30.00.00
2026	15.451.0005.2020	1370	512	3.3.90.30.00.00
2026	15.451.0005.2020	1380	1065	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2020	1390	1507	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2020	1410	000	3.3.90.39.00.00
2026	15.451.0005.2020	1420	505	3.3.90.30.00.00
2026	15.451.0005.2020	1430	512	3.3.90.30.00.00
2026	15.451.0005.2024	1660	000	3.3.90.30.00.00
2026	15.451.0005.2024	1670	505	3.3.90.30.00.00
2026	15.451.0005.2024	1680	1065	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0006.2034	2730	000	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0006.2034	2740	102	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0006.2034	2750	103	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0006.2034	2760	104	3.3.90.39.00.00
2026	12.361.0006.2034	2770	107	3.3.90.39.00.00
2026	12.361.0006.2034	2780	131	3.3.90.39.00.00
2026	12.361.0006.2034	2790	145	3.3.90.39.00.00
2026	12.361.0006.2034	2870	000	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0006.2034	2880	102	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0006.2034	2890	104	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0006.2034	2900	107	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0006.2034	2910	131	3.3.90.30.00.00
2026	12.361.0006.2034	2920	146	3.3.90.30.00.00
2025	10.243.0018.3048	4730	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.243.0018.3048	4750	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.243.0018.3048	4770	494	3.3.90.39.00.00
2025	10.243.0018.3048	4790	1494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0008.2052	4840	303	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0008.2052	4850	350	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0008.2052	4860	494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0008.2052	4870	1494	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0008.2052	4880	1495	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5470	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5480	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5490	1065	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	505	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	6010	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6020	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6030	506	3.3.90.30.00.00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	26.782.0012.2064	6040	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6050	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6060	1507	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	6070	000	3.3.90.39.00.00
2025	26.782.0012.2064	6080	505	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2068	6090	1065	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2068	6540	504	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2068	6550	417	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6560	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6760	505	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6860	505	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	000	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	505	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2070	6570	438	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2071	6580	417	3.3.90.39.00.00
2025	08.244.0015.2071	6590	940	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 12 (meses) dias a contar de **13 de abril de 2026 ate 12 de abril de 2027.**

Parágrafo único. Este contrato é do fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 13 de abril de 2026.

3

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo inexigibilidade Nr.: 11/2026

Processo Adm.: 69/2026
Data do Processo: 08/04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo: 69/2026
b) Nr. Licitação: 11/2026
c) Modalidade: Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação: 14/04/2026
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, DECORRENTE DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL-NCP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 423/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Empresa(s) vencedora(s):

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ 76.527.951/0001-85
BR 116 - KM 100 N 11807 Curitiba-PR
CEP 81690-100

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CATERPILLAR CS10GC, demais especificações conforme Termo de Referência.	CATERPILLAR	CS10GC	UN	1,00	670.000,00	670.000,00
TOTAL								670.000,00

R$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2026.
SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091 5
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo inexigibilidade Nr.: 12/2026

Processo Adm.: 75/2026
Data do Processo: 16/04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo: 75/2026
b) Nr. Licitação: 12/2026
c) Modalidade: Processo inexigibilidade
d) Data de Homologação: 23/04/2026
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO-ONIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0 KM, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDIMENTO A POLITICA DE TRANSPORTE-SUS, POR MEIO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025, PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Empresa(s) vencedora(s):

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA
CNPJ 16.557.958/0001-18
RUA JOSE MICHELON São Marcos-RS
CEP 95190-000

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO-ONIBUS Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, demais especificações, conforme Termo de Referência.	BEPOBUS/ITALBUS	MERCEDES-BENZ LO 916 RODOVIARIO	UN	1,00	593.700,00	593.700,00
TOTAL								593.700,00

R$ 593.700,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de abril de 2026.
SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817 0015
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
000520
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 039/2026
DATA: 10/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.541/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, E

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2026, no valor de R$ 4.183.703,75 (Quatro milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão à conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, a que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de fevereiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 14467 - Decreto nº 39/2026 de 10/02/2026 — Fonte — Nº Ano
Autorização: 14379 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA — 1541 2025

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Extraordinário	Superávit Financeiro	35.000,00	0,00
Extraordinário	Superávit Financeiro	0,00	35.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	276.691,96	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	276.691,96
Suplementar	Superávit Financeiro	3.657.161,79	17.306,17
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	1.671.391,95
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	1.968.317,66

Despesa

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Acréscimo — 35.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
06.182.0002.2100 FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADES PÚBLICAS — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
102 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Extraordinário — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 17.306,17
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA — Abertura
04.123.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1065 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 42.797,12
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA — Abertura
04.123.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1080 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 166.617,91
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA — Abertura
04.123.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1150 01087 CONVÊNIO FEDERAL 944759/2023 Pavimentação em vias Públicas Urbanas
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 18.431,57
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA — Abertura
04.123.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1170 01087 CONVÊNIO FEDERAL 944759/2023 Pavimentação em vias Públicas Urbanas
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 1.561,21
05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS — Abertura
15.451.0005.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1370 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 53.420,27
05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS — Abertura
15.451.0005.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1380 01065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 200.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO — Abertura
15.451.0005.1022 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1510 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 300.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA — Abertura
15.451.0005.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1530 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 4

PREFEITURA MUNICIPAL … E ESPORTE — Acréscimo — 30.000,00
… AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL — Superávit Financeiro Vinculado
… MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2060 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE — Acréscimo — [illegible]
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.306.0006.2030 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2070 00145 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE — Acréscimo — 127.390,00
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0006.1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES - — Superávit Financeiro Livre
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2125 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE — Acréscimo — [illegible]
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0006.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2740 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE — Acréscimo — 150.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0006.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2750 00104 Outros Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE — Acréscimo — [illegible]
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0006.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2790 00145 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE — Acréscimo — [illegible]
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0006.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2810 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE — Acréscimo — 100.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU — Abertura
13.392.0007.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4360 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — [illegible]
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0008.1040 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4050 01514 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 89.370,84
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0008.1050 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4526 00376 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

07 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 256.770,29
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0008.1050 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4525 00376 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL
000521
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONTRATO Nº 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026, de um lado o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rod. BR 158, s/nº, Distrito de Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, portador(a) do CPF nº 333.481.709-15 e Carteira de Identidade nº 1.420.491 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.557.958/0001-18, com sede na Rua José Michelon, nº 238, Bairro Industrial, cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Representante, Sr. JULIO RICARDO RECH, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Luiz Trevisan, nº 140 - Bairro Centro, cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, portador(a) do CPF nº 285.200.410-00 e Carteira de Identidade nº 6010662994 SSP/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, através do edital de licitação nº 17/2025, Ata de Registro de Preços nº 243/2025, Processo Licitatório nº 19/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de 21 de março de 2025, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MARCA BEPOBUS/ITALBUS, NASCERE RODOVIÁRIO / CHASSI MERCEDES-BENZ LO 916 RODOVIÁRIO, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registo de Preços.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão do empenho.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro - CEP: 85340-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 17h00min.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia 24/04/2026 e prazo final dia 23/04/2027.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

IV. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 593.700,00** (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

V. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.
Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

VI. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
10.301.0009.1049	4510	1518	4.4.90.52.00.00
10.301.0009.1049	4560	303	4.4.90.52.00.00

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

VIII. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

IX. CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a

forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
000523
RIO BONITO DO IGUAÇU

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado; VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **GILMAR MICHAELSEN e JOCEVAL ALMEIDA DE MORAIS** fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:
I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.
Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

FOLHA MUNICIPAL 000524

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses.

XV. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

XVI. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XVII. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de abril de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

JULIO RICARDO RECH:28520041000 Assinado de forma digital por JULIO RICARDO RECH:28520041000 Dados: 2026.05.04 14:22:46 -03'00'

JULIO RICARDO RECH
ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
000525
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.557.958/0001-18, com sede na Rua José Michelon, nº 238, Bairro Industrial, cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Representante, Sr. JULIO RICARDO RECH, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Luiz Trevisan, nº 140 - Bairro Centro, cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, portador(a) do CPF nº [redacted] e Carteira de Identidade [redacted]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, 0km, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, para atendimento à Política de Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO-ONIBUS Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, demais especificações, conforme Termo de Referência.	BEPOBUS/ITALBUS	MERCEDES-BENZ LO 916 RODOVIARIO	UN	1,00	593.700,00	593.700,00
TOTAL								593.700,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é R$ **593.700,00** (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
10.301.0009.1049	4510	1518	4.4.90.52.00.00
10.301.0009.1049	4560	303	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 12 (meses) dias a contar de **24 de abril de 2026 até 23 de abril de 2027.**

O prazo de execução deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 29 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 29/2025-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 16/2025-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 12.014.626/0001-36, com sede na Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, s/n, CEP 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, PR, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº. [redacted] SSP/PR e CPF/MF sob o nº. [redacted]
DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 29/2025, referente aquisição de madeiras diversas para manutenção, reparos, conservação e recuperação de pontes, instalações prediais e obras públicas diversas do município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa MARTINELLI MADEIRAS EIRELI - EPP, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R$ 645.907,30 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta centavos), passando o valor total contratual de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para R$ 114.092,70 (cento e quatorze mil, noventa e dois reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 29/04/2026.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026-PMRBI

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR 116, nº 11.807, KM 100 - Bairro Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. MARCELO CARVALHO GRADE, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Parque Est Pico do Marumbi, nº 90, 003, 002, cidade de Londrina, Estado de Paraná, portador(a) do CPF nº [redacted] e Carteira de identidade [redacted]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Novo, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 011/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL-NCP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Viação, conforme Convênio nº 423/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CATERPILLAR CS10GC, demais especificações conforme Termo de Referência.	CATERPILLAR	CS10GC	UN	1,00	670.000,00	670.000,00
TOTAL								670.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é R$ **670.000,00** (Seiscentos e Setenta Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	26.782.0012.1062	5815	1076	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato e de 12 (meses) dias a contar de **24 de abril de 2026 até 23 de abril de 2027.**

prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 24 de abril de 2026.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026-PMRBI

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO.**

Contratada: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.557.958/0001-18, com sede na Rua José Michelon, nº 238, Bairro Industrial, cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Representante, Sr. JULIO RICARDO RECH, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Luiz Trevisan, nº 140 - Bairro Centro, cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, portador(a) do CPF nº [redacted] e Carteira de Identidade [redacted]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato e Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, 0km, adaptado para transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldades de locomoção, para atendimento à Política de Transporte-SUS, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, decorrente do Processo Pregão Eletrônico nº 17/2025, Processo Licitatório nº 19/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO-ONIBUS Micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário - micro-ônibus do tipo rodoviário / fretamento de transporte sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução contran 959/2022, demais especificações, conforme Termo de Referência.	BEPOBUSAT ALBUS	MERCEDES-BENZ LO 916 RODOVIARIO	UN	1,00	563.700,00	563.700,00
TOTAL								563.700,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é R$ **593.700,00** (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas.

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
10.301.0009.1049	4510	1516	4.4.90.52.00.00
10.301.0009.1049	4580	303	4.4.90.52.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (meses) dias a contar de **24 de abril de 2026 até 23 de abril de 2027.**

O prazo de execução deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 29 de abril de 2026.

2

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Concorrência
Nr.: 7/2026

Processo Adm.: 57/2026
Data do Processo: 24/03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo: 57/2026
b) Nr. Licitação: 7/2026
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 29/04/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL COM ÁREA DE 521,00M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC - PROTOCOLO Nº REC - PR 4122156-20251112-03

Empresa(s) vencedora(s):

CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 11.717.635/0001-20
MARECHAL DEODORO Mangueirinha-PR
CEP 85540-000

CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quan	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Construção da Capela Mortuária Municipal com área de 521,00 m², conforme Memorial Descritivo, projetos técnicos e planilha orçamentária.	UN	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL						1.000.000,00

R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de abril de 2026.
SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo dispensa
Nr.: 9/2026

Processo Adm.: 73/2026
Data do Processo: 15/04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar e Homologar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo: 73/2026
b) Nr. Licitação: 9/2026
c) Modalidade: Processo dispensa
d) Data de Homologação: 29/04/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO E JUNTA MÉDICA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Empresa(s) vencedora(s):

SAUDAX MEDICINA LTDA ME
CNPJ 08.741.163/0001-37
RUA CORONEL LUSTOSA 1297 Guarapuava-PR
CEP 85012-000

SAUDAX MEDICINA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perícias médicas, junta médica do trabalho, sendo três (03) médicos sob especialidade, para concessão e/ou validação de atestados médicos apresentados pelos servidores do município de Rio Bonito do Iguaçu.	UN	5,00	1.425,00	7.125,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos do trabalho, um (01) médico para concessão e/ou validação de atestados médicos, apresentados pelos servidores do município de Rio Bonito do Iguaçu.	UN	75,00	475,00	35.625,00
TOTAL						42.750,00

R$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de abril de 2026.
SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000527

RIO BONITO DO IGUAÇU PR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 - PMRBI, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025, CELEBRADO ENTRE O **MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A EMPRESA MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2024- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO IGUAÇU – CIRAU

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587 770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR.

CONTRATADA: MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.938.604/0001-08, com sede na Rodovia RS 118, nº 5195, KM 22 - Prédio I - Bairro Bom Sucesso, cidade de Gravatal, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. JEFFERSON DA SILVA RECUS, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua Tupinambá, nº 72 - Loteamento Alphaville, Bairro São Vicente, cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, portador(a) do CPF nº 000 598.210-35 e Carteira de Identidade nº 8088254393 SJS/II/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ROLO COMPACTADOR NOVO, MARCA MULLER, MODELO VAP70, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo formalizar a rescisão do contrato administrativo mencionado, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa adjudicatária, que não efetuou a entrega do produto dentro do prazo estabelecido em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Restam, portanto, cancelado o item registrado e o saldo remanescente conforme quadro abaixo.

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ROLO COMPACTADOR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. NOVO (ZERO HORA); 2024 OU SUPERIOR; 4 CILINDROS; 4,4 LITROS POR CILINDRADAS; TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 129 HP DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III - MAR-1; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 1 VELOCIDADE A FRENTE E NO MÍNIMO 2 A RÉ; COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.900 KG E MÁXIMO DE 13.500 KG COM PÉ DE CARNEIRO; TAMBOR LISO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM; TRACIONADO E CINTA KIT CAPA PÉ DE CARNEIRO MONTADO EM 2 PEÇAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA ELÉTRICO 12V, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO 2600 MM; IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO ALTA DE 33.000 KGF COM KIT PATA, IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO BAIXA DE 19.000 KGF COM KIT PATA; COM LARGURA DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 2130 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 1.200 MM; COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5.900 MM; LARGURA MÁXIMO DE 2.375 MM; PNEUS COM MEDIDA MÍNIMO 18.4X30; COM CAPACIDADE DE VIBRAÇÃO FREQUÊNCIA SUPERIOR A 30 HZ; ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO DE NO MÍNIMO 33 GRAUS PARA CADA LADO; OSCILAÇÃO DE 8 GRAUS PARA CADA LADO; COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 230 LITROS; CABINE FECHADA ROP/FOPS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA; SOM COM MP3; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM LEI CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	MULLER	VAP70	UN	1,00	689.500,00	689.500,00
TOTAL								689.500,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Cancelamento tem respaldo nos termos do art. 137, I e 138, I da Lei nº 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 06 de abril de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

2

ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA PRATA
CNPJ Nº 07.027.244/0001-07

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os membros da Associacao Comunitaria Nova Prata, localizada no Assentamento Ireno Alves dos Santos - Comunidade Nova Prata - interior de Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas convocam a todos para se reunirem em Assembleia Extraordinaria no próximo dia 11/05/2026, as 19.00 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, às 19:30 horas em segunda e última convocação com a presença de qualquer numero de associados. Tendo como local as dependências da associação Comunitaria Nova Prata em Rio Bonito do Iguaçu-Pr. Com a seguinte ordem do dia:

1º - Ratificar os atos praticados pela diretoria cessante no período de 23/04/2021 ate dia 11/05/2026.

2º - Eleição de Nova Diretoria:

3º - Assuntos diversos.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 22 de Abril de 2026